



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

FÁBIO ANDREAS RICHTER

**RECONHECER E PROTAGONIZAR: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E O
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE SANTA
CATARINA**

FLORIANÓPOLIS

2019

Fábio Andreas Richter

RECONHECER E PROTAGONIZAR:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
CULTURAL DE SANTA CATARINA

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação
em História da Universidade Federal de Santa
Catarina para a obtenção do título de Doutor em
História Cultural.

Orientadora: Profa. Dra. Letícia Borges Nedel

Florianópolis

2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Richter, Fábio Andreas

Reconhecer e protagonizar : Assembleia Legislativa e o
patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina
/ Fábio Andreas Richter ; orientadora, Leticia Borges
Nedel, 2019.
229 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa
de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

1. História. 2. Patrimônio cultural. 3. Assembleia
legislativa. 4. Santa Catarina. I. Nedel, Leticia Borges.
II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós
Graduação em História. III. Título.

Fábio Andreas Richter

Reconhecer e protagonizar: Assembleia Legislativa e o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Santa Catarina

O presente trabalho em nível de doutorado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Alexandre Bergamo Idalgo
PPGSP/UFSC

Profa. Dra. Janice Gonçalves
PPGH/UDESC

Profa. Dra. Janine Gomes da Silva
PPGH/UFSC

Profa. Dra. Maria de Fátima Fontes Piazza (Suplente interno)
PPGH/UFSC

Profa. Dra. Daniela Pistorello (Suplente externo)
UNICAMP

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de doutor em História Cultural.

Prof. Dr. Lucas De Melo Reis Bueno
Coordenador do Programa

Profa. Dra. Letícia Borges Nedel
Orientadora

Florianópolis, 17 de outubro de 2019

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho, assim como a realização do doutorado não teriam sido possíveis sem o apoio e a colaboração de tantas pessoas e instituições.

Agradeço a professora Leticia Nedel cuja paciência, interlocução qualificada e sábias orientações me permitiram superar os desafios bem como as inevitáveis dúvidas e angústias que compuseram as diversas fases de realização do curso de doutorado e em especial da presente pesquisa. Agradeço às professoras Maria Bernardete Ramos Flores e Janice Gonçalves pelas importantes contribuições dadas na banca de qualificação desta tese. Estendo os agradecimentos aos colegas e demais professores da linha de pesquisa História da Historiografia, Arte, Memória e Patrimônio do Programa de Pós-graduação em História da UFSC, bem como do Laboratório de Pesquisa Social – Metrópolis, que possibilitaram tantos momentos de intercâmbio, debate e crescimento intelectual.

Já para a realização da pesquisa foram de fundamental importância pessoas que entre seus afazeres e muitas vezes dentro de uma atribulada rotina profissional, abriram espaço para me receber e prestar valiosas contribuições na forma de entrevistas, declarações, indicações e documentos nos mais variados formatos e suportes. Agradeço aos servidores da Alesc, em especial da Coordenadoria de Documentação e Centro de Memória, cujo dedicado trabalho em sistematizar a profusão de documentos, dados e informações gerados pela instituição, além de disponibilizá-los tanto nos formatos físicos quanto digital, bem como a paciência em me atender, possibilitaram estabelecer e compreender o quadro de envolvimento legislativo na questão do patrimônio cultural, seus desdobramentos, detalhes e nuances.

Agradeço aos servidores do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, do Conselho Estadual de Cultura e aos colegas da agora extinta Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) pelo esforço em disponibilizar acesso a seus arquivos e demais acervos documentais, apesar dos limitados recursos para oferecer um atendimento adequado a pesquisadores. Agradeço igualmente aos integrantes dos diversos gabinetes de deputados estaduais contatados dentro do processo de pesquisa, pela cordialidade com que me receberam e pelo esforço que fizeram em me atender dentro das suas possibilidades.

Agradeço aos integrantes da Banda Sinfônica da Polícia Militar de Santa Catarina pela acolhida e disposição em compartilhar suas vivências dentro da instituição, algo fundamental

para compreendê-la e a seus desafios. Agradeço a Nedi Terezinha Locatelli pela generosidade em falar e disponibilizar informações sobre os esforços desenvolvidos pela valorização da língua Talian, um processo cuja estatura e desdobramentos se configuraram em uma das grandes surpresas desta pesquisa, pelo menos para mim. Agradeço ao professor Ylmar Corrêa Neto por ter conseguido tempo em meio a tantas tarefas para falar comigo sobre as comemorações do centenário de Martinho de Haro, bem como sobre o artista, agradecimento que estendo ao colega Ronaldo Linhares que igualmente se dispôs a me auxiliar, por meio de entrevista, no entendimento desse importante evento. Agradeço a ex deputada e senadora Ideli Salvatti pela cordialidade e presteza com que concedeu entrevista sobre os episódios em torno do reconhecimento patrimonial cultural da Ponte Hercílio Luz, uma atitude que se revelou incrivelmente escassa entre os deputados contatados. Agradeço a Eugênio Pascele Lacerda, Simone Harger e Maria das Graças Prudêncio pela gentileza e disposição em falar sobre suas experiências durante suas atuações na Fundação Catarinense de Cultura, o que foi de grande importância para compreender melhor os diversos episódios e encaminhamentos relacionados à instituição em diferentes momentos. Agradeço ao colega Pedro Donadelli pelo apoio e informações que ajudaram a melhor compreender o panorama institucional da cultura em Santa Catarina.

Agradeço aos servidores do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGH-UFSC) cuja presteza e apoio nunca me faltaram e tanto me auxiliaram ao longo do curso de doutorado. Agradeço igualmente aos professores do PPGH-UFSC pela coragem e empenho no propiciar um ambiente que instigue a busca pelo conhecimento crítico e embasado, em especial num momento em que são redobradas as ameaças e os ataques feitos ao ensino e pesquisa em História e às Universidades Públicas. Agradeço a Fundação Catarinense de Cultura pelo apoio e liberação dados para cursar o doutorado e reforço esse agradecimento aos meus colegas da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural, os quais ao longo de meu afastamento continuaram a sustentar uma atribulada rotina, contando com escassos recursos para buscar satisfazer às crescentes demandas e expectativas relacionadas ao patrimônio cultural de Santa Catarina.

Em meio a tantos agradecimentos, não posso deixar de também fazê-los a minha família e amigos cujo apoio, carinho e solidariedade tanto me ampararam ao longo dos desafios da vida e em especial neste que foi realizar o doutorado. Agradeço a minha mãe Gisela e meu pai Egon, minha irmã Gisela Cristina e meus irmãos Jorge e Paulo pelo incentivo, conselhos, amparo e carinho que me deram ao longo da vida e de minha estada nas

diversas fases da universidade. Agradeço a minha família “ampliada”, minhas queridas sogra Danila e cunhadas Maria Alice e Aline que sempre me acolheram com carinho, gentileza e auxiliaram das mais diversas formas. Ao final, não há palavras para expressar o quanto agradeço a minha amada Déia cujo apoio, paciência, amor e carinho foram fundamentais ao longo do doutorado e em especial por tantos meses de “enclausuramento” que demandaram a escrita desta tese.

O Passado não reconhece o seu lugar: está sempre presente....

Mário Quintana.

*El patrimonio se produce en una situación de tensión
entre la razón y el sentimiento, entre la reflexión y la vivencia.*

Llorenç Prats

RESUMO

A presente pesquisa abordou a atuação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) no reconhecimento de bens culturais e sua declaração como patrimônios históricos, artísticos e culturais do estado. O envolvimento, que ocorreu por meio da proposição e aprovação de leis de iniciativa dos próprios deputados, as quais declararam bens individuais como patrimônios, acabou por confrontar uma prática já estabelecida há décadas no governo estadual catarinense e evidenciou questões relacionadas a forma como o patrimônio foi abordado, reconhecido e protegido ao longo do tempo tanto no estado quanto no Brasil, bem como suas apropriações sociais. A pesquisa analisou o contexto relacionado às leis produzidas pelos deputados as quais reconheceram determinados bens culturais como patrimônios no período entre os anos de 2007 e 2018, bem como iniciativas anteriores dos deputados relacionadas a proposição de leis que de alguma forma abordaram o reconhecimento de determinados bens culturais como símbolos do estado de Santa Catarina. Foi constatado que o envolvimento dos deputados e sua instituição com o patrimônio cultural mudou de uma atitude de desinteresse e reticência para uma ativa busca por serem protagonistas do reconhecimento e outorga de títulos patrimoniais. Essa mudança resultou em um processo no qual os deputados passaram a reconhecer tipos inéditos de bens culturais, nas diversas regiões de Santa Catarina e a confrontar os atores e instituições responsáveis há décadas pela concessão do título de patrimônio cultural e sua proteção. A análise dos motivos dessa mudança identificou um conjunto de fatores como as diferentes demandas de segmentos e grupos da sociedade catarinense, anseios dos próprios deputados, a situação dos órgãos estaduais que tinham até então a responsabilidade exclusiva sobre o reconhecimento patrimonial e as movimentações de seus gestores e técnicos, além da existência de políticas públicas sendo propostas e implementadas pelo governo federal para a área da cultura. O quadro identificado e analisado, somado a constatação feita durante a pesquisa de que em todos os demais estados brasileiros passou a ocorrer a partir da primeira década do século XXI, em variadas intensidades, um envolvimento legislativo similar ao observado em Santa Catarina, revela o quanto o patrimônio passou a fazer parte de processos diversificados de construções e apropriações sociais, com os mais diversos propósitos e com influências diretas na forma como ocorre a atuação institucional governamental.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural, Assembleia Legislativa, Santa Catarina.

ABSTRACT

This research addressed the performance of the Legislative Assembly of the State of Santa Catarina (Alesc) in the recognition of cultural goods and its declaration as historical, artistic and cultural heritage of the state. The involvement which occurred through the proposition and approval of own-initiative laws by the deputies, which declared individual property as patrimony, ended up confronting a practice already established for decades in the state government of Santa Catarina and highlighted issues related to how the heritage was approached, recognized and protected over time both in the state and in Brazil, as well as their social appropriations. The research analyzed the context related to the laws created by the deputies who recognized certain cultural goods as heritage in the period between 2007 and 2018, as well as previous initiatives by the deputies related to the proposition of laws that somehow addressed the recognition of certain goods as symbols of the state of Santa Catarina. It was found that the involvement of the deputies and their institution with the cultural heritage changed from an attitude of disinterest and reticence to an active search to be protagonists of the recognition and granting of heritage titles. This change resulted in a process in which deputies began to recognize unprecedented types of cultural goods in the various regions of Santa Catarina and to confront the actors and institutions responsible during decades for granting the title of cultural heritage and its protection. The analysis of the reasons for this change identified a set of factors such as the different demands of segments and groups of Santa Catarina society, the wishes of the deputies themselves, the situation of state agencies that until then had the responsibility for the recognition of assets and the movements of their managers and technicians, besides the existence of public policies being proposed and implemented by the federal government for the area of culture. The identified and analyzed situation added to the finding made during the research that in all other Brazilian states began to occur from the first decade of the 21st century, in varying intensities, a legislative involvement similar to that observed in Santa Catarina, reveals how much heritage has become part of diversified processes of social construction and appropriation, with various purposes and with direct influences on the way that the governmental institutional action takes place.

Keywords: Cultural heritage, legislative assembly, Santa Catarina.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Ponte Hercílio Luz em Florianópolis.....	39
Figura 02 -Mural de Martinho de Haro no antigo Palácio das Indústrias em Florianópolis.....	47
Figura 03 – Banda da PM de Santa Catarina em apresentação na sua sede em Florianópolis.....	74
Figura 04 – Sete Quedas do Rio Chapecó em Abelardo Luz – SC.....	79
Figura 05 – Portal da cidade de Joinville, a “Cidade das Flores”.....	84
Figura 06 – Cartaz da VI Festa do Vinho Goethe no ano de 2009.....	89
Figura 07 – Distrito de Azambuja no município de Pedras Grandes – SC.....	93
Figura 08 – Sinalização educativa implantada no município de Serafina Correa – RS....	98
Figura 09 – Cidade de Itapiranga -SC.....	107
Figura 10 – Pórtico de entrada do complexo da Oktoberfest em Itapiranga.....	109
Figura 11 – Ponte Pe. Mathias Michelizza, com a casa de pedágio, em 1934.....	113
Figura 12 – Ponte Pe. Mathias Michelizza em seu formato atual.....	114

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABCA – Associação Brasileira de Críticos de Arte
ACIF – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis
AGESAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico
AJAO – Agremiação Joinvillense de Amadores de Orquídeas
ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
ALRS – Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
AMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
AMURES – Associação dos Municípios da Região Serrana
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APP – Associação de Pais e Professores
ARENA – Aliança Renovadora Nacional
ARESC – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina
ASSAPRORATABRAS – Associação dos Apresentadores de Programas de Rádio Talian do Brasil
ASSODITA – Associação dos Difusores do Talian
BPM – Batalhão de Polícia Militar
CAEP – Conselho de Assuntos Econômicos Paroquiais
CCJ – Comissão de Constituição e Justiça
CCJRL - Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis
CEC - Conselho Estadual de Cultura
CECD – Comissão de Educação Cultura e Desporto
CEF – Comissão Estadual de Folclore
CFC – Conselho Federal de Cultura
CIC – Centro Integrado de Cultura
CNFL – Comissão Nacional de Folclore
CNRC – Centro Nacional de Referências Culturais
CONCINE – Conselho Nacional de Cinema
CTG – Centro de Tradições Gaúchas
DAC – Departamento Artístico e Cultural
DEM – Democratas (partido)
EFA – Exposição de Flores e Artes
ENBA – Escola Nacional de Belas Artes
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
FATMA – Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina
FCC – Fundação Catarinense de Cultura
FCDC - Fundação Catarinense de Desenvolvimento da Comunidade
FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial
FCFFC – Fundação Municipal de Cultura de Florianópolis Franklin Cascaes

FEIBEMO - Federação de Entidades Ítalo-brasileiras de Mestres e Ofícios da Cultura Taliana
FESC – Fundação Educacional de Santa Catarina
FHSC – Fundação Hospitalar de Santa Catarina
FIBRA - Federação das Associações Ítalo-brasileiras do Rio Grande do Sul
FNPM – Fundação Nacional Pró-Memória
FUCABEM - Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor
FUCAT – Fundação Catarinense do Trabalho
FUNARTE – Fundação Nacional de Arte
FUNCULTURAL – Fundo Estadual de Incentivo à Cultura
GTDL – Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços
IDES – Irmandade do Divino Espírito Santo
IHGSC – Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina
INDL – Inventário Nacional da Diversidade Linguística
INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial
IP – Indicação de Procedência
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPOL – Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística
IPVUG – Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe
ITEP - Fundação Instituto Técnico de Economia e Planejamento
LBA – Legião Brasileira de Assistência
MAJ – Museu de Arte de Joinville
MAMF – Museu de Arte Moderna de Florianópolis
MASC – Museu de Arte de Santa Catarina
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MEC – Ministério da Educação e Cultura
MST – Movimento dos Sem-terra
MTG-SC – Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina
ONU – Organização das Nações Unidas
OSSCA – Orquestra Sinfônica de Santa Catarina
PC do B – Partido Comunista do Brasil
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PCHs – Pequenas Centrais Hidroelétricas
PCH – Plano de Cidades Históricas
PDS – Partido Democrático Social
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PFL – Partido da Frente Liberal
PGE – Procuradoria Geral do Estado
PIT – Prêmio Imprensa e Turismo
PL – Projeto de Lei

PLC – Projeto de Lei Complementar
PM – Polícia Militar
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNC – Plano Nacional de Cultura
PP – Partido Progressista
PPS – Partido Popular Socialista
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência
PROGOETHE – Associação dos Produtores de Uva e Vinho Goethe
PRÓ-MEMÓRIA – Fundação Nacional Pró-Memória
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PV – Partido Verde
RBS – Rede Brasil Sul de Comunicações
RCI – Região de Colonização Italiana
SALIC-Net – Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura
SEAC – Secretaria de Assuntos Culturais
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEITEC – Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e Esporte
SHE – Sistema de Histórico de Eleições
SOL – Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
SPHAN – Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
TRE-SC – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
UCS – Universidade de Caxias do Sul
UDR – União Democrática Ruralista
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 - A ASCENSÃO PATRIMONIAL DA ALESC	26
1.1 ALESC ENTRE PATRIMÔNIOS	30
1.2 RECONHECENDO O VALOR PATRIMONIAL DA PONTE HERCÍLIO LUZ	38
1.3 ALESC E SUA INICIAÇÃO NO PATRIMÔNIO: OS MURAI DE MARTINHO	46
1.4 ASSEMBLEIAS E PATRIMÔNIOS	61
CAPÍTULO 2 - ALESC E O PATRIMÔNIO CATARINENSE: ENTRE RECONHECIMENTOS E EXPECTATIVAS	68
2.1 PERMANÊNCIA E SOBREVIVÊNCIA PELO RECONHECIMENTO	71
2.2 A DIMENSÃO ECONÔMICA DO PATRIMÔNIO	83
2.3 RECONHECIMENTO PATRIMONIAL E AFIRMAÇÃO IDENTITÁRIA	96
2.4 PATRIMÔNIO E NOTABILIDADE	105
2.5 ENTRELAÇANDO EXPECTATIVAS	117
CAPÍTULO 3 - PROTAGONISTAS EM CONFLITO: SUSTENTAR ATUAÇÕES	121
3.1 EMBATES INTERNOS	124
3.2 INSTITUIÇÕES EM CHOQUE	130
3.3 FUNDAMENTOS DE UMA AUTORIDADE PATRIMONIAL CATARINENSE	135
3.4 O IMATERIAL EM CAMPO	148
3.5 O TRATO DA POLÍTICA: AFIRMAÇÃO, MÉRITO, CAPACIDADE TÉCNICA E OUTRAS APTIDÕES	158
CONSIDERAÇÕES FINAIS	173
REFERÊNCIAS	186
ENTREVISTAS	200
ARQUIVOS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO CONSULTADOS	201
APÊNDICE A - PROJETOS DE LEI SOBRE BENS PATRIMONIAIS E PROCESSO PARLAMENTAR	202
APÊNDICE B – LEIS ENVOLVENDO BENS PATRIMONIAIS, DE AUTORIA DA ALESC, OU LEIS ESTADUAIS DIRETAMENTE LIGADAS AO PATRIMÔNIO – Período de 1947 a 2006	210
APÊNDICE C - PROPOSIÇÕES DO DEPUTADO PROFESSOR GRANDO (2007-10)	212
APÊNDICE D – LEIS ESTADUAIS RECONHECENDO PATRIMÔNIOS DE AUTORIA DAS ASSEMBLEIAS ESTADUAIS	216
ANEXO A – PROPAGANDA ELEITORAL DO DEPUTADO MARCOS VIEIRA	218
ANEXO B – CARTA DA LÍNGUA TALIAN	219
ANEXO C – CONVÊNIO PARA ATUAÇÃO INTEGRADA SOBRE O PATRIMÔNIO DO IMIGRANTE EM SANTA CATARINA	227

INTRODUÇÃO

Lidar com o passado nas suas diversas manifestações é algo que se apresenta a todo o ser humano, mas que representa um desafio especial para aqueles que a ele lançam o olhar a partir da perspectiva de historiador. A este olhar é somada a inevitável dimensão humana daquele que busca lidar com o passado, seus vestígios, relatos e interpretações, mas também tem um passado, um presente onde atua e um futuro sobre o qual tem expectativas e mesmo anseios.

Tanto quanto o espaço da universidade, contribuiu para a realização desta pesquisa e influenciou minha trajetória profissional ter atuado como servidor público primeiramente no Arquivo Histórico do Município de Florianópolis e depois como historiador da Fundação Catarinense de Cultura (FCC). A primeira atuação me proporcionou contato com a guarda documental e acesso às fontes, que já foram chamadas de “primárias” para o exercício do trabalho do historiador, assim como me introduziu no universo do patrimônio cultural, suas iniciativas, discussões, instituições, atores, autores e polêmicas.

Por sua vez, o ingresso no cargo de historiador da FCC, por meio de concurso público no ano de 2010 foi o corolário de uma insistente busca por uma atuação profissional centrada na pesquisa histórica, mais do que na docência. Nesta atuação tive de lidar com demandas por pesquisas oriundas dos museus administrados pela Fundação¹, questionamentos dos ministérios públicos Estadual e Federal, e em especial, com demandas oriundas dos processos de chancela de patrimônios, daqueles já reconhecidos, ou em vias de serem reconhecidos como representativos do estado de Santa Catarina. Atuar em função das demandas do patrimônio me proporcionou vivências, contatos com seus personagens e a convicção da necessidade de construir conhecimentos a respeito dele, bem como buscar respostas para os desafios que dele se apresentam.

Por outro lado, essa trajetória também me trouxe e continua fomentando perguntas sobre a natureza do patrimônio cultural como elemento da dinâmica da sociedade, seus usos, apropriações, conflitos e, em especial, a forma como é reconhecido. Com relação a esse

¹ A FCC administra o Museu Histórico de Santa Catarina, o Museu Etnográfico Casa dos Açores, a Casa de Campo do Governador Hercílio Luz, a Casa José Boiteux, o Museu Nacional do Mar, o Museu de Arte de Santa Catarina e o Museu da Imagem e do Som.

último aspecto, as perguntas muitas vezes assumem uma premência imposta por um cotidiano profissional que literalmente exige respostas dentro de prazos exíguos. São respostas que irão decidir tanto o destino de determinados bens culturais, reconhecidos ou não como patrimônios, como trarão consequências, em alguns casos conflitivas, ao cotidiano de pessoas, grupos e comunidades. A isto é necessário somar o fato de que algumas dessas consequências irão se prolongar indefinidamente, pois decorrem do anseio por continuidade e perenidade que se opera com o patrimônio cultural e de atitudes que são tomadas para viabilizar esse objetivo. Neste sentido, trabalhar na instância do Estado sobre a qual pesa a responsabilidade de reconhecer, preservar e salvaguardar patrimônios que simbolizem Santa Catarina não só é um constante desafio, pautado por cobranças dos diversos grupos que compõem essa sociedade, mas, em alguns momentos, uma fonte de angústias sobre a melhor forma de exercer essa responsabilidade. Essas inquietações, embora desconfortáveis, contribuíram para minha escolha em buscar entender os processos que, ao longo do tempo, envolveram o reconhecimento e a preservação de um acervo de bens patrimoniais que já estava constituído quando assumi meu cargo funcional, com seus encargos profissionais e suas responsabilidades.

O interesse inicial em abordar a forma como uma prática patrimonial foi desenvolvida na instância governamental na qual atuo, acabou, ao longo do desenvolvimento das disciplinas e atividades do doutorado, cedendo frente à constatação de que já existiam diversos estudos recentes sobre isso. Apesar da possibilidade desse tema ainda ser explorado e aprofundado, ocorreu em paralelo a constatação de que havia algo novo nestes processos de reconhecimento patrimonial em Santa Catarina no âmbito do Estado. Algo que não só merecia, como, para minha realidade profissional, necessitava compreensão. A opção pelo tema desta tese foi originada diretamente de minha vivência profissional², mas foi na mesma proporção alimentada pela constatação da ausência de discussões acadêmicas aprofundadas sobre tais processos. Dessa dupla interação derivou a maior parte das decisões relativas a esta pesquisa.

² Naquele momento, em meados do ano de 2011, onde minha superiora hierárquica “sugeriu” que eu pensasse em uma forma de lidar com o que os deputados estavam fazendo com o patrimônio cultural catarinense por meio de suas leis, intuí que tratava-se de algo novo, mas estava bem longe de imaginar até onde iriam suas implicações. Tratou-se de um problema para o qual, por diversas razões entre elas a ausência de uma compreensão adequada sobre o “fenômeno” acabei não contribuindo para a realização de uma abordagem para “solucioná-lo” naquele momento.

Mas qual o sentido de dar atenção ao fato de que deputados resolveram, por conta própria, reconhecer determinados bens culturais como patrimônios de Santa Catarina? Afinal, por que lhes seria negada essa prerrogativa, se são integrantes do aparato Estatal, exercem ali um papel representativo, sendo inclusive eleitos por voto direto? Logo, nada haveria de fundamentalmente estranho em intermediarem patrimônios respondendo aos “anseios” da sociedade, ou mesmo de determinados segmentos dela. Embora seja esta uma constatação crível, ela tanto não abrange, como não considera a extensão e a complexidade que compõe o universo de atores, relações, iniciativas, projetos e instrumentos constituídos ao longo do tempo no Brasil, no que concerne a reconhecer e lidar com o patrimônio cultural. Esse verdadeiro campo relacionado à criação e existência do patrimônio, no sentido dado por Bourdieu (1989 e 2004), buscou e busca manter uma autonomia frente a interferências que lhe sejam externas, algo em que claramente se configuraram as iniciativas de reconhecimento patrimonial desenvolvidas pelos deputados catarinenses.

A “interferência” acarretada pelas investidas parlamentares trouxe não apenas a novidade da presença de seus agentes entre os promotores do patrimônio e as peculiaridades de suas atuações. Ela ampliou os sentidos da categoria, que passou a incorporar novos objetos e temas patrimoniais, bem como alcançou segmentos da sociedade catarinense situados em regiões que ainda não haviam sido contempladas pela ação governamental estadual. A situação que acabou estabelecida em torno dessa autoridade patrimonial a que os deputados se outorgaram e passaram a exercer, foi além de evidenciar aspectos do campo do patrimônio cultural em Santa Catarina. Ela evidenciou também o quanto o patrimônio na sua condição de elemento da práxis social, acabou por incorporar diversos usos e papéis para além daquele comumente estabelecido de ser o de elemento simbólico de determinados projetos de construção da nacionalidade. Por sua vez, a entrada em cena de “novos atores” confrontou a maneira como os bens culturais eram reconhecidos, interpretados e instrumentalizados na sua construção social pelos demais atores institucionais que antecederam a atuação direta dos deputados.

Na perspectiva de sua constituição como componente social, há interpretações que colocam o surgimento do patrimônio como relacionado ao romantismo europeu do século XIX. O romantismo impulsionou nacionalismos, pan-nacionalismos e colonialismos com suas construções identitárias, estando o patrimônio relacionado a esse movimento por meio da legitimação de referentes simbólicos através de fontes de autoridade (ou sacralidade) extra culturais (PRATS, 1997). “*La fuerza de la naturaleza, la historia y la inspiración creativa*

para legitimizar la realidad social proviene del hecho de que están más allá del orden social y de sus leyes” (PRATS, 1997, p.23). Tais elementos de legitimação do romantismo fazem parte de um princípio de universalidade característico da sensibilidade deste movimento. Trata-se de uma abordagem relacionada principalmente à experiência da Europa ocidental com o patrimônio, a partir da qual resultaram influências ou mesmo apropriações em iniciativas localizadas em outras regiões do mundo como na América Latina, incluído o Brasil.

A forma como o patrimônio foi entendido e um aparato foi progressivamente criado para lidar com ele, a partir da primeira metade do século XX, e tendo concepções de que ele contemplaria elementos para a constituição de uma nacionalidade brasileira, já foi amplamente abordada por trabalhos como os de Silvana Rubino (1991), José Reginaldo Gonçalves (1996), Cecília Londres Fonseca (2017) e Márcia Chuva (2017), dentre outros. Por sua vez, reflexos dessa mesma perspectiva com relação ao patrimônio e sua relação com a nacionalidade em Santa Catarina, advinda das iniciativas relacionadas à área pública, bem como entendimentos e iniciativas de atores locais voltados ao espaço catarinense, foram abordados e discutidos nos trabalhos de Janice Gonçalves (2016) e Fátima Althoff (2008). Esse conjunto de estudos demonstra a perspectiva a partir da qual se estabeleceu um aparato institucional organizacional e normativo, que serviu de parâmetro ao longo do século XX aos trabalhos relacionados ao reconhecimento e preservação de bens patrimoniais não só brasileiros, mas também catarinenses.

A constatação da existência de um arcabouço prévio de entendimentos, ações e a correlata estrutura montada na área governamental para lidar com o patrimônio tanto perpassa quanto potencializa os questionamentos a respeito dessa inserção de deputados no campo patrimonial a partir da primeira década do século XXI. Além das motivações, o que favoreceu ou estimulou, somou-se a pergunta: porque essa inserção teria se dado neste momento, após tanto tempo de atuação de outras instituições voltadas a este mesmo fim? Seria ela sintoma de algo maior, como uma mudança na forma de reconhecer e agora salvaguardar o patrimônio em nome de uma coletividade relacionada a um espaço geográfico e político como um estado da federação brasileira? Este último questionamento assumiu outra dimensão em função de descobertas feitas ao longo do desenvolvimento desta pesquisa, nas quais foi constatado um fenômeno muito mais amplo, de envolvimento legislativo na questão patrimonial, que se desenvolvia não apenas no estado catarinense.

O conjunto de questionamentos que inicialmente orientou esta pesquisa demandou uma série de opções para o seu adequado desenvolvimento, com a busca de evidências que

permitissem uma análise e compreensão das situações que o suscitou, além da investigação e construção de possíveis respostas. Como opção central, mas não exclusiva, de fontes para a pesquisa, foi feita uma abordagem da documentação gerada pela própria atuação legislativa estadual. Desse corpo documental, foram parte importante os 32 Projetos de Leis (PLs) (vide Apêndice A) propostos por deputados catarinenses, os quais declaravam determinados bens culturais como patrimônios históricos, artísticos e culturais, ou patrimônios imateriais do estado de Santa Catarina. Essa documentação foi disponibilizada pelo Centro de Documentação e Memória da Alesc, o qual possuía os PLs em parte no suporte papel, em parte no suporte digital. Foram igualmente pesquisados arquivos e bancos de dados da Alesc em busca de projetos de leis que indicassem iniciativas pretéritas dos deputados na área do patrimônio ou próximas dessa perspectiva de atuação. A essa documentação foram somadas consultas às publicações feitas ao longo do tempo no Diário da Assembleia, instrumento utilizado pela Alesc para dar publicidade aos atos dos deputados.

A partir desse corpus documental, foi utilizada uma abordagem metodológica que buscou aprofundar o levantamento de evidências e a análise das situações que envolveram determinados PLs destacados entre o conjunto de 32. Essa abordagem, descrita no capítulo dois, se deu no sentido de evidenciar e explorar questões que sinalizassem a existência de elementos outros que o do patrimônio cultural como componente exclusivo de determinados projetos de nacionalidade. Apesar desse destaque que correlacionou determinado PL a questões como a busca pela sobrevivência, ou permanência do bem cultural abordado, a uma relação econômica interveniente, a questão étnica, ou ao capital político de personagens políticos, é necessário salientar que nenhuma dessas questões se manifestou de forma exclusiva nos processos investigados. Todas as iniciativas ligadas aos PLs propostos pelos deputados contemplam em diferentes medidas as questões assinaladas e discutidas neste segmento da pesquisa. O destaque dado a somente uma delas por caso foi um recurso metodológico para melhor evidenciá-las e discuti-las.

Outra particularidade desta pesquisa foi a de que durante o seu andamento, um significativo número de PLs relacionados ao reconhecimento de Patrimônios Culturais ainda estava em plena tramitação. A isso somaram-se no mesmo espaço de tempo atitudes e decisões tomadas pelos deputados, as quais tiveram consequências diretas no direcionamento que vinha sendo imprimido por eles durante mais de uma década com relação ao patrimônio cultural. O monitoramento desse quadro foi possível por meio do sistema informatizado Proclégis, o qual disponibilizou informações sobre o andamento dos PLs nas diversas etapas

do processo legislativo como admissão, decisões, análise por comissões especializadas, votações em plenária, promulgações, vetos, arquivamento, etc.

Uma outra fonte de grande importância na pesquisa foram as atas das sessões plenárias, das reuniões das comissões especializadas e das audiências públicas, bem como pareceres dos diversos relatores e assessorias técnicas envolvidos. O sistema de taquigrafia da Alesc foi complementado recentemente pela gravação em áudio e, em alguns casos, pela filmagem de sessões realizadas na plenária da instituição. Esse último recurso, a filmagem, embora não esteja disponível para todas as sessões já realizadas pela Alesc, permite acompanhar uma série de nuances presentes na “performance” dos deputados ao defenderem suas proposições e posicionamentos nos pronunciamentos e intervenções em plenário, bem como nos debates com seus colegas. São nuances em termos de expressões, ênfases e sobressaltos que normalmente se perdem nos textos transcritos e editados das atas, manifestações que, em alguns momentos, revelam situações sensíveis, contraditórias ou mesmo tensionadas.

Por outro lado, foi na busca e trabalho com fontes orais³ que registrassem as falas dos próprios deputados que se revelou um dos maiores desafios dessa pesquisa. A busca pela perspectiva dos principais personagens do envolvimento legislativo no patrimônio cultural em Santa Catarina, apesar de ansiada, acabou pouco agregando às informações já obtidas junto à extensa documentação publicitada pela Alesc, ou gerada em seus gabinetes. Apesar de os deputados e respectivos gabinetes contatados nunca terem se negado a cooperar com a pesquisa, a existência de uma dificuldade crônica de agenda, que permitisse aos deputados serem entrevistados foi algo constante. As sucessivas transferências, somadas a adiamentos ou cancelamentos de entrevistas devido a imprevistos, viagens ou compromissos inadiáveis, em alguns casos transformaram dias em semanas de espera, em um processo ao fim do qual tive de me contentar com respostas mediante perguntas escritas. Esse processo desgastante e em muitos momentos decepcionante, em grande parte somente me forneceu respostas que reafirmavam o que os deputados defendiam na documentação já publicitada nos PLs, Diário da Assembleia, discursos em plenária e declarações à imprensa. Essa atitude defensiva, a qual busca amparo em posicionamentos e retóricas consensuais, além de falas suavizadas, em atos

³ A ênfase dada na abordagem das fontes orais foi a de buscar informações relacionadas aos questionamentos da pesquisa, não tendo sido utilizado neste processo um aprofundamento que o configurasse como uma abordagem segundo as perspectivas metodológicas da história oral em sua plenitude. As entrevistas realizadas foram gravadas, transcritas e submetidas à análise e autorização dos entrevistados antes de terem seus conteúdos utilizados.

que propiciem pouca polêmica, normalmente parece fazer parte das estratégias de sobrevivência em um ambiente altamente propício a pressões e conflitos como o da política institucionalizada. Por outro lado, essa atitude defensiva certamente foi exacerbada por um dos momentos mais complexos e agitados da história política recente brasileira, principalmente após o ano de 2016. Tratou-se de um momento onde a ojeriza da opinião pública ao que era considerado uma “velha política” e suas práticas, facilmente transbordava para atores políticos “identificados” como relacionados a elas. Isso estimulou a busca de deputados em minimizar sua exposição a eventos que acarretassem polêmicas, ainda mais em um ano eleitoral turbulento como foi o de 2018. Neste sentido, as melhores informações que obtive, vindas dos deputados, derivaram em sua maior parte, de suas assessorias as quais, todavia, prestaram, em sua maioria, essa contribuição da forma mais “discreta”, para não dizer anônima, possível.

Apesar da produção de fontes orais relacionadas aos deputados ter ficado aquém do ambicionado inicialmente para a pesquisa, também foram obtidas fontes dessa natureza relacionadas tanto aos próprios bens culturais foco das iniciativas de reconhecimento legislativo, como ligadas às instituições públicas do poder executivo estadual até então responsáveis pelo patrimônio cultural catarinense. As pessoas entrevistadas foram de grande auxílio para identificar e compreender o quadro que se constituiu e influenciou a inserção dos deputados catarinenses no campo do patrimônio estadual, bem como os seus desdobramentos. Isso se deu na medida em que os entrevistados ajudaram a evidenciar e compreender um conjunto de anseios dos atores de fora do legislativo, bem como as limitações do aparato preexistente e dedicado à lidar com um patrimônio cultural chancelado como catarinense. Para a constituição destas fontes, muito contribuiu a minha própria inserção no campo patrimonial, tanto para identificar, como para estabelecer um contato e interlocução com alguns dos entrevistados.

Outras fontes de pesquisa que forneceram importantes subsídios a este trabalho foram artigos e reportagens feitos ou divulgados pela imprensa. Foram de especial auxílio aqueles divulgados por entidades informativas (rádios e jornais locais) de pequenos municípios do interior de Santa Catarina, através de sítios/sites na internet. Esse tipo de fonte local dificilmente conta com os mesmos recursos de difusão das grandes redes de telecomunicações. Antes do advento da rede internacional de computadores, esses pequenos jornais somente disponibilizavam edições impressas em pequenas quantidades em meio físico e de circulação restrita. Por sua vez, as rádios difundiam seus programas informativos “ao

vivo”, os quais dificilmente poderiam ser acessados de uma forma adequada, ou até mesmo conhecidos, considerando os recursos desta pesquisa e do pesquisador, sem o recurso da Internet. Essas fontes foram de grande importância para identificar as iniciativas e percepções tanto daqueles diretamente envolvidos, no interior do estado, com a existência e sustentação de determinados bens culturais, como dos deputados com relação aos bens reconhecidos por eles.

Ainda com relação aos deputados estaduais, foi significativa a contribuição obtida por meio do Sistema de Histórico de Eleições (SHE), disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC). Essa base de dados de acesso público armazena informações sobre os processos eleitorais em Santa Catarina, tanto estaduais como municipais, fornecendo dados sobre seus resultados, candidatos, partidos e coligações envolvidos. A partir dela, foi possível identificar as principais bases eleitorais dos deputados catarinenses e analisar seus desdobramentos no tempo, algo que forneceu uma importante perspectiva para a pesquisa.

Foram igualmente fontes para esta pesquisa os acervos arquivísticos do Museu de Arte de Santa Catarina, disponibilizados em seu centro de documentação e hemeroteca. Eles forneceram importantes informações sobre as iniciativas em torno das comemorações do centenário do artista Martinho de Haro. Os arquivos da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural da Fundação Catarinense de Cultura também forneceram informações sobre os processos de tombamento e registro feitos pela instituição. Já os arquivos do Conselho Estadual de Cultura forneceram subsídios para a perspectiva de atuação do Conselho frente às políticas públicas correlatas à questão patrimonial, assim como no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina foram consultados documentos sobre as atividades e planejamentos da Fundação Catarinense de Cultura e da instituição que a antecedeu, o Departamento de Cultura da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ainda com relação a obtenção de evidências para a pesquisa, foi esclarecedora a realização de uma prospecção que buscou identificar a situação das iniciativas de deputados estaduais em outros estados da federação brasileira. Essa pesquisa, feita entre os meses de agosto e setembro de 2017, foi desenvolvida a partir da análise das bases de dados das Assembleias dos estados e do distrito federal. A abordagem procurou identificar iniciativas da parte dos deputados de leis que declarassem determinados bens culturais como patrimônio daquelas unidades da federação. O processo iniciado sob a perspectiva de ser rápido e ágil, pois demandaria um trabalho com bases de dados informatizadas, acabou revelando o quanto

o envolvimento da informática nem sempre é uma garantia disso. A necessidade de trabalhar não só com uma variedade de sistemas, mas principalmente com formas contraditórias de tratar, armazenar e disponibilizar informações, somadas a limitações de acesso (algumas bases não funcionavam em finais de semana, feriados, ou mesmo após às 18 horas), falhas ou mesmo panes nas ferramentas de pesquisa, suas bases de dados ou sites de acesso tornaram a pesquisa morosa e difícil em diversos momentos. Apesar desses fatos, e embora o trabalho não tenha assumido um caráter censitário de identificar a totalidade de iniciativas existentes no período, ele permitiu constatar uma verdadeira constelação de leis estaduais reconhecendo patrimônios específicos, presente em todos os estados federados e no distrito federal. Trata-se de um fenômeno que certamente merece uma investigação específica sobre suas causas, desdobramentos e implicações, algo para o qual se espera que a presente pesquisa, em parte, contribua ao analisar a situação catarinense.

Por sua vez, a estrutura desta tese foi organizada de modo a conter três capítulos. Neles são apresentadas, contextualizadas e analisadas de forma preliminar as evidências identificadas no desenvolvimento da pesquisa com vistas a compreender a inserção dos deputados catarinenses no campo do patrimônio cultural de seu estado, seus desdobramentos e implicações. Um capítulo final foi destinado a procurar desenvolver o aprofundamento das análises, problematizar a situação do patrimônio cultural como categoria de análise, além de estabelecer considerações finais e recomendações para novas pesquisas.

O primeiro capítulo teve como propósito identificar e compreender a forma como se deu o progressivo envolvimento dos deputados estaduais catarinenses com o reconhecimento, ou chancela de determinados bens como patrimônios históricos, artísticos e culturais, ou imateriais do estado. Esse propósito foi desenvolvido por meio da identificação de iniciativas oriundas dos próprios deputados estaduais na criação de leis que propusessem lidar de alguma forma com determinados bens culturais a partir do entendimento da existência de uma relação simbólica destes com o estado de Santa Catarina. Esta abordagem iniciou com o estudo do período anterior a 2007, ano no qual os deputados aprovaram a primeira lei de sua iniciativa a declarar um bem como patrimônio cultural do estado de Santa Catarina, no caso, os murais feitos pelo artista Martinho de Haro nas fachadas de dois prédios públicos. Neste período, foram constatadas, por parte dos deputados, posturas e encaminhamentos muito diferentes daqueles que se verificariam no período pós 2007, algo que destaca tanto as mudanças que se processaram a seguir como os elementos e situações que as propiciaram.

Junto com a identificação e análise de uma situação preliminar, também fez parte dos desdobramentos do capítulo identificar e compreender as particularidades que envolveram o primeiro reconhecimento feito pelos deputados de um patrimônio cultural catarinense. Esse ato, precursor de dezenas de outros com as mesmas finalidades, aconteceu dentro de um contexto de celebração da memória do artista catarinense Martinho de Haro. O momento acabou abrindo a brecha que daria ensejo a uma nova possibilidade de atuação para os deputados. Por outro lado, para que fosse viabilizada essa atuação, contribuíram igualmente o interesse e as inserções sociais e no aparato governamental, da parte do deputado que propôs o PL reconhecendo os murais. Por mais que pareça unicamente conjuntural analisar o desenvolvimento específico do ato desse personagem, essa análise serviu para evidenciar não só como os deputados “adentraram as fronteiras do campo patrimonial”, mas também elementos que se tornariam recorrentes nos processos de reconhecimento seguintes, sua conexão com as aspirações dos diferentes atores e com os conflitos que se seguiriam.

O primeiro capítulo contou ainda com os resultados de uma pesquisa voltada a compreender a amplitude do envolvimento dos legislativos estaduais no Brasil com o reconhecimento patrimonial. Essa abordagem se concentrou em identificar leis de autoria de deputados estaduais as quais tinham como objetivo declarar determinados bens culturais como patrimônios de seus estados, de forma similar àquelas promulgadas pela Alesc. A identificação de um significativo número de leis com esse perfil deixou clara a grande extensão desse fenômeno relacionado a atuação legislativa. Essa constatação, apesar de não ter derivado de uma investigação e análise exaustivos, levantou dados e informações que instigam a realização de estudos mais aprofundados sobre o envolvimento dos demais legislativos estaduais da federação brasileira bem como do distrito federal.

O capítulo dois teve entre seus propósitos tentar captar e compreender o que estimulou e sustentou a atuação dos atores que se envolveram com o reconhecimento patrimonial por meio de leis específicas. Com esse propósito, se concentrou nas proposições de reconhecimento feitas pelos deputados no período posterior a 2007, ano no qual se deu o primeiro reconhecimento legislativo. Essa perspectiva foi construída por meio da análise aprofundada da tramitação de uma seleção de PLs que haviam reconhecido patrimônios específicos em variados formatos como festas, bandas, parque, dialeto e ponte, situados em diferentes regiões do estado. Essa abordagem se deu no sentido de destacar e problematizar questões específicas presentes nestes PLs. Para essas questões, foram obtidas significativas evidências relacionadas a atividades, experiências, desafios e expectativas dos diferentes

atores envolvidos com os bens culturais que foram reconhecidos. Apesar de não terem sido os únicos a apresentar as peculiaridades neles destacadas, os casos abordados permitiram salientar fatores que estimularam e condicionaram o envolvimento patrimonial tanto de deputados, quanto de outros atores responsáveis ou interessados nos bens reconhecidos. O capítulo buscou igualmente evidenciar o quanto o patrimônio cultural ampliou suas apropriações e empregos, para além daquele comumente utilizado de ser um elemento simbólico de determinados projetos de nacionalidade ou identidade regional.

Já o capítulo três se concentrou em analisar o progressivo conflito de autoridade que acabou por se instaurar entre deputados e os atores situados nas entidades integrantes do poder executivo catarinense responsáveis pela chancela, proteção e salvaguarda do patrimônio cultural catarinense. O aparato legal e institucional já estabelecido anteriormente ao envolvimento dos deputados no reconhecimento patrimonial, derivado de uma trajetória de décadas de projetos e articulações entre entidades e personagens não só do governo estadual catarinense, mas também do governo federal, iria se contrapor à busca dos deputados por uma atuação independente no reconhecimento patrimonial. Neste sentido, o capítulo identifica e analisa o quanto essa relação entre os atores situados em diferentes esferas saiu de uma aparente acomodação inicial, manifesta no pioneiro PL que reconheceu os murais do artista Martinho de Haro, para uma sequência de ações e articulações que buscariam frear a atuação legislativa. As consequentes reações dos deputados, em busca de manter o seu protagonismo, bem como os atos subsequentes de personagens ligados ao poder executivo se desdobrariam até finalmente inviabilizar a atuação legislativa autônoma no reconhecimento patrimonial. A investigação e análise dessa trajetória apontou um rol de questões que assinalaram a forma como se sustentou e foi finalmente freada a atuação legislativa, bem como peculiaridades do campo patrimonial estabelecido no estado. A análise da luta dos deputados pelo seu protagonismo patrimonial e o seu ocaso busca dessa maneira subsidiar o entendimento de como, aparentemente, se fechou esse ciclo de envolvimento heterônomo no campo do patrimônio cultural catarinense e também demonstrar a complexidade desse campo.

Por sua vez, a última parte da tese desenvolve uma análise das constatações e discussões fornecidas pelos demais capítulos, não só sintetizando suas considerações, mas procurando situá-las no quadro geral do patrimônio enquanto elemento da dinâmica social.

Finalmente espera-se com este trabalho que seja possível trazer maiores esclarecimentos sobre como e por que, em nome de um dos estados da federação, sua assembleia legislativa acabou buscando, e conseguindo, unificar patrimônios culturais.

CAPÍTULO 1 - A ASCENSÃO PATRIMONIAL DA ALESC

O dia 19 de novembro de 2007 foi escolhido pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) para a realização de uma sessão solene em homenagem ao centenário do nascimento do artista catarinense Martinho de Haro (1907-1985). O evento, que contou com a presença de autoridades estaduais, federais, amigos e familiares de Martinho de Haro, somou-se a uma série de outras ações desenvolvidas em homenagem ao artista, como publicações de livros, realização de exposições e documentário audiovisual.

Durante a sessão solene na Alesc, o deputado estadual Professor Grando⁴ entregou ao filho de Martinho de Haro uma cópia do Projeto de Lei, junto com a respectiva lei recentemente sancionada pelo governador, que declarou patrimônio cultural do estado de Santa Catarina os murais de autoria do artista, localizados no Colégio Industrial do município de Lages e no antigo Palácio das Indústrias em Florianópolis, capital do estado. O ato do deputado Grando, naquele momento interpretado como mais um entre as homenagens dadas ao artista, acabou se revelando o precursor da criação em série de leis que estabeleceriam a Alesc como uma nova protagonista da cena patrimonial catarinense. Essa lei, e as que a ela se seguiram para nomear novos bens, rompeu com a exclusividade que o poder executivo estadual tinha até então de cancelar os patrimônios culturais representativos do estado de Santa Catarina, inserindo os deputados catarinenses naquele que poderia ser, para eles, um novo e promissor campo de atuação política.

A exclusividade que o poder executivo⁵ possuía de atuar no reconhecimento de bens culturais patrimoniais de Santa Catarina não era algo peculiar, ou diferente da forma como foi

⁴Sérgio José Grando do Partido Popular Socialista (PPS) exerceu mandato entre 2007 e 2008.

⁵ A existência de um poder executivo está relacionada a proposta de Montesquieu, em sua obra *Esprit des Loix* (1748), para que os poderes governamentais fossem separados em legislativo, encarregado de fazer as leis; judiciário, encarregado de punir os delitos ou contendas entre particulares; e o executivo, responsável por executar as decisões públicas (BOBBIO, 1998). No Brasil esse é um princípio e a forma como o Estado brasileiro foi organizado em suas linhas gerais tanto em nível nacional como subnacional. A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 2º que “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, ela também determina em seu artigo 76 que “o Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado”, sendo que no artigo 44 estabelece que “o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal”. Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, determina em seu artigo 63 que “o Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado” sendo que, conforme o artigo 33, “o Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Legislativa, constituída de Deputados, representantes do povo, eleitos pelo voto direto e secreto, em sistema proporcional, dentre brasileiros maiores de vinte e um anos [...]”

desenvolvido esse processo no restante do país. O executivo, nas suas três instâncias federativas, desenvolveu durante décadas uma atuação que resultou tanto na criação de uma estrutura normativa, jurídica, como de entidades diretamente ligadas a ele para lidar de forma específica com o patrimônio. A origem desse processo está relacionada a uma trajetória relativamente longa, que remonta ao surgimento de inspetorias de monumentos históricos nos estados de Minas Gerais (1926), Bahia (1927), Pernambuco (1928), além do serviço de proteção aos monumentos históricos (1934) vinculado ao Museu Histórico Nacional e posteriormente da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1937)⁶.

O ato de reconhecimento de um patrimônio, como o que passou a ser desenvolvido pela Alesc, envolve o que Llorenç Prats (2000) denomina de ativar um repertório patrimonial, processo no qual são escolhidos e apresentados referentes⁷, articulados por um discurso que será avaliado pela autoridade, ou “sacralidade”, percebida nos referentes utilizados, além dos significados neles identificados e do contexto onde são aplicados. A esse processo, elaborado por indivíduos concretos a serviço mais ou menos consciente de ideias, valores e interesses, a sociedade, por sua vez, pode aderir e/ou, com ele consentir, mas também a ele pode se opor e

⁶ Entidades cujas especificidades de criação e atuações foram abordadas por Silvana Rubino (1991), Aline Magalhães (2004) e Rodrigo Cantarelli (2014).

⁷ Os referentes, ou critérios de legitimação extra cultural na perspectiva de Llorenç Prats (1997), que parte principalmente da experiência da Europa ocidental e as influências decorrentes dela em outros espaços, estão relacionados ao romantismo europeu, sendo eles: *“la naturaleza (idealmente la naturaleza salvaje, no maleada por el hombre, sus fuerzas desatadas, sus peligros y misterios) escapa al control humano y revela la existencia de unos poderes que no se pliegan al orden social. La historia el pasado (pero también el futuro), en tanto que tiempo fuera del tiempo, también escapa a nuestro control, está más allá de nuestro presente inmediato (el único tiempo que dominamos), poblado de hechos y personajes, magnificados en la oscuridad, que encarnan, el bien y el mal, nuestras esperanzas y nuestros temores, mitificados en suma, y, por tanto, inalcanzables para nuestras leyes; pero, y de ahí su influencia, unidos a nosotros por una dependencia unidireccional de filiación que les convierte en nuestros ancestros, y a los testimonios de sus vidas y sus gestas, en nuestras reliquias. La inspiración creativa, el genio, representa la excepcionalidad cultural, la individualidad que trasciende, y por tanto transgrede, las reglas y capacidades culturales que rigen para el común de los mortales; los genios son hombres excepcionales que desafían un orden social que se basa en la homogeneización de los individuos, y, por tanto, afirman la fuerza del individuo más allá de los límites culturales.”* (PRATS, 1997, p.22 e 23) [grifos nossos]. Os processos de ativações patrimoniais também podem ser discutidos em termos de valores, a partir de abordagens como as de Alois Riegel (2014), que assinala a existência de valores de antiguidade, histórico, de memória, de comemoração, ou até mesmo, no caso brasileiro, existindo propostas como a de Ulpiano Meneses (2012) que, a partir das mudanças do campo patrimonial, explicitadas pela Constituição Federal de 1988, tenta buscar a perspectiva daqueles que usufruíam dos bens culturais abordando dessa forma a presença de valores cognitivos, formais, afetivos, pragmáticos e éticos. Ainda na perspectiva dos valores, também existem aquelas atribuições relacionadas a áreas do conhecimento, como os “valores” histórico, antropológico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, museológico, etc, atribuídos por especialistas ou profissionais dessas áreas. Embora este conjunto de valores não possa ser colocado em uma perspectiva “extra cultural”, algo localizado “[...] *más allá de los límites de la cultura y de la capacidad de control social, porque sólo lo que está fuera del alcance y por encima del orden y las reglas de nuestro mundo puede conferir un principio de autoridad absoluta a los elementos tocados por su fuerza [...]*” (PRATS, 2000, p.118), eles acabam, em variadas medidas, participando igualmente do discurso que compõe a dinâmica de ativação patrimonial.

renegar, concordar com uma representação, uma imagem, um discurso, sempre em grau variável e segundo os indivíduos envolvidos. Mas não é a sociedade diretamente que ativa os repertórios patrimoniais: quem faz isso são os poderes constituídos, o poder político fundamentalmente dos governos locais, regionais ou nacionais (PRATS, 2000). Neste sentido, os deputados estaduais catarinenses, ao declararem por meio de leis específicas determinados bens culturais como patrimônios históricos, artísticos ou culturais do estado de Santa Catarina, apesar de terem exercido um ato próprio aos agentes governamentais, assumiram uma atribuição que não era desempenhada nem esperada para o legislativo. A lei de autoria do deputado Grandó realizou um ato para o qual a responsabilidade além de já existir em Santa Catarina, era exercida por outros atores dentro do aparato estatal estadual, mediante critérios, processos e com recursos específicos constituídos ao longo de uma trajetória de mais de três décadas de atuação⁸.

O fato de o reconhecimento ou chancela de bens patrimoniais não ser algo novo em Santa Catarina, muito menos criado por um determinado deputado, mas algo já praticado há um significativo tempo no âmbito do governo estadual, tendo constituído ao longo de sua existência um conjunto expressivo de bens patrimoniais simbólicos do estado, evidencia a existência de um campo⁹ cujos parâmetros de funcionamento acabariam confrontados por esses novos atores institucionais. Até dezembro de 2018 existiam cerca de 360 bens tombados e cinco registrados pelo poder executivo do governo estadual de Santa Catarina, por meio da atuação conjunta do Conselho Estadual de Cultura (CEC), da Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL). A existência desse campo consolidado traria um conflito classificatório e de autoridade cujas peculiaridades e desdobramentos serão abordados em maiores detalhes no capítulo três. Esse conflito evidenciou igualmente o quão pouco casual foi a busca por viabilizar a prerrogativa da chancela, da ativação patrimonial, por parte dos deputados, além de um conjunto de intenções igualmente relacionadas a essa transferência de autoridade sobre a nomeação de patrimônios, legitimada pelos valores cardinais da representação política e da democracia. A

⁸ A primeira iniciativa especificamente voltada ao reconhecimento patrimonial de bens culturais catarinenses foi a Lei nº 5.056, de 22/08/1974, proposta pelo governador Colombo Machado Salles (1971-75), a qual estabelecia o mecanismo do tombamento, seu processo de desenvolvimento, critérios, proteções concedidas por ele e determinava os agentes institucionais, localizados no âmbito do poder executivo, para realizá-lo e fiscalizar sua aplicação.

⁹ O campo aqui é abordado a partir da perspectiva de Pierre Bourdieu (2004) como a arena de disputas em que estão inseridos os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem a arte, a literatura ou a ciência. Tal universo, que é um mundo social, mas que obedece a leis sociais mais ou menos específicas, tem uma autonomia parcial, mais ou menos acentuada em relação ao macrocosmo onde está inserido.

questão da legitimidade da atuação legislativa sobre o patrimônio catarinense será abordada em maiores detalhes no capítulo dois.

Por sua vez, a importância do ato governamental, em qualquer uma de suas instâncias (federal, estadual ou municipal) de conferir a determinado bem o título de patrimônio está relacionada, por um lado, com a possibilidade de prover proteção jurídica, recursos para manter sua existência e eventualmente um aparato fiscalizatório e protetor. Esse ato diz respeito igualmente à possibilidade de consagrá-lo e dar-lhe uma distinção, de torná-lo um símbolo de uma comunidade imaginária situada no espaço geográfico e político de uma cidade, um estado ou país. Esses espaços, tanto físicos como simbólicos, têm suas fronteiras definidas e permanentemente contestadas conforme variam as interdependências contextuais que as identidades de base territorial e política mantêm com outras cadeias significantes como religião, gênero, etnicidade, etc e espaços em que se disputam os sentidos e se afirmam determinados grupos sociais. Nesta perspectiva, os símbolos patrimoniais são igualmente devedores de uma correlação de ideias e valores. Significa dizer que os valores respondem a determinados interesses ligados a situações históricas cambiantes, o que configura um quadro que permite entender as ativações patrimoniais como estratégias políticas (PRATS, 2000).

As ativações patrimoniais como ato e suas consequências podem ser lidas igualmente na sua relação com o poder simbólico e com os diversos capitais (cultural, social, econômico, simbólico) e suas conversões¹⁰. Neste sentido, o ato dos deputados catarinenses lhes abriu mais do que a possibilidade de influenciar o campo do patrimônio cultural catarinense, abriu também a possibilidade de intervir nos aspectos simbólicos atinentes a vida social cotidiana da sociedade e de seus integrantes, em especial aqueles relacionados ao seu sentido de continuidade, ou permanência. No caso dos deputados, ser capaz de influenciar também é próprio ao exercício de seu papel de representação e intermediação.

A assunção pelos deputados catarinenses do papel de reconhecedores de patrimônios culturais do seu estado envolveu lidar com uma situação já estabelecida, logo sujeita a gerar parâmetros consolidados de atuação, assim como cobranças e contestações. Também possibilitou o exercício de novas formas de se destacarem frente à sociedade e seus pares, algo que não deixa de ser uma ambição constante e necessária aos que exercem a política

¹⁰ “O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário.” (BOURDIEU, 1989, p.14). Os diversos capitais e sua dinâmica, conforme as proposições de Pierre Bourdieu, foram abordados por Hermano Thiry-Cherques (2006).

partidária. Mas por outro lado, a novidade dessa atuação e seu contato com um campo patrimonial já existente, resultou em uma situação que, ao mesmo tempo dificultou e estimulou o envolvimento dos deputados com o patrimônio cultural. Isso se deu na medida em que a atuação da Alesc, ao enfrentar resistências desse campo já estabelecido, também teve a sua inserção beneficiada por carências e limitações de atores já estabelecidos nesse mesmo campo¹¹. Nesse sentido, o entendimento da forma como se deu a inserção inicial dos deputados e ações correlatas que a antecederam, é necessário para compreender o quadro que proporcionou a sua efetiva inserção autônoma, bem como a progressiva busca por um protagonismo nos processos de reconhecimento patrimonial em Santa Catarina.

1.1 ALESC ENTRE PATRIMÔNIOS

Apesar da importância da Lei que declarou patrimônio cultural do estado de Santa Catarina os murais de autoria de Martinho de Haro, promulgada em novembro de 2007, a Alesc já possuía uma trajetória de produzir leis que envolviam bens patrimoniais de Santa Catarina ao longo da segunda metade do século XX. Todavia, tais leis ainda não se utilizavam de forma explícita em seus textos da categoria patrimônio, ou se propunham a nomear explicitamente patrimônios, evidenciando que esse tipo de abordagem ainda não era entendida como uma possibilidade de ação por parte dos deputados. Uma análise nos bancos de dados e arquivos da Alesc identificou que, no período seguinte ao regime do Estado Novo (1937-1945) e até o ano de 2007, a instituição promulgou leis de iniciativa exclusiva de seus deputados que criavam museus e monumentos, protegiam Sambaquis, dispunham sobre o uso de trajes tradicionais, além de reconhecer o rodeio como componente da cultura popular catarinense.¹²

¹¹ Algo que será abordado em maiores detalhes no capítulo três, ao tratar dos conflitos entre os atores envolvidos com o reconhecimento de bens patrimoniais em Santa Catarina.

¹² As leis podem ser de iniciativa dos deputados, ou do poder executivo, do governador, sendo que a abordagem aqui se concentrou naquelas que foram propostas somente por deputados. Para ver a relação de leis de iniciativa dos deputados, entre 1947 e 2006, que envolvem bens patrimoniais consulte o Apêndice B. O sistema informatizado da Alesc abrange o período do ano de 1947 até o presente. Os arquivos da Alesc possuem lacunas, principalmente nos documentos anteriores ao ano de 1956, quando um incêndio destruiu o prédio onde estava localizada a instituição.

Pela Alesc passaram igualmente os projetos de lei de iniciativa do poder executivo que estabeleceram a forma como o aparato governamental catarinense iria reconhecer e tratar da proteção daqueles bens considerados patrimônio cultural do estado. Todavia, o envolvimento da Alesc no contexto das leis que ao longo da década de 1970 e início dos anos 1980 possibilitaram o tombamento de bens culturais foi somente subsidiário, avalizando os PLs enviados pelo governador e seus técnicos¹³, sem maiores acréscimos ou discussões. Durante o transcorrer do restante da década de 1980, com relação ao patrimônio cultural, a Alesc somente promulgaria uma lei (nº 6.563 de 21/06/1985), de autoria do deputado Moacir Bertoli¹⁴, autorizando a construção na cidade de Florianópolis de um monumento à memória do governador Aderbal Ramos da Silva (1947 à 1951).

Por outro lado, os poucos projetos tramitados e leis promulgadas¹⁵ relativos ao universo cultural e patrimonial catarinense na década de 1990, apesar de resultarem de iniciativas isoladas por parte da Alesc, apresentam a preocupação de estabelecer o reconhecimento e as formas de lidar com determinadas manifestações culturais. Uma das iniciativas foi a Lei nº 1.124/91, que dispõe sobre o uso de trajes tradicionais. A tramitação dessa lei iniciou em 2 de maio de 1991, propondo inicialmente que a indumentária tradicional da cultura gaúcha seria

[...] oficializada na condição de traje de honra e de uso preferencial no Estado de Santa Catarina [...] a vestimenta a que se refere o artigo anterior [art.1º] deverá necessariamente observar o feito tradicional e as diretivas, orientações e preceitos do Movimento de Tradições Gaúchas do Estado de Santa Catarina (MTG-SC).¹⁶

O projeto foi proposto pelo deputado Luiz Basso, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), que exerceu mandato entre 1991 e 1992 e tinha como base política e eleitoral a região do município de São Miguel do Oeste, no extremo oeste

¹³ O Projeto de Lei nº 148, de 05/11/1973, proposto pelo governador Colombo Machado Salles (1971-75), que resultou na Lei nº 5.056, criou o tombamento de bens culturais patrimoniais no âmbito do governo estadual de Santa Catarina. Essa lei seria modificada pelo PL nº 173 de 08/12/1980, proposto pelo governador Jorge Konder Bornhausen (1979-82), cuja lei resultante seria amplamente utilizada para realizar o tombamento de bens patrimoniais que representassem o estado de Santa Catarina.

¹⁴ Integrante do Partido Democrático Social (PDS)

¹⁵ Foram identificados três projetos de Lei, dos quais dois resultaram na promulgação de Leis.

¹⁶ Projeto de Lei nº 92/91, p. 02. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

catarinense. Basso foi um dos primeiros filiados do então MDB em Santa Catarina e fundador do partido em São Miguel do Oeste, cidade onde foi vereador por cinco mandatos e prefeito em duas ocasiões (1985-1988 e 1993-1996) (SANTA CATARINA, 2016). O deputado se tornou notório por comparecer vestido com indumentária gaúcha às sessões da Alesc (RAFAEL MARTINI, 2016)¹⁷.

Na sequência de tramitação do projeto de lei, foi inserida uma emenda substitutiva global, feita pelo deputado Sérgio José Grando, do então Partido Comunista Brasileiro (PCB). A emenda propunha acrescentar que, além de considerar traje de honra ou social a indumentária tradicional gaúcha, também o seriam as vestimentas

[...] de todas as outras formas étnico-culturais no Estado, de ambos os sexos. [...] a vestimenta a que refere o “caput” [do art. 1º da emenda substitutiva global], deverá necessariamente observar o feitio, as orientações e os preceitos das respectivas tradições culturais, nas suas respectivas datas¹⁸

O deputado Sérgio Grando justificou a emenda alegando a extrema diversidade étnico-cultural de Santa Catarina, além do fato de que o processo histórico de colonização do estado foi marcado pela presença de diversas nacionalidades e culturas, as quais teriam contribuído para o desenvolvimento político, social, econômico, além de contribuírem com suas artes, costumes e tradições. O trecho da emenda proposta pelo deputado Sérgio Grando que estipula “[...] nas suas respectivas datas”, acabaria sendo suprimido, aparentemente em comum acordo com o Deputado Luiz Basso, autor do projeto de lei. O projeto seguiria seu curso normal de tramitação, não sofrendo novas modificações, até resultar em lei (nº1.124) no dia 9 de dezembro de 1991.¹⁹

A intervenção do deputado Grando, integrante na época do Partido Comunista Brasileiro, na proposição de um deputado ligado a uma região marcadamente rural e em um projeto que em sua origem visava reconhecer a indumentária que simboliza um grupo que tem no mundo rural suas referências culturais, evidencia não só as ações, mas as perspectivas de

¹⁷ O site do movimento separatista “O Sul é o Meu País”, ao divulgar uma nota de pesar quando do falecimento de Luiz Basso em 22/12/2016, identificou-o como militante da causa separatista da região sul brasileira, já na década de 1990 (CELSO DEUCHER, 2016).

¹⁸ Projeto de Lei nº 92/91, p. 12. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

¹⁹ Projeto de Lei nº 92/91, páginas 12, 13, 17 e 20. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

forças políticas e ideológicas contrastantes. Havia pelo lado do movimento tradicionalista gaúcho um vínculo, tanto em Santa Catarina quanto no Rio Grande do Sul, com a União Democrática Ruralista (UDR), entidade paramilitar que reunia os proprietários de terra contrários à Reforma Agrária, tendo inclusive a entidade fundado seu núcleo catarinense no Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Porteira Aberta, na cidade de São Miguel do Oeste no ano de 1987 (CAMPOS, 1999). Por outro lado, o PCB tinha tanto uma proposta política como um histórico de lutas em busca de mudanças sociais em prol dos segmentos populares, algo que acarretou recorrentes conflitos com os segmentos da sociedade dispostos a conservar a situação social estabelecida. Apesar desse contraste entre os dois grupos políticos, a questão identitária e cultural abordada na lei das vestimentas acabou dando margem ao estabelecimento de uma proposta comum no sentido de contemplar, ao final, as propostas de ambas as partes.

Por sua vez, no que diz respeito ao momento político, a composição partidária em Santa Catarina, que até o ano de 1982 encontrava-se relacionada a um sistema político efetivamente oligárquico²⁰, passou a transitar para um sistema democrático, ou poliárquico. As eleições de 2002 reforçaram a dimensão eleitoral e o poder institucional do Partido dos Trabalhadores (PT), assim como trouxeram o crescimento do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), proporcionando tanto uma consolidação, quanto uma efetiva ampliação do pluralismo partidário e ideológico no estado (CARREIRÃO, 2006). Ocorria dessa forma, a partir do final do século XX, uma conjuntura de mudanças no quadro político partidário catarinense que proporcionou a inserção e atuação de diferentes atores e pautas políticas nos espaços governamentais institucionalizados.

No caso da lei das indumentárias, a busca no primeiro momento por reconhecer um determinado tipo de traje e, conseqüentemente, afirmar um grupo específico (filiado a uma pretensa cultura gauchesca), cedeu espaço para, em um segundo momento ampliar tal reconhecimento a todos os demais grupos “tradicionalistas” do estado em uma aparente “universalização” do reconhecimento de identidades culturais. Essa perspectiva de ampliação evidencia o destaque assumido pela questão identitária²¹ na dinâmica social, algo que se intensificou a partir do final do século XX.

²⁰ Oligarquia também utilizada aqui no sentido de um sistema político de baixa participação política popular, baixa competitividade interna dos partidos e baixa competitividade eleitoral dos partidos mais representativos das camadas populares, onde poucas elites se revezam no poder (CARREIRÃO, 2006)

²¹ A identidade é entendida como a fonte de significado e experiência de um povo, sendo que, no que diz respeito aos atores sociais, identidade é o processo de construção de significado com base em um atributo

As expressões de identidade coletiva, conforme aponta Manuel Castells (2010), surgiram no último quarto do século XX como um desafio à globalização e ao cosmopolitismo, os quais avançaram em decorrência da revolução proporcionada pelas novas tecnologias da informação, somadas às transformações do capitalismo e a derrocada do estatismo. Tais expressões de identidade se desenvolvem em função da singularidade cultural e da busca pelo controle das pessoas sobre suas próprias vidas e ambientes. As expressões de identidades coletivas abrangem significados múltiplos, sendo altamente diversificadas, seguindo os contornos pertinentes a cada cultura, assim como os contornos históricos da formação de cada identidade (CASTELLS, 2010). Influenciada por essa macroperspectiva, a busca pela valorização de determinadas identidades, por lidar com seus atributos culturais por meio dos bens simbólicos representativos daquelas identidades, propiciou um nicho de atuação no meio político institucional através dos reconhecimentos realizados pela Alesc. Por sua vez, a Alesc, na justificativa de sua atuação, procurou fazer aderir suas ações de reconhecimento a uma construção identitária atribuída ao estado de Santa Catarina.

Por outro lado, os desdobramentos da lei das vestimentas revelam não só concepções distintas do uso de mecanismos legislativos, entre atender um único segmento da sociedade, ou ampliar a abrangência de grupos envolvidos, mas também o quanto o ambiente institucional legislativo abriu margem para uma dinâmica de negociações e arranjos no que diz respeito às questões culturais. Essa abertura voltaria a se verificar na tramitação das leis que a partir de 2007 reconheceram patrimônios culturais específicos²².

A Alesc, já no final da década de 1990, criaria outra lei (nº11.351/00) que envolveu o reconhecimento de um evento, o rodeio, como um dos componentes da cultura popular catarinense. Uma análise da justificativa do Projeto que originou essa lei evidencia uma percepção, por parte de seus autores, da função de uma “cultura popular”, na qual a mesma referencia ou é referenciada em grande parte pelas suas ligações com a economia estadual. Nesta, segundo suas palavras, o rodeio estaria relacionado ao fato de

Santa Catarina, por possuir sua economia baseada na agricultura e pecuária, tem o homem do campo como um de seus símbolos maiores, e somos sabedores de que os

cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o(s) qual(ais) prevalece(m) sobre outras fontes de significado (CASTELLS, 2010).

²² Essa modalidade específica de lei, declaratória de patrimônios culturais catarinenses, teria início com a aprovação de um PL do mesmo Sérgio Grando em um novo mandato como deputado estadual.

hábitos e tradições da população rural são responsáveis também pelo fornecimento de componentes da cultura catarinense.²³

A justificativa continua por apelar, na maior parte de seu texto, para os aspectos de esporte, entretenimento e economia que envolveriam a realização do rodeio. Como esporte e entretenimento, o rodeio estaria entre os preferidos do homem do campo, tendo vindo dessa forma a se proliferar por “[...] todos os cantos do Estado”²⁴. Dessa maneira, movimentaria a economia, gerando empregos para profissionais ligados à prática do rodeio, além de ser imprescindível ao sucesso de outros eventos em meio aos quais se realizaria, tais como feiras e exposições agrícolas²⁵. Sendo assim, da mesma forma que a presença cultural da imigração em Santa Catarina foi transformada em um importante componente da indústria turística estadual, o rodeio, apesar de ter o seu reconhecimento como “cultural popular” pleiteado no PL, foi igualmente reiterado como um importante componente de dinamização da economia catarinense, evidenciando dessa forma o peso desse tipo de argumento na operação realizada pelos deputados.

O destaque à perspectiva econômica dos bens culturais, em especial sua capacidade de fomentar esse aspecto social, é consistente com a busca que ocorria no estado catarinense por utilizar a cultura local como dinamizador do turismo. Esse objetivo, buscado pelas instituições relacionadas ao poder executivo tanto em nível estadual quanto municipal e federal, resultou em iniciativas como o projeto Roteiros Nacionais da Imigração, lançado efetivamente no ano de 2009. Esse projeto, como aponta Daniela Pistorello (2015), foi tributário de pesquisas e ações desenvolvidas ao longo de 20 anos, as quais elegeram como ícone o legado de um grupo de imigrantes trabalhadores rurais de pequenas propriedades, fabricando dessa forma um produto turístico que seria comercializado não só como uma identidade cultural do estado, mas como um conjunto de valores atribuídos e oferecidos ao mercado sob o rótulo de paisagem cultural.

O Projeto de Lei nº 416/99, de reconhecimento do rodeio, foi proposto pelo deputado Sandro Tarzan (1999-2003), integrante do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), e natural do município de São Joaquim, na região serrana de Santa Catarina. O deputado, ao longo de seu

²³ Projeto de Lei nº 0416/99, p. 03. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

²⁴ Ibidem., p.03.

²⁵ Ibidem., p.03.

mandato, também foi autor de um Projeto de Lei (nº064.5/01) que autorizaria os poderes executivo e legislativo estaduais a repassarem subvenções sociais aos centros de tradições gaúchas, o qual, todavia, foi vetado pelo governador²⁶.

Uma questão que também perpassou as leis que trataram de trajes tradicionais e do rodeio, é a do quanto elas tinham relação com as práticas representativas, simbólicas e relacionamentos político institucional do movimento tradicionalista gaúcho em Santa Catarina. Esse movimento apresentava, em especial na década de 1990, tal magnitude e capilaridade pelo estado que o tornava necessariamente alvo de atenção da classe política, sendo que tanto elegeu representantes do próprio movimento, imbuídos por seus valores, como fomentou expectativas quanto à força política que poderia fornecer a eventuais agentes que o auxiliassem.

O surgimento e expansão do tradicionalismo gaúcho resultou de iniciativas desenvolvidas no vizinho estado do Rio Grande Sul ao final da década de 1940, onde se configurou em um movimento multifacetado que abrangeu tanto ativistas culturais quanto setores da intelectualidade local (NEDEL, 2005). Os fundadores do movimento compunham-se de

[...] jovens agitadores culturais entre vinte e trinta anos, iniciantes em pesquisa folclórica, fundadores ou incorporados ao grupo de oito estudantes que, ao final dos anos quarenta, passou a se dedicar à fabricação sistemática de rituais e tradições criadas para serem encenadas nos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs). (NEDEL, 2005, p.10)

Esse grupo de jovens acabaria se constituindo nas duas décadas seguintes numa elite de ideólogos do Movimento Tradicionalista, reputados como a força motriz que teria originado a disseminação de outros CTGs pelo estado e mais tarde pelo país, tendo conquistado espaço institucional, por meio da aproximação com a classe política e os eruditos locais (NEDEL, 2011)

²⁶ O Deputado Sandro Tarzan também participava do movimento tradicionalista gaúcho de Santa Catarina, sendo integrante do “Piquete Laçadores Gaudérios da Pua”, [piquetes são entidades menores que os Centros de Tradições Gaúchas e frequentemente autônomas destes] situado no município de São Joaquim (SANTA CATARINA, 1999), foi fundador do Piquete de Laçadores Tropeiros da Liberdade e peão e patrão do Piquete Porteira Catarinense do Pericó (PEDRO PAULO, 2016), além de prestigiar oficialmente, quando exercia seus mandatos, os eventos e entidades do gênero (OI SÃO JOSÉ, 2002).

O outro grupo era o dos folcloristas polígrafos, um conjunto de intelectuais e artistas já consagrados e mais velhos iniciados nos afazeres culturais nos anos vinte, sócios das principais academias de eruditos do Rio Grande do Sul e integrantes da Comissão Estadual de Folclore (CEF), fundada em Porto Alegre em 1948 e representante oficial no estado da Comissão Nacional de Folclore (CNFL) (NEDEL, 2005).

As construções culturais relacionadas aos atores que estabeleceram e difundiram uma identidade cultural gaúcha representaram o cerne das iniciativas do movimento tradicionalista, construções que contaram com ampla aceitação e difusão. Para isso contribuíram igualmente as iniciativas governamentais na área da cultura e turismo, sendo que a expansão do tradicionalismo como movimento, para além do território daquele estado, seria igualmente estimulada pelo processo de migração no país. No ano de 1980 existiam cerca de novecentos mil gaúchos (11% do total) morando fora do Rio Grande do Sul, sendo que cerca de 50 mil deles estavam estabelecidos no estado do Mato Grosso (OLIVEN, 1991).

No estado vizinho ao Rio Grande do Sul, a expansão do movimento tradicionalista chegaria no final do século XX, período da proposição pela Alesc das leis das vestimentas e do rodeio, a uma estatura impressionante. Santa Catarina possuía, em dezembro de 1997, 430 entidades tradicionalistas oficializadas, sendo 420 Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e 10 associações culturais, com mais de 18.000 sócios regularmente inscritos - isso no período em que o estado contava com 293 municípios. Algumas cidades do estado possuíam um número maior de CTG's do que de agências bancárias, correios e livrarias, ou ainda de teatros e cinemas (CAMPOS, 1999).

O movimento tradicionalista gaúcho²⁷ em Santa Catarina, embora vetasse oficialmente o proselitismo partidário, possuía uma participação bastante efetiva na política partidária e sindical, bem como na burocracia de Estado. Recebeu subvenções da Alesc, teve servidores públicos sendo colocados à disposição de seu órgão diretivo, realizou campanhas em prol de candidatos em eleições legislativas e no executivo, reivindicou a colaboração de prefeitos em seus eventos, teve prefeituras e câmaras de vereadores como endereço para recepção de correspondências. Um expressivo número de seus líderes exerceu cargos nos sindicatos rurais de Santa Catarina e outras entidades de classe como a Associação Latina Americana de Pecuáristas, assim como deputados de variadas siglas partidárias também participaram direta

²⁷ Para compreender o movimento tradicionalista gaúcho em Santa Catarina até a década de 1990, foi consultada e utilizada a pesquisa de Emerson Campos (1999).

ou indiretamente do movimento tradicionalista gaúcho em Santa Catarina²⁸. O movimento tradicionalista era dessa maneira não só um lugar de convivência social, mas também um ativo agente no espaço político institucional e ainda faria sentir novamente sua presença na atuação patrimonial desenvolvida pela Alesc²⁹.

Por sua vez, a iniciativa das duas leis propostas e aprovadas pela Alesc (nº 1.124/91 e nº11.351/00), apesar de serem consistentes com o momento de progressiva inserção de novos atores no campo patrimonial – atores que, como aponta Cecília Fonseca (2003), estavam até então excluídos da cena do patrimônio cultural brasileiro – além de serem leis que se direcionaram a manifestações culturais ligadas ao estado de Santa Catarina, não chegaram a buscar lidar diretamente com as manifestações reconhecidas como patrimônios históricos, artísticos e culturais do estado. O momento em que um efetivo envolvimento patrimonial esteve mais próximo de ocorrer na década de 1990, no âmbito da Alesc, foi quando das discussões em torno da Ponte Hercílio Luz, em Florianópolis.

1.2 RECONHECENDO O VALOR PATRIMONIAL DA PONTE HERCÍLIO LUZ

A Ponte Hercílio Luz foi a primeira ligação terrestre entre a Ilha de Santa Catarina e a região continental, possuindo desde sua construção entre 1922 e 1926 um inegável conteúdo simbólico. Sua construção foi considerada um marco dos esforços de modernização do estado catarinense, além de procurar consolidar o papel de Florianópolis como capital. A ponte também se tornaria uma referência - tanto positiva, quanto negativa - para a atuação política e capacidade de gestão pública de autoridades catarinenses. O fechamento da Ponte Hercílio Luz para o tráfego de veículos em 22 de janeiro de 1982, em decorrência da quebra de um dos elementos de sustentação de sua estrutura, deu margem a discussões sobre o seu destino. As

²⁸ Como por exemplo os deputados: Ivan César Ranzolin, do Partido Progressista Brasileiro (PPB) [foi filiado anteriormente a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e ao Partido Democrático Social (PDS). Atuou como deputado estadual ininterruptamente entre os anos de 1979 e 2003]; Jaime Mantelli, do Partido Democrático Trabalhista (PDT) [Atuou nas legislaturas estaduais de 1995-1999 e 1999-2003]; e Neuto de Conto (PMDB) [foi filiado ao PTB entre 1962 e 1965. Atuou nas legislaturas federais de 1991-1995 e 1995-1999] (CAMPOS, 1999).

²⁹ A Alesc aprovaria em 03/09/2010 a Lei nº 15.295, declarando patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina as festividades realizadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina.

discussões em torno de seu caráter patrimonial resultaram no seu tombamento tanto pelo município de Florianópolis, quanto pelos governos estadual e federal.

Figura 01 - Ponte Hercílio Luz em Florianópolis.



Fonte: site da Alesc, disponível em http://agenciaal.alesec.sc.gov.br/index.php/radioal/noticia_single_radioal/ponte-hercilio-luz-completa-85-anos#!prettyPhoto acesso em 15/

O tombamento realizado pelo governo estadual se deu por meio do Decreto nº 1.830, de 13 de maio de 1997. Apesar da tramitação do processo que resultou nesse decreto ter se efetivado dentro dos parâmetros de atuação do poder executivo, sendo por ele realizado, esse ato foi precedido por uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Alesc, com o mesmo objetivo de tornar a ponte um patrimônio estadual. Um projeto de lei (nº089.6/96) propondo declarar monumento e patrimônio histórico, artístico e arquitetônico do Estado de Santa Catarina a Ponte Hercílio Luz, iniciou sua tramitação na Alesc em 23 de abril de 1996. A iniciativa foi proposta pelo deputado Cesar Souza (1995-1999), do então Partido da Frente Liberal (PFL). O deputado apresentava na época um programa em um canal de televisão aberta, onde cedia

semanalmente espaço para discussões sobre o processo de tombamento da Ponte Hercílio Luz em nível federal³⁰, processo que tinha sido iniciado no ano de 1985 e ainda não havia sido finalizado até aquele momento.

O texto proposto para compor os artigos da futura lei era claro em considerá-la um monumento e patrimônio (art.1º), mas abria margem a ambiguidades ao se referir à ponte em outras passagens como “obra tombada” (art.1º§ único), ou mesmo a “área de entorno horizontal deste tombamento” (art.2º). Nestes momentos, utilizava-se de um termo próprio do processo que é desenvolvido pelo poder executivo, mas que não havia sido feito até aquele momento pelo governo estadual, somente pela prefeitura de Florianópolis (Decreto Municipal nº 637 de 04/08/1992). A mistura de competências e atribuições do projeto de lei continuaria também ao propor que obras dentro do entorno proposto para proteção da ponte (art.3º) deveriam ter “[...] a aprovação dos órgãos técnicos responsáveis pelo patrimônio histórico do Poder Público Municipal e Estadual.³¹” Tais ambiguidades do texto evidenciam o entrelaçamento institucional que existia naquele momento com relação às discussões e iniciativas ligadas ao reconhecimento e salvaguarda da Ponte como bem cultural.

A tramitação do projeto de lei acabaria sendo sobrestada a pedido da Deputada Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores (PT), quando o mesmo estava sendo examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis (CCJRL). O parecer da deputada, ao tratar da legislação sobre o tombamento, citou a existência da lei municipal de Florianópolis, onde a ponte já teria sido tombada nesta instância em 4 de agosto de 1992 e da existência, naquele momento, de um processo de tombamento que estava tramitando em nível federal.³² Na sequência do parecer, assinalou que “no âmbito estadual, o órgão responsável pela Proteção do Patrimônio Cultural, é a Fundação Catarinense de Cultura – FCC, cujos processos são baseados na Lei Estadual nº 5.846, de 22 de dezembro de 1980 [lei que atribuiu o tombamento ao executivo estadual][...]”³³.

Finalmente, apesar de reconhecer a relevância da iniciativa, a deputada argumentou que não cabia uma lei estadual dispor sobre o tombamento [de um bem específico], não sendo

³⁰ Constatação feita pela pesquisa de Hellen Rios (2016), juntamente com uma ampla análise do processo de patrimonialização da Ponte Hercílio Luz.

³¹ Projeto de Lei nº 089.1/96, p.02. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

³² Ibid., p.10.

³³ Ibid., p.10.

assim procedente o projeto de lei apresentado, recomendando seu arquivamento e que o mesmo se transformasse em uma recomendação para que a Comissão de Transporte, Desenvolvimento Urbano, Rural e Turismo da Alesc tomasse as devidas providências para que a FCC realizasse o tombamento da ponte.³⁴

O parecer da Deputada Ideli Salvatti foi seguido, ainda na CCJRL, de outro pedido de sobrestamento da tramitação, para vistas, por parte do deputado Júlio Teixeira (PFL). O deputado, em um documento de Voto em Separado, apresenta uma argumentação tratando reiteradamente o projeto de lei como de “tombamento” da Ponte Hercílio Luz, observando inicialmente ser esta condição, a de bem tombado, algo já “implícito” de longa data com relação a ponte³⁵. A seguir, estabelece que o tombamento é uma “[...] carta de intenções ou compromisso que o Poder Público assume de determinar a conservação do bem tombado ou, no caso de obra ou prédio estadual, de conservá-lo”³⁶, sendo esta a essência que, segundo o deputado, não estaria sendo percebida na discussão da matéria. Esse argumento, embora o deputado não explore em profundidade, tocou no cerne das hesitações dos diversos atores governamentais relacionados ao patrimônio em cancelar a ponte. Estas hesitações eram motivadas, em sua maior parte, pelos altos custos financeiros de sua recuperação e preservação.

Na sequência, após apontar o tombamento como uma “decisão importantíssima”, o deputado assinala que ninguém havia tomado essa iniciativa formal até aquele momento, sendo algo que poderia ter sido feito inclusive pelo Conselho Estadual de Cultura, além de que por uma “leitura superficial” dos documentos anexos ao voto ou parecer da deputada Ideli, percebia-se a reticência dos organismos públicos em decidir pelo tombamento.³⁷ O deputado Júlio Teixeira acabou dirigindo sua argumentação no sentido de que o “Parlamento”, no lugar de aprovar um texto coercitivo, sujeito a veto do governador, deveria buscar dos “órgãos responsáveis” uma decisão objetiva.³⁸ Aponta ao final que o Conselho Estadual de Cultura deveria, mediante uma diligência originária do projeto de lei, realizar um

³⁴ Projeto de Lei nº 089.1/96, p.11. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

³⁵ Ibid., p.21.

³⁶ Ibid., p.21.

³⁷ Ibid., p.22.

³⁸ Ibid., p.22.

histórico de eventual processo de tombamento da Hercílio Luz, ou informar sobre qualquer deliberação a esse respeito.³⁹

A indicação do deputado Júlio Teixeira, que propunha um encaminhamento mais brando, direcionado a solicitar informações, não seria acatada, sendo consignada em seu lugar a recomendação da Deputada Ideli que se pautava por atuar para que os órgãos do executivo realizassem o tombamento estadual. A recomendação tomou a forma de uma moção da Alesc (nº008-96), proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis⁴⁰, solicitando que a FCC tomasse medidas para que a Ponte Hercílio Luz fosse declarada como monumento e patrimônio histórico, artístico e arquitetônico do Estado de Santa Catarina⁴¹. Após essa ação, o projeto de lei foi arquivado em 11 de junho de 1996, sendo que onze meses depois, um decreto do governador Paulo Afonso Evangelista Vieira (1995-1999) homologaria o tombamento da Ponte Hercílio Luz, inscrevendo-a no livro do Tombo Histórico da Fundação Catarinense de Cultura⁴².

A forma relativamente breve com que a Ponte Hercílio Luz foi tratada como patrimônio cultural pela Alesc, dentro das atribuições e capacidade legislativa da instituição, não reflete a complexidade do processo em que a Ponte esteve envolvida ao longo de seus três processos de tombamento. Os tombamentos da Ponte Hercílio Luz (municipal, estadual e federal) acabaram se transformando em uma questão política abrangente, servindo como instrumento para a promoção política, turística e de valores regionais (RIOS, 2016). O caso evidenciou igualmente o caráter assumido pelo patrimônio como elemento mediador entre diversos domínios social e simbolicamente construídos (GONÇALVES, 2007). Essa característica certamente leva ao envolvimento de toda uma gama de atores sociais, com suas demandas e o uso de redes de relacionamentos em suas intervenções.

A relação da Ponte Hercílio Luz com processos de tombamento abrangeu um período iniciado em 1985, quando a Prefeitura Municipal de Florianópolis solicitou à Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e à Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM) a sua realização em nível federal, sendo que o tombamento nas esferas municipal e estadual se deu em virtude de solicitações que ocorreram respectivamente em 1990 para o

³⁹ Ibid., p.22.

⁴⁰ A moção foi aprovada por todos os deputados da Comissão, com exceção do Deputado Júlio Teixeira que votou contra (Projeto de Lei nº 089.1/96, p.27).

⁴¹ Projeto de Lei nº 089.1/96, p.32. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

⁴² Decreto Estadual nº 1.830, de 13/05/1997.

municipal (efetivado em 1992) e em 1996 para o estadual (efetivado em 1997) (RIOS, 2016). A efetivação dos tombamentos estadual e federal esteve pendente em grande parte devido às questões ligadas a conservação da ponte, que se encontrava ameaçada de ruir. O Conselho Consultivo do IPHAN chegou a considerar, em uma reunião realizada em março de 1996, que seria imprescindível a prévia restauração para viabilizar o tombamento federal, pois a instituição não tinha recursos para posteriormente cobrir as despesas de um eventual processo de restauro da ponte (RIOS, 2016).

Por sua vez, o diretor da FCC, responsável pelos processos de tombamento estaduais entre 1991 e 1994, observou que a ponte não teria sido tombada anteriormente, pois as decisões naquele momento buscavam resultados efetivos ligando preservação, conservação, ou restauração e uso social dos bens tombados, observando ainda que “[...] os efeitos do tombamento já estavam produzidos, porque ela [a ponte Hercílio Luz] já fazia parte do sentimento da população”⁴³, sendo que esse sentimento era motivo para que fosse aguardada a resolução do tombamento nacional e das questões sobre a conservação da ponte (RIOS, 2016).

A realização do tombamento federal acabaria sendo potencializada pelas ações de personagens de fora do corpo técnico e diretivo das instituições responsáveis pelo patrimônio cultural. As iniciativas envolveram entidades como a Fundação Pró-Florianópolis⁴⁴, que procurou chamar a atenção para a Ponte em ações⁴⁵ que foram vinculadas pela mídia, além de manter diálogos diretos com o Conselho Consultivo e o parecerista responsável pelo processo no IPHAN (RIOS, 2016). Igualmente atuou o Fórum Pró-Tombamento e Restauração da Ponte Hercílio Luz⁴⁶, articulação multipartidária formada por vereadores de Florianópolis,

⁴³ Dalmo Vieira Filho citado por Hellen Rios (2016, p.193).

⁴⁴ Formada em 1995, tinha pessoas físicas, com expressão política, como associadas e proprietários de empresas, sendo criada com as alegações de buscar colaborar, dar subsídios, e ideias à prefeitura da época, pois seus integrantes consideravam que a equipe do prefeito Sérgio Grandó, [eleito por uma Frente Popular formada pelo PPS, PT, PDT, PSB, PC do B, PSDB e PV], que exerceu o mandato entre 1993 e 1996, não estaria preocupada com o desenvolvimento caótico e sem sustentabilidade que estaria se dando na cidade, além de estar ocorrendo uma perda da identidade local, das tradições culturais florianopolitanas (RIOS, 2016).

⁴⁵ A ponte Hercílio Luz foi o carro chefe da Fundação, sua primeira causa. A primeira iniciativa neste sentido foi a instalação na ponte de uma iluminação que simulava, a noite, um coração pulsando. O ato resultou em grande repercussão pelos meios de comunicação, chamando atenção da população, de autoridades estaduais e federais (RIOS, 2016).

⁴⁶ Participaram os senadores catarinenses Vilson Kleinubing (PFL), Casildo Maldaner (PMDB) e Esperidião Amin (PDS), os deputados Edison Andrino de Oliveira (PMDB) e Ideli Salvatti (PT), além dos vereadores DJ Machado (PDS) e Zuleika Lenzi (PMDB) (RIOS, 2016).

deputados, senadores catarinenses e outras entidades sociais, o qual agiu politicamente para conseguir os recursos financeiros necessários ao restauro (RIOS, 2016).

A oficialização do tombamento da Ponte Hercílio Luz nas instâncias federal e estadual envolveu um conjunto de movimentações e iniciativas de diversos atores individuais e institucionais ao longo de mais de uma década, o que torna desproporcional os menos de dois meses em que a Alesc tratou do tema. Por outro lado, é preciso considerar a condição da Alesc de “casa política”, ou seja, de local onde reverberam as movimentações das forças políticas organizadas e que naquele ano de 1996 já havia um acúmulo de mobilizações e posicionamentos, inclusive de diferentes instâncias partidárias, no sentido de promover os tombamentos federal e estadual. A visibilidade dada pela mídia ao tema também representava um importante fator de estímulo aos agentes políticos envolvidos com a questão, principalmente na busca em maximizar seu capital político. Esse capital é uma forma de capital simbólico firmado na crença e no reconhecimento, sendo que o homem político retira sua força política da confiança que um grupo deposita nele, tendo que trabalhar constantemente para acumular esse crédito dado e evitar o seu descrédito (BOURDIEU, 1989), uma operação que se manifesta tanto com seu eleitorado quanto com seus pares, sendo o caso da Ponte Hercílio Luz exemplar dessa dinâmica.

Todavia, apesar de a iniciativa do deputado Cesar Souza ir ao encontro dos objetivos gerais de reconhecer o caráter patrimonial da Ponte, seu projeto de lei foi questionado na própria casa legislativa, por dois outros colegas deputados, sendo que um deles era de seu próprio partido, o PFL. As exposições feitas por ambos convergiram para o argumento de que a Alesc não era o ente que deveria declarar, ou mesmo tomar, a Ponte Hercílio Luz como patrimônio do estado de Santa Catarina, existiam instâncias no poder executivo, o CEC e a FCC, que deveriam se ocupar disso⁴⁷.

Por outro lado, é necessário considerar o fato de estar mais presente naquele momento, década de 1990, o anseio pelo reconhecimento e restauração da Ponte. De acordo com a deputada Ideli, o apelo ao resgate e restauração da ponte⁴⁸ tinha mais “ressonância” junto à

⁴⁷ Quando perguntada sobre seu posicionamento no parecer dado durante a tramitação do PL, Ideli Salvatti informou ter poucas lembranças sobre o evento, mas que na época era favorável ao tombamento da Ponte, sendo mais provável que seu posicionamento tenha se dado por orientação de sua assessoria jurídica, para quem o ato de tombamento deveria ser de prerrogativa do poder executivo e não do legislativo. (entrevista dada ao autor em 22/11/2017).

⁴⁸ Ideli Salvatti, não deixou de manifestar durante a entrevista concedida a este autor a memória que possuía com relação à Ponte e suas vivências afetivas com ela: “[...] a nossa Ilha sem a Ponte seria mais ou menos o

população, algo que certamente gerou uma expectativa de ganhos em termos de prestígio e reconhecimento para os atores políticos que eventualmente conseguissem suprir esse anseio da população naquele momento. Já atentar para uma ressonância do "resgate" ou restauração de determinado bem cultural junto à população, como apontou a deputada, certamente diz respeito a quanto este mesmo objeto tem uma ressonância junto a esse público. Trata-se do quanto ele, como bem apontou Stephen Greenblatt (1991), tem o poder de evocar as forças culturais complexas e dinâmicas das quais emergiu e das quais pode ser considerado uma metáfora ou simples sinédoque. Todavia essa é uma percepção que, como pôde ser constatado no depoimento da deputada Ideli, está igualmente sujeita a mudanças ao longo do tempo, acompanhando o dinamismo social, as representações e apropriações dos bens envolvidos.

Por sua vez, dados os desdobramentos observados, é possível inferir que o PL do deputado Cezar Souza, personagem que possuía uma militância a favor da Ponte, desenvolvida inclusive fora da Alesc e em um programa televisivo seu, representou efetivamente a possibilidade de conseguir um reconhecimento estadual ainda não obtido pela Ponte e mesmo incerto até aquele momento. A viabilização desse reconhecimento fatalmente acabaria gerando ganhos para o capital político de seu autor caso a lei fosse promulgada, considerada a importância simbólica atribuída a ponte pela população naquele momento e a igual exposição a que estava submetida nos meios de comunicação pública. Todavia, uma busca de protagonismo nesse tema da Ponte e os benefícios de um eventual sucesso, certamente não passaram despercebidos pelos demais atores envolvidos nas disputas da cena política da época, um componente que pode ser perfeitamente somado às razões da não efetivação naquele momento do reconhecimento por lei na Alesc. Por outro lado, os deputados envolvidos neste processo, em nenhum momento negaram ou desqualificaram o valor cultural da Ponte ou a relação afetiva que ela constituiu com os diversos atores, políticos ou não, com ela envolvidos. Suas intervenções se deram, dessa forma, principalmente no sentido de canalizar a outorga da chancela patrimonial para as instituições já estabelecidas anteriormente.

equivalente a Paris sem a Torre Eiffel [...] minha primeira vinda a Florianópolis foi em [19]71 e talvez uma das coisas mais fortes que eu lembro de Florianópolis foi uma caminhada a pé pela Ponte Hercílio Luz em um dia de vento sul, entende, toda aquela sensação de estar no meio do oceano, no meio do mar, com um vento pela frente, eu não esqueci desta sensação [...]” Ideli observou que na época em que a Alesc discutiu o reconhecimento da Hercílio Luz [anos 1990] havia mais “ressonância” na própria população o apelo pelo “resgate e restauração” da Ponte, sentimento que ela constatou ter mudado no final de seu mandato de senadora [em 2011], onde já começava a ser percebida uma maior resistência da população em gastar recursos com a Ponte (Entrevista para o autor em 22/11/2017).

A argumentação apresentada, que apelou à conformidade legal de um ato que “deveria” estar a cargo dos órgãos sob o comando do governador e seus subordinados voltaria a ser utilizada mais tarde na tramitação de PLs destinados ao reconhecimento de patrimônios catarinenses, mas com resultados muito diferentes dos verificados no caso da Ponte Hercílio Luz⁴⁹. Já para esse caso, ocorrido na década de 1990, a indicação para transformação do Projeto de Lei em moção solicitando o tombamento ao executivo pareceu suficiente aos demais deputados que examinaram o Projeto de Lei e, como consequência, a Ponte Hercílio Luz acabou não se tornando o primeiro patrimônio catarinense reconhecido direta e exclusivamente por iniciativa da Alesc.

1.3 ALESC E SUA INICIAÇÃO NO PATRIMÔNIO: OS MURAIIS DE MARTINHO

Tendo sido arquivada a Lei que deveria tornar patrimônio a Ponte Hercílio Luz, passaram-se quase onze anos até que a Alesc lidou novamente com a perspectiva de patrimonializar um bem cultural. O Projeto de Lei (0159.1/07) propondo declarar integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina os murais localizados no Colégio Industrial do município de Lages e no município de Florianópolis, iniciou sua tramitação no dia 16 de maio de 2007, sendo por meio dele que a Alesc foi efetivamente iniciada na prática do reconhecimento patrimonial. Os murais foram obra do artista Martinho de Haro, sendo que no ano de 2007 era comemorado o centenário de seu nascimento. Martinho de Haro era natural do município de São Joaquim, na região serrana catarinense, onde nasceu em 11 de novembro de 1907, tendo falecido em Florianópolis no dia 23 de maio de 1985, cidade onde permaneceu a maior parte de sua vida e obteve grande reconhecimento como artista⁵⁰.

⁴⁹ Essa situação será abordada no capítulo 3, com uma análise dos conflitos de autoridade ocorridos durante a tramitação de projetos de lei relacionados a declaração de patrimônios pela Alesc.

⁵⁰ A “descoberta” de Martinho de Haro foi creditada a Othon D’Eça, escritor e, na época (1926), juiz de direito da região de Campos Novos, além dos incentivos dados por José Boiteux, fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, da Academia Catarinense de Letras, do Instituto Politécnico, da Faculdade de Direito de Santa Catarina e na época (1926) desembargador (CORRÊA NETO, 2007).

Figura 02 - Mural de Martinho de Haro no antigo Palácio das Indústrias em Florianópolis.



Fonte: Processo PTEC 3261/085, arquivo da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL).

As redes de sociabilidade e influências formadas em torno do artista o levaram a conseguir apoio financeiro do governo catarinense para estudar na Escola Nacional de Belas Artes (ENBA) no Rio de Janeiro a partir do ano de 1927, ação que ocorreu numa perspectiva institucional de divulgar identidades visuais catarinenses, além de buscar novos nomes que representassem nacionalmente o estado no campo das artes (KAMMERS, 2012). A carreira de Martinho seria marcada pela perspectiva a ele atribuída de representar Santa Catarina nas artes visuais, sendo frequentemente associado ao também catarinense Victor Meirelles de Lima como símbolo da capacidade artística do estado. Uma análise da trajetória de Martinho de Haro revela uma pessoa de grande reconhecimento e inserção na cena cultural catarinense, em especial nos seus espaços institucionalizados relacionados a arte e ao seu fomento no estado⁵¹.

⁵¹ Recebeu em 1927 uma bolsa do governo catarinense para estudar na Escola Nacional de Belas Artes. Em 1937 obteve, no Salão Nacional de Belas Artes, o prêmio de Viagem ao Exterior de dois anos, indo estudar em Paris por um ano. Executou, em 1945, a pedido do governador Nereu Ramos (1935-1945), 17 murais para a Legião Brasileira de Assistência (LBA), na Avenida Mauro Ramos, em Florianópolis. Participou, em 1948, da Exposição de Pintura contemporânea, no pátio interno do Grupo Escolar Modelo Dias Velho, em Florianópolis [evento precursor da criação do Museu de Arte Moderna de Florianópolis (MAMF)], atual

A nomeação, em julho do ano de 2006, de uma comissão organizadora para se encarregar dos eventos relacionados ao centenário de nascimento de Martinho de Haro, feita pela Fundação Catarinense de Cultura⁵², deflagrou uma série de ações visando celebrar a memória do artista. A comissão foi composta inicialmente por: João Evangelista de Andrade Filho (secretário da comissão e diretor do Museu de Arte de Santa Catarina - MASC), Ronaldo Linhares (servidor do MASC), Rodrigo de Haro (filho de Martinho de Haro), Ilmar Corrêa Neto (médico neurologista e colecionador), Marina Mosimann (diretora do Museu de Arte de Joinville – MAJ), Késia Lenderly (restauradora), Eduardo Macedo (Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL), Jefferson Lima (jornalista, Jornal A Notícia), sob a presidência de Marcelo Colaço Paulo (médico oncologista e colecionador de arte). Posteriormente seriam incluídos Péricles Prade (crítico de arte, jurista e membro do CEC) e Wilson Rosalino (superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Florianópolis Franklin Cascaes - FCFCC)⁵³.

A Comissão passou a se reunir já em meados do ano de 2006 para discutir as ações e eventos a serem desenvolvidas para o centenário que se daria no ano seguinte. Havia entre seus integrantes a intenção de não só celebrar o momento do centenário, mas também de buscar divulgar e promover a obra de Martinho de Haro⁵⁴. Durante as reuniões iniciais, foram manifestadas intenções de realizar seminários para discussões da obra, documentários em vídeo sobre a trajetória de Martinho, ações de inventário das obras pictóricas do artista e sua publicação em um catálogo, elaboração de obras didáticas, realização de exposições em

Museu de Arte de Santa Catarina (MASC)]. Participou da comissão de criação do MAMF em 1949. Tornou-se presidente de honra da Sociedade Catarinense de Belas Artes em 1950. Assumiu a direção do MAMF em 1955. Elaborou, em 1958, os painéis em mosaico do Ginásio Industrial Vidal Ramos em Lages. Integrou o Conselho Estadual de Cultura [de 1968 a 1973]. Executou, em 1972, o painel a óleo da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, por encomenda do reitor João David Ferreira Lima (CORRÊA NETO, 2007).

⁵² Portaria nº 031/FCC, de 12 de julho de 2006, assinada pelo Diretor Geral da FCC, Edson Busch Machado. Disponível na Pasta Centenário de Martinho de Haro no Núcleo de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC).

⁵³ O médico, professor da Universidade Federal de Santa Catarina e colecionador da obra de Martinho de Haro, Ilmar Corrêa Neto, observou em seu depoimento (entrevista ao autor em 13/07/2017) que dois ou três anos antes do centenário, ele já vinha discutindo com o também médico e colecionador da obra de Martinho, Marcelo Colaço Paulo, a necessidade da realização de algo destinado àquele momento. Marcelo teria então iniciado contatos no governo estadual visando a realização de uma comemoração do centenário, bem como com a família de Martinho. Naquele momento também havia ocorrido o retorno de João Evangelista de Andrade Filho à direção do MASC.

⁵⁴ Reuniões da Comissão Centenário Martinho de Haro de 11/08/2006 e de 18/08/2006 [registros das proposições]. Disponível no Núcleo de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC), pasta “Centenário Martinho de Haro”.

Florianópolis e itinerantes, além da possibilidade da criação de um Museu Martinho de Haro⁵⁵.

As ações promovidas pela Comissão, envolveram inicialmente o estímulo a divulgações do centenário e de Martinho de Haro pelos grupos de mídia⁵⁶. Havia a intenção de que semanalmente fosse divulgada, em um jornal de grande circulação, uma obra de Martinho, tendo sido selecionadas para isso 57 vistas da cidade de Florianópolis. A não efetivação dessa proposta fez com que a seleção de vistas, acrescida de textos, fosse transformada em uma publicação⁵⁷.

As movimentações que buscaram celebrar a obra de Martinho de Haro assumiram uma postura de considerá-la um verdadeiro monumento no sentido dado por Jacques LeGoff (2003), de perpetuação e de um legado à memória coletiva. Essa perspectiva de atuação foi somada à busca por destacar os feitos acumulados na longa duração da carreira de Martinho com sua ligação natalícia ao estado de Santa Catarina possibilitando dessa forma um vínculo patrimonial e atuações com essa perspectiva social e institucional. Apesar da não efetivação da proposta de divulgação semanal de obras de Martinho, um relatório da assessoria de imprensa da FCFFC⁵⁸, sobre o centenário de Martinho de Haro, identificou ao longo do ano de 2007, 136 inserções em rádio, televisão, jornais, revistas e sites eletrônicos, sendo 14 chamadas de capa em mídia impressa e 4 inserções em mídia televisiva. O relatório observou que os números são parciais, não totalizantes, em virtude de a assessoria não possuir mecanismos eficazes de clipagem, podendo ser inclusive maiores, o que sinaliza para uma divulgação significativa do centenário e de seu homenageado junto ao grande público.

⁵⁵Reuniões da Comissão Centenário Martinho de Haro de 11/08/2006 e de 18/08/2006 [registros das proposições]. Disponível no Núcleo de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC), pasta “Centenário Martinho de Haro”. A criação de um museu dedicado a Martinho era um sonho antigo que a família do pintor teria, mas que esbarrou no problema da pequena quantidade de obras que possuem, insuficiente para formar um museu (Segundo Ylmar Corrêa Neto, entrevista para o autor em 13/07/2017).

⁵⁶O jornalista Jefferson Lima do Jornal A Notícia participou da Comissão (Portaria nº031/FCC, de 12/07/2006). Também foram feitos contatos com a direção do Grupo Rede Brasil Sul (RBS), afiliada local da Rede Globo de Televisão, solicitando inserções em sua programação televisiva (Of. 032/MASC/06 de 18/08/2006 [cópia]). Documentos disponíveis no Núcleo de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC), pasta “Centenário Martinho de Haro”.

⁵⁷Depoimento de Ylmar Corrêa Neto, entrevista para o autor em 13/07/2017. Referência da obra publicada: CORREA NETO, Ylmar; PRADE, Péricles. A Florianópolis de Martinho de Haro. Florianópolis: Tempo Editorial, 2007. 73 p.

⁵⁸ Documentos disponíveis no Núcleo de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC), pasta “Centenário Martinho de Haro”.

Outra iniciativa desenvolvida pela comissão no sentido de destacar a amplitude do trabalho do artista foi o levantamento de uma base de dados de colecionadores de suas obras. Contribuiu para esse processo a divulgação de matérias em jornais, as quais incluíam apelos aos colecionadores e demais leitores para que ajudassem fornecendo referências sobre obras de Martinho⁵⁹. Havia também um levantamento preliminar de obras, resultante de exposição e publicação⁶⁰ feitos em 1986, logo após o falecimento de Martinho, os quais subsidiaram inicialmente o processo feito em 2007.⁶¹ A identificação de um detentor de uma obra era seguida de um contato visando obter sua colaboração com o evento, mediante inventariamento da obra, ou mesmo empréstimo da mesma para uma exposição⁶². Quando havia aquiescência do colecionador, uma equipe se deslocava para fotografar a obra e coletar maiores informações.⁶³ O levantamento feito para o centenário acabou identificando 158 colecionadores somente em Florianópolis, entre pessoas físicas e instituições públicas⁶⁴. As obras inventariadas acabariam subsidiando publicações e a exposição comemorativa⁶⁵.

A comissão também realizaria uma articulação para captar recursos financeiros necessários ao custeio das ações ligadas às comemorações. Teriam sido obtidos aproximadamente R\$400.000,00 por meio do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e Esporte (SEITEC). As articulações da Comissão e seus apoiadores resultariam na realização das seguintes ações ao longo do ano de 2007⁶⁶:

⁵⁹ Depoimento de Ronaldo Linhares, servidor do MASC e integrante da Comissão do Centenário. Entrevista dada ao autor em 04/07/2017.

⁶⁰ A obra foi o livro “Martinho de Haro” de Waldir Ayala e Rodrigo de Haro (Rio de Janeiro: Leo Christiano Editorial, 1986).

⁶¹ Depoimento de Ronaldo Linhares, servidor do MASC e integrante da Comissão do Centenário. Entrevista dada ao autor em 04/07/2017.

⁶² *Ibidem*.

⁶³ *Ibidem*.

⁶⁴ Documento disponível no Núcleo de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC), pasta “Centenário Martinho de Haro”.

⁶⁵ A maior parte da produção artística de Martinho de Haro foi de quadros a óleo, mas ele também produziu painéis e murais. O inventário realizado pela Comissão do Centenário de Nascimento de Martinho de Haro, identificou 433 obras produzidas entre as décadas de 1920 e 1980, além de 51 retratos oficiais, sendo estimado que tal número corresponderia de um terço à metade da obra em tinta óleo produzida pelo artista ao longo de sua carreira (CORRÊA NETO, 2007).

⁶⁶ A informação sobre os recursos financeiros foi noticiada por Jéferson Lima (2007) em reportagem do Jornal A Notícias (Fonte: documentos diversos disponíveis no Núcleo de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC), pasta “Centenário Martinho de Haro”). A liberação dos recursos do governo estadual chegou a ser suspensa por um contingenciamento feito pela Secretaria da Fazenda Estadual, sendo

- Exposição “Martinho de Haro Desenhos”, realizada no Museu Histórico de Santa Catarina, Palácio Cruz e Souza, em Florianópolis, entre 23 de outubro e 2 de dezembro de 2007;
- Exposição “Martinho de Haro: esboços de uma cidade”, realizada no Museu Victor Meirelles, entre 24 de outubro e 6 de dezembro de 2007;
- Sessão solene no Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, com a realização de painel crítico, no dia 31 de outubro de 2007;
- Seminário para discussão da produção modernista de Martinho de Haro, entre 25 e 27 de outubro de 2007, realizada no cinema do Centro Integrado de Cultura (CIC). Presentes os críticos de arte Tadeu Chiarelli, Olívio Tavares de Araújo, Fábio Magalhães, José Roberto Teixeira Leite, Walter de Queiroz Guerreiro e Nadja Lamas;
- Livro “A Florianópolis de Martinho de Haro”, lançado no dia 27 de outubro de 2007, no MASC;
- Documentário “Martinho de Haro – A Cidade Reinventada”, em vídeo de 30 minutos, dirigido por Chico Pereira e elaborado pela FCFFC como parte do projeto Alma de Artista, sendo lançado no dia 11 de novembro de 2007;
- Publicação do livro “Martinho de Haro”, de 386 páginas, pela Tempo Editorial, com textos críticos, biografia de Martinho de Haro, reprodução de 150 telas e o inventário de 400;
- Festa do Centenário, no dia 11 de novembro de 2007, com a realização de um concerto de piano feito por Diogo de Haro, neto de Martinho; lançamento do livro “Martinho de Haro”, da Tempo Editorial; e exibição do vídeo “Martinho de Haro”, produzido pela FCFFC, no Centro Integrado de Cultura (CIC) em Florianópolis;

A mostra comemorativa aos cem anos de nascimento de Martinho de Haro, realizada pelo MASC entre outubro e dezembro de 2007, receberia em abril de 2008 o Prêmio Paulo

necessária a intervenção direta de Elizabete Anderle [secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia entre julho de 2005 e fevereiro de 2007 e presidente da FCC de março de 2007 até seu falecimento em março de 2008] para que os mesmos fossem liberados para o evento (entrevista com Ylmar Corrêa Neto).

Mendes de Almeida, concedido pela Associação Brasileira de Críticos de Arte (ABCA). A mostra foi eleita a melhor exposição do ano de 2007⁶⁷. O evento representou o corolário das comemorações, sendo o seu reconhecimento nacional uma importante chancela dos esforços despendidos. O sucesso da Comissão Organizadora do Centenário em viabilizar um conjunto de ações homenageando e promovendo Martinho de Haro serviu tanto para dar grande exposição à obra e trajetória do artista, algo concretamente almejado pelos que zelavam pela perpetuação de sua memória e reconhecimento, quanto para instigar novos desdobramentos a esse processo de construção simbólica.

Uma outra faceta em torno do centenário se deu naquele período, mas lhe agregando um caráter patrimonial e envolvendo outros atores institucionais. O processo em que a Alesc declarou obras de Martinho de Haro como integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, teve início oficialmente em maio de 2007. O Projeto de Lei (nº0159.1) foi apresentado pelo deputado Professor Grando⁶⁸, na época integrante do Partido Popular Socialista (PPS), e propunha declarar patrimônio catarinense os murais feitos por Martinho localizados no chamado Colégio Industrial do município de Lages⁶⁹, inaugurado em março de 1964 e no hall de entrada do edifício do antigo Palácio das Indústrias, prédio inaugurado em novembro de 1963, no município de Florianópolis.

A proposta foi justificada pelo deputado Grando com os argumentos de que os murais eram fruto de “[...] um dos mais importantes artistas do Brasil”⁷⁰, sendo obras que fariam parte da história artística e cultural de Santa Catarina. O deputado também destacou no Projeto de Lei (PL), que no ano de 2007 estava sendo comemorado o centenário de nascimento do artista⁷¹, algo que, somado aos esforços celebratórios e de divulgação já despendidos fora da Alesc, certamente acentuou a notoriedade da iniciativa tanto perante os pares quanto à comunidade catarinense.

⁶⁷ Martinho é louvado pela crítica. Jornal A Notícia, Joinville/SC, 27/02/2008, seção anexo, p. B3. Documento disponível no Núcleo de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC), pasta “Centenário Martinho de Haro”.

⁶⁸ Sérgio José Grando, obteve uma vaga de suplência nas eleições de 2006. Assumiu [em 2007] a vaga de Altair Guidi, candidato mais votado do PPS. O PPS não participou oficialmente de coligações naquela eleição. (BRASIL, 2006).

⁶⁹ Atualmente denominado Escola de Educação Básica de Lages.

⁷⁰ PL Nº0159-07, p. 03. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

⁷¹ Ibidem, p. 03.

Durante a tramitação do PL, quando de sua passagem pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD), ele foi entregue para análise e relatoria do deputado Jorginho Mello, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). A análise apresentada pelo deputado destacou as ações de proteção ao patrimônio cultural feitas em Santa Catarina a partir de 1937, pelo SPHAN, passando aos aspectos legais da proteção do patrimônio cultural no Brasil (Decreto Lei nº25/37 e Constituição Federal de 1988) e em Santa Catarina (Lei nº5.846 de 1980 e Constituição Estadual de SC), além de destacar a notoriedade de Martinho de Haro, seus murais e a importância do PL naquele ano do centenário do artista⁷².

Na sequência, o deputado destacaria o mecanismo do tombamento, dentre os instrumentos utilizados na proteção do patrimônio, apresentando ao final do texto um voto favorável ao PL, mas, junto com ele apresentando uma emenda substitutiva global. Por sua vez, a emenda do deputado Jorginho Mello acrescentou ao texto do PL um parágrafo onde determinava que “[...] o tombamento dos bens culturais de importância estadual de que trata o caput far-se-á na forma do disposto no Capítulo II da Lei Estadual nº 5.864, de 22 de dezembro de 1980”⁷³. Esse pequeno parágrafo representou uma grande mudança nos efeitos da lei, pois estabeleceu uma ponte entre a iniciativa da Alesc e o âmbito de atuação dos órgãos do poder executivo estadual, onde o tombamento era uma prática estabelecida, consolidada e sob clara responsabilidade institucional da FCC, do CEC e do governador. Houve dessa forma uma evidente intervenção que restabeleceu o papel do executivo nesse processo de reconhecimento.

Chamou a atenção neste evento a forma “certeira” com que o deputado Jorginho Mello interveio na matéria tratada no PL do deputado Grandó. Por outro lado, chama igualmente atenção o fato de que, naquele momento (2007), a Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte (SOL), órgão ao qual estavam vinculados tanto a FCC, quanto o CEC, estava sob a responsabilidade de Gilmar Knaesel, um dos seis deputados eleitos pelo PSDB na eleição de 2006, juntamente com Jorginho Mello, para a Assembleia Legislativa catarinense. Havia dessa forma uma clara conexão partidária entre atores situados no legislativo e no executivo estadual, cujas atribuições envolviam lidar com o patrimônio catarinense, sendo que, no caso do secretário e também deputado Gilmar Knaesel, envolvia uma responsabilidade, consolidada até aquele momento nos órgãos do executivo, em reconhecê-lo. O restante da

⁷² Ibidem., p. 10-11.

⁷³ Ibidem., p. 14.

tramitação do PL não sofreu novas interrupções ou mudanças na Alesc, seguindo para o governador Luiz Henrique da Silveira⁷⁴ sancionar sua Lei (nº14.128) em 05 de outubro de 2007. O episódio serviu tanto para demonstrar a efetividade da rede de relações, em sua maior parte de base partidária, que se desdobrava entre os âmbitos de atuação do legislativo e executivo, quanto para destacar a preocupação em manter um protagonismo, ainda que compartilhado, dos atores já estabelecidos no espaço de reconhecimento patrimonial do governo catarinense. A mobilização dessa rede de relações de caráter político partidário é algo que normalmente não se dá sem um custo em termos de concessões e reciprocidades, presentes ou futuros, entre outros, algo que reforça o valor atribuído pelos personagens envolvidos a uma capacidade de protagonismo no reconhecimento patrimonial.

O reconhecimento, por lei, dos murais de Martinho de Haro como patrimônio catarinense acabaria não sendo a única ação desenvolvida pela Alesc quanto a este tema. O centenário de nascimento do artista também serviria como motivo para a realização de uma sessão solene, no dia 19 de novembro de 2007. A sessão solene, proposta pela bancada do PPS, trouxe para a sala do plenário da Alesc, além de autoridades e parentes do pintor, a representação da comissão nomeada pelo governo estadual para organizar os eventos oficiais de celebração do centenário e instituições como o CEC, FCC e Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (IHGSC).

A sequência de discursos do evento iniciou com o deputado Professor Grando, o qual, ao falar de Martinho de Haro, fez um relato de quando fora estudante na Escola Industrial de Lages, entre 1965 e 1966, e vira

[...] um senhor, num andaime, montando aquelas pastilhas e formando aqueles desenhos do desenvolvimento industrial, tão na moda, [...] lá ele fez os seus belos murais. E chamava-me a atenção aquele senhor fazendo aqueles murais, mas nunca conversamos, eu apenas o observava. No início da década de 70, eu estava na universidade e também, em andaimes, lá estava aquele senhor pintando no hall da universidade [UFSC] aquele mural que até hoje lá consta.⁷⁵

Ao longo de seu testemunho dado em discurso, o deputado Grando ainda falou da preocupação que teve quando fora presidente da Fundação do Meio Ambiente de Santa

⁷⁴ Integrante do PMDB, exerceu mandatos entre os anos de 2003 a 2006 e 2007 a 2010.

⁷⁵ Diário da Assembleia SC, número 5.821, 20/11/2007, p. 03. Disponível em http://www.alesc.sc.gov.br/portaal_alesc/diario-da-assembleia?page=4. Acesso em 20/08/2017.

Catarina (FATMA), com a integridade do mural de Martinho situado no térreo do prédio da Fundação, durante uma reforma do espaço onde este se situava. O momento em que o deputado falou da preocupação com a integridade do mural existente no prédio da FATMA, foi seguido pelo anúncio da iniciativa de declarar e tomba, por lei, além deste mural, os existentes no Colégio Industrial de Lages. O anúncio foi complementado com a entrega de cópia do projeto e da lei sancionada a Rodrigo de Haro, filho de Martinho, presente à cerimônia. Na sequência, o deputado lembrou à representante da FCC, presente na solenidade, da necessidade de “pequenos reparos” nas obras. Também falou da noite, quando era vereador, e esteve no velório de Martinho, feito na própria casa do artista em Florianópolis, e finalizou o discurso enfatizando a importância de Martinho para distinguir Santa Catarina no campo das artes plásticas. O deputado, ao longo da cerimônia, ainda entregaria, em nome da Alesc, aos familiares de Martinho, uma placa homenageando-o como um dos maiores mestres do “modernismo brasileiro” e orgulho dos catarinenses.⁷⁶

O seguinte a discursar foi Ylmar Corrêa Neto, representando a comissão organizadora dos eventos comemorativos ao centenário de nascimento de Martinho de Haro. Ylmar falou da relação do pintor com Florianópolis e da necessidade de comemorar o centenário, listando os eventos realizados para isso e as instituições que se envolveram como os museus de Arte de Santa Catarina, Victor Meirelles, Histórico de Santa Catarina, fundações Catarinense de Cultura, de Cultura do Município de Florianópolis Franklin Cascaes e o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.⁷⁷ O representante da comissão comemorativa finalizou sua fala destacando que “desde a década de 20, grandes expectativas foram depositadas em Martinho, que deveria ser o sucessor de Victor Meirelles. Essas comemorações evidenciam que as expectativas foram atingidas”.⁷⁸ A fala resume em grande parte a perspectiva que condicionou as ações desenvolvidas em torno do centenário, principalmente no que diz respeito à comissão nomeada pelo governo estadual para organizar suas comemorações. Havia um claro

⁷⁶ Diário da Assembleia SC, número 5.821, 20/11/2007. Disponível em http://www.ale-sc.gov.br/portal_ale-sc/diario-da-assembleia?page=4. Acesso em 20/08/2017. Rodrigo de Haro também desenvolveu carreira artística, atuando como pintor, desenhista, gravador, escritor, poeta e contista, tendo realizado sua primeira exposição individual em 1958 na Faculdade de Direito de Florianópolis (RODRIGO, 2017). Ele iniciou sua carreira na década de 1960, atuando nas capitais de São Paulo e Rio de Janeiro, tendo realizado em 1968 uma de suas primeiras exposições individuais na Galeria Domus no Rio de Janeiro, coincidindo esse início de carreira com a nova inserção ou redescoberta de seu pai, nos meios artísticos nacionais (KAMMERS, 2012).

⁷⁷ Diário da Assembleia SC, número 5.821, 20/11/2007. Disponível em http://www.ale-sc.gov.br/portal_ale-sc/diario-da-assembleia?page=4. Acesso em 20/08/2017.

⁷⁸ *Ibidem*.

entendimento de que era necessário não só celebrar o momento e cultivar sua memória, mas destacar Martinho como um renomado pintor modernista catarinense.

O último discurso proferido no evento foi o de Martim de Haro, um dos filhos do homenageado. Sua fala, que foi longa em relação a dos demais oradores, iniciou confessando sua emoção em falar naquela cerimônia, inclusive por ser funcionário “da casa”⁷⁹, para, em seguida, agradecer a iniciativa do deputado Grandio em requerer a realização da solenidade. Mencionou as intensas atividades relativas a Martinho de Haro promovidas durante aquele ano, nas quais se envolveram entidades e pessoas presentes à sessão solene naquele momento. Citou o médico Ylmar Corrêa Neto, representante da comissão comemorativa, Carlos Humberto Corrêa⁸⁰, presidente do Instituto Histórico e Geográfico e Péricles Prade, representante do CEC, além de destacar a participação de pessoas que não estavam presentes como Elizabete Anderle, superintendente da FCC, e o médico Marcelo Collaço Paulo, presidente da comissão para o centenário⁸¹. O restante do discurso de Martim abordou, em grande parte, lembranças e relatos a respeito de seu pai, a “descoberta” de Martinho nos anos 1920, as crônicas familiares a respeito das origens, episódios e feitos da família de Haro. Destacou ao final a participação intensa de Martinho na vida cultural de Florianópolis, sua casa “sempre aberta” para aqueles que atuavam na área da cultura e das artes, a relação que teve com o Grupo Sul e com a fundação do Museu de Arte de Santa Catarina, encerrando em seguida o relato de suas “desencontradas lembranças”.⁸²

⁷⁹ Martim Afonso Palma de Haro era servidor da Alesc, tendo ingressado na instituição em 1978 e se aposentado no ano de 2012. Fonte: <http://transparencia.ale-sc.gov.br/servidores.php?nome=martim&lotacao=&vinculo=> acesso em 17/08/2017.

⁸⁰ Carlos Humberto Corrêa foi presidente do IHGSC de 1997 até o seu falecimento em 24/11/2010. Também foi diretor do Museu de Arte Moderna de Florianópolis (MAMF) de 1963 a 1969, diretor do Departamento de Cultura de Santa Catarina entre 1969 e 1975, assinou juntamente com Oswaldo Rodrigues Cabral o Compromisso de Brasília em 03/04/1970, integrou a primeira Comissão do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município de Florianópolis (primeiro órgão do gênero em SC) de 24/06/1974 até 11/04/1979, e era pai de Ylmar Corrêa Neto. Apesar da flagrante trajetória de envolvimento de Carlos Humberto com instituições e eventos significativos para o campo do patrimônio cultural catarinense, seu filho Ylmar, quando perguntado em entrevista que me foi concedida, negou que tenha existido algum envolvimento direto de Carlos Humberto no processo que resultou na lei declarando patrimônio catarinense os murais de Martinho.

⁸¹ Diário da Assembleia SC, número 5.821, 20/11/2007, p. 4. Disponível em http://www.ale-sc.gov.br/portal_ale-sc/diario-da-assembleia?page=4. Acesso em 20/08/2017.

⁸² Diário da Assembleia SC, número 5.821, 20/11/2007, p. 4. Disponível em http://www.ale-sc.gov.br/portal_ale-sc/diario-da-assembleia?page=4. Acesso em 20/08/2017.

A sessão solene realizada pela Alesc foi o local onde se encontraram grupos envolvidos com duas iniciativas aparentemente específicas com relação a celebração da memória de Martinho de Haro, mas que acabaram se potencializando. De um lado, a comissão nomeada oficialmente para a organização dos eventos comemorativos do centenário. Do outro lado, o deputado Professor Grando que além da homenagem da cerimônia e de uma placa celebrativa vinda do parlamento, viabilizou uma inédita lei declaratória de patrimônio histórico, artístico e cultural catarinense para os murais de Martinho expostos em espaços públicos, “alçando-os” ao panteão de símbolos estaduais.

Os interesses e ações ligados à Comissão envolveram em sua maior parte o culto à memória de Martinho de Haro como artista maior de Santa Catarina. Suas estratégias lançaram mão de valorizar principalmente seus quadros e sua inserção na corrente de artistas ditos modernistas. Uma análise do núcleo central da comissão também revelou uma série de personagens que tiveram alguma forma de envolvimento direto com o artista, ou seus familiares imediatos. Dois dos integrantes da comissão que se destacaram nas ações, no que diz respeito à articulação e pesquisa de narrativas voltadas a produção bibliográfica do evento, os médicos Ylmar Corrêa e Marcelo Collaço, eram não só admiradores da obra de Martinho, mas colecionadores da mesma, possuindo um significativo número de quadros, além de terem uma relação pessoal com a família do artista e, no caso de Marcelo Collaço, acesso e capacidade de articulação junto ao governo estadual⁸³.

Já quanto ao deputado Professor Grando, seu discurso, tanto na justificativa do PL, quanto na sessão solene, lançou mão de celebrar Martinho como o artista maior de Santa Catarina, aderindo à retórica predominante no evento, na mídia e não deixando de assinalar seus pontos de contato pessoal com o artista. Por sua vez, a atuação parlamentar do deputado Grando, ao longo da legislatura de 2007-2011, revelou-se significativa, tendo ele encaminhado vinte e seis proposições, das quais vinte e cinco eram projetos de lei (PL's) e uma era um projeto de lei complementar (PLC). Dessas proposições, treze foram efetivamente transformadas em leis. Uma análise do conjunto de projetos propostos pelo deputado Grando demonstra uma variedade de temas, mas com o predomínio de propostas ligadas a questões do

⁸³ Depoimento de Ylmar Corrêa Neto, entrevista para o autor em 13/07/2017.

meio ambiente, com nove proposições nesse sentido, das quais 3 foram transformadas em leis.⁸⁴

Já quanto a questões ligadas à cultura, foram identificados três PL's. Um reconhecendo o artista e jornalista Silvino Santiago Fernandez Goulart (Barão) como cidadão catarinense, outro instituindo o dia Estadual do Imigrante Italiano e o terceiro declarando os murais de Martinho de Haro patrimônios catarinenses. Todos os três foram transformados em leis, o que configurou a mais alta taxa de sucesso do deputado dentre os temas nos quais realizou proposições, sendo que Martinho de Haro e o jornalista Silvino Goulart (Barão) eram personagens de destaque na região de Florianópolis, onde Grando detinha a sua maior base eleitoral⁸⁵. A atuação do deputado também envolveu assumir cargos no executivo estadual, como a presidência da FATMA e da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico (AGESAN), além da diretoria técnica da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), o que demonstra uma clara inserção junto ao poder executivo catarinense.

As manifestações do deputado Grando com relação a Martinho de Haro enfatizaram sua preocupação com a obra de um artista que, além de ser reconhecido nacionalmente, era tido como símbolo para Santa Catarina. Dentro dessa lógica, a importância da obra de Martinho de Haro justificaria a sua preservação como patrimônio. Todavia, é preciso considerar que esse reconhecimento patrimonial era algo que poderia ser feito pelas instâncias já estabelecidas, sem novas invenções procedimentais, ou novos atores se envolvendo. A própria Alesc já havia endossado isso quando tratou do caso da Ponte Hercílio Luz onze anos antes. A integralidade dos motivos da ação do deputado Grando só podem ser especuladas, pois o seu falecimento nos privou da sua perspectiva, mas é inegável que lidar com as demandas relacionadas ao patrimônio e a cultura em geral, possibilitava uma valorização de seu papel como agente político⁸⁶.

⁸⁴ O PPS havia obtido somente uma vaga na Alesc durante essa legislatura, cuja ocupação foi revezada entre o candidato mais votado da legenda, Altair Guidi e seus suplentes. Além de Sérgio Grando, essa vaga foi ocupada também por Aparecido Voltolini. Para conhecimento da produção legislativa do deputado Professor Grando neste mandato vide Apêndice C.

⁸⁵ Silvino Goulart (Barão) é natural do Rio de Janeiro, mas residia desde o ano de 1979 em Florianópolis, atuando como jornalista e escultor, utilizando materiais orgânicos como ossos de baleias e outros animais encontrados na natureza (SANTA CATARINA, 2015). Sérgio Grando recebeu 9.215 votos nas eleições estaduais de 2006, sendo 7.288 (79%) em cidades da grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Biguaçu, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz) (Fonte: Relatórios do Tribunal Regional Eleitoral. Disponíveis em: <https://www.tre-sc.jus.br/site/eleicoes/eleicoes-anteriores/index.html> Acesso em 10 de nov. 2017.

⁸⁶ Sérgio Grando, que vinha lutando contra um câncer de estômago, faleceu em Florianópolis no dia 31/12/2016. Homero de Souza Gomes, que trabalhou no gabinete do deputado Sérgio Grando durante seu mandato na

Por outro lado, o reconhecimento dos murais de Martinho de Haro como patrimônio estadual por meio de lei acabou tendo uma apropriação para além das celebrações ao centenário do artista. A Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica de Lages⁸⁷ utilizou desse reconhecimento na justificativa para a solicitação, em 26/03/2008, de recursos do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (Funcultural) do estado de Santa Catarina para a realização de um projeto de restauração dos murais de Martinho de Haro. A APP da Escola de Lages obteve R\$ 80.000,00 de uma solicitação inicial de R\$ 170.000,00, os quais foram utilizados para contratar empresas que realizaram, entre março e julho de 2011, intervenções de limpeza, conservação e reparos nos murais, além da realização de ações educativas junto à comunidade da Escola de Educação Básica de Lages⁸⁸. As intervenções foram feitas tanto na escola onde estavam três dos quatro murais reconhecidos pela Lei feita pela Alesc, quanto no mural situado em Florianópolis no prédio onde, na época, estava sediada a Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina (Fatma).

A iniciativa da APP da escola de Lages evidencia o uso de um dos principais mecanismos de sustentação de bens culturais no Brasil, difundido a partir do final da década de 1980, que é o uso de recursos financeiros vindos de renúncia fiscal por parte tanto dos governos federal, quanto estadual e municipal. Somente no âmbito federal, essa prática destinou para projetos de incentivo à cultura, entre os anos de 1993 e 2017, o valor de mais de 18 bilhões de reais, utilizados em 52.622 projetos desenvolvidos por todo o país⁸⁹.

A estratégia que envolve recursos da renúncia fiscal abrange toda uma cadeia que vai dos detentores de bens ou práticas culturais, passando por agentes privados que operacionalizam captações de recursos e as ações previstas nos projetos, passando por interlocutores e gestores nas instituições públicas envolvidas. O acionamento desse mecanismo envolve igualmente uma série de avaliações de mérito dos bens culturais para os

Alesc, sendo responsável pelos projetos de lei, informou também desconhecer o que motivou, ou se alguém teria motivado a criação do PL relacionado aos murais de Martinho de Haro (conversa com o autor via internet por meio do aplicativo WhatsApp em 11 e 12/07/2017).

⁸⁷Nome dado ao anterior Colégio Industrial do município de Lages.

⁸⁸ O FUNCULTURAL faz parte do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC), instituído no ano de 2005, cujo objetivo é estimular o financiamento de projetos culturais, turístico e esportivos por parte de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria (ICMS). Informações obtidas junto ao processo nº PTEC 3261/085 disponível no arquivo da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL).

⁸⁹ Dados fornecidos pelo Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC-Net). Disponível em: <http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/Salicnet/Salicnet.php> acesso em: 03 dez. 2017.

quais são demandados recursos, sendo que a chancela estatal desses bens, por meio de inventários, tombamentos, registros e agora leis, representa algo de grande valor para o reconhecimento de sua natureza patrimonial e a consequente aprovação nos processos onde são pleiteados recursos. Dessa forma, a possibilidade de chancelar o reconhecimento de um determinado bem patrimonial trouxe aos deputados a capacidade de atuar não só em uma instância de reconhecimento simbólico, mas também lhes proporcionou um instrumento capaz de potencializar a obtenção de recursos em um momento onde a expectativa da organização de um Sistema Nacional de Cultura, que envolveria a disponibilização de recursos, era fomentada pelo governo federal.⁹⁰

Já a inserção inicial da Alesc como protagonista na declaração de patrimônios culturais catarinense acabou se revelando pacífica, sem maiores contestações, com uma modificação do PL, aparentemente consensual, remetendo o processo de chancela, através do uso do tombamento, ao envolvimento dos personagens governamentais já estabelecidos na cena patrimonial catarinense. A perspectiva de ação dos atores relacionados, naquele momento, com a elaboração da lei que reconheceu os murais de Martinho de Haro, assinala o uso de uma estratégia de acomodação, onde os deputados indicariam um bem, mas que deveria ser chancelado pelo poder executivo dentro da norma e estrutura técnico-administrativa estabelecida em seu domínio, tratava-se assim da possibilidade de uma convivência entre as duas partes no reconhecimento de bens culturais patrimoniais⁹¹.

Todavia é preciso considerar que algo havia mudado na “lida do patrimônio”, algo que diz respeito à forma como ele poderia ser abordado e por quem, sendo que a iniciativa desenvolvida pelo deputado Grandó não se revelaria um fato isolado, assim como não haveria um formato padrão de bens culturais nas novas iniciativas da Alesc e muito menos seriam eles chancelados de forma compartilhada e consensual entre os poderes governamentais. Quatro dias após o governador assinar a sanção da lei⁹² reconhecendo os murais de Martinho de

⁹⁰ O acesso aos recursos do Fundo Nacional de Cultura, por meio de mecanismos ligados a um Sistema Nacional de Cultura, teve seu processo de construção desencadeado pelo governo federal a partir do ano de 2006, representando outro elemento que fomenta a expectativa dos atores envolvidos com atuações ligadas ao patrimônio no país.

⁹¹ Apesar de existir essa determinação na lei aprovada pela Alesc, até dezembro de 2018 os murais de Martinho de Haro, por ela referenciados, ainda não haviam sido tombados pelo executivo catarinense, o que indica claramente os limites da estratégia de acomodação utilizada.

⁹² O momento em que o governador assina a sanção da lei também é o momento onde ele poderia vetá-la, devolvendo-a em seguida para a Alesc, que por sua vez poderia derrubar o veto e promulgar a Lei por conta própria, coisa que não ocorreu neste caso, sinalizando o consenso dos atores envolvidos. Por sua vez, o PL propondo reconhecer a Banda Sinfônica da PM de Santa Catarina iniciou sua tramitação no dia 09/10/2007.

Haro, começou a tramitar na Alesc um outro PL (nº0493.1/2007) propondo declarar patrimônio histórico, artístico e cultural catarinense a Banda Sinfônica da Polícia Militar (PM) de Santa Catarina. A entrada em tramitação desse PL não só marcou a disposição da Alesc de continuar lidando de forma direta com o patrimônio, como sinalizou que essa atuação também traria novidades, como a consagração de novas categorias de bens situados para além da “pedra e cal” e, nos demais PLs que se seguiram, em regiões do estado ainda não contempladas pela ação patrimonial do poder executivo estadual catarinense, extrapolando suas abordagens, processos e projetos.

O progressivo flerte dos deputados estaduais com a temática patrimonial progrediu a ponto de resultar em um instrumento específico, materializado na forma de leis criadas pela Alesc que declararam determinados bens patrimônios culturais do estado catarinense, o qual se revelaria a ferramenta central de um protagonismo dos deputados com relação a essa temática, em uma atuação que mediará interesses tanto de sua parte quando de segmentos da sociedade catarinense, como será tratado no capítulo dois. Apesar desse papel de intermediação e representação ser algo inerente à atuação parlamentar e conseqüentemente condicionar uma contínua busca de novas formas de exercê-lo, uma primeira impressão poderia igualmente sugerir ser esse desdobramento pelo campo do patrimônio uma peculiaridade conjuntural, uma excentricidade do estado catarinense, sujeita mais cedo do que tarde ao desaparecimento. Neste sentido, uma análise da situação presente nas assembleias de outros estados da federação brasileira revelou uma situação bem mais ampla e disseminada, algo grande demais tanto para ser um sintoma isolado, como para não exercer algum tipo de influência nos diversos atores que buscaram ou buscam o reconhecimento patrimonial junto às diversas instâncias governamentais.

1.4 ASSEMBLEIAS E PATRIMÔNIOS

As assembleias legislativas estaduais, presentes nos 26 estados da federação brasileira, exercem atribuições que envolvem, na sua maior parte, a fiscalização de atos dos poderes executivos estaduais e a criação de leis voltadas ao cotidiano subnacional. O formato apresentado e as atividades desenvolvidas pelas atuais assembleias foram condicionados em boa parte pela Constituição Federal de 1988, mas elas são instituições cuja perspectiva de

atuação representativa colegiada possui uma historicidade, uma existência anterior, que precede inclusive ao estabelecimento do regime republicano no Brasil. Os antecedentes de instituições colegiadas de representação política local e regional no Brasil remontam à Vila de São Vicente no século XVI, ao nordeste brasileiro ocupado pelos holandeses no século XVII, aos distritos que formavam a região do atual estado de Minas Gerais no século XVIII, aos Conselhos Gerais das Províncias no período imperial e às Assembleias Legislativas Provinciais estabelecidas em 1834 (CALIMAN, 2009).

A trajetória dessas instituições foi marcada por disputas com os governos centrais de Portugal, do Reino Unido, do império e da república brasileiros, em uma busca por autonomia, sendo que o momento em que essa autonomia se deu com maior intensidade foi durante a vigência da Constituição Federal de 1891, que concedeu amplos poderes aos estados federados e suas instituições (CALIMAN, 2009). O movimento político de 1930 dissolveu as casas legislativas estaduais e nacionais, ao passo que o golpe do Estado Novo prolongou essa dissolução até o ano de 1945. Tal situação seria superada por mudanças políticas e constitucionais posteriores, as quais reestabeleceriam a existência das instituições legislativas dos estados, com um formato próximo às atuais assembleias (CALIMAN, 2009).

A trajetória de eventos, configurações e mudanças pelas quais passaram ao longo do tempo as instituições parlamentares existentes nos territórios dos atuais estados brasileiros, revela uma constante disputa por autonomia e protagonismo com o governo federal. A dicotomia centralização/descentralização de poderes e responsabilidades é algo presente ao longo do tempo, tendo ocorrido na maioria das vezes a preponderância das instituições federais em estabelecer parâmetros de atuação, inclusive para os legislativos. Por outro lado, essa situação de disputa estabelece igualmente uma tensão entre os atores sobre quais seriam as suas possibilidades de atuação institucional, suas estratégias e prioridades, com iguais reflexos no exercício de eventuais representações ou intermediações de natureza política.

Já a atuação sobre o patrimônio cultural é uma responsabilidade que, em termos federais, vem sendo exercida há mais de 80 anos pelo poder executivo, a partir da criação do Decreto-Lei nº 25 de 1937. A forma como ocorreu essa atuação foi replicada em boa parte pelas instâncias executivas estaduais, as quais se utilizaram do mecanismo do tombamento e, mais recentemente, do registro de bens culturais patrimoniais nas suas legislações específicas. Uma análise da experiência catarinense com o tema patrimônio, apesar de corroborar essa convergência de instrumentos e instituições observadas no nível federal, revelou o surgimento do envolvimento direto da Assembleia Legislativa estadual com o tema no ano de 2007.

Por sua vez, a produção legislativa das assembleias estaduais de vinte e um estados brasileiros⁹³ revelou que esse interesse patrimonial de parlamentares estaduais definitivamente não é uma exclusividade catarinense. A totalidade das assembleias analisadas possui atualmente leis, de iniciativa de seus deputados, que declaram ou reconhecem bens culturais específicos como patrimônios de seus respectivos estados. Foram identificadas um total de 469 leis⁹⁴ de iniciativa das assembleias, as quais determinavam o reconhecimento de uma variedade de bens como patrimônios estaduais, além de terem sido identificados outros 72 projetos de lei⁹⁵ em tramitação no momento da pesquisa⁹⁶.

A análise do conjunto de leis identificadas revela que, embora existam casos de leis aprovadas na década de 1990, como no Rio de Janeiro (04 leis), Pará (03 leis) e Mato Grosso (01 lei), ou mesmo em 1986 no Rio Grande do Sul (01 lei), a maioria das assembleias iniciou essa abordagem de leis patrimoniais em momentos posteriores ao início dos anos 2000. A intensidade da abordagem também variou grandemente, existindo no momento da pesquisa casos de assembleias com somente uma ou duas leis aprovadas, como no Paraná (01 lei), Acre

⁹³ A pesquisa foi realizada entre os dias 20/08/2017 e 27/09/2017, consultando as bases de dados das assembleias legislativas estaduais disponibilizadas nos sites das respectivas instituições na internet. Foram identificados detalhes da tramitação de leis elaboradas pelas assembleias dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre, Rondônia e Mato Grosso. As informações sobre a tramitação legal das assembleias dos demais estados não foram abordadas por problemas no acesso às suas bases de dados com detalhes de suas produções legais, embora tenha sido identificada a produção de Projetos de Leis e Leis cujos títulos indicam destinarem-se ao reconhecimento de patrimônios culturais. O quantitativo de leis por assembleia está expresso no Apêndice D.

⁹⁴ O número de leis pode ser maior, uma vez que, mesmo no momento da pesquisa, os sistemas de bases de dados podem não ter sido atualizados em tempo com novas leis aprovadas naquele momento. Esse fato não pôde ser contornado pela consulta ao sistema de tramitação de proposições (Projetos de Leis-PLs) em algumas assembleias (do RJ, BA, RN, MA, PA, AM, RO e MT), o que poderia ter identificado os PLs recentemente aprovados e transformados em leis. O sistema utilizado pela assembleia do estado do Pará (posto recentemente em operação) teve falhas durante sua consulta, não apresentando determinadas leis, conforme a chave de consulta utilizada e o sistema da assembleia maranhense simplesmente parou de funcionar em meio a pesquisa e não havia voltado até o final da mesma.

⁹⁵ Esses números podem ser ainda maiores uma vez que as bases de dados de tramitação de proposições (onde constam os Projetos de Lei) das assembleias dos estados do Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Norte, Maranhão, Pará, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso, não puderam ser acessadas em virtude da ocorrência de diversos fatores no momento da pesquisa, tais como: o serviço não foi disponibilizado na Internet (Rio Grande do Norte e Bahia), falhas nos sistemas das bases de dados/sites de acesso (Maranhão), dados em profusão e confusos (Rio de Janeiro), ou limitações no sistema para realizar a triagem (Pará, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso).

⁹⁶ A diversidade de sistemas de bases de dados utilizados pelas assembleias, a maneira como são disponibilizados para pesquisa, além da separação entre as bases de dados de tramitação de proposições (PLs) e as bases de dados com leis aprovadas, inviabilizou a realização de uma abordagem censitária das leis, mas forneceu uma quantidade de informações suficiente para identificar o porte e uma série de peculiaridades da abordagem patrimonial feita pelos deputados de diferentes estados por meio de leis.

(01 lei), Rondônia (01 lei) e Alagoas (02 leis) e casos com mais de cem leis aprovadas como os do Rio Grande do Sul (128 leis) e Pará (132 leis).

Os bens abordados nas leis variaram grandemente de tipo, envolvendo: comidas, festas, festivais folclóricos, manifestações religiosas, atividades e eventos esportivos, instrumentos musicais, ritmos e conjuntos musicais, orquestras, danças, modos de falar e sotaques, expressão/denominação idiomática, técnicas de manufatura artesanais, artesanatos, ofícios, feiras, estações de rádio, programa televisivo, jornal, clubes, bares, restaurante, bebidas, sítios paleontológicos e arqueológicos, monumentos, edificações diversas, regiões de cidades, cidades, quilombos, estradas, rotas de peregrinação, morros, parques, trecho de rio, além de espécies de animais (bovinos, ovinos, peixe-boi, tartarugas e cavalo marinho), bioma, floresta e pôr do sol, entre outros.

A terminologia utilizada para categorizar os bens patrimonializados também variou entre as assembleias. Embora o enquadramento mais comum tenha sido o de “patrimônio cultural”, foram observadas nas leis expressões como “patrimônio histórico, artístico e cultural”, “patrimônio histórico, cultural e arquitetônico”, “patrimônio histórico e cultural”, “patrimônio cultural e artístico”, “patrimônio cultural imaterial”, “patrimônio cultural e imaterial”, “patrimônio imaterial”, “patrimônio natural”, ou simplesmente “patrimônio”. Também foram observadas fusões com outras categorias em expressões como “patrimônio turístico e cultural”, “patrimônio paisagístico”, “patrimônio paisagístico e turístico”, “patrimônio natural, histórico e turístico”, “manifestação cultural popular e patrimônio cultural imaterial”, “patrimônio genético, cultural e ambiental”, além da criação de categorias singulares como a de “patrimônio cultural e imemorial” [sic].

Identificar as nuances que distinguem o uso dessas expressões, na perspectiva de cada assembleia, fugiu às possibilidades desta pesquisa, mas o ecletismo nas expressões utilizadas sugere a realização, por parte das assembleias, de uma possível busca de adaptação e enquadramentos de suas demandas aos cânones da atuação patrimonial institucional. Isso provavelmente foi realizado em função de variados e significativos bens de determinadas coletividades estaduais, sendo esta talvez uma maneira de justificar o reconhecimento dos mesmos, assim como da respectiva lei criada para nomeá-los.

Já a frequência do uso do termo “imaterial”, utilizado em 228 das 469 leis identificadas e por 19 dos 21 estados pesquisados⁹⁷, também sugere uma apropriação de um termo do registro, instrumento consagrado e utilizado pelo poder executivo para o reconhecimento e salvaguarda de manifestações culturais processuais. Isso indica uma outra possível estratégia de reconhecimento e afirmação da atuação patrimonial das assembleias por meio da emissão de leis, com o uso de termos canônicos utilizados no âmbito de atuação do executivo, ou mesmo usar do amparo da definição presente na norma constitucional⁹⁸.

Por outro lado, o uso do termo “imaterial”, associado ao de “cultural”, ou mesmo a necessidade de afirmação da simultaneidade de ambos os conceitos, como fizeram algumas assembleias ao denominarem bens de “patrimônio material e imaterial”⁹⁹ de seus estados, demonstra o quanto é arbitrária a separação tangível-intangível e mesmo difícil de ser estabelecida completamente nos bens. O patrimônio cultural forçosamente possui como suporte elementos materiais, inclusive aquele denominado como imaterial, pois, se todo o patrimônio material tem uma dimensão imaterial de valor e significado, todo patrimônio imaterial possui uma dimensão material que permite a ele realizar-se, sendo operacionais as diferenças entre ambos os patrimônios e não ontológicas, de natureza, como bem observou Ulpiano Meneses (2012).

Já a intensidade com que é utilizada a referência de “imaterial” nos bens reconhecidos pelas assembleias, também sinaliza o quanto elas se envolveram com bens situados em um segmento de atuação específica no campo do patrimônio, delimitado principalmente pela forma como se dá a atuação institucional. Trata-se de um segmento cuja principal ferramenta, o registro, também foi estabelecida há relativamente pouco tempo e com a perspectiva de abarcar não só manifestações, mas também segmentos sociais anteriormente não contemplados pelas práticas e ferramentas patrimoniais. A possibilidade de oferecer um reconhecimento a bens culturais de determinados segmentos da sociedade ainda pouco ou

⁹⁷ Os únicos estados que não apresentaram alguma lei com o uso do termo “imaterial” foram os do Paraná e Minas Gerais.

⁹⁸ Artigo nº 216 da Constituição Federal de 1988.

⁹⁹ Lei nº 7.371, de 14/07/2016, institui como **Patrimônio Material e Imaterial** do Estado do Rio de Janeiro, as canoas Caiçaras de produção artesanal do Município de Paraty;

Lei nº 13.849, de 18/09/2009, considera o sítio histórico do Monte das Tabocas, **Patrimônio Cultural Material e Imaterial** do Estado de Pernambuco;

Lei nº 13.726, 06/03/2009, considera o conjunto arquitetônico e o espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém **Patrimônio Cultural Material e Imaterial** do Estado de Pernambuco; e

Lei nº 4.294, de 14/01/2016, considera o guaraná produzido no Município de Maués, bem como suas lendas, mitos e costumes, como **Patrimônio Cultural Material e Imaterial** do Estado do Amazonas. [grifos nosso].

não, reconhecidos, configura por si só uma oportunidade tanto de agência, no sentido de resistência e capacidade de ação política (FURLIN, 2013) por parte desses segmentos, como de representação e intermediação por parte dos atores políticos situados nos legislativos estaduais.

A variedade de bens, assim como a diversidade de conceituações patrimoniais utilizadas para os mesmos pelas assembleias, traz também a constatação de que não há uma pauta ou métodos unificados por parte dos legislativos estaduais para estabelecê-los, o que certamente deu margem à criatividade e ao jogo político dos diferentes atores interessados por esse tema nos estados. Por outro lado, é necessário considerar nesse quadro a existência de intercâmbios ou mesmo influências diretas entre os legislativos estaduais, algo que será evidenciado no capítulo dois, no caso do reconhecimento patrimonial do dialeto Talian, feito inicialmente por uma lei da assembleia legislativa do Rio Grande do Sul para aquele estado e depois realizado da mesma forma pela Alesc por influência da iniciativa gaúcha. O quadro de constatações sinaliza o dinamismo que revestiu o envolvimento dos deputados com a questão patrimonial, dando margem a apropriações, mudanças, adaptações e novidades tanto temáticas quanto de segmentos sociais que foram contemplados pelos atos de reconhecimento legislativos.

A inserção legislativa no campo patrimonial, por meio do reconhecimento de bens patrimoniais, é um fato comprovado no que tange à atuação dos estados brasileiros, sendo que a magnitude do fenômeno sugere a existência de fatores comuns, principalmente relacionados ao papel esperado dos deputados com relação a esse tema. Também torna inegável a existência de peculiaridades em cada unidade federativa, as quais devem influenciar a intensidade e os desdobramentos dessas inserções legislativas no campo patrimonial. As particularidades da progressiva aproximação da Alesc com esse tema, que passou de uma contínua relutância pelo envolvimento a uma inserção consensual ou consentida pelos atores já estabelecidos, como evidenciou o pioneiro caso da lei que reconheceu os murais de Martinho de Haro, envolveram a convergência de diversos fatores próprios ao contexto catarinense. O momento celebrativo, uma intensa movimentação de atores envolvidos com o artista e a produção de eventos visando destacar perante o grande público tanto a obra como a memória de Martinho de Haro foram elementos importantes. Por outro lado, a disposição e a capacidade de um deputado em mobilizar seus recursos no meio político institucional e obter uma chancela patrimonial para um segmento dessa obra e seu artista, assim como uma

disposição em explicitar sua afinidade com a mesma, formaram o quadro que envolveu esse reconhecimento inaugural.

A capacidade do deputado Grando em viabilizar o reconhecimento patrimonial dos murais de Martinho de Haro pode ter sido tributária de uma conjuntura favorável, assim como seu protagonismo pode ter sido tolerado, por ter sido considerado moderado e sob controle. Todavia, a continuidade das ações de chancela, seu aumento, a diversificação e a posterior sustentação de um confronto aberto com os agentes já estabelecidos, como será tratado no capítulo três, indicam que foram percebidas por parte dos deputados possibilidades muito maiores no exercício desse protagonismo patrimonial. Dessa percepção dos deputados, aliada às demandas de detentores dos bens reconhecidos, resultam tanto as explicações para o envolvimento parlamentar, como também possibilidades de entender o que levou toda essa categoria de agentes públicos a se envolverem ativamente no reconhecimento de bens culturais patrimoniais pelo país afora.

Por outro lado, esse disseminado envolvimento parlamentar, confrontando um campo já estabelecido, detentor das mesmas atribuições, indica mudanças na forma como o próprio patrimônio cultural como fenômeno social passou a ser entendido e apropriado pela sociedade. Ao papel do patrimônio, de ser componente da construção de uma identidade para o estado nacional, acrescentou o papel de interface entre diversas demandas sociais, como a manutenção da existência de bens específicos, o fomento econômico, a afirmação étnica, entre outras. A intersecção entre diferentes demandas, somada às acomodações e aos conflitos com o campo patrimonial estabelecido são a chave para buscar uma compreensão do envolvimento dos legislativos estaduais brasileiros e para explicar a forma como se insinuou, iniciou e posteriormente desdobrou o envolvimento dos deputados estaduais catarinenses com o patrimônio cultural entre a segunda metade do século XX e as primeiras décadas do século XXI. O aprofundamento da análise desse quadro continuará nos capítulos seguintes, com a análise das diversas demandas que envolveram o reconhecimento patrimonial pelos deputados e os conflitos de autoridade com os atores já estabelecidos no campo patrimonial catarinense.

CAPÍTULO 2 - ALESC E O PATRIMÔNIO CATARINENSE: ENTRE RECONHECIMENTOS E EXPECTATIVAS

Há, no campo político, lutas simbólicas nas quais os adversários dispõem de armas desiguais, de capitais desiguais, de poderes simbólicos desiguais. O poder político é peculiar no sentido de se parecer com o capital literário: trata-se de um capital de reputação, ligado a notoriedade, ao fato de ser conhecido e reconhecido, notável. Pierre Bourdieu, (2011, p.204)

Lindóia do Sul – O Deputado Neodi Saretta comemora a aprovação do PL 43/2014, que declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, a Festa da Polenta e do Queijo, do Município de Lindóia do Sul.

Saretta enaltece a tradicional festa realizada anualmente pelo Município de Lindóia do Sul. Atualmente a Festa da Polenta e do Queijo é importante não só para o Município como para toda a região do Alto Uruguai e para os produtores.

A cidade de Lindóia do Sul foi colonizada por italianos e sua economia é baseada na agroindústria familiar e no turismo rural, sendo a Festa da Polenta e do Queijo um dos grandes atrativos da cidade.

A notícia veiculada em maio de 2014 por uma rádio de Concórdia, cidade do meio-oeste de Santa Catarina (SC) vizinha a Lindóia do Sul, repercutiu para o oeste do estado e partes dos vizinhos Rio Grande do Sul e Paraná a iniciativa tomada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) que envolveu reconhecer por lei uma festa realizada anualmente para comemorar o aniversário de um pequeno município com cerca de 4.600 habitantes.¹⁰⁰

O reconhecimento da Festa da Polenta e do Queijo do município de Lindóia do Sul foi o 13º efetivado pela Alesc após a pioneira declaração, feita no ano de 2007, que reconheceu os murais do artista Martinho de Haro como patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina, sendo parte de um processo que, ao longo dos onze anos seguintes, até 2018, propôs o reconhecimento de 32 outros bens patrimoniais. O reconhecimento da festa de Lindóia do Sul foi uma ação institucional somada a outras, cujos desdobramentos resultaram no reconhecimento de conjuntos musicais, manifestações de religiosidade, festividades,

¹⁰⁰ ALEX PACHECO (Concórdia). Rádio Atual FM. Festa da Polenta e Queijo se torna patrimônio cultural de Santa Catarina. 2014. Disponível em: <<http://www.atualfm.com.br/site/festa-da-polenta-e-queijo-se-torna-patrimonio-cultura-de-santa-catarina/>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

edificações, paisagem, prática laboral e dialetos, alguns dos quais situados em regiões do estado, como o oeste catarinense, onde ainda não existiam bens patrimoniais reconhecidos pelo governo do estado.¹⁰¹ O geograficamente espalhado conjunto de bens culturais que foram objeto da ação dos deputados envolveu o reconhecimento de um acervo patrimonial que, embora não supere em número aquele universo de bens reconhecidos pelo poder executivo estadual, é muito mais diversificado. Essa disposição em acolher ou mesmo atuar sobre demandas que envolveram variados tipos de patrimônios nas diferentes regiões do estado, representou uma clara possibilidade de lidar com as expectativas de diferentes segmentos da sociedade, cuja satisfação pôde ser intermediada. Por outro lado, a abertura a essas novas possibilidades igualmente gerou desafios aos gestores e técnicos situados nos órgãos que vinham lidando até então com a questão patrimonial em Santa Catarina. São desafios que incidem diretamente nas opções de políticas públicas a serem utilizadas, as quais não poderão mais ser pautadas unicamente por opções temáticas definidas primordialmente dentro do aparato estatal catarinense e terão de dialogar cada vez mais com novas demandas e objetos postos por segmentos e atores da sociedade. Esse quadro sinaliza a necessidade de repensar conceitos, usos, assim como mecanismos de reconhecimento, proteção e salvaguarda relacionados ao patrimônio nas práticas institucionais a ele ligadas, sendo, no caso de Santa Catarina, como algo que vai muito além de lidar unicamente com imigração ou imigrantes¹⁰².

Já as expectativas de deputados no exercício tanto de seu mandato como na busca e efetivação de outras atuações institucionais, não deixam de estar relacionadas ao seu contexto de atuação, ao campo político¹⁰³ e ao capital para nele se posicionar e atuar. Esse capital político, como observou Pierre Bourdieu na epígrafe apresentada no início deste capítulo, está ligado à maneira de ser conhecido, ou de ser conhecido e reconhecido como notável, de

¹⁰¹ Uma relação com os projetos de lei (PLs) propostos até o ano de 2017, os bens culturais envolvidos e os respectivos desfechos ao final da tramitação na Alesc são apresentados no Apêndice A. Santa Catarina, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é dividida em seis mesoregiões que são: a da grande Florianópolis, do Vale do Itajaí, Serrana, do Norte Catarinense, do Sul e do Oeste.

¹⁰² A imigração e os imigrantes lusos e não lusos são temas que assumiram um papel canônico no campo patrimonial catarinense, algo que será abordado no capítulo três.

¹⁰³ No campo político, por sua vez, como campo de lutas, “[...] os efeitos das necessidades externas fazem-se sentir nele por intermédio sobretudo da relação que os mandantes, em consequência da sua distância diferencial em relação aos instrumentos de produção política, mantêm com os seus mandatários e da relação que estes últimos, em consequência das suas atitudes, mantêm com as suas organizações. [...] o campo político é o lugar em que se geram, na concorrência entre os agentes que nele se acham envolvidos, produtos políticos, problemas, programas, análises, comentários, conceitos, acontecimentos entre os quais os cidadãos comuns, reduzidos ao estatuto de “consumidores”, devem escolher, com probabilidades de mal-entendido tanto maiores quanto mais afastados estão do lugar de produção.” (BOURDIEU, 1989, p.164).

possuir notoriedade, sendo sua autoridade tributária da força de mobilização que o homem político detém, quer a título pessoal, quer por delegação de uma organização (partido ou sindicato) (2011 e 1989). Para além da identificação que possa existir com determinados grupos e suas demandas, mediar o reconhecimento de seus bens culturais, viabilizando a obtenção de um título aos bens de determinadas coletividades, representou para os deputados catarinenses não só uma significativa possibilidade de se destacar perante a sociedade, mas também entre seus pares. Essa possibilidade fez com que o pleito ao título patrimonial fosse, em alguns casos, sustentado e até mesmo conduzido nas suas origens pelos próprios grupos políticos a que se vinculam os deputados, como veremos na sequência deste capítulo.

Por outro lado, a possibilidade de reconhecimento por uma entidade como a Alesc, que exerce um mandato de representação para o estado de Santa Catarina e sua população, certamente instigou os detentores dos bens culturais, ou grupos ligados a eles, na medida em que lhes franquearia uma distinção com possibilidades de uso das mais variadas formas. Trata-se de uma possibilidade de uso em aberto, que, no caso dos detentores do pioneiro reconhecimento, ligado aos murais do artista Martinho de Haro, também serviu como justificativa junto ao fundo estadual de fomento a cultura para obtenção de recursos necessários ao restauro dos murais, como foi observado no capítulo um. A obtenção de recursos financeiros que possibilitem intervenções ou viabilizem atividades especializadas necessárias à sustentação dos bens culturais, representa um dos aspectos que intervêm na busca pelo seu reconhecimento e que pode alimentar o interesse da parte dos detentores de bens culturais. Mas existem outros aspectos ligados aos bens reconhecidos pela Alesc, que também alimentam as expectativas dos envolvidos, aspectos que dizem respeito ao seu papel econômico, suas ligações com articulações de grupos étnico-culturais com anseios de afirmação e expansão ou mesmo a busca pela sobrevivência do bem cultural frente a situações que ameacem a sua existência. Tratam-se de demandas frente às quais a concessão do reconhecimento patrimonial pela Alesc figura, para alguns dos grupos detentores ou ligados aos bens reconhecidos, como um importante recurso que, em tese, possibilitaria a sua salvaguarda e o seu emprego na afirmação identitária ou validá-lo e reforçá-lo ainda mais como estímulo econômico.

As expectativas, no sentido do não experimentado, do que apenas pode ser previsto, do futuro presente¹⁰⁴, do que pode ser obtido por meio do patrimônio e que entrelaçam deputados

¹⁰⁴ Reinhart Koselleck (2006), ao propor a existência da categoria de horizonte de expectativa, a forma do futuro presente, discute-a juntamente com a de espaço de experiência, o passado presente, como forma de lidar com

e detentores, militantes ou simplesmente envolvidos com os bens culturais, são aspectos centrais na busca pelo entendimento dos motivos da inserção da Alesc no campo do patrimônio cultural catarinense por meio do reconhecimento de patrimônios. Como forma de compreender melhor essa questão, serão abordados a seguir processos que resultaram no reconhecimento por lei de bens culturais como patrimônios catarinenses, nos quais foi possível destacar a presença, ou mesmo a urgência de fatores que extrapolam a concepção do patrimônio como um componente vinculado e condicionado unicamente aos processos de construção de uma nacionalidade ou territorialidade político-institucional (como estados, províncias, cidades) claramente concebida ou, pelo menos, defendida. Se a legitimidade da constituição de um patrimônio para seus agentes intelectuais e estatais assentava no seu valor como símbolo da nacionalidade e em valores culturais atribuídos a partir de critérios formulados por disciplinas como artes, história, arquitetura, arqueologia, etnologia e antropologia (FONSECA, 2017), nos casos que envolveram os deputados catarinenses foi possível identificar outros condicionantes que deixaram o processo de reconhecimento patrimonial ainda mais complexo.

2.1 PERMANÊNCIA E SOBREVIVÊNCIA PELO RECONHECIMENTO

A busca pela permanência é algo praticamente indissociável da natureza de um bem reconhecido como patrimonial, pois, como portador de características que remetem a valores socialmente atribuídos, o bem cultural precisa manter sua existência não só para aqueles que o reconhecem enquanto tal, como para a sociedade com a qual lhe foi atribuído um vínculo. Dessa necessidade por manter uma permanência derivaram muitas das ações e instrumentos utilizados na prática institucional de lidar com o patrimônio. Todavia, existem nuances dessa perspectiva que envolvem tamanha preocupação, ou tal urgência, a ponto de configurarem uma verdadeira busca pela sobrevivência.

Apesar do esforço realizado pela permanência de um bem reconhecido ser intrínseco

a problemática do tempo histórico. Por sua vez, François Hartog (2013) explora ainda mais essa questão ao propor suas concepções de regime de historicidade, entendido como a maneira que um indivíduo ou uma coletividade se instaura e se desenvolve no tempo, formas da experiência do tempo, modos com relação com ao tempo, maneiras de ser no tempo. Neste sentido, o patrimônio representa um elemento ligado a experiências do passado, mas que também subsidia determinadas buscas, entendimentos e visões de futuro, sendo essa mais uma interface dos bens culturais patrimonializados.

ao desenvolvimento da prática patrimonial desencadeada após instituições brasileiras declararem ou assumirem a proteção de determinados bens patrimoniais, uma análise da situação de bens que foram objeto de determinados projetos de lei da Alesc revelou que esse esforço não se deu somente após o reconhecimento feito pela instituição, mas era algo anterior a ele. No contexto desse esforço, o reconhecimento dado pela Alesc se revelaria como mais um dos recursos utilizados pelos detentores do bem, mas para dessa vez, salvar uma existência sob risco crescente, ou mesmo imediato, de desaparecimento.

A banda sinfônica da Polícia Militar do estado de Santa Catarina foi o segundo bem reconhecido como patrimônio histórico, artístico e cultural do estado de Santa Catarina pela Alesc, tendo a tramitação de seu Projeto de Lei (PL) iniciado em 9 de outubro de 2007. O PL teve início quatro dias após o governador ter aceito sancionar a primeira lei feita pela Alesc para reconhecer um patrimônio catarinense, na qual reconheceu os murais do artista Martinho de Haro. O reconhecimento da Banda Sinfônica da Polícia Militar de Santa Catarina foi uma atitude inédita não só para a Alesc, como para a atuação governamental de nível estadual, pois não só reconheceu um bem que, na prática do campo patrimonial, pode ser classificado como imaterial, algo ainda não feito pelos deputados, como reconheceu um conjunto musical, algo que nem o poder executivo estadual havia realizado até então.

O Projeto foi de autoria do deputado João Henrique Blasi, do PMDB, que, na época, era líder do governo na Alesc, sendo, naquele momento, Luiz Henrique da Silveira, também do PMDB, governador do estado. O PL passou por uma rápida tramitação dentro da Alesc, sem contestações, sendo a lei resultante sancionada três meses depois pelo governador Luiz Henrique no dia 11/01/2008. Durante esse período o deputado Blasi, que era filiado ao PMDB desde o ano de 1983, renunciou ao seu mandato de deputado para tomar posse, em 20/11/2007, no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em um processo marcado pela rapidez com que ocorreu e polêmica que causou. Havia, dessa forma, o claro envolvimento de uma personalidade do mundo político institucional catarinense, dotado de grande força política para impulsionar o PL.¹⁰⁵ O deputado Blasi também possuía

¹⁰⁵ Para identificar a composição das bancadas na Alesc foi consultado o Diário da Assembleia nº 5.795, de 09/10/2007, disponível em <http://www.Alesc.sc.gov.br/diarios/pdf/5795dia.pdf>, acesso 18/05/2018. A relação de filiados do PMDB foi obtida junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), disponível em <http://www.tse.jus.br/partidos/filiacao-partidaria/relacao-de-filiados>, acesso em 18/05/2018. Informações sobre a posse de João Henrique Blasi como desembargador do Tribunal de Justiça de SC foram disponibilizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de SC, disponíveis em <https://oab-sc.jusbrasil.com.br/noticias/28772/joao-henrique-biasi-e-o-novo-desembargador-do-tj-sc> acesso 18/05/2018. A polêmica que envolveu a posse de João Henrique Blasi como desembargador, relativa aos questionamentos sobre seu efetivo tempo de exercício como advogado, tentativas de impugnação da nomeação, bem como a

um bom relacionamento com a Polícia Militar de Santa Catarina, tendo sido não só repetidamente homenageado pela instituição, como também o foi especificamente pela Banda, tanto no período em que foi deputado estadual, quanto posteriormente quando já ocupando o cargo de desembargador recebeu o diploma de “Amigo da Banda de Música da Polícia Militar”¹⁰⁶.

Por sua vez, a banda de música da Polícia Militar de Santa Catarina é um grupo musical que foi criado na corporação em 21 de setembro de 1893, tendo recebido o título de “Piano Catarinense”, sendo que até o ano de 1992 havia concurso específico para ingresso na corporação diretamente no quadro especial de músico da polícia militar (ÁVILA, 2014). A banda chegou a contar com mais de 120 músicos, tendo possuído um comando formado por cinco oficiais músicos, um Tenente-Coronel, dois Majores e dois Tenentes e seções nas cidades de Chapecó, Canoinhas, Lages e Tubarão (ÁVILA, 2014). Trata-se, dessa forma, de uma entidade com uma trajetória centenária, que contou com uma estrutura funcional de porte significativo e especializada no desenvolvimento de atividades que eram realizadas em todo o território do estado catarinense. As atribuições institucionais da Banda estão ligadas à ritualística prevista no cerimonial tanto militar quanto civil do governo catarinense, sendo desenvolvidas em ações como a recepção de autoridades nacionais ou estrangeiras, apresentações em eventos cívicos, comemorativos, despedidas em cerimônias fúnebres de personalidades, além de desenvolver apresentações e atividades diretamente voltadas à comunidade.¹⁰⁷

rapidez com que ela se deu e o cargo foi assumido, foi abordada pelo jornalista Sérgio Rubim, disponível em <http://cangarubim.blogspot.com.br/2013/07/impugnacao-ameaca-cargo-do.html> , acesso em 18/05/2018.

¹⁰⁶ As homenagens dadas pela PM de SC a João Henrique Blasi são descritas no site da própria corporação estando disponíveis em <http://www.pm.sc.gov.br/noticias/1189.html>, <http://www.pm.sc.gov.br/noticias/1698.html> e <http://www.pm.sc.gov.br/noticias/2505.html>, acesso 18/05/2018. A homenagem feita pela Banda da PM-SC também é descrita no site da corporação em <http://www.pm.sc.gov.br/noticias/em-festa-banda-de-musica-da-pm-celebra-123-anos-de-historia.html> acesso em 18/05/2018.

¹⁰⁷ Um aspecto da pesquisa sobre a patrimonialização da Banda da PM de Santa Catarina pela AleSC, foram os contatos feitos com os integrantes da corporação com vistas à formação de fontes orais, onde apesar da manifesta disponibilidade da instituição em cooperar com a pesquisa, era possível observar entre os interlocutores e mesmo depoentes uma marcada preocupação com suas declarações no sentido de não afrontarem a hierarquia da corporação, a autoridade de seus superiores e suas decisões. Apesar desse zelo, foi possível constatar entre “brechas” nos diálogos, principalmente com aqueles que não foram formalmente entrevistados, a existência de ações que envolviam uma ativa busca por desenvolver iniciativas que levassem à valorização e à continuidade da Banda. O fato de eu ter me identificado ao longo dos contatos como servidor público estadual, atuando na área da preservação do patrimônio, também auxiliou no diálogo estabelecido com os interlocutores e depoentes. Essas preocupações com a hierarquia deram sentido inclusive a trechos da justificativa do PL onde surgem expressões do tipo “conforme recentemente mencionado pelo

Figura 03- Banda da PM de Santa Catarina em apresentação na sua sede em Florianópolis.



Fonte Site da Polícia Militar de SC, disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/piano-catarinense-comemora-126-anos-de-historia> acesso em 08/11/2019.

Apesar de longa e exitosa existência, a Banda experimentou, principalmente a partir da década de 1990, um declínio de seu porte e do efetivo especializado necessário à realização de suas atividades. O declínio no número de integrantes fez com que Banda, de um efetivo que chegou a 120 músicos, baixasse para o preocupante número de 34 no ano de 2005.¹⁰⁸ As razões para o declínio no número de integrantes da banda envolveram uma série de fatores relacionados tanto ao ingresso de novos membros qualificados, quanto ao cotidiano de trabalho e às necessidades de atuação da própria corporação policial militar em Santa Catarina.

Uma série de mudanças na estrutura funcional da corporação levaram primeiramente à supressão do quadro de especialistas músicos (através da Lei Estadual Complementar nº172,

Comando Geral da Polícia Militar [...]” (PL nº 493.1/2007, p.03) algo que claramente demonstra tanto a centralidade da questão hierárquica na corporação e sua influência nos processos a ela relacionados, quanto o imperativo de considerá-la nas decisões e encaminhamentos realizados.

¹⁰⁸Aspectos do cotidiano de funcionamento da Banda foram descritos na entrevista (16/03/2018) concedida pelo Subtenente Almir Manoel Martins, regente da Banda entre os anos 2000 e 2008, atualmente na reserva da PM. As observações e constatações de mudanças em aspectos funcionais do efetivo da PM de Santa Catarina foram analisadas por meio de pesquisas junto a legislação regulatória, voltada a corporação, emitida a partir da década de 1990.

de 05/12/1998), sendo que posteriormente seria extinto o quadro de oficiais músicos da entidade (através da Lei Estadual Complementar nº417, de 30/07/2008). As duas ações trariam dificuldades ao ingresso de novos integrantes que tivessem um investimento em formação técnica específica na área musical e destinados diretamente a uma carreira na banda, algo que, somado à aposentadoria de muitos de seus integrantes, trouxe dificuldades não só para a manutenção da qualidade técnica, mas também da capacidade de atuação da banda frente às diversas situações em que era demandada. Por sua vez, o cotidiano de atuação da Banda também é outro fator que estimularia a evasão de integrantes. A necessidade de atuar em uma escala de serviços variada, que inclui constantes ensaios diurnos, apresentações noturnas, em finais de semana, além de longas viagens, pesa nas decisões de alguns integrantes que acabam optando por outros postos de serviço dentro da corporação que ofereçam turnos de trabalho mais regulares.

Outra questão que igualmente pressionou a composição do efetivo da Banda está relacionada à crescente necessidade que a PM tem de efetivos para cumprir suas funções de policiamento ostensivo e responder a ocorrências de manutenção da lei e da ordem pública. A contínua cobrança da sociedade por ações frente a uma criminalidade percebida como mais intensa, faz com que o serviço “de rua” da PM catarinense seja uma demanda cada vez maior para o efetivo da corporação. Dessa forma, a manutenção de um efetivo dedicado somente à realização de tarefas ligadas às apresentações da banda acabou sendo percebida como algo menor diante das necessidades de atuação no combate direto à criminalidade.

O conjunto de fatores apresentados exerceu uma contínua pressão sobre o cotidiano de existência da Banda da PM, acarretando temores da parte daqueles envolvidos com a entidade com relação à sua continuidade. A preocupação estava longe de ser infundada haja vista que as outras seções ou bandas da PM que existiam nas cidades de Tubarão, Lages, Canoinhas e Chapecó foram desativadas, passando a existir unicamente a banda sediada na capital.

Por outro lado, existiram iniciativas realizadas pela Banda, nas quais buscou demonstrar o seu valor não só para o comando da corporação, mas também para a própria comunidade. Nesta perspectiva realizou, por exemplo, apresentações em eventos comunitários para a terceira idade, para comunidades carentes, condução ritual do hino nacional brasileiro em escolas junto com seus alunos, na promoção de doação voluntária de sangue, entre outros. Paralelamente, os integrantes da Banda também atuavam nas ações “de rua” da corporação, de policiamento ostensivo e operações específicas como as voltadas ao veraneio no litoral e ao

carnaval, atividades que eram acumuladas junto com os trabalhos na Banda¹⁰⁹. Essa aparente necessidade de mostrar o valor da Banda, acumulando novas iniciativas a uma rotina que já por si só demanda na sua realização a aquisição de um conhecimento especializado, dinâmico, performático e continuamente exercitado, evidencia o grau de preocupação existente entre aqueles envolvidos na manutenção da existência da entidade e uma disposição em atuar com vistas a mantê-la existindo.

Neste contexto, o processo de reconhecimento da Banda como patrimônio histórico, artístico e cultural pela Alesc, que contou com a participação de setores da comunidade e da articulação do comando da PM juntamente com o deputado Blasi¹¹⁰, representaria não só a obtenção de uma chancela dada por uma instituição representativa, mas também o reconhecimento pelas ações desenvolvidas pela entidade tanto para a corporação quanto para a comunidade catarinense. Para uma entidade como a Banda, cuja continuidade era entendida como ameaçada, a concessão de um título que a elevou à condição de bem cultural patrimonial catarinense representou a possibilidade de ter um importante recurso simbólico a ser usado para a manutenção de sua existência, a qual, agora ligada à lógica patrimonial, deveria ser necessariamente mantida. Já a sua transformação de uma unidade destinada a cumprir determinadas tarefas dentro da polícia militar catarinense, logo sujeita unicamente a suas injunções, em um símbolo da comunidade estadual representou não só um fruto de suas iniciativas comunitárias, nas quais cultivou um papel para além do envolvimento na atuação pela garantia da lei e da ordem, a ocupação central de sua corporação mãe, mas também a sua elevação a um papel de bem cultural da comunidade catarinense. A ativação, no sentido dado por Llorenç Prats (2000), como bem patrimonial dessa mesma comunidade, realizada pelos deputados, estabeleceu a possibilidade de injunções que superam o universo institucional da PM catarinense, algo que destaca o potencial transformador, instrumental operado, ou mesmo esperado do patrimônio. Neste sentido, como destacou Cecília Londres Fonseca (2017), a intermediação transformadora operada pelo Estado através de agentes autorizados e de práticas socialmente definidas e juridicamente regulamentadas (apesar da atuação legislativa ser posteriormente questionada, como veremos no capítulo três) contribuiu para fixar sentidos e valores. Por sua vez, essa intermediação priorizou uma leitura que, no caso da Banda da PM, atribuiu valores devido a sua integração ao ambiente cultural civil e militar da sociedade catarinense, a sua longevidade centenária e ao fato de estar “[...] presente nos principais

¹⁰⁹ Entrevista com Almir Manoel Martins (2018).

¹¹⁰ Conforme assinalado na entrevista de Almir Manoel Martins (2018).

acontecimentos da História de Santa Catarina, [...]”, conforme justificado no seu PL (p.03), em uma leitura que apela igualmente para o seu “valor histórico” como componente do reconhecimento institucionalmente concedido pelos deputados.

Por outro lado, a banda sediada na capital do estado não foi a única ligada à PM de Santa Catarina a passar por um processo de reconhecimento patrimonial. Cerca de dez meses após a sanção da lei que reconheceu a banda sediada na capital, começou a tramitar outro PL que desta vez propunha reconhecer como patrimônio catarinense a Banda do 2º Batalhão da PM (2º BPM) de Santa Catarina, sediada na cidade de Chapecó. Essa proposição, apesar de tratar de um bem cultural cuja tipologia já não era mais inédita, acabou sendo igualmente pioneira por ter reconhecido um bem cultural situado no oeste catarinense, região que ainda não contava com nenhum bem patrimonial reconhecido pelo governo estadual.

A iniciativa do PL que reconheceu a banda de Chapecó partiu do deputado Gelson Merísio, na época integrante do Partido da Frente Liberal (PFL), o qual tinha sua principal base política na região oeste catarinense, sendo que, somente em Chapecó, havia recebido 31% da votação que o elegeu para o mandato exercido entre os anos de 2007 e 2011¹¹¹. Quando da aprovação do PL, o deputado observou que a declaração do caráter patrimonial da Banda era “[...] o reconhecimento de Santa Catarina com a cultura [sic] do Oeste do Estado”¹¹², algo que denota a importância da atribuição de uma referência geográfica ao bem reconhecido a qual, no caso, coincidiu com uma significativa base eleitoral do deputado.

A Banda do 2ºBPM fora criada em outubro de 1970 pela Lei nº4.525, sancionada pelo então governador Ivo Silveira e contou inicialmente com um efetivo de 15 integrantes formados pela banda de música de Florianópolis. Sua área de atuação abrangia as cidades do Oeste e Extremo Oeste catarinenses e o Alto Uruguai Gaúcho. O deputado Gelson Merísio justificou, entre outros, o reconhecimento da Banda pelo fato dela “[...] integrar o ambiente cultural da sociedade catarinense, especialmente da região oeste do Estado, sua integração ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina é um reconhecimento

¹¹¹ Suas 3 maiores votações na eleição de 2006, de um total de 40.332 votos recebidos, foram em cidades do oeste catarinense: Chapecó com 12.537 votos (31%), Xanxerê com 8.506 votos (21%) e Xaxim com 2.019 votos (5%). Informações do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina obtidas por meio do sistema SHE, disponíveis em http://www.tre-sc.jus.br/she/pages/consulta/resultado_cargo_geral_candidato_localidade.jsf acesso em 22/05/2018.

¹¹² Conforme declaração do deputado Merísio vinculada em notícia no site da Polícia Militar de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.pm.sc.gov.br/noticias/5144.html> acesso em 22/05/2018.

aos relevantes serviços que vem prestando ao povo catarinense”¹¹³. A banda, além das atividades previstas no cerimonial da corporação, também atuava em eventos comemorativos municipais da região, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e mantinha um conservatório musical integrado com a sociedade chapecoense, onde crianças carentes da região poderiam estudar música¹¹⁴.

Apesar de o governador Luiz Henrique da Silveira sancionar a Lei nº 14.695, em 21/05/2009, declarando a Banda patrimônio, histórico, artístico e cultural do Estado, como resultante do PL proposto pelo deputado Merísio, pouco menos de um ano depois, no dia 05 de maio de 2010, data do aniversário da PM catarinense, a banda do 2º BPM faria sua última apresentação com uma *tocata* no pátio do batalhão, deixando de atuar a partir daquele momento. A desativação da banda na época foi justificada como em decorrência da falta de contingente ¹¹⁵. O destino da Banda do 2º BPM de Chapecó deixou bem clara a situação de iminente risco pelo qual passavam as bandas da PM catarinense, assim como demonstrou que o reconhecimento patrimonial não era por si só a solução capaz de afastar todas as ameaças à continuidade de suas existências, por maiores que fossem as expectativas existentes a respeito da parte dos atores envolvidos no processo¹¹⁶.

A ameaça à existência de um bem cultural também pode se apresentar de uma forma muito mais ampla e contundente, algo que foi constatado na prática patrimonial que envolveu a atuação dos deputados catarinenses.

O Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó, localizado no município de Abelardo Luz, situado no oeste do estado a 549 quilômetros da capital, foi o primeiro bem cultural de natureza paisagística abordado pela atuação da Alesc. O parque é formado por um conjunto de sete quedas d’água no rio Chapecó e mais três quedas no rio das Éguas, possuindo uma praia

¹¹³ PL nº357.5/2008, p.03. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

¹¹⁴ Entrevista concedida ao autor por Amantino Baréa (26/04/2018), que foi integrante do último grupo da Banda antes de sua desativação. O conservatório estava sediado em um prédio localizado na área do 2º Batalhão na cidade de Chapecó, o qual fora reinaugurado no dia 08/05/2009, após passar por uma reforma que recebeu verba de R\$50 mil, oriunda do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (Funcultural) do governo do Estado, repassada a Banda do 2º BPM (Informação do site da PM de SC, disponível em <http://www.pm.sc.gov.br/noticias/5244.html> acesso em 22/05/2018).

¹¹⁵ Entrevista com Amantino Baréa (2018).

¹¹⁶ Notícia vinculada pela PM em 23/04/2009 assinalava que a Banda na época estava com 12 componentes, 8 a menos do que sua antiga formação, sendo que o reconhecimento dado pela lei proposta pelo deputado Merísio, conforme destacavam os autores da nota, permitiria a captação de recursos para a compra de novos instrumentos e ampliação de sua estrutura, disponível em <http://www.pm.sc.gov.br/noticias/5144.html> acesso em 07/07/2018.

fluvial com mais de 1.000 metros de extensão e sete pequenas ilhas em uma área de 200 hectares. Entre outras características que constaram da justificativa de seu reconhecimento, havia a de ser uma área de lazer com piscinas, restaurante, chalés, área de camping e para prática de esportes, com toda uma infraestrutura que seria responsável por gerar centenas de empregos diretos e indiretos¹¹⁷.

Figura 04 - Sete Quedas do Rio Chapecó em Abelardo Luz – SC.



Fonte Portal de Turismo de Abelardo Luz. Disponível em <https://turismo.abelardoluz.sc.gov.br/equipamento/index/codEquipamento/2725> acesso em 08/11/2019.

Apesar de o Parque ser considerado, nas palavras do deputado autor do PL, “[...] um patrimônio cultural do Estado, faltando apenas o seu reconhecimento, por meio de diploma legislativo próprio [...]”¹¹⁸, sua existência passou a ser considerada como estando em risco iminente. Esse risco estava relacionado à construção de uma usina hidrelétrica de túnel que utilizaria águas desviadas do rio Chapecó acima do Parque, o que comprometeria a existência de suas quedas d’água. O projeto, que receberia um investimento de aproximadamente R\$ 115 milhões, necessitaria captar 40% da vazão do rio Chapecó para poder gerar 15 dos 28,3 MW

¹¹⁷ Projeto de Lei nº 500.5/2009, p. 03, disponível no Centro de Memória da Alesc.

¹¹⁸ Idem.

que a usina teria condições de gerar, sendo que, para poder operar em sua capacidade máxima de geração, teria de captar 70% da vazão média do rio (RIBEIRO, 2009).

A percepção do risco de desaparecimento do Parque acarretou uma intensa mobilização contrária à construção da usina da qual participaram diversos segmentos da comunidade da região. As manifestações de contrariedade envolveram a realização de um abaixo-assinado registrado no cartório da cidade, com 2.585 assinaturas e do envio de 36 ofícios à Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) e à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com manifestações feitas por lideranças comunitárias, associações, escolas, empresas da região, clubes, igrejas, rádio, sindicatos, loja maçônica, hospital e pelo Movimento dos Sem-Terra (MST).¹¹⁹

A realização de uma audiência pública na Câmara Municipal de Abelardo Luz, no dia 25 de agosto de 2009, foi o momento em que se encontraram defensores e críticos da construção da hidrelétrica. A audiência foi conduzida pelo presidente da Comissão de Licenciamento da FATMA e reuniu cerca de 200 pessoas no salão da Câmara, sendo acompanhada por mais de 300 outras via telão fora do prédio. Iniciou com a defesa do empreendimento feita por técnicos da empresa que realizaria a obra, sendo desacreditada na segunda etapa da audiência, que foi aberta às manifestações e indagações, onde foram contestados os dados relativos à vazão do rio e do percentual de água que seria captada pela usina, além de ter sido apresentada por biólogos uma espécie de peixe que somente existiria na região das quedas, estando, dessa forma, a existência dessa espécie também ameaçada pela obra. A audiência teve ainda cerca de 60 manifestações contrárias à obra por parte da plateia, feitas de forma oral e escrita, onde foram abordados, além do fim das quedas, a preocupação ambiental, questões do mercado de trabalho e da mão-de-obra na região, a forma como o comércio local seria afetado e o número de empregos que seriam gerados após a obra¹²⁰.

A audiência pública teve a presença do então Secretário Estadual de Turismo, Cultura e Esportes, Gilmar Knaesel¹²¹, que se pronunciou em defesa das Quedas do Rio Chapecó, consideradas um “produto turístico único”, sendo um dever preservá-las pois seriam “um

¹¹⁹ Moradores de Abelardo Luz reprovam Usina do Túnel. Notícia do Portal Mega Buzz de 27/08/2009. Disponível em <http://megabuzz.com.br/usina-do-tunel/> acesso em 20/03/2018.

¹²⁰ Moradores de Abelardo Luz reprovam Usina do Túnel. Notícia do Portal Mega Buzz de 27/08/2009. Disponível em <http://megabuzz.com.br/usina-do-tunel/> acesso em 20/03/2018.

¹²¹ O Secretário Gilmar Knaesel também havia sido eleito deputado estadual pelo PSDB em 2006, na qual recebeu 271 votos na cidade de Abelardo Luz, sendo que na eleição seguinte de 2010, onde foi reeleito deputado, receberia 569 na mesma cidade.

grande patrimônio de Santa Catarina”. Além do Secretário, também se manifestaram contrários à obra na audiência o Movimento dos Sem Terra (MST) através de seu representante Dirceu Pelegrino e os deputados federal Valdir Colatto (PMDB) e estadual Padre Pedro (PT), que enviaram mensagens por escrito ¹²². A audiência serviu, dessa forma, para demonstrar que o repúdio à obra que representava uma ameaça ao Parque reuniu não só um grupo numeroso e bem articulado, mas também politicamente variado, disposto a defendê-lo.

Já o envolvimento patrimonial da Alesc com o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó teve início oficialmente com o PL proposto pelo deputado Marcos Vieira do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). O PL iniciou sua tramitação no dia 12/11/2009, propondo declarar patrimônio histórico, artístico e cultural do estado de Santa Catarina o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó, passando por uma rápida tramitação. Em menos de um mês, foi examinado unicamente pela Comissão de Constituição e Justiça, para, na sequência, ser aprovado pelo plenário e, em seguida, ser enviado, em 09/12/2009, para assinatura do governador Luiz Henrique da Silveira. A Lei resultante acabaria promulgada pouco mais de um mês depois desse envio, só que pelo presidente da Alesc, em 18/01/2010, em virtude do silenciamento, ou seja, da não manifestação do governador¹²³.

Por outro lado, no mesmo dia em que o PL que propunha declarar o Parque patrimônio começou a tramitar, também iniciou a tramitação de outro PL, igualmente proposto pelo deputado Marcos Vieira, que por sua vez proibia a construção de pequenas centrais hidroelétricas (PCHs) no trecho do rio que antecede o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó. A justificativa do PL repetia argumentos daquele que propunha o reconhecimento patrimonial, descrevendo o Parque como principal ponto turístico da cidade de Abelardo Luz, o qual receberia milhares de turistas anualmente, com a geração de centenas de empregos diretos e indiretos. Mas também apontava que o desvio da água do rio Chapecó para uso em usinas hidrelétricas iria baixar a sua vazão e, citando argumentos do grupo “Amigos das Quedas”, faria com que ficasse para sempre com sua vazão mínima, como nas estiagens¹²⁴.

A realização de um projeto que proibia especificamente a construção de usinas que

¹²² Idem.

¹²³ A etapa final da elaboração de leis envolve a manifestação do governador que pode sancionar a lei, assinando-a, vetá-la, ou simplesmente não se manifestar, sendo que neste último caso a lei resultante acaba seguindo para promulgação pelo presidente da Alesc.

¹²⁴ PL nº501.6/2009, justificativa. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

afetassem o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó evidenciou não só o temor que havia pela sua existência, mas também o tamanho e a força da articulação criada para fazer frente a esta ameaça. O grupo “Amigos das Quedas”, que reuniu 28 associações da região, teve um de seus integrantes, o empresário Fabrício Luiz Stefani, na época presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Abelardo Luz, citado pela assessoria do deputado Marcos Vieira como interlocutor e colaborador na lei que declarou o Parque patrimônio histórico, artístico e cultural do estado¹²⁵.

Por sua vez, o deputado Marcos Vieira, além de atender aos pleitos da comunidade com relação a proteção do Parque das 7 Quedas, também se envolveria em novas ações no município de Abelardo Luz nos anos seguintes, como doações (2009 e 2010) de motos para sorteios da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), obtenção de ônibus e recursos financeiros para transporte de escolares (2009 e 2010), implantação de um quartel de bombeiros (2011), reforma de escola do município (2012), compra de ambulância (2011), articulações para pavimentação da rodovia SC-350 entre as cidades de Abelardo Luz e Passos Maia. Tais iniciativas, juntamente com a preservação do Parque, não deixaram de ser lembradas pelo deputado aos seus potenciais eleitores nos processos eleitorais que se seguiram nos anos de 2010 e 2014, nos quais ele aumentou expressivamente as votações recebidas na cidade, além de também ter sido naqueles anos reconduzido ao cargo de deputado estadual¹²⁶.

As situações pelas quais passavam as Bandas da PM de Santa Catarina e o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó envolviam claramente ameaças a própria existência deles, algo que se dava tanto de forma progressiva como no caso das primeiras, chegando ao ponto de extinguir a Banda do 2º Batalhão, quanto de forma imediata como ilustra o caso do Parque, com a iminente construção da usina hidroelétrica. Ambas as situações levaram ao envolvimento de deputados e a uma prática de reconhecimento institucional do patrimônio cujos efeitos ainda estavam por ser conhecidos naquele momento, mesmo por aqueles que dele fizeram uso, dada a sua novidade.

¹²⁵ Informações prestadas pela assessoria do deputado Marcos Vieira por email, em 28/03/2018. O empresário Fabrício Luiz Stefani seria candidato, não eleito, a vice-prefeito de Abelardo Luz pelo PMDB nas eleições suplementares realizadas no ano de 2017 em decorrência da cassação do diploma do prefeito eleito em 2016 (Fonte: Tribunal Regional Eleitoral de SC).

¹²⁶ Fonte: Folheto de propaganda eleitoral de Marcos Vieira para a eleição de 2014 (ANEXO A). O deputado Marcos Vieira, que havia recebido 51 votos em Abelardo Luz na eleição de 2006, acabou recebendo 737 na eleição de 2010, ano em que o Parque das 7 Quedas foi reconhecido, e 436 votos na seguinte eleição de 2014 (Fonte: Tribunal Regional Eleitoral de SC, sistema SHE).

A expectativa por parte daqueles que desenvolvem, tutelam, ou estão de alguma forma diretamente ligados à manutenção da existência dos bens culturais reconhecidos, de que a Alesc lhes proporcionasse um instrumento que os sustentasse, com certeza foi alta e urgente como o perigo que se entendia afligir seus bens, a ponto de, no caso do Parque das Sete Quedas, ter levado o deputado envolvido a propor a criação de uma lei que “reforçou” de forma inequívoca a proteção que poderia ser atribuída ao Parque pelo seu reconhecimento como patrimônio, lei que, por sua vez, também tinha a sua justificativa reforçada por buscar proteger um “patrimônio histórico, artístico e cultural” do estado em uma abordagem simbiótica. Neste sentido, perigo e urgência são fatores cuja presença compõem as motivações que levaram ao envolvimento da Alesc no reconhecimento patrimonial de determinados bens culturais e a consequente entrada da instituição na prática do patrimônio cultural¹²⁷.

Por outro lado, se a busca pela permanência e sobrevivência de bens culturais ameaçados são claros motivos que compõem o quadro que levou ao envolvimento dos deputados na prática do patrimônio, eles não foram os únicos, como veremos na sequência.

2.2 A DIMENSÃO ECONÔMICA DO PATRIMÔNIO

Há outro aspecto presente nas demandas patrimoniais que envolveram a atuação da Alesc, o qual, embora pareça inadequado aos valores que deveriam ser aceitos ou mesmo atribuídos a um bem cultural, acaba intervindo nas tratativas e encaminhamentos relacionados ao seu reconhecimento patrimonial. Trata-se do componente econômico, ou seja, de fomento econômico entendido como passível de ser estimulado, ou mesmo criado, pelo bem cultural. Essa relação econômica, embora possa ser atribuída em variados graus à maior parte dos bens culturais, no caso de Santa Catarina foi identificada com maior clareza no processo de reconhecimento patrimonial feito pela Alesc em relação a duas festas municipais.

O primeiro evento festivo reconhecido como patrimônio estadual pela Alesc foi a Festa das Flores do município de Joinville, cujo PL começou a tramitar no dia 17/03/2009,

¹²⁷ Em seu artigo 2º, a Lei nº15.111, de 18/01/2010, determina expressamente que a proibição a construção de usinas hidroelétricas próximas ao Parque das 7 Quedas permaneceria independentemente da concessão das licenças ambientais pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

propondo declará-la patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina. O PL teve uma tramitação regulamentar, sem contestações, sendo a lei resultante (nº 14.697) sancionada em 21/05/2009 pelo governador Luiz Henrique da Silveira, o que também representou a primeira iniciativa de reconhecimento de uma festa como patrimônio estadual. O reconhecimento da Festa das Flores foi justificado no PL pelo seu autor, o deputado Darci de Matos, integrante na época do PFL, como relacionado a um valor econômico e turístico, além de possuir uma função na defesa do meio ambiente, sendo que dessa forma a festa cumpriria “[...] um papel de real interesse histórico e cultural [...]”. A justificativa constante do PL também apontava o surgimento da Festa no ano de 1936 e que a cidade de Joinville na época com 13 mil habitantes, era uma comunidade “organizada”, assemelhando-se a “pequenas cidades europeias”, além de ter sempre se destacado pelo cultivo de flores, sendo igualmente conhecida como “Cidade das Flores”¹²⁸.

Figura 05 - Portal da cidade de Joinville, a “Cidade das Flores”.



Fonte site da Alesc, disponível em: http://agenciaal.ale.sc.gov.br/index.php/noticia_single/governo-retira-de-tramitacao-projeto-da-regiao-metropolitana-de-joinville#!prettyPhoto/0/ acesso em 08/11/2019.

¹²⁸ Projeto de Lei nº 066.8/2009, p.03. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

Por sua vez, o deputado Darci de Matos possuía uma estreita relação com a cidade de Joinville, para onde se mudou ainda adolescente, tendo sido servidor público do município, além de trabalhar como professor em escolas e faculdades locais. Ele foi eleito vereador por duas vezes pelo PFL (2000 e 2004), concorreu ao cargo de prefeito em 2008, pelo partido Democratas (DEM), e 2016, pelo Partido Social Democrático (PSD), chegando ao segundo turno mas não se elegendo, tendo sido eleito deputado estadual nos anos de 2006 (PFL), 2010 (DEM) e 2014 (PSD). O deputado afirmou que sua ligação com a Festa das Flores, da qual sempre participa, já existia desde que exerceu o mandato de vereador em Joinville, momento em que incentivou sua continuidade, sendo que essa atuação continuou quando se elegeu deputado estadual, onde buscou verbas para o evento e posteriormente propôs e teve aprovado o PL que declarou a Festa patrimônio estadual ¹²⁹.

A Festa das Flores é um evento realizado anualmente no mês de novembro e, segundo as narrativas oficiais, teria surgido a partir da ideia de expor orquídeas, resultante de encontros informais de fim de tarde, os quais teriam levado à realização da precursora Primeira Exposição de Flores e Artes (EFA) no ano de 1936. A Festa, que somente foi interrompida nos anos de 1942 e 1943 em virtude da 2ª Guerra Mundial, teria se estabelecido conforme apontam seus organizadores, em função do objetivo de manter a tradição do cultivo e o encanto pelas flores¹³⁰.

Por outro lado, a realização de eventos públicos de caráter comemorativo ou para congregar a população e visitantes, cujas temáticas de alguma forma envolviam percepções relacionadas tanto à cidade de Joinville quanto a seus habitantes e acarretaram desdobramentos no campo patrimonial, não se limitou à Festa das Flores. A festa do Centenário, realizada em março de 1951 foi um desses eventos cujo objetivo declarado era o de celebrar a fundação de Joinville, mas que, como abordou Janine Gomes da Silva em sua tese (2004), fortaleceu uma história pretérita relacionada à colonização e aos imigrantes pioneiros, em um momento em que o “fazer lembrar” do centenário foi construído em relação a um “fazer esquecer” do período traumático da campanha de nacionalização pelo qual o

¹²⁹ Nas eleições para deputado estadual, Darci de Matos, recebeu na cidade de Joinville, respectivamente 85% em 2006, 64% em 2010 e 55% em 2014, do total de votos que o elegeram (Fonte: Tribunal Regional Eleitoral de SC). A afirmação do deputado foi obtida por meio de perguntas respondidas por ele ao pesquisador via e-mail em 08/05/2018.

¹³⁰ PL nº 066.8/2009, justificativa, p.03. Festa das Flores – História, site oficial do evento de 2017. Disponível em <http://www.festadasflores.com.br/historia/> acesso em 15/05/2018.

município havia passado¹³¹. Das comemorações do Centenário, decorreu um movimento cultural centrado nos imigrantes “pioneiros”, que resultaria na criação do Museu Nacional da Imigração e Colonização (1957), no tombamento do Cemitério do Imigrante (1962) e na criação do Arquivo Histórico de Joinville (1972) (SILVA, 2004).

Já ao abordar um período mais recente, Ilanil Coelho (2010) analisou em sua tese outro evento, a Festa das Tradições¹³² [2005-2008], tendo nele identificado elementos de um processo de ressignificação do destaque dado ao predomínio de uma cultura alemã ancorada no passado de imigração germânica na cidade de Joinville. Personagens envolvidos na realização dessa festa, ligados ao poder público municipal e entidades associativas étnicas (açorianos, italianos, suíços), buscaram por meio dela “levar” ao “conhecimento” do público as diversas culturas urbanas da cidade, tendo sido no mesmo evento inclusas a cultura negra e árabe, como forma de assinalar um caráter “cosmopolita”, ou multicultural para a cidade. Essa perspectiva de atuação expressa na festa estava relacionada às transformações econômicas, sociais e culturais pelas quais a cidade passou, manifestas a partir de meados da década de 1980, as quais foram condicionadas pela reestruturação de suas indústrias, do emprego no setor industrial, pela incorporação de novas tecnologias nas várias dimensões da vida urbana e por novos projetos políticos e empresariais voltados à expansão do setor de serviços, elementos que incidiram nos deslocamentos humanos para a cidade e nos relacionamentos sociais no seu âmbito (COELHO, 2010).

O panorama de modificações, envolveu igualmente a Festa das Flores, tendo acarretado mudanças na forma como era pensada e desenvolvida. No final da década de 1990, a Festa das Flores estaria em um processo autofágico, com um público restrito, quando seus organizadores, ao buscar fomentar uma maior participação de público no evento, resolveram “descaracterizá-la” como tributo à germanidade e consolidá-la como festa temática. Nesse momento, foi incluído no evento o “encontro das etnias”, cujo sucesso teria sido o sinalizador mercadológico para que a diversidade cultural de Joinville fosse espetacularizada, sendo utilizadas as tradições como marca (COELHO, 2010).

¹³¹ A Campanha de Nacionalização foi levada a efeito entre os anos de 1938 e 1945 pelo governo autoritário do presidente Getúlio Vargas (SILVA, 2004, p.02) e resultou na proibição do uso do idioma alemão, fechamento de jornais, entidades recreativas, culturais, educativas, represálias a empresas, ocorrendo inclusive maus tratos ou mesmo a detenção de pessoas consideradas como transgressoras das proibições ou politicamente envolvidas com os países do Eixo (Alemanha, Itália e Japão).

¹³² A festa, que no ano de 2006 foi realizada entre os dias 6 e 15 de outubro, ocupou o vazio deixado pela Festa Nacional e Internacional do Chopp (Fenachopp, 1988-2003), tendo buscado igualmente incorporar a Vinvêneto, uma festa que buscava “resgatar a esquecida cultura italiana” (COELHO, 2010).

O fato de ter sido apontada por seus organizadores e apoiadores como arrimo da tradição joinvillense do cultivo de flores, foi vinculada à busca em estabelecê-la como atração turística em uma clara ligação com a espetacularização das tradições da cidade. A própria organização do evento evidenciou isso ao assinalar o mérito que a Festa obteve como “Destaque Artístico do Turismo Nacional” no ano de 1982, em premiação do Jornal Última Hora do Rio de Janeiro, sendo que em 1991 recebeu o Prêmio Imprensa Turismo (PIT), como “Evento de Destaque Turístico”, promoção do Jornal do Comércio e Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo do Rio de Janeiro, em 2007, o “*Swiss Tourism Awards*”, conhecido como “Oscar” suíço do turismo, o qual reconheceu Joinville como “Cidade das Flores, destinação de forte vocação turística”, na categoria “Patrimônio a ser protegido”¹³³.

A realização da Festa das Flores envolveu a entidade Agremiação Joinvillense de Amadores de Orquídeas (AJAO), entidade surgida em função da organização da Festa e como um braço da Associação Catarinense de Orquidófilos, mas que iria adquirir identidade própria¹³⁴. A prefeitura municipal de Joinville seria outra entidade diretamente envolvida na realização da Festa, nomeando suas comissões organizadoras e destinando subvenções financeiras à AJAO como forma de viabilizar o evento. O papel turístico da festa era algo particularmente claro para os gestores municipais de Joinville entre os anos de 2009 e 2012, que entenderam ser aquele o momento em que seu potencial de atratividade turística deveria ser estimulado a ponto de transformá-la em uma grande festa, tendo como modelos eventos internacionais como a festa das flores da Ilha da Madeira em Portugal e a festa das flores na Inglaterra. Para isso, os investimentos financeiros da prefeitura aumentaram de R\$ 300 mil para R\$ 1,2 milhão, tendo a festa contado com projetos arquitetônico e cenográfico, desfile alegórico pela cidade e shows nacionais¹³⁵.

¹³³Festa das Flores – História, site oficial do evento de 2017. Disponível em <http://www.festadasflores.com.br/historia/> acesso em 15/05/2018.

¹³⁴ Segundo Wilson Quandt, integrante e ex-presidente da AJAO. Notícias do Dia – online. Disponível em <https://ndonline.com.br/joinville/especiais/uma-vida-entre-as-flores> acesso 28/05/2018.

¹³⁵ Depoimento de Maria Ivone Peixer, ex-secretária de Turismo de Joinville ao portal ClicRbs em 15/11/2013. Disponível em <http://wp.clicrbs.com.br/comunidade/2013/11/15/o-potencial-da-festa-das-flores/> acesso em 28/05/2018. O público pagante a comparecer ao evento, conforme informado pela prefeitura de Joinville, nos anos seguintes seria de: 2013 - 92.357 pessoas; 2014 - 69.589 pessoas; 2015 - 77.940 pessoas; 2016 - 79.012 pessoas; 2017 - 90.863 pessoas; e 2018 - 97.614 pessoas. Os dados anteriores a 2013, ano em que começou a ser cobrado o ingresso para o evento, não foram considerados pela prefeitura confiáveis devido à ausência de um controle rigoroso da entrada de público.

O investimento feito na Festa pelas autoridades governamentais também continuaria no sentido de buscar destacá-la por meio do reconhecimento oficial, sendo que ao seu reconhecimento por lei como patrimônio histórico, artístico e cultural do estado em maio de 2009, somou-se a sua instituição (Lei Municipal nº6.728, de 19/07/2010) como festa oficial do município de Joinville, algo com o claro objetivo de não só manter o compromisso oficial com o fomento a festa, mas também consolidá-la como uma “marca” associada à tradição e, dessa forma, um símbolo da cidade. Neste sentido, aquele que era um evento destinado a congregiar pessoas interessadas em orquídeas, foi alvo de investimentos que procuraram transforma-lo em algo capaz de trazer pessoas que iriam não só olhar, confraternizar e comprar flores, mas também comprariam pacotes turísticos de agências de viagens para visitar a festa, ocupariam hotéis e conseqüentemente seriam consumidores dos serviços e do comércio oferecidos pela cidade. O reconhecimento patrimonial dado à Festa das Flores também representaria, dessa maneira, uma forma de lhe dar uma distinção não só perante a sociedade catarinense, mas também frente a um amplo conjunto de festas realizadas periodicamente nos municípios de Santa Catarina, eventos que acabam igualmente competindo por recursos, atenção e, principalmente, frequentadores.

A busca pela distinção patrimonial, como foi observado, pode envolver um processo bem mais amplo de valorização de determinados bens, onde sua distinção cultural qualifica e potencializa o seu consumo, o que representa uma clara possibilidade para o desenvolvimento econômico de determinadas regiões. Trata-se de um processo, conforme aponta Françoise Choay (2006), observado na cena internacional a partir de 1975 e baseado nas discussões e proposições relativas ao patrimônio edificado e sua integração, com a reapropriação e valorização da cidade antiga, assim como do monumento individual, os quais são ora transformados em produtos de consumo cultural, ora destinados a fins econômicos, fins que se beneficiam simbolicamente do status histórico e patrimonial, mas que não se subordinam à cidade ou aos monumentos¹³⁶. Esse amplo processo, claramente constatado no caso dos bens patrimoniais arquitetônicos e nas ações relacionadas a sua preservação, também pode ser observado com relação a outros tipos de bens culturais sujeitos a processos de patrimonialização. Um outro exemplo dessa relação e da forte influência da perspectiva econômica nos processos de reconhecimento patrimonial desenvolvidos no âmbito da Alesc foi identificado no caso da Festa do Vinho Goethe do município de Pedras Grandes.

¹³⁶ A questão da integração (dos conjuntos históricos) à vida coletiva de nossa “época”, esteve presente em 1976 quando da adoção pela Unesco em Nairóbi da recomendação relativa à proteção dos conjuntos históricos e tradicionais e ao seu papel na vida contemporânea (CHOAY, 2006, p.223).

A Festa é um evento cuja realização se deu pela primeira vez em 8 de agosto de 1999, passando a ocorrer com uma periodicidade bianual e sendo realizada no distrito de Azambuja no município de Pedras Grandes, no sul do estado de Santa Catarina. A região do distrito foi constituída a partir de iniciativas de colonização com imigrantes estrangeiros, tendo recebido colonos italianos no ano de 1877, provenientes das regiões de Treviso, Verona e Mântua na Itália (CABRAL, 1970), sendo que as referências aos pioneiros italianos e seus costumes, em especial o cultivo da uva e a fabricação do vinho, fariam parte do apelo da Festa.

Figura 06 - Cartaz da VI Festa do Vinho Goethe no ano de 2009.



Fonte Jornal da Alesc nº332, 03/07/2009, p.12.

Por sua vez, o cultivo da uva Goethe, que deu origem ao vinho homenageado, é relatado como tendo seu começo no final do século XIX, sendo atribuído a um representante consular italiano, Giuseppe Caruso MacDonald, a responsabilidade de ter trazido suas mudas de São Paulo para Urussanga e distribuído entre os colonos. A difusão de sua cultura pela região e a apresentação de características específicas a diferenciaram das demais variedades de uvas existentes em Urussanga e arredores, sendo que a produção comercial de vinhos a partir da uva Goethe passaria inclusive a ser vendida no restante do país¹³⁷. A produção industrial do vinho Goethe iniciou no ano de 1913, tendo conquistado em 1939 uma premiação na Exposição Internacional de Nova York, sendo que o prêmio teria motivado os

¹³⁷ Conforme descrito pela Associação dos Produtores da Uva e do Vinho Goethe (PROGOETHE). Disponível em: <http://www.valesdauvagoethe.com.br/historico.php?id=1> acesso em 30/05/2018.

produtores a se organizarem para a implantação da subestação de enologia de Urussanga, inaugurada em 1942 durante o governo Getúlio Vargas (ZILLI ET AL, 2016).

A produção e comércio de vinho experimentariam um declínio a partir do início da segunda metade do século XX em virtude da ascensão da mineração do carvão, a qual passou a disputar a preferência dos habitantes da região como fonte de sustento econômico em detrimento da atividade agrícola. O vinho da uva Goethe seria alvo de novos investimentos nas últimas décadas do século XX. A partir da década de 1970 passou a ocorrer na região uma progressiva valorização do passado e da experiência dos imigrantes italianos, além da criação de novas vinícolas, movimentos que foram seguidos na década seguinte pela retomada de experimentos com uvas e vinhos pela antiga Subestação de Enologia de Urussanga, agora dirigida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), num cenário que resultou na criação, em 2005, da Associação dos Produtores de Uva e Vinho Goethe (ProGoethe), entidade estabelecida para buscar o reconhecimento da qualidade, tipicidade e tradição dos vinhos e espumantes dessa uva (BRUCH ET ALL, 2015). A valorização do Vinho Goethe se deu, dessa forma, em um contexto que envolvia a busca por alternativas econômicas para a região, somada à valorização de uma “italianidade” de seus habitantes¹³⁸.

O processo de valorização do vinho Goethe passaria por uma nova iniciativa no ano de 2007 com a proposta da criação, por meio de uma lei estadual, da região dos “Vales da Uva Goethe”, a qual estaria situada entre os municípios de Urussanga, Pedras Grandes, Morro da Fumaça, Içara e Nova Veneza. O projeto de lei, que citava a participação da associação ProGoethe na busca do desenvolvimento da região, também propunha que o governo estadual, por meio de seus órgãos de fomento agropecuário e do turismo, disponibilizasse apoio técnico à promoção dos eventos que estimulasse a movimentação cultural, ambiental, econômica e financeira através de negócios realizados em feiras e exposições nos municípios abrangidos pela região. O PL proposto pelo deputado Décio Góes, do Partido dos Trabalhadores (PT), seria parcialmente vetado pelo governador Luiz Henrique da Silveira e acabaria sendo

¹³⁸ Fazem parte da associação ProGoethe a Vinícola De Noni, representantes da Estação Experimental da Epagri de Urussanga, Criciúma e Pedras Grandes, os produtores de uva Rodolfo Della Bruna, Denner Quarezemin e Deivson Baldin, os Vinhos Artesanais Raul Savio, Rafael Sorato, Marcio Scremin e Cancelier, os Vinhos Quarezemin e a Treviso, a Vinícola Mazon e a Vitivinícola Urussanga. Conforme assinala seu estatuto, trata-se de uma entidade sem fins lucrativos de âmbito da região compreendida pelos municípios de Urussanga, Pedras Grandes, Morro da Fumaça, Cocal do Sul, Treze de Maio, Orleans, Nova Veneza e Içara. Já para compreender a construção da italianidade que se desenvolveu na região sul catarinense, principalmente no município de Urussanga a partir da década de 1980, confira a pesquisa de Carla Serafim (2007).

arquivado¹³⁹.

Todavia, a ideia da busca por uma distinção não só para a uva Goethe como também para o seu território continuaria e levaria à obtenção, no ano de 2011, do selo de Indicação de Procedência (IP), atribuído pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para os vinhos com origens nos “Vales da Uva Goethe”, que para esse caso foram situados nos municípios de Urussanga, Pedras Grandes, Cocal do Sul, Morro da Fumaça, Treze de Maio, Nova Veneza e Içara. O processo de obtenção envolveu, além da ProGoethe, a atuação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e da Epagri, sendo que o selo de IP representou uma distinção com base não só no reconhecimento da qualidade do vinho, mas também por suas características históricas e culturais diferenciadas¹⁴⁰. A busca em promover o vinho da uva Goethe envolvia dessa forma não só destacar a bebida, mas também a região onde ela era produzida, sendo uma estratégia de desenvolvimento econômico baseada no argumento de que aquela seria a única região do mundo a produzir esse tipo de vinho, algo que, para os envolvidos, seria inspirado na ideia do “*terroir*” dos franceses¹⁴¹. Essa referência de qualidade teria se originado da região da Borgonha na França, reconhecida como um espaço cultural de vinhedos, o qual foi determinado por caracteres físicos e pelo trabalho dedicado ao cultivo contínuo da videira em um processo que, por sua vez, foi transformado por sucessivas comunidades humanas, as quais deixaram suas marcas no ambiente natural da região ao longo dos séculos, com reflexos no vinho produzido (GARCIA, GRILLON, LABBÉ, 2017). O processo de distinção simbólica em curso revelou assim um esforço de articulação entre diferentes chancelas e conceitos operados tanto nacional como internacionalmente.

A iniciativa institucional seguinte, que guardou ligação com o vinho da uva Goethe,

¹³⁹ PL nº 650.7/07 disponível no Centro de Memória da Alesc. A cidade de Urussanga já havia sido reconhecida pela Alesc no ano de 2002 como a “Capital do Bom Vinho”, por meio da Lei Estadual nº 12.398/02, de autoria do deputado Ronaldo Benedet do PMDB. Uma lei justificada como visando corroborar uma lei já existente naquele município que lhe outorgava o título, além de ser algo já “utilizado” em festas e eventos municipais como a Festa do Colono, do Vinho e na tradição comunitária (PL nº 351/02, justificativa).

¹⁴⁰ Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe (IPVUG). Disponível em: <http://valesdauvagoethe.com.br/ipvug.php?id=1> acesso 01/06/2018.

¹⁴¹ “Os vinhos produzidos a partir de uvas Goethe estão intimamente relacionados às condições de solo e clima da região de Urussanga – hoje conhecida como Vale da Uva Goethe -, aos sistemas de produção local e ao saber fazer, únicos no mundo, daí reconhecidos como *terroirs*.” Afirmação da Sociedade Nacional de Agricultura, entidade fundada em 1897 e dedicada ao desenvolvimento do agronegócio brasileiro, ao promover os Vales da Uva Goethe. Disponível em <http://indicacaogeografica.com.br/vales-da-uva-goethe/> acesso em 02/06/2018)

foi o reconhecimento da festa realizada no distrito de Azambuja, do município de Pedras Grandes, por meio da Alesc. O processo de reconhecimento da Festa do Vinho Goethe por meio de lei teve início em 25 de junho de 2013 (PL nº 226.6) e tramitou sem sofrer maiores questionamentos pela Alesc até ser sancionado como Lei (nº 16.154) em 29 de outubro do mesmo ano pelo governador João Raimundo Colombo (2011 a 2019)¹⁴².

A fundamentação que guiou o processo estava bem clara na justificativa apresentada pelo deputado autor do mesmo

A Festa do Vinho Goethe é caracterizada como um evento temático sendo de fundamental importância para divulgação do nome e da imagem do município de Pedras Grandes. Foi criada com o intuito de combater a sazonalidade do turismo na região e oferecer um calendário de eventos diversificado.¹⁴³

A relação do reconhecimento da Festa do Vinho Goethe com o turismo e desenvolvimento econômico se verificaria inclusive no seu trajeto de tramitação pela Alesc, onde, no lugar de ser submetida à análise da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, foi analisada pela Comissão de Turismo e Meio Ambiente, a qual, embora assinalasse o objetivo da proposição de reconhecer como patrimônio histórico, artístico e cultural um “bem imaterial”, destacou o papel do PL no processo de valorização e reconhecimento dos vinhos produzidos pela uva Goethe, processo que teve um avanço significativo com a obtenção da Indicação de Procedência (IP concedida pelo INPI) dos Vales da Uva Goethe¹⁴⁴.

A relação estabelecida entre consumo do vinho Goethe, turismo, italianidade e desenvolvimento econômico regional seria uma costura recorrente nos discursos relacionados à Festa do Vinho Goethe. O próprio surgimento da Festa, no ano de 1999, teria decorrido das ações de um projeto denominado “Turismo de Aldeia”, que se baseava “no saber e no fazer das gerações passadas”, tendo o evento sido organizado pelo Conselho Municipal de Turismo de Pedras Grandes, Conselho de Assuntos Econômicos Paroquiais (CAEP) de Azambuja

¹⁴² João Raimundo Colombo foi integrante do Partido da Frente Liberal (PFL), posteriormente transformado em Democratas (DEM), tendo dele se desfilado e ingressado no Partido Social Democrático (PSD) em 2011. (FGV-CPDOC, Dicionário Histórico-biográfico Brasileiro. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/joao-raimundo-colombo> acesso 30/05/2018)

¹⁴³ PL nº226.6/2013, p.03. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

¹⁴⁴ PL nº226.6/2013, parecer da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, p.10 e 11. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

(entidade ligada à Igreja Católica), além dos apoios da Epagri e da Prefeitura local, onde foram destacados a gastronomia, as danças e as músicas típicas da cultura italiana. A escolha do nome da festa teria ocorrido por ser um produto diferenciado, característico de Azambuja e de todo Vale da Uva Goethe, sendo que grande parte do apoio financeiro teria vindo dos descendentes dos pioneiros colonizadores de Azambuja, que na ocasião já residiam em localidades vizinhas¹⁴⁵.

Figura 07 - Distrito de Azambuja no município de Pedras Grandes – SC.



Fonte Portal de Turismo de Pedras Grandes, disponível em <https://turismo.pedrasgrandes.sc.gov.br/eventos/detalhes/codItem/57128> acesso em 08/11/2019.

O prefeito de Pedras Grandes, Antônio Filipe [sic] Sobrinho, do PMDB, em visita realizada em 04/06/2013 à Alesc para promover a oitava edição da Festa, falou sobre a

¹⁴⁵ Depoimento de Maria da Glória Bardini, uma das primeiras coordenadoras da 1ª Festa do Vinho Goethe (Disponível em <http://www.folharegionalwebtv.com/caderno-azambuja/depoimentos-de-quem-faz-a-festa-em-azambuja-1.1675268> acesso 04/06/2018).

importância da festividade para o município, em especial para a economia rural, sendo que em sua fala enfatizaria que

“[...] a festa é promovida por descendentes de italianos de **boa cepa** [grifo do autor] que promovem o evento visando fortalecer a herança cultural de seus antepassados, destacando a gastronomia, principalmente na uva e no Vinho Goethe, próprio dessa região denominada Vales da Uva Goethe”¹⁴⁶

A fala do prefeito revela também o destaque dado à valorização étnica que estaria ligada não só à viabilização, mas também à existência da festa.

Por sua vez, o autor do PL que reconheceu a Festa do Vinho Goethe, deputado Manoel Mota do PMDB, além de ter o mesmo partido do prefeito de Pedras Grandes no ano de 2013 e de ter iniciado a tramitação da proposta pouco mais de duas semanas após a visita do prefeito à Alesec, também apontava sua base política como localizada no sul de Santa Catarina, mais especificamente no Vale do Araranguá, região vizinha ao município de Pedras Grandes. O deputado Manoel Mota acabaria obtendo um aumento de votos na cidade de Pedras Grandes na eleição para deputados estaduais que ocorreu no ano seguinte, em 2014, processo onde apesar de não conseguir tornar-se titular, como nas duas eleições anteriores, acabaria conseguindo uma 3ª suplência de vaga e seu partido conquistaria 10 vagas das 40 existentes na Alesec¹⁴⁷.

Durante a legislatura de 2015 a 2019, Manoel Mota, nos momentos em que assumiu como deputado estadual, propôs até o final do ano de 2017 mais três outros PLs que declaravam patrimônios históricos, artísticos e culturais catarinenses. Foram propostos os reconhecimentos do “*Carnevale di Venezia*” (PL nº 236.6/17, proposto em 11/07/2017) e da Festa da Gastronomia Típica Italiana (PL nº 289.0/17, proposto em 15/08/2017), ambos eventos realizados no município de Nova Veneza no sul do estado, além de ser proposto o reconhecimento do desfile das escolas de samba de Florianópolis (PL nº 476.0/17, proposto

¹⁴⁶ Visita realizada em 04/06/2013 para promover a oitava edição da Festa, onde o prefeito Antônio Filippe [sic] Sobrinho, do PMDB, falou sobre a importância da festividade para o município, em especial para a economia rural. (Notícia da Agência Alesec, Disponível em http://agenciaal.Alesec.sc.gov.br/index.php/noticia_single/municipio-de-pedras-grandes-promove-viii-festa-do-vinho-goethe acesso em 04/06/2018)

¹⁴⁷ Manoel Mota Deputado Estadual – Base Política, disponível em <https://www.manoelmota.com.br/base-politica/> acesso em 05/06/2018. Nas eleições em que disputou a vaga de deputado estadual, Manoel Mota recebeu em Pedras Grandes 14 votos no ano de 2006, 119 votos em 2010 e 196 votos em 2014. (Fonte: Tribunal Regional Eleitoral de SC)

em 14/11/2017), realizado anualmente durante o período do carnaval. Somadas ao reconhecimento da Festa do Vinho Goethe, essas proposições tornariam o deputado Manoel Mota o parlamentar com o maior número de propostas para o reconhecimento de patrimônios pela Alesc. O deputado, em sua atuação, acabou inclusive extrapolando sua “base eleitoral” quando propôs o reconhecimento de um patrimônio na capital do estado, o que revela uma disposição não só em promover quanto em ampliar esse tipo de iniciativa em seu mandato¹⁴⁸.

Uma análise do contexto ao qual estava ligado o reconhecimento patrimonial da Festa da Uva Goethe revelou um quadro complexo onde o reconhecimento da festa transitou em meio a um processo de busca de distinção tanto para um produto tido como típico, e, segundo seus produtores, inexistente em outros lugares “do mundo”, quanto para sobressair o distrito de Azambuja em Pedras Grandes, região em que era plantada a uva. Esse distrito, apesar de ser uma fração dos “Vales da Uva Goethe”, era potencializado pela influência cultural dos imigrantes italianos, que teriam nele o “berço” da colonização italiana no sul de Santa Catarina, sendo a uva Goethe e seu vinho defendidos igualmente como o resultado do esforço dos imigrantes e seus descendentes ao longo do tempo em buscar a produção de um vinho local. Essa distinção também pode ser entendida como importante ou até mesmo necessária do ponto de vista econômico, frente à multiplicidade de festas temáticas realizadas no sul catarinense, onde somente na cidade de Urussanga, vizinha de Pedras Grandes e integrante dos “Vales da Uva Goethe”, já são realizadas festas que remetem aos imigrantes e ao consumo de vinho como a Festa da Uva, feita a cada 2 anos desde 1984 e a *Ritorno Alle Origini*, festa de realização bianual iniciada em 1991, que homenageia os imigrantes italianos. Por outro lado, a Festa, ao fomentar a visibilidade e distinção do Vinho Goethe, atribuindo outros significados a seu consumo para além de sua degustação, transformando-o em algo que propiciaria comungar com determinadas “características italianas” dos habitantes daquela região, também fornece elementos ao fomento do consumo do próprio vinho em outros lugares e momentos, algo que concretamente serve de estímulo a sua produção em escala industrial, além de ampliar suas possibilidades de comercialização independentemente daquele momento festivo.

Os casos das Festas das Flores de Joinville e do Vinho Goethe permitem pensar toda uma rede de trocas econômicas (comerciais, industriais e de desenvolvimento regional) que seriam beneficiadas por uma pretensa valorização simbólica dessas festas, dos bens a que se

¹⁴⁸ Base de dados de proposições da Alesc (Disponível em <http://www.Alesc.sc.gov.br> acesso em 05/06/2018).

referem e de seus espaços geográficos de ocorrência, algo que certamente entrelaça tanto as expectativas dos atores diretamente ligados a elas, como as de deputados, influenciando suas opções pela busca da distinção patrimonial.

2.3 RECONHECIMENTO PATRIMONIAL E AFIRMAÇÃO IDENTITÁRIA

O significado atribuído ao conteúdo simbólico de bens culturais é a própria essência que justifica sua distinção, pois trata-se de algo que igualmente pode ser assumido como referência constitutiva para a identidade de pessoas e mesmo grupos específicos dentro de uma sociedade. Esse aspecto é particularmente complexo na prática institucional do patrimônio quando envolve lidar com o reconhecimento de bens que deveriam simbolizar cidades, regiões, estados ou países, uma vez que as coletividades que ocupam tais espaços normalmente estão longe de comporem referências culturais homogêneas ou mesmo consensuais.

As referências materiais, ou mesmo intangíveis, que, para determinados grupos, remetem ao que eles entendem como relacionadas a sua identidade étnica, são um destacado componente tratado por ações institucionais de reconhecimento e salvaguarda do patrimônio cultural uma vez que tais ações acabam estabelecendo chancelas que não só destacam, mas também valorizam determinados bens culturais perante o conjunto de grupos que formam uma sociedade. No âmbito de atuação patrimonial da Alesc, o reconhecimento de determinados bens culturais realizado pela instituição também possibilitou evidenciar o processo de inserção dos deputados em um conjunto de relações e articulações de determinados grupos em torno do reconhecimento e valorização de suas referências étnico¹⁴⁹-culturais. As iniciativas de deputados que envolveram o Movimento Tradicionalista Gaúcho

¹⁴⁹ A noção de etnia, conforme discute Manuela Carneiro da Cunha (2017), foi alvo de críticas sendo inclusive questionada a definição étnica dada a determinados grupos com base unicamente em suas constituições biológicas, ou mesmo culturais. Essa crítica, conforme aponta a autora e para qual cita como fundamentais os trabalhos de Fredrik Barth e Abner Cohen, além de Roberto Cardoso de Oliveira e Darcy Ribeiro, resultou na concepção de que “[...] as etnias são categorias relacionais entre grupos humanos, compostas antes de representações recíprocas e de lealdades morais do que de especificidades culturais e raciais” (Darcy Ribeiro, apud Cunha, 2017, p.258). Se, por um lado, os grupos se entendem como portadores de uma cultura e tradições, por outro, “origem e tradições são, portanto, o modo como se concebem os grupos, mas, em relação ao único critério de identidade étnica, o de serem ou não identificados e se identificarem como tais, origem e tradições são, porém, elaborações ideológicas, que podem ser verdadeiras ou falsas, sem que com isso se altere o fundamento da identidade étnica.” (CUNHA, 2017, p.258)

em Santa Catarina, abordadas no primeiro capítulo, são um exemplo desse processo, da mesma forma que o reconhecimento da língua Talian.

O reconhecimento do Talian pela Alesc como integrante do patrimônio histórico e cultural do estado foi uma iniciativa que permite evidenciar todo um conjunto de ações e articulações em torno de um dialeto falado no Brasil por imigrantes italianos e seus descendentes. O Talian é uma autodenominação dos falantes da região de colonização italiana do Rio Grande do Sul (RCI) para uma variedade supra-regional intracomunitária e intercomunidades da língua italiana em contato com outras variedades do italiano e com o português do Brasil. O Talian também está vinculado aos dialetos provenientes do norte da Itália (estimou-se aproximadamente 18 dialetos existentes no início da RCI), mas com características derivadas do contexto brasileiro que o diferem da matriz original, bem como de outras regiões brasileiras, tendo seus primeiros falantes surgido a partir do ano de 1875¹⁵⁰.

A distribuição geográfica, difusão e uso do Talian ocorreu principalmente em comunidades derivadas do povoamento com imigrantes italianos provenientes, em grande parte, do norte da Itália. No caso do Rio Grande do Sul, foi observado e se difundiu nas regiões das chamadas: “Colônia Antiga I” (iniciada em 1875-1885) que são as colônias Caxias, Dona Isabel e Conde D’Eu; “Colônia Antiga II” (iniciada em 1884-1896) de Antônio Prado e Alfredo Chaves; “Nova Colônia (iniciada em 1882-1900) em Guaporé e Encantado; “Novíssimas Colônias” (1900-1920) decorrentes de migrações internas; além dos desdobramentos de todas estas colônias por outras regiões. No estado de Santa Catarina, o Talian é observado na região oeste e Vale do Rio do Peixe, ao passo que no Paraná ocorre no oeste do estado e região central, sendo que no Mato Grosso é usado em áreas do oeste/centro norte do estado as quais receberam migrações de Ítalo-gaúchos¹⁵¹.

A lei criada pela Alesc fez parte de um processo de busca pelo reconhecimento e afirmação do dialeto cujos desdobramentos ocorreram, e ainda vêm ocorrendo, não só no nível estadual catarinense, mas também no governo estadual do vizinho Rio Grande do Sul, em municípios dos dois estados, bem como junto ao governo federal brasileiro e ao governo italiano. As iniciativas decorrem do envolvimento não só de pessoas e segmentos de comunidades, mas também de entidades constituídas em torno da busca por manter, valorizar

¹⁵⁰ Informações constantes do Relatório Final do Projeto Piloto “Inventário do Talian”. Desenvolvido pelo Instituto Vêneto – Associação Cultural Educacional Novo Vêneto e Universidade de Caxias do Sul, Caxias do SUL/RS, 2010, p.3.

¹⁵¹ Idem p.09.

e difundir tanto a língua falada, quanto outras manifestações culturais dos imigrantes italianos e seus descendentes. A valorização da língua falada pelos imigrantes por meio do reconhecimento patrimonial é uma das vertentes desse processo, o qual também conta com iniciativas de normatização da língua Talian por meio de dicionários e gramáticas específicos, além de um esforço de estimular seu uso no cotidiano das comunidades por meio de eventos culturais, publicações, oferta de estudo na rede de ensino formal, apresentações em programas de rádios e até mesmo a co-oficialização do idioma por municípios¹⁵².

Figura 08 - Sinalização educativa implantada no município de Serafina Correa-RS, o qual tem o Talian como segunda língua oficial.



Fonte site Brasil Talian, disponível em <http://www.brasiltalian.com/2015/10/perimetro-urbano-de-serafina-correa-e.html> acesso em 08/11/2019.

A busca pelo reconhecimento institucional do Talian como patrimônio tomou impulso

¹⁵² A co-oficialização envolve adotar a língua Talian como idioma oficial dos municípios juntamente com a língua portuguesa. O município de Serafina Corrêa/RS co-oficializou por lei (nº2.615, de 13/11/2009) o Talian, permitindo a sua tutela, a realização de um planejamento linguístico de ação integrada em todas as Secretarias Municipais, o seu ensino nas escolas, além de produzir documentação pública em Talian/bilíngue/português, prestar serviços públicos básicos de atendimento à população nessa língua, tornar válidas e eficazes as atuações administrativas feitas na língua portuguesa ou em Talian. Para maiores informações sobre o Talian confira a tese de Marley Terezinha Pertile (2009).

quando da realização de um pedido pela Associação dos Apresentadores de Programas de Rádio Talian do Brasil (ASSAPRORATABRAS), em março de 2001, para que o IPHAN realizasse o registro do Talian como patrimônio imaterial brasileiro. O órgão que na época ainda se organizava em torno do uso do então novo mecanismo de Registro (criado pelo Decreto Federal nº 3.551 em 04/08/2000), com poucos técnicos e recursos para lidar com a complexidade que entendia ser o reconhecimento e a salvaguarda de uma língua, acabou considerando o pedido como improcedente, sendo as informações enviadas pela ASSAPRORATABRAS assinaladas pelos técnicos como “insuficientes e inadequadas” para a compreensão dessa língua como patrimônio cultural do Brasil, o que resultou no arquivamento do pedido¹⁵³.

A solicitação inicial de registro do Talian seria seguida de outras iniciativas que reivindicaram o reconhecimento da língua em nível federal, sendo que, entre julho e novembro de 2005, um conjunto de entidades governamentais estaduais e municipais, universidades, deputados, além de entidades da sociedade civil fizeram novos pedidos de registro da língua ao IPHAN. Os pedidos foram acompanhados de uma solicitação feita especialmente para a criação de um Livro de Registros das Línguas, pelo Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL), articulado ao deputado federal e falante de Talian, Carlos Abicalil, do Partido dos Trabalhadores (PT-MT), na época integrante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, onde era chamada a atenção para a necessidade de reconhecimento pelo Estado dos chamados “direitos linguísticos” das diversas “comunidades linguísticas” que existiriam no país, bem como para sua “pluralidade linguística” (CARDOSO, 2010).

A articulação, que contou com a intervenção de agentes políticos, resultou na realização, entre 7 e 8 de março de 2006, do Seminário Legislativo sobre a Criação do Livro das Línguas, o qual levou a criação do Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística (GTDL), sob a coordenação do IPHAN, com o intuito de aprofundar a discussão sobre como, e se era possível, incluir as línguas em uma política de patrimônio (CARDOSO, 2010). As discussões levaram o GTDL a propor o adiamento da criação do Livro de Registro das Línguas e a optar pela implementação de um inventário, amplo e exaustivo, de todas as línguas faladas no país (CARDOSO, 2010). Como parte dos encaminhamentos dessa

¹⁵³ Para maiores detalhes desse evento, além da compreensão dos debates e percepções do IPHAN sobre abordar línguas como patrimônio imaterial nesse período e as opções de atuação encaminhadas pelo órgão, confira a pesquisa de Fabíola Nogueira da Gama Cardoso (2010).

proposta, foram feitas orientações metodológicas para a realização de inventários, as quais foram testadas entre os anos de 2008 e 2010 por meio da realização de oito projetos-piloto que contemplaram cinco categorias de línguas (de imigração, indígenas, afro-brasileiras, de sinais e criolas), dentre os quais estava o inventário do Talian, realizado entre março de 2009 e abril de 2010¹⁵⁴.

Apesar do processo desenvolvido em torno do reconhecimento do Talian ter igualmente se relacionado com a perspectiva de valorização da diversidade linguística, bem como da militância estabelecida em função desse objetivo, é preciso considerar o quanto a língua também exerce um papel no reconhecimento de determinadas coletividades sob a perspectiva de enquadrá-las em nações, algo que envolve inclusive a possibilidade de sua afirmação no mundo contemporâneo. Neste sentido, Manuel Castells (2010) assinala o quanto a língua estabelece uma ligação entre a esfera pública e a privada, entre passado e presente, mesmo sem um efetivo reconhecimento de sua comunidade cultural pelas instituições do Estado, sendo que

há também uma forte razão para o surgimento do nacionalismo em nossas sociedades com base na língua. Se, na maioria das vezes, o nacionalismo representa uma reação contra ameaças a uma determinada identidade autônoma, em um mundo submetido à ideologia da modernização e ao poder da mídia global, a língua, como expressão direta da cultura, torna-se a trincheira da resistência cultural, o último bastião do autocontrole, o reduto do significado identificável. Nesse sentido, as nações não parecem “comunidades imaginadas” construídas a serviço dos aparatos de poder. Em vez disso, são produzidas pelos esforços de uma história compartilhada, e discutidas nas imagens das línguas comunais cuja primeira palavra é *nós*, a segunda é *nos* e, infelizmente, a terceira é *eles*.” (CASTELLS, 2010, p.70-71).

O Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) foi criado por decreto presidencial (nº7.387) em 9 dezembro de 2010, tendo estabelecido que as línguas inventariadas deveriam ter relevância para a memória, a história e a identidade dos grupos que compõem a sociedade brasileira. Estabeleceu igualmente que a língua que fosse nele incluída receberia o título de “Referência Cultural Brasileira” e faria jus a ações de valorização e promoção por parte do poder público entre outros. A inclusão do Talian no INDL seria

¹⁵⁴ Pesquisa de Fabíola Cardoso (2010). Guia de pesquisa e documentação para o INDL (2014). Relatório da UCS sobre inventário (2010).

aprovada quatro anos depois pela comissão técnica do inventário, sendo o título de Referência Cultural Brasileira conferido pela Ministra de Estado da Cultura, Marta Suplicy, em 10 de novembro de 2014.

As articulações realizadas pelos diversos atores interessados no reconhecimento e valorização do Talian ocorriam também nas instâncias governamentais estaduais e municipais. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS) iria propor, no ano de 2007, o reconhecimento da língua como patrimônio histórico e cultural do estado (PL nº50/2007). O PL proposto pela deputada Silvana Covatti, do Partido Progressista (PP), assinalava em sua justificativa que “o Talian merece ser Patrimônio Imaterial do Rio Grande do Sul”, sendo essa uma proposta que já fora feita anteriormente pelo deputado Vilson Covatti, do PP, (PL nº320/2005) e arquivada em 26/12/2006 devido ao encerramento do ano legislativo. O PL da deputada Silvana utilizou da categoria patrimônio imaterial para se referir ao Talian, estando dessa forma dentro das opções existentes naquele período, o ano de 2007, que os grupos interessados na valorização dessa língua buscavam para reconhecê-la, ou seja, ligá-la às discussões e instrumentos institucionais utilizados pelo mecanismo do registro de bens culturais imateriais. A tramitação do PL ficaria estacionada na Comissão de Constituição e Justiça da ALRS durante quase dois anos, voltando a tramitar em 31/03/2009 e sendo a Lei (nº13.178) aprovada pouco mais de dois meses depois, em 10/06/2009. A retomada da tramitação desse PL coincidiu com o momento em que o Iphan iniciava o inventário do Talian através de um convênio com a Universidade de Caxias do Sul (UCS) e a Associação Cultural e Educacional Novo Vêneto. Inventário este que forneceria a base da argumentação “técnica” para o reconhecimento da língua e sua inserção no INDL¹⁵⁵.

Por sua vez, a tramitação na Alesc do PL que declarou o Talian patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina teve início em 26/08/2009, pouco tempo depois da língua ter sido declarada patrimônio do Rio Grande do Sul. O Projeto, de autoria do deputado Moacir Sopelsa, do PMDB, tramitou na Alesc sem maiores questionamentos, sendo sancionado pelo governador Luiz Henrique da Silveira e transformado em lei no dia 11 de novembro de 2009. A iniciativa da realização do PL teria surgido durante a 21ª Festa Taliana, realizada na cidade de Ipumirim entre 31/07 e 02/08/2009, no oeste do estado, à qual o deputado Sopelsa havia comparecido. Durante o evento, o deputado teria sido convidado ao

¹⁵⁵ Pesquisa de Fabíola Cardoso (2010) e documentação dos PLs nº 050/07 e nº320/05 da base de dados da Assembleia Legislativa do RS disponível em <http://www.al.rs.gov.br/legislativo/Legisla%C3%A7%C3%A3oEstadual.aspx> acesso em 07/07/2018.

palco de apresentações pela então presidente da Associação Italiana de Ipumirim, Nedi Terezinha Locatelli, e instado a discutir a possibilidade do reconhecimento do Talian como patrimônio catarinense, abordando a experiência do processo de reconhecimento que havia ocorrido no vizinho Rio Grande do Sul pela Assembleia Legislativa daquele estado, tendo ele assumido a proposta naquele momento e a colocado em prática¹⁵⁶.

O deputado Sopelsa é natural de um município vizinho a Ipumirim, Concórdia, onde foi eleito vereador (1982) e prefeito (1988), além de receber significativas votações na região, nos processos eleitorais que o levaram ao cargo de deputado estadual. O deputado, apesar de concentrar sua atuação nas questões relacionadas à agricultura, tendo inclusive assumido o cargo de secretário estadual da agricultura, participa dos eventos regionais de cultura italiana, sendo considerado membro da comunidade Talian¹⁵⁷. Por sua vez, a significância dessa relação está ligada igualmente ao fato de o campo político ser um local de concorrência pelo poder obtido por meio do monopólio do direito de falar e agir em nome de uma parte ou totalidade de pessoas fora do campo da política (os “profanos”), ser o porta-voz de um determinado grupo, apropriando-se de sua voz ou silêncio, de sua força, para qual o agente político contribui ao lhe emprestar uma voz reconhecida como legítima no campo da política (BOURDIEU, 1989).

Ao evento de Ipumirim compareceram os pesquisadores encarregados de realizar o inventário do Talian, o qual também serviria de experiência piloto aos futuros inventários de línguas de imigração. O evento serviu para que fossem registradas não só manifestações do uso do Talian pelos participantes e organizadores da festa, mas também durante ações específicas como na missa e nas apresentações de cantorias, músicas e danças de grupos provenientes de diferentes municípios de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná (UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, 2010). O evento se configurou, dessa forma, como um espaço que envolveu duas ações institucionais com desdobramentos diretos no reconhecimento patrimonial do Talian e evidenciou a amplitude das ações e articulações

¹⁵⁶ Entrevista concedida por Nedi Terezinha Locatelli ao pesquisador em 26/04/2018. A entrevistada, além de ter sido presidente da Associação Italiana de Ipumirim, foi integrante do Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial do Conselho Nacional de Políticas Culturais do Ministério da Cultura (MinC), sendo, na época da entrevista, integrante do comitê gestor da língua Talian.

¹⁵⁷ Entrevista com Nedi Terezinha Locatelli (26/04/2018). Moacir Sopelsa, que teve sempre em Concórdia seu maior percentual de votos recebidos, obteve na região, nos processos eleitorais em que concorreu a deputado estadual e foi eleito, os seguintes percentuais dos totais de votos obtidos: 2014 – 25,4% em Concórdia e 2,6% em Ipumirim; 2010 – 28,3% em Concórdia e 1,8% em Ipumirim; 2006 – 29,7% em Concórdia e 2,5% em Ipumirim; 2002 – 42,6% em Concórdia e 3,4% em Ipumirim; e 1998 – 44% em Concórdia e 3,1% em Ipumirim. (Tribunal Regional Eleitoral de SC, sistema SHE)

constituídas pelos grupos interessados em promover a afirmação e sustentação dessa língua.

As buscas pelo reconhecimento patrimonial do Talian, entre elas a que se deu através da Alesc, são componentes de um processo muito maior, em que os atores envolvidos trabalham sob a expectativa de que sua “língua de imigração” seja não só reconhecida, mas também conte com investimentos institucionais para continuar a existir e se manter utilizada no cotidiano das populações das regiões onde é praticada. Isso fica particularmente claro quando é examinado o documento emitido no XXI Encontro Nacional dos Difusores do Talian, em 12/11/2017, evento organizado pela Associação dos Difusores do Talian (ASSODITA), pela Federação de Entidades Ítalo-brasileiras de Mestres e Ofícios da Cultura Taliana (FEIBEMO) e pela Federação das Associações Ítalo-brasileiras do Rio Grande do Sul (FIBRA), entidades diretamente envolvidas nas ações de reconhecimento patrimonial junto às diversas instâncias governamentais¹⁵⁸.

O documento intitulado Carta da Língua Talian, inicia indicando seus autores como sendo da

[...] Nação Cultural Taliana, parte integrante da grande nação ítalo-brasileira e parte dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art.216 da CF/88), tendo a Língua Talian reconhecida como Língua de Referência Cultural Brasileira – Patrimônio Cultural Imaterial, incluída pelo Inventário Nacional da Diversidade Linguística, em 2014, conforme título emitido pelo Ministério da Cultura. [...] ¹⁵⁹.

A Carta passa na sequência a descrever a língua, suas origens e localização geográfica, informa que a gramática do Talian está sendo sistematizada e que fora enviada correspondência ao Grupo da Língua Vêneta Internacional, na região do Vêneto, Itália, informando que o Grupo da Língua Talian se abstém de participar das discussões sobre a unificação da língua Vêneta. A seguir, a Carta passa a descrever as diretrizes para o ensino, salvaguarda e promoção do Talian, indicando o ativismo dos detentores, temas prioritários e o direcionamento para planos de ação. A titularidade e a gestão da língua como Patrimônio Cultural Imaterial – Língua de Referência Cultural Brasileira, foi atribuída a um Comitê

¹⁵⁸ O texto integral da Carta da Língua Talian está disponível no anexo B, o documento foi cedido por Nedi Terezinha Locatelli e também está exposto no site da ASSODITA (Disponível em <https://assodita.org.br/2017/11/30/carta-da-lingua-talian/> acesso em 15/06/2018).

¹⁵⁹ Carta da Língua Talian vide anexo B.

Nacional de Gestão da Língua Talian¹⁶⁰.

O documento faz também uma série de requisições aos governos federal, estaduais e municipais do Brasil, ao governo da Itália e à Organização das Nações Unidas (ONU), com relação ao direito de memória, ao protagonismo cultural, ao reconhecimento das agressões sofridas aos Direitos Humanos dos imigrantes, aos direitos linguísticos, ao ensino da língua e cultura, além da necessidade da presença equitativa da língua e cultura Talian nos meios de comunicação. Os requerimentos ao governo brasileiro nas instâncias federal, estadual e municipal continuam: são reivindicadas a realização de uma série de ações para reconhecer e fomentar a língua e cultura taliana, bem como atender às proposições das Conferências Livres da Língua Talian (2009 e 2013), inclusão do Talian em políticas federais para a cultura, descriminalização de produtos “coloniais” da cultura alimentar tradicional, além da implementação das medidas de reconhecimento e valorização previstas no Inventário Nacional da Diversidade Linguística. Ao governo italiano foi requerida a inclusão do Talian entre as línguas utilizadas por aquele país para a informação e a difusão da cultura italiana no mundo, inclusão de um representante do Talian no *Consiglio Generale degli Italiani all' Estero* indicado pela comunidade taliana e a veiculação de pesquisas e produções artísticas produzidas pela comunidade taliana nos meios de comunicação italianos. A Carta finaliza requerendo aos governos brasileiro e italiano a realização de um acordo de cooperação técnica para ações de salvaguarda e valorização do patrimônio cultural material e imaterial dos imigrantes italianos no Brasil e seus descendentes, em especial da Língua Talian, com a participação do IPHAN¹⁶¹.

A amplitude e abrangência das proposições e requerimentos feitos na Carta da Língua Talian são uma clara evidência dos anseios que existem por parte dos grupos ligados à valorização do Talian quanto ao papel do reconhecimento patrimonial feito no âmbito estatal, o qual está inserido em uma estratégia mais ampla que busca não só manter o uso do idioma,

¹⁶⁰ Segundo a Carta, o comitê gestor possui a seguinte composição: Nedi Terezinha Locatelli como Coordenadora (FEIBEMO e ASSODITA, Ipumirim-SC); Aliduíno Zanella (FEIBEMO, Caçador-SC); Dirceu Luis Magri (ASSODITA, Frederico Westphalen-RS); João Wianey Tonus (FIBRA-RS, Caxias do Sul-RS); Jordão Zanella (FEIBEMO e ASSODITA, Concórdia - SC); Juvenal Dal Castel (ASSODITA, Porto Alegre - RS); Lair Eduardo Magni Zanatta (FIBRA-RS e ASSODITA, Não Me Toque - RS); Paulo José Massolini (FIBRA-RS e ASSODITA, Serafina Corrêa-RS) e Wilson Canzi (ASSODITA e FEIBEMO, Pinhalzinho-SC).

¹⁶¹ As agressões sofridas aos Direitos Humanos dos imigrantes se referem principalmente às perseguições realizadas durante os anos 1930-40, no contexto das campanhas de nacionalização do Estado Novo. O *Consiglio Generale degli Italiani all' Estero* é um órgão consultivo do governo e parlamento italiano sobre as principais questões que afetam as comunidades italianas no exterior.

mas ampliar e reforçar cada vez mais sua aplicação em um cotidiano que não seja unicamente o das vidas domésticas das pessoas, mas também o de suas vidas públicas.

Apesar de o Talian estar sendo trabalhado por parte de seus militantes como sendo um idioma original, estabelecido pela fusão de diversos dialetos regionais italianos com o português e termos criados pelas vivências das próprias pessoas nas regiões brasileiras onde ocorre, ele também foi trabalhado na perspectiva de se conectar ao idioma italiano oficial, fato que acaba potencializando o diálogo e as afinidades com um público bem maior. O apelo identitário às origens “italianas” é inevitável e, se considerarmos o conceito de ressonância, nos termos discutidos por Stephen Greenblatt (1991), ligada a um amplo número de pessoas que se entendem como em algum grau descendentes de imigrantes italianos, e que estão não só concentrados em áreas específicas do Brasil, mas também espalhados por todo o território nacional, há um potencial de mobilização e de pressão política que não pode ser ignorado, principalmente por aqueles que atuam no contexto político institucional. Neste sentido, o reconhecimento do Talian, por lei específica, não só como patrimônio cultural de Santa Catarina, mas também do vizinho Rio Grande do Sul, é mais uma clara evidência das conexões estabelecidas por meio da representação política e do envolvimento social dos deputados em seus mandatos, bem como do papel desempenhado pelas assembleias legislativas estaduais ¹⁶².

2.4 PATRIMÔNIO E NOTABILIDADE

A atuação dos deputados na Alesc, seja para sua eleição, ou para a realização das atividades de seu mandato, está necessariamente ligada a um envolvimento político-partidário. Apesar de as demandas encaminhadas a eles não decorrerem integralmente da atuação de instâncias partidárias, a existência de iniciativas de reconhecimento patrimonial

¹⁶² Embora as discussões de Stephen Greenblatt, ao definir o conceito de ressonância (1991, p.250), destaquem objetos físicos musealizados ou patrimonializados, entendo que, ao se referenciar ou ser atribuída a uma determinada identidade cultural, uma língua também possui a capacidade de evocar as forças culturais complexas e dinâmicas das quais ela emergiu e das quais ela seria, na percepção de seus usuários ou ouvintes, a representante. O Talian é considerado por seus militantes como um amálgama de diferentes falares, que deu origem a uma nova língua, uma língua brasileira que seria a última “língua neolatina” (Relatório da II Conferência Livre da Língua Talian, 2013, p. 4. Disponível em <https://assodita.org.br/2016/10/17/conferencias-livres-do-talian-relatorios-enviados-a-iii-conferencia-nacional-da-cultura/> acesso em 08/07/2018).

cuja origem se deu, ou envolveu, em grande medida, o empenho de integrantes de partidos políticos, também foi algo presente nas leis aprovadas pela instituição. Esse envolvimento direto deixou clara a existência de um interesse para além da mera preocupação com a chancela do bem cultural e benefícios decorrentes para o próprio bem e seus detentores ou praticantes, revelou algo relacionado à visibilidade e ao reconhecimento que essa atuação necessariamente propiciaria para aqueles que a conduzem, sustentam ou até mesmo instigam.

A relação estabelecida entre aqueles que Pierre Bourdieu (1989 e 2011) aponta como os profissionais da política e os “profanos”, pessoas fora do campo da política, se constitui sob o pressuposto tácito de que aos primeiros cabe uma atuação exclusiva no campo da política, a qual, além de ter de ser respeitada, em tese, não envolveria nada além de representar os interesses dos “profanos”. O fato de, de forma efetiva, tal atuação também envolver, da parte dos profissionais, atuar sobre interesses dos próprios integrantes do campo da política, voltados à perpetuação do mesmo, mas apresentados como a expressão de interesses dos cidadãos, acentua a importância de iniciativas que possibilitem uma junção de interesses ao mesmo tempo em que deem pouca margem a conflitos ou contestações decorrentes de interesses que acabem em algum momento sendo interpretados como desvinculados ou mesmo contraditórios às aspirações “profanas”.

Neste sentido, perceber a importância de bens simbólicos de determinadas comunidades e propiciar a eles o seu reconhecimento através de meios institucionais, tidos como da competência político-partidária, logo do campo da política, envolve não só a atuação, mas o desempenho manifesto pelos agentes políticos. Abarca igualmente o que os próprios detentores dos bens culturais reconhecidos esperam de uma atuação político-partidária nas instituições representativas e governamentais, ou seja, que elas viabilizem, no caso, os anseios dessas comunidades por reconhecimento de seus bens simbólicos.

O reconhecimento da Oktoberfest do município de Itapiranga como patrimônio cultural de Santa Catarina foi o 12º reconhecimento de patrimônio proposto pela Alesc, sendo a respectiva Lei (nº16.518) que o reconheceu sancionada em 16/12/2014. Esse reconhecimento derivou de um processo no qual foi possível perceber o sutil jogo de destaque e construção da própria visibilidade, desenvolvido por agentes políticos ao buscarem viabilizar a elevação de bens simbólicos, que representem determinadas comunidades, à categoria de patrimônio cultural chancelado ou privilegiado, pelos governos estadual e municipal. O evento é uma festa realizada anualmente em um município com aproximadamente 16.683 habitantes, situado no extremo oeste catarinense, a 700 quilômetros

da capital do estado, na divisa com o Rio Grande do Sul e fronteira com a Argentina.

Figura 09 - Cidade de Itapiranga-SC.



Fonte Portal de Turismo de Itapiranga, disponível em <https://turismo.itapiranga.sc.gov.br/sobre-a-cidade> acesso em 08/11/2019.

O município de Itapiranga surgiu a partir de um projeto de colonização implantado no ano de 1926, cujo modelo recebeu imigrantes alemães católicos com o objetivo de formar uma comunidade “homogênea” em termos étnicos e religiosos, sendo um projeto idealizado pela chamada *Volksverein* (Sociedade União Popular), entidade fundada em 1912 por padres Jesuítas da cidade de São Leopoldo-RS (MAYER, 2016). O chamado projeto “Porto Novo”, foi a busca pela consumação de um ideal jesuítico de formar cristãos novos em comunidades orantes e, segundo as concepções religiosas, socialmente “perfeitas”, numa experiência de restauração do catolicismo, o qual vinha sendo afetado pelos rumos liberalizantes da Europa a partir do século XIX (PAULINO, 2015).

Um dos efeitos do processo de colonização desenvolvido na região, que daria origem ao município de Itapiranga, foi o de estabelecer o predomínio da identidade cultural teuto-brasileira em sua paisagem, algo visualizado em monumentos, construções típicas, praças, placas, nomes de ruas e lugares que memoram ou homenageiam os atos do colonizador, a cultura germânica e a influência jesuítica sobre o grupo étnico, sendo também reforçado por rituais festivos, religiosos, ou cerimônias públicas como a *Kerb* (festa do padroeiro da comunidade), a *Erntedankfest* (festa em agradecimento à colheita), a comemoração do dia do colono e a própria Oktoberfest (REICHERT, 2008).

Por sua vez, a Oktoberfest é um evento homônimo e derivado da festa que é realizada desde 1810 na cidade de Munique, sul da Alemanha e atualmente também é realizada em diversas cidades brasileiras, sendo que a festa de Itapiranga teve sua primeira edição no ano de 1978, o que fez com que fosse entendida como uma das primeiras, senão a primeira, com esse nome a ocorrer no Brasil. O município passou, dessa forma, a ser conhecido como berço nacional da Oktoberfest, sendo que ela iniciou na região denominada Linha Presidente Becker, local onde se instalaram, a partir de 1931, famílias vindas da Alemanha, chamadas na região de *Deutschländer*, um termo que as destacava em relação a famílias de colonizadores que, embora fossem católicos descendentes de imigrantes alemães, já haviam nascido no Brasil (MAYER, 2016).

O surgimento da Oktoberfest de Itapiranga teria resultado da iniciativa de moradores da própria Linha Presidente Becker, que, inspirados por relatos a respeito da festa realizada na Alemanha, resolveram criar um evento semelhante como forma de, na sua percepção, “cultivar e preservar” a cultura alemã. Desenvolvida com recursos daquela que era uma comunidade rural e agrícola, a festa que, em suas primeiras edições, era um evento comunitário realizado ao ar livre, com desfiles de tratores transformados em carros alegóricos, passou por mudanças ao longo de suas edições, que levaram-na a ser realizada no salão comunitário, com shows de grupos folclóricos, concurso de tiro ao alvo (*Schafkopft*), bandas de músicas tradicionais e gastronomia alemã. A transformação da festa em um evento do município ocorreu a partir de 1985, com o apoio da prefeitura, que passou a realizar o evento no centro da cidade, mas com a abertura dos festejos ainda sendo feita na Linha Becker. As atividades realizadas na sede do município passaram a ser organizadas e coordenadas por uma comissão nomeada pela prefeitura municipal, com o evento sendo realizado por serviços terceirizados, ao passo que na Linha Presidente Becker a festa continuaria a ser organizada

pela comunidade, com os trabalhos realizados gratuitamente pelos seus membros¹⁶³.

Figura 10 - Pórtico de entrada do complexo da Oktoberfest em Itapiranga.



Fonte Portal de Turismo de Itapiranga, disponível em <https://turismo.itapiranga.sc.gov.br/equipamento/index/codEquipamento/7212> acesso em 08/11/2019.

Por sua vez, o reconhecimento por lei da Oktoberfest de Itapiranga como patrimônio estadual foi proposto pelo deputado Padre Pedro Baldissera, do Partido dos Trabalhadores (PT). O deputado iniciou sua carreira política como prefeito de Guaraciaba (mandatos de 1997 a 2000 e 2001 a 2002), município também situado no extremo oeste catarinense, fronteira com a Argentina, distante 80 quilômetros de Itapiranga, sendo depois eleito sucessivamente (2002, 2006, 2010 e 2014) como deputado estadual, tendo recebido e mantido expressivas votações na cidade de Itapiranga frente ao conjunto de cidades onde foi votado

¹⁶³ PL nº 001/14, justificativa p.03-04. Relato dos organizadores da Oktoberfest – Itapiranga para o histórico do evento (Disponível em <https://oktoberfestitapiranga.com.br/historia/> acesso em 22/06/2018).

nos processos eleitorais que participou¹⁶⁴.

O deputado Padre Pedro também propôs e teve aprovado um projeto de lei que reconheceu a língua de imigração *Hunsrückisch*, em 03/08/2016, como patrimônio cultural imaterial do estado de Santa Catarina. Trata-se de uma língua originária de imigrantes da região alemã da Renânia, sendo falada por seus descendentes nas cidades catarinenses de Antônio Carlos, Ituporanga, Luzerna, Maravilha, São Carlos, São João do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Tunápolis e Itapiranga¹⁶⁵. Por sua vez, o *Hunsrueck* [outra denominação da língua] é falado pela maior parte dos teuto-brasileiros de Porto Novo, ou Itapiranga, algo que na região foi reforçado tanto pelo isolamento dos colonos, quanto pela relação entre língua, etnia e religiosidade, ligada ao esforço dos jesuítas na manutenção da identidade cultural e da língua alemã entre os colonos (REICHERT, 2008).

Já a iniciativa de reconhecer a Oktoberfest, segundo o deputado Padre Pedro, teria decorrido de um pedido direto da Câmara de Vereadores de Itapiranga. O pedido foi feito por meio de uma indicação de um grupo de vereadores, durante a sessão do dia 09/12/2013, na qual foi solicitada ao deputado a declaração da Festa como patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina. A tramitação do Projeto de Lei na Alesc iniciaria em 05/02/2014, sendo que ele recebeu uma emenda substitutiva, onde, ao invés de patrimônio histórico, artístico e cultural, como solicitado pelos vereadores e proposto pelo deputado Baldissera, seria atribuído à Festa o título de “patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina”. O PL continuaria sua tramitação sem outras modificações, com a lei resultante sendo sancionada em 16/12/2014 pelo governador em exercício Eduardo Pinho

¹⁶⁴ Pedro Baldissera foi ordenado padre da Igreja Católica em 1985, tendo sido reitor do Seminário Salvatoriano da cidade de Videira-SC entre 1986 e 1987, pároco da cidade de Tangará-SC entre 1988 e 1992, retornando à paróquia de Videira em 1993, seguindo para a paróquia de Guaraciaba em 1993 e nela desenvolveu atividades paroquiais até 1996 quando se candidatou a prefeitura da cidade (Fonte: Biografia apresentada no site do deputado Padre Pedro Baldissera, disponível em <http://www.padrepedro.com.br/conheca/1/biografia> acesso em 26/06/2018). Itapiranga está entre os municípios que o deputado recebeu suas votações mais expressivas, obtendo respectivamente (ano, percentual do total de votos e posição entre votações recebidas por ele na eleição nos municípios de SC):

- 2002 - 4% dos votos - 6ª maior votação;
- 2006 - 5,7% dos votos - 3ª maior votação;
- 2010 - 6% dos votos - 3ª maior votação e
- 2014 - 4% dos votos - 4ª maior votação.

As posições ocupadas por Itapiranga no ranking de votações recebidas pelo deputado nos municípios são significativas principalmente considerando que de 153 municípios onde recebeu votos na sua primeira eleição (2002), o deputado chegaria a receber votos em 260 municípios diferentes em sua última eleição (2014) (Fonte: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, sistema SHE).

¹⁶⁵ PL nº508/15, justificativa p. 03. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

Moreira, do PMDB¹⁶⁶.

Por outro lado, o pedido de reconhecimento feito ao deputado Baldissera não seria a única iniciativa feita por vereadores de Itapiranga com relação à Oktoberfest. O vereador Alcério Ferreira Cardoso, do PT, um dos integrantes do grupo que havia encaminhado a solicitação ao deputado Padre Pedro, propôs alguns meses após o reconhecimento estadual, em 14/09/2015, uma lei municipal para que fosse oficializada a abertura da festa na comunidade de Linha Presidente Becker e reconhecido o local como “berço original da festa”. A proposta acabaria sendo modificada pelo próprio autor após consultar “lideranças” da Linha Presidente Becker, sendo que a lei aprovada ao final acabou somente estabelecendo que a comunidade daquela região iria realizar a abertura oficial da festa em todas as suas edições e nas dependências de seus próprios pavilhões¹⁶⁷.

A lei do local de abertura da Oktoberfest foi a única aprovada pelo vereador Alcério durante seu mandato (2013-16), tendo sido pleiteada pela comunidade da Linha Presidente Becker durante uma sessão itinerante da Câmara municipal que foi realizada na própria comunidade. O vereador acabaria não se candidatando novamente ao cargo, mas foi nomeado Diretor de Comunicação da prefeitura de Itapiranga logo após o término de seu mandato, já no início da administração do recém-eleito prefeito Jorge Welter, integrante do PMDB, partido cuja coligação disputou a prefeitura de Itapiranga com a coligação da qual fazia parte o partido do vereador Alcério, algo que evidencia a força de seu capital político no contexto do município¹⁶⁸.

¹⁶⁶ Ata da Sessão Ordinária nº43/2013 da Câmara de Vereadores de Itapiranga. PL ° 001.2/2014 da Alesc. Fizeram parte do grupo que realizou o pedido ao deputado os seguintes vereadores: Loni Sehn Heckler (PP), Ani Reichert Haas (PP), Gabriel Celuppi (PSD), Ilda Teixeira Feller (PT), Jair A. Imich (PT) e Alcério Ferreira Cardoso (PT). (Fonte: Base de dados da Câmara Municipal de Itapiranga, disponível em <http://www.camaraitapiranga.sc.gov.br> acesso em 27/06/2018).

¹⁶⁷ Projeto de Lei nº05/2015 (Fontes: Base de dados da Câmara Municipal de Itapiranga, disponível em <http://www.camaraitapiranga.sc.gov.br/processolegislativo/index/detalhes/codMapaItem/57035/codMateria/9068> acesso em 27/06/2018). Documento da moção de apoio às reivindicações das comunidades presentes na sessão ordinária itinerante regionalizada da Câmara Municipal de Itapiranga, realizada linha Presidente Becker, em 26/08/2015. (Fonte: Base de dados da Câmara Municipal de Itapiranga, disponível em <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/78484995000109/lei03119.pdf> acesso em 26/06/2018).

¹⁶⁸ Portaria nº 15, de 02/01/2017, nomeia Alcério Ferreira Cardoso para o cargo comissionado de Diretor de Comunicação da prefeitura de Itapiranga (Fonte: Portal de Legislação do Município de Itapiranga/SC, disponível em <http://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=20170015&NroLei=015&Word=&Word2=> , acesso em 27/06/2018). Durante a eleição de 2016, o PMDB disputou a prefeitura de Itapiranga coligado com o PSDB e o Partido da República (PR), contra a coligação formada pelo PT, Partido Progressista (PP), Partido Socialista Brasileiro (PSB) e Partido Social Democrático (PSD) (Fonte: Tribunal

O processo de reconhecimento da Oktoberfest de Itapiranga como patrimônio cultural imaterial de Santa Catarina revelou uma cadeia de conexões dentro do meio político governamental, as quais interligaram atores com determinadas filiações partidárias às aspirações comunitárias por reconhecimento de um bem simbólico que não só movimentava a economia local, mas principalmente destaca algo caro à formação daquela comunidade que são as manifestações culturais germânicas. O fato de o reconhecimento estadual ter sido viabilizado por um deputado que também é padre certamente tem um valor significativo para uma comunidade cujas origens estão relacionadas a um projeto criado, desenvolvido e voltado inicialmente para católicos. Já a realização de uma iniciativa legislativa no âmbito do município pelo mesmo vereador correligionário do deputado que havia requerido o reconhecimento estadual da Oktoberfest, representa um claro desdobramento de uma busca em evidenciar um protagonismo na obtenção de reconhecimento simbólico de bens culturais comunitários, algo que certamente destacaria não só o ator político, mas também a capacidade de sua legenda partidária em prover meios de satisfazer as demandas e lidar com as expectativas da comunidade local. O envolvimento do vereador com a festa resultou dessa maneira não só na possibilidade de a comunidade obter determinados reconhecimentos, mas também acarretou uma influência direta na reputação das autoridades parlamentares, bem como na de sua agremiação partidária, algo apropriado à natureza do capital político, “[...] um capital simbólico ligado à maneira de ser conhecido” (BOURDIEU, 2011, p.204).

Outro exemplo de como o reconhecimento patrimonial pode envolver muito mais do que somente o empenho e mobilizações dos eventuais detentores dos bens culturais, sendo conduzido e potencializado por agentes político-partidários, foram as movimentações em torno do reconhecimento da ponte Padre Mathias Michelizza. O bem é uma ponte pênsil, sobre o Rio do Peixe, a qual liga os municípios de Ouro e Capinzal, situados no meio oeste catarinense, sendo que o primeiro tem 7.363 habitantes e o segundo 22.524 habitantes. A ponte foi inaugurada em 1934, recebendo o nome de um dos incentivadores de sua construção, mas ruiu em 1939 em decorrência de uma enchente, sendo reconstruída e inaugurada novamente em 1945. Outra enchente a destruiria parcialmente em 1983, sendo que, logo após ser reconstruída, seria atingida e destruída, no segundo semestre de 1984, por um ciclone, o que resultou em nova reconstrução no ano de 1985, tendo na sequência recebido somente reformas destinadas a sua conservação. Enquanto foi a única ligação entre as cidades,

a ponte possuía uma largura suficiente para a passagem de carroças e pequenos caminhões, até ano de 1955 quando foi inaugurada outra ponte sobre o rio, sendo a ponte Michelizza destinada desde então ao uso de pedestres¹⁶⁹.

Figura 11 - Ponte Pe. Mathias Michelizza, com a casa de pedágio, em 1934¹⁷⁰.



Fonte site do município de Ouro, disponível em <https://www.ouro.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaItem/17363/codNoticia/469693> acesso em 08/11/2019.

O fato de a ponte interligar duas cidades fez com que a ela fosse atribuída uma relação simbólica com ambas, sendo descrita, no PL que levou ao seu reconhecimento como integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina, como situada na “divisa” dos municípios de Capinzal e Ouro. O PL foi proposto pelo deputado Cesar Valduga, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), que destacou em sua justificativa ser a ponte além de um “marco” na união e desenvolvimento dos dois municípios, ser igualmente o resultado do esforço da população local, que com o mesmo “ímpeto dos seus antepassados” várias vezes se uniu e trabalhou para reconstruí-la, sendo assim de “fato” um patrimônio histórico e

¹⁶⁹ PL nº 030.7/2016, justificativa, p.7 e 8. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

¹⁷⁰ A informação sobre o pedágio e data foram assinalados no projeto “Tombamento (sic) Ponte Pênsil a União entre Duas Cidades”, organizado por Valcídeu Helt e anexado ao PL nº 030.7/2016.

cultural dos catarinenses faltando apenas reconhecê-la por meio do “diploma legislativo próprio”¹⁷¹.

Como subsídio ao PL, o deputado Valduga anexou o projeto “Ponte Pênsil a União Entre Duas Cidades”, de autoria de Valcidnei Helt, que considerava a ponte um bem histórico e cultural das “cidades coirmãs” e propunha o seu “tombamento” como forma de conservá-la integralmente e assegurar sua preservação para as “futuras gerações”. O projeto de Valcidnei além de descrever a trajetória da ponte, apelando para que os municípios fossem agentes da preservação de sua própria identidade e garantissem assim o respeito à memória e à manutenção das construções, também evidenciou uma articulação em torno do reconhecimento da ponte a qual se desenvolveu não só no âmbito da Alesc, mas também foi direcionada às administrações municipais de ambos os municípios¹⁷².

Figura 12 - Ponte Pe. Mathias Michelizza em seu formato atual.



Fonte site da Câmara de Vereadores de Capinzal. Disponível em <https://www.camaracapinzal.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/134> acesso em 08/11/2019

¹⁷¹ Idem, p. 03.

¹⁷² Idem, p. 06.

O projeto de tombamento feito por Valcidnei foi apresentado por ele a ambos os prefeitos de Capinzal e Ouro em uma reunião conjunta, no dia 14/02/2016, da qual também participou o deputado Valduga e seu assessor Vitorino Lanhi (PC do B) que havia sido anteriormente vereador e presidente da Câmara Municipal de Capinzal. Dois dias após a reunião, os prefeitos de Capinzal e Ouro, em um encontro realizado sobre a própria Ponte Mathias Michelizza, iriam oficializar o início dos processos de tombamento municipal nas duas cidades. O projeto de lei de autoria do prefeito de Capinzal, Andevir Isganzella, do PT, tombando a ponte seria sancionado em 18/10/2016, mas o tombamento feito pelo município de Ouro, cujo compromisso fora assumido pelo prefeito Vitor João Faccin, do PT, somente se efetivaria no ano seguinte, após nova reunião de Valcidnei, em 07/02/2017, com o novo e recém empossado prefeito Neri Luiz Miqueloto, do PMDB, que vencera a disputa pela prefeitura contra uma coligação formada pelo PC do B, PP e PT¹⁷³.

Uma análise dos personagens envolvidos no encaminhamento das propostas tanto dos tombamentos municipais quanto do reconhecimento estadual pela Alesc deixa evidente a existência de um trabalho não só articulado, mas com claras ligações partidárias, uma vez que Valcidnei Helt na ocasião, não só era filiado ao PC do B, como posteriormente assumiria, em 07/10/2017, a presidência da executiva municipal do partido em Capinzal¹⁷⁴. Por sua vez, o deputado Valduga que esteve presente na reunião com os prefeitos onde foram pleiteados os tombamentos municipais da ponte, também teve em ambas as cidades de Capinzal e Ouro uma significativa base de apoio nos processos eleitorais onde disputou as vagas de deputado federal no ano de 2006 e deputado estadual nos anos de 2010 e 2014, estando ambas entre suas três maiores votações recebidas em cidades do estado. Dessa forma, a atuação e consequente visibilidade do deputado nessas regiões certamente demandam uma especial atenção, principalmente considerando uma progressiva diminuição de votos recebidos por ele

¹⁷³ Notícias divulgadas no site da rádio Piratuba FM, em 17/02/2016, disponível em <http://radiopiratuba.com.br/noticias/noticia/id:2362;capinzal-e-ouro-iniciam-processo-de-tombamento-da-ponte-pensil.html> e pelo jornal O Tempo, em 14/02/2016, disponível em <http://www.adjorisc.com.br/jornais/otempo/geral/reuni%C3%A3o-objetiva-o-tombamento-da-ponte-p%C3%AAsil-padre-mathias-michellizza-1.1879237> e no dia 13/02/2017, disponível em <http://www.adjorisc.com.br/jornais/otempo/geral/inicia-a-formalidade-do-patrim%C3%B4nio-hist%C3%B3rico-art%C3%ADstico-e-cultural-no-munic%C3%ADpio-de-ouro-1.1961327>, acessos em 13/06/2018.

¹⁷⁴ Notícia divulgada pela Rádio Capinzal em 16/10/2017, disponível em <http://www.radiocapinzal.com.br/noticias/pcdob-elege-a-nova-coordenacao-municipal/5961> acesso em 08/07/2018.

nestes municípios ao longo do tempo nos sucessivos processos eleitorais que participou¹⁷⁵.

Por outro lado, a preocupação com a valorização patrimonial da Ponte Padre Mathias Michelizza representou não só a possibilidade de lidar com um bem em evidência na história de dois municípios e no cotidiano de vida de suas populações, mas também abriu a possibilidade de entrelaçar, como exposto nas justificativas dos PLs estadual e municipais¹⁷⁶, um discurso de sustentação dos valores de esforço, dedicação, e busca pelo desenvolvimento característicos dos habitantes da região, com o protagonismo daqueles que viabilizaram o reconhecimento da ponte símbolo desse discurso. Neste sentido, satisfazer uma demanda latente ou não das populações dessas cidades pelo reconhecimento simbólico da ponte, acaba necessariamente tendo o efeito paralelo de destacar a atuação do grupo político que proporcionou tal reconhecimento, entrelaçando de forma “harmônica” as expectativas, percepções e demandas de ambos os lados.

Os episódios de reconhecimento da Oktoberfest de Itapiranga e da ponte Mathias Michelizza representaram oportunidades de entender o quanto o componente político-partidário não só contribuiu para instigar e sustentar os processos de reconhecimento patrimonial, mas também resultou na ampliação das possibilidades de reconhecimento e valorização ao igualmente envolver os âmbitos governamentais municipais, tornando esse um processo que acabaria ampliando o destaque tanto para o patrimônio como para grupos de atores políticos envolvidos e articulados em diferentes instâncias do poder público. Por sua vez, o sucesso em liderar um processo de reconhecimento patrimonial também tem a ver com o senso de oportunidade dos agentes políticos, sua capacidade e/ou habilidade, além de credibilidade para se legitimarem nesse papel de intermediação perante as comunidades

¹⁷⁵ Nas eleições em que disputou os cargos de deputado, Capinzal esteve em segundo e Ouro em terceiro lugar entre os três municípios nos quais Cesar Valduga obteve suas maiores votações, sendo elas (cidade - nº de votos na cidade e % do total de votos obtidos pelo candidato):

- 2006 para deputado federal: Chapecó - 9.895 votos 62,2%, Capinzal – 2.027 votos 12,75% e Ouro – 950 votos 6%;
- 2010 para deputado estadual: Chapecó – 10.905 votos 67,2%; Capinzal – 836 votos 5,15% e Ouro – 429 votos 2,6%;
- 2014 para deputado estadual: Chapecó - 12.706 votos 69,6%, Capinzal – 777 votos 4,3% e Ouro – 285 votos 1,6%.

(Fonte: Tribunal Regional Eleitoral de SC, sistema SHE)

¹⁷⁶ PL nº 019/2016, do município de Capinzal e PL nº 06/2017 do município de Ouro (Bases de dados das Câmaras Municipais de Capinzal e Ouro disponíveis em <http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=ProjetoConsulta&ID=15&dsVerbete=michelizza&inEQU=0> e <http://www.camaraouro.sc.gov.br/processo legislativo/index/detalhes/codMapaItem/6174/codMateria/20152> acessos em 01/07/2018)

ligadas aos patrimônios reconhecidos.

2.5 ENTRELAÇANDO EXPECTATIVAS

O reconhecimento patrimonial realizado pela Alesc progressivamente envolveu uma diversidade de bens culturais ligados a inúmeros grupos da sociedade catarinense. Embora os motivos alegados nas justificativas apresentadas pelos deputados nos PLs propostos tenham sido no sentido de reconhecer bens que se referenciariam à história, às artes e à cultura catarinenses de forma tão clara em alguns casos que somente lhes faltaria o “reconhecimento por meio do diploma legal”¹⁷⁷, há com relação a esse processo evidências de que outras expectativas também exerceram peso na busca pela sua efetivação.

A busca pela manutenção da existência do bem cultural é algo que claramente existe em variadas intensidades nos anseios daqueles que almejam um reconhecimento patrimonial. Essa busca, no caso da atuação da Alesc, também revelou uma diferença daquela ligada a chamada retórica da perda, discutida por José Reginaldo Gonçalves (1996) ao analisar a atuação de órgãos do poder executivo federal entre as décadas de 1930 e 1980, onde havia o entendimento de que a perda de bens culturais afetaria uma determinada identidade nacional, a qual era proposta e defendida pelas instituições governamentais. Em alguns dos casos que envolveram a atuação da Alesc, o reconhecimento patrimonial estava ligado a uma busca em evitar o que era percebido pelos próprios portadores ou defensores do bem como uma cada vez maior, ou mesmo iminente, possibilidade de seu desaparecimento. A desvinculação desses processos de algo que se assemelhe a um projeto institucional ou visão unificadora do que seria o patrimônio cultural catarinense e quais seriam seus bens simbólicos “canônicos” traz à evidência uma atuação fragmentada, instigada em determinados momentos por uma militância que se mobiliza em função de objetivos pontuais centrados nos bens por ela tutelados. A busca por proteger, salvar bandas, orquestra, um parque, ou evidenciar festas, manifestações religiosas, dialetos, entre outros bens claramente delimitados em suas diferentes referências temáticas e justificativas, é um evidente contraste com a forma como o patrimônio vinha

¹⁷⁷ PL nº045.3/08, justificativa p.03, o PL reconhece a Orquestra Sinfônica de Santa Catarina. PLº0500.5/09, justificativa, p.03, o PL reconhece o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó. PLº 0438.5/11, justificativa, p.03, o PL reconhece a Festa do Divino Espírito Santo. Disponíveis no Centro de Memória da Alesc.

sendo lidado em Santa Catarina até então pelos órgãos governamentais¹⁷⁸, do tipo de atores que com ele se envolviam e de que forma o faziam. Essa peculiaridade pode ser entendida como mais uma das consequências das apropriações pelas quais passou o patrimônio, em especial a partir das últimas décadas do século XX. São apropriações que acabaram por ampliar seus usos, atores, bem como a forma como vêm sendo chancelados e sob quais anseios.

Frente a essa perspectiva ampliada para o patrimônio, os deputados se destacaram, ou buscaram se destacar, como intermediadores para possibilidades de reconhecimento e proteção existentes na Assembleia. Da mesma forma, em função dessa intermediação, se projetaram junto aos seus pares, sendo beneficiários de um agenciamento que, em diferentes perspectivas, intra e extra legislativo, os destaca ou notabiliza.

A busca por estabelecer protagonismos em determinadas situações que destaquem seus mandatos representa um dos grandes desafios que se apresentam aos deputados estaduais, pois as características institucionais da esfera de atuação dos legislativos estaduais lhes impõem uma série de limitações, algumas oriundas da própria estrutura constitucional do país. A federação brasileira, desde a concentração promovida durante a Era Vargas a partir de 1930, é centralizada e conforme a um modelo vertical de federalismo onde as constituições estaduais tendem a mimetizar a federal, com textos similares, sendo que, com a Constituição Federal de 1988, os estados tiveram suas competências legislativas reduzidas ainda mais (COUTO; ABSHER-BELLON, 2018). Dessa centralização resultou o fato de que os estados acabam sendo quase apenas entes gestores do Direito Federal (SOUZA, 2005), com reflexos diretos no desempenho legislativo na forma de escassas possibilidades de atuação para seus deputados.

Dada a escassez de possibilidades de protagonismo permitidas pela estrutura normativa a que se encontram submetidos, o surgimento de oportunidades nas quais o seu poder legiferante poderia ser plenamente desenvolvido e destacado representa uma oportunidade de grande significância para projetar a atuação de legisladores estaduais¹⁷⁹.

¹⁷⁸ A forma como o patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina era abordado pela atuação governamental, até o envolvimento direto dos deputados estaduais com esse tema e sua busca por protagonismo, será enfocada no capítulo 3, em especial no seu item 3.3.

¹⁷⁹ Segundo a Constituição Federal de 1988 “[...]enquanto compete à União legislar sobre 29 temas diferentes e aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, os estados poderão legislar apenas sobre questões específicas das matérias de competência da União que forem definidas por lei complementar *federal* (Art. 22, parágrafo único); sobre outras 26 matérias, União e estados legislam concorrentemente — portanto, havendo

Por sua vez, a busca pela notabilidade de seus mandatos como deputados estaduais seria igualmente potencializada por um esforço pelo reconhecimento patrimonial de bens cuja influência pode estimular aspectos econômicos de determinadas regiões ou comunidades estaduais. Já tais bens culturais, para intervirem de forma eficaz no domínio econômico, também necessitam de algo que lhes dê uma distinção frente a outros bens, um conteúdo simbólico que potencialize seu reconhecimento e conseqüente demanda frente a um mercado que frequentemente possui alternativas similares estabelecidas ou também em busca de se afirmarem. Embora a distinção patrimonial atribuída pelo Estado não seja garantia de reconhecimento junto ao “grande público”, ela certamente exerce uma possibilidade de destaque frente a ele bem como junto a instâncias de fomento, além de atores que viabilizem tanto recursos para manter a existência dos bens, quanto para potencializá-los ou inseri-los economicamente. A expectativa ligada a possibilitar uma influência na vida econômica de comunidades ou regiões, representa dessa forma um importante componente do reconhecimento de determinados bens patrimoniais, sendo igualmente algo que pode estimular a distinção ou notabilidade almejada pelos protagonistas desse reconhecimento na Alesc.

Dentre os vários fundamentos que compõem a busca pelo reconhecimento patrimonial, a ligação estabelecida entre determinados bens com uma representação identitária-étnica de grupos que compõem a sociedade é o que melhor se aproxima não só do senso comum que existe a respeito do que seria um patrimônio digno de reconhecimento, mas também da definição constitucional do que é um patrimônio cultural no Brasil. Por sua vez, declarar a natureza patrimonial de bens culturais de um determinado grupo representa não só o reconhecimento, mas também a possibilidade de afirmação desse grupo perante os demais que compõem e atuam em municípios, estados ou no país, abrindo igualmente a possibilidade desse reconhecimento subsidiar a busca pelo atendimento de outras demandas do grupo. Neste sentido, o reconhecimento patrimonial pode instigar iniciativas e ações cada vez mais ampliadas, em especial junto ao âmbito de atuação e atribuições ligadas ao Estado, sendo os parlamentos espaços particularmente expostos e sensíveis a essas articulações.

Por sua vez, o reconhecimento patrimonial pela Alesc, ao revelar-se um processo onde não só os detentores ou militantes diretamente ligados aos bens patrimoniais possuem a

conflito, prevalece a legislação federal (Art. 24, §4º). A única competência legislativa específica dos estados brasileiros determinada pela Carta de 1988 é a de instituir regiões metropolitanas (Art. 25, §3º).” (COUTO; ABSHER-BELLON, 2018, p. 324).

iniciativa de pleitear e conduzir aos deputados a sua realização, mas também os próprios grupos políticos ligados aos deputados assumem essa tarefa, evidenciou ser um processo além da mera liberalidade de parlamentares e seus partidos, ou de uma obrigação inerente ao cargo, evidenciou ser ele algo que efetivamente vai ao encontro da expectativa de representantes políticos de possibilitar construir um destaque de sua atuação frente às comunidades de eleitores, ou de possíveis eleitores, ainda mais na instância legislativa estadual que detém escassas oportunidades para um protagonismo exclusivo de seus integrantes. Lidar com o reconhecimento patrimonial representa assim uma maneira efetiva de representantes políticos tanto das instâncias estaduais como das municipais, atuarem na valorização de determinados símbolos, estabelecerem uma intimidade com os valores das comunidades e assim se posicionarem como efetivos intermediadores de suas demandas.

Finalmente, é preciso assinalar que as expectativas de deputados, agentes político-partidários, militantes, detentores, ou simplesmente personagens de diversas formas envolvidos com os bens patrimoniais, certamente envolvem muitos outros anseios além dos identificados e analisados neste capítulo. Também os casos abordados não podem ser reduzidos a uma única motivação a conduzir seus desdobramentos, principalmente se for considerado o fato desse processo ter sido conduzido em uma instância de representação pública onde, mesmo com a notória dificuldade de transparência e ausência de participação da maioria da sociedade, existe a possibilidade, por mais remota que seja, de que ocorra uma interferência da sociedade no andamento dos processos desenvolvidos pelos deputados. Essa é uma possibilidade que não pode ser descartada do cálculo dos atores políticos e frente a qual esses atores precisam ter recursos para sustentar, ou mesmo justificar suas atitudes de forma a torná-las legítimas frente ao juízo, principalmente, de seus eleitores.

O entrelaçamento das expectativas de deputados e dos envolvidos diretamente com os bens culturais reconhecidos pela Alesc representou um importante elemento a impulsionar o envolvimento da instituição no campo patrimonial catarinense. Todavia, existiram outros fatores que condicionaram a posição e atitudes assumidas pelo parlamento catarinense, os quais também podem ser identificados nos conflitos de autoridade que se deram com as instituições já estabelecidas no executivo estadual para lidar com as demandas patrimoniais de segmentos da sociedade catarinense. Essa situação, que não só revela a natureza da atuação patrimonial da Alesc, mas revela alguns aspectos da própria forma como o legislativo catarinense atua, será abordada e analisada no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3 - PROTAGONISTAS EM CONFLITO: SUSTENTAR ATUAÇÕES

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa decidiu sobrestar a tramitação de cinco projetos que instituem o reconhecimento de eventos e instituições como patrimônio cultural e imaterial do Estado e vai promover reunião com a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), órgão responsável pela análise e concessão daquele título. Deputados demagogos achavam que tinham tal direito. Uma lei e um decreto em vigor reservam à FCC tal prerrogativa, mesmo porque tem equipe técnica adequada para fazer essa análise. Perguntar não ofende: qual é a competência que um parlamentar tem de dizer se tal evento ou tal símbolo constitui patrimônio imaterial?¹⁸⁰

A crítica e indagação apresentada acima por um jornalista veterano nas áreas da cultura e política catarinenses, apresentou o cerne das argumentações utilizadas em um conflito que acabou se instalando entre atores e instituições que buscavam firmar seu protagonismo no reconhecimento de bens patrimoniais que simbolizassem o estado de Santa Catarina. O anunciado sobrestamento da tramitação de cinco projetos de lei foi somente um dos eventos que se desenvolveram relacionados à atuação patrimonial assumida pelos deputados estaduais catarinenses. Atuação que logo no seu início, depois de reconhecer os murais do artista Martinho de Haro, deixou de alimentar a busca de um consenso com as demais instituições e rompeu com as ações e diretrizes patrimoniais já estabelecidas pelos órgãos do poder executivo, passando a buscar uma atuação independente destes.

A maneira como evoluiu e foi sustentado esse conflito com os órgãos sob o comando do poder executivo e que exerciam de forma exclusiva a responsabilidade pelo

¹⁸⁰ Blog do Raul Sartori, notícia de 16/06/2018. Disponível em <http://www.raulsartori.com.br/?p=43950>, acesso em 11/07/2018. Raul Sartori, graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 1975, é jornalista profissional desde 1977. Ingressou no jornalismo catarinense em 1973, no jornal “O Estado”, de Florianópolis, onde permaneceu por 13 anos. Paralelamente foi correspondente em Santa Catarina dos jornais “O Estado de S. Paulo”, “Jornal do Brasil” e “Folha de S. Paulo” e da revista “Istoé”. Sua coluna no jornal “A Notícia” permaneceu por mais de dez anos, sendo publicada diariamente. No momento da pesquisa era editor do Jornal “O Trentino” (<http://www.otrentino.com.br>), distribuído na região de Nova Trento – SC. (Informações do próprio jornalista, disponíveis em http://www.raulsartori.com.br/?page_id=2 acesso 09/10/2018)

reconhecimento de bens patrimoniais, implementação das políticas de proteção e salvaguarda em Santa Catarina evidenciou tanto características e disposições deste aparato, relacionados a ações, estruturas normativas e operacionais e articulações com entidades correlatas nos governos federal e municipais, quanto o envolvimento dos próprios deputados nesse processo de reconhecimento e a maneira como atuaram.

A oposição feita por atores e entidades situados no poder executivo às iniciativas dos deputados para o reconhecimento patrimonial por meio de leis, representou um conflito que guarda relação com aquilo que Pierre Bourdieu (2004) assinalou ser a busca por autonomia que um determinado campo procura manter frente às imposições que lhe são externas. Uma das manifestações mais visíveis da autonomia de um campo é sua capacidade de refratar, retraduzir, ou transfigurar as imposições que lhe sejam externas, a ponto de tornarem-nas irreconhecíveis. Neste sentido, o conflito que se estabeleceu entre legislativo e executivo representou uma reação. Suas particularidades refletem não só o grau de disposição, e as condições (ou ausência delas) para cada lado realizar ações e manter sua posição, mas também a trajetória de constituição e as especificidades, que formaram um campo que já estava estabelecido antes de os deputados se autorizarem a uma atuação patrimonial própria.

Por outro lado, as opções, assim como as limitações, por parte da atuação patrimonial pretérita do executivo catarinense acabaram igualmente repercutindo neste conflito. Elas não só evidenciaram os aparatos institucionais técnicos, administrativos, jurídicos e projetos do *locus* de atuação do governo estadual, mas também suas limitações, as quais deram margem para a atuação dos deputados. Neste sentido, identificar e analisar instrumentos, argumentos e ações desenvolvidas neste conflito é uma maneira de compreender tanto a relativamente recente inserção dos deputados nesse campo, quanto a forma como se desenvolveu, estabeleceu e sustentou ao longo do tempo o protagonismo e a autoridade de técnicos e gestores do executivo estadual, em sua atuação voltada ao espaço catarinense.

A forma como se manifestou e desdobrou a contrariedade ao envolvimento patrimonial dos deputados transitou de algo intramuros e entre pares, na própria Alesc, passando posteriormente à atuação direta de instituições e personagens do executivo, chegando ao momento de uma busca de articulação destes com setores do próprio legislativo. Durante os momentos de interpelação institucional que se desenvolveram, foi recorrente o uso de argumentos em prol da autoridade ou ausência dela, que sustentaria a atuação daqueles que realizavam a chancela dos reconhecimentos de determinados bens patrimoniais. Essa persistência em buscar ou apresentar e justificar uma autoridade sugere elementos de uma

formação discursiva (FOUCAULT,2008) cujo sistema de dispersão e as suas conseqüentes regularidades em termos de objetos, tipos de enunciação, conceitos e escolhas temáticas guarda uma vinculação ao que já estava estabelecido como uma atuação no âmbito do governo estadual catarinense. Tais elementos surgem igualmente nos diversos episódios onde se opõem e/ou se articulam, deputados e atores ligados ao poder executivo, estabelecendo uma “competência” ou aptidão técnica das instituições do poder executivo. Essa competência, como referido na epígrafe deste capítulo, fundamentaria uma atuação reconhecível - pelo menos até a inserção do legislativo - como autorizada a cancelar patrimônios catarinenses e que foi utilizada no contraponto às pretensões dos deputados de se estabelecerem como protagonistas nessa área.

Por sua vez, a possibilidade da existência de uma determinada voz entendida como autorizada a reconhecer patrimônios culturais, que sustentaria um protagonismo no reconhecimento de patrimônios culturais catarinenses traz a questão de qual/quais são as dificuldades de serem os deputados e sua instituição agregados a essa categoria? Esse é um questionamento que vale igualmente no sentido de entender por qual/quais motivos os deputados também não se dispuseram a buscar “compromisso” com os protagonistas já estabelecidos no papel de reconhecimento e salvaguarda do patrimônio catarinense. Uma parte da resposta a esse questionamento está relacionada ao que já foi discutido no capítulo dois, estando afeita a um conjunto de expectativas de deputados, relacionadas ao seu capital político e de atores ligados aos patrimônios reconhecidos, no sentido de buscar a permanência, a sobrevivência de seus bens culturais, alavancar o papel econômico dos mesmos, ou afirmar por meio deles um papel identitário-étnico, entre outros objetivos. A outra parte da resposta está relacionada à composição do campo patrimonial governamental catarinense já estabelecido antes da intervenção dos deputados, um campo que, ao longo do tempo, se articulou entre experiências e expectativas sobre o que deveria ser o patrimônio cultural catarinense e como ele seria lidado.

O presente capítulo irá abordar e analisar o progressivo conflito que se desenvolveu no transcorrer da atuação patrimonial da Aleesc. Essa perspectiva busca compreender o que fundamentou e/ou sustentou a legitimidade dos atores governamentais que se envolveram no reconhecimento de bens patrimoniais que simbolizassem Santa Catarina. A compreensão da forma como foram legitimadas as ações, tanto de deputados quanto de integrantes do poder executivo, possibilitará o entendimento do ímpeto em reagir de ambas as partes, ou da

capacidade de sustentar suas posições de protagonistas do reconhecimento de patrimônios culturais catarinenses.

3.1 EMBATES INTERNOS

O progressivo envolvimento da Alesc no reconhecimento de bens culturais como patrimônios catarinenses não foi um processo isento de questionamentos, nem se desenvolveu de maneira consensual com as instituições e atores já estabelecidos nessa função no âmbito governamental. O reconhecimento e a proteção de patrimônios históricos, artísticos e culturais que se referenciassem de forma específica ao estado de Santa Catarina foi algo que já vinha sendo pleiteado ao longo da década de 1970 e passou a ser efetivamente viabilizado e desenvolvido na década de 1980 por instituições ligadas diretamente ao poder executivo estadual. A presença do trabalho dessas instituições inclusive transpareceu na pioneira atuação patrimonial da Alesc com a elaboração da lei de reconhecimento dos murais de Martinho de Haro, onde um artigo inserido ao longo da tramitação da lei determinou que os murais fossem igualmente tombados pelo poder executivo, logo submetidos a suas injunções.

Todavia, a aparente estratégia de “acomodação” de papéis, abordada no capítulo um, que possibilitaria ligar a atuação dos deputados ao trabalho feito e estabelecido pelo executivo acabaria não sendo mantida. Já na segunda lei proposta e aprovada pela Alesc, reconhecendo a Banda Sinfônica da Polícia Militar de Santa Catarina, não só foi desconsiderada a possibilidade de uma conciliação da atuação das instituições, como o relator da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) considerou serem inadequadas tanto a lei de tombamento, quanto o decreto estadual que estipula o registro de bens imateriais, sendo que para o relator “[...] o decreto não pode ser invocado em relação a esta proposição [o PL proposto], que está inserida no processo legislativo e inclina-se a se transformar em lei, norma de hierarquia superior.”¹⁸¹

O apelo a uma superioridade do tipo normativo, no caso uma lei, utilizado pelos deputados, cujo processo de elaboração ao mesmo tempo representa o cerne de sua atuação institucional, denota um claro interesse de afirmação frente à presença ou envolvimento dos

¹⁸¹ PLn°493/07, voto do relator deputado Romildo Titon, do PMDB, p.09. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

órgãos do executivo encarregados de aplicar aqueles que eram até então os únicos mecanismos utilizados na chancela governamental estadual do patrimônio que, eram o tombamento e o registro. Essa postura dos deputados também assinala uma disposição em modificar o que poderia ser entendido como o consenso até então existente com relação a quem deveria efetivamente protagonizar o reconhecimento patrimonial dentro do aparato estatal catarinense. A presença de um aspecto subjetivo nessa atitude é reforçada pela constatação de que, do ponto de vista normativo e processual, não existiam entraves à atuação dos deputados, pois, desde a sua promulgação, a Constituição Federal de 1988 já possibilitava o envolvimento direto do legislativo na promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro¹⁸².

Poucos meses após o reconhecimento por lei da Banda Sinfônica da PM de Santa Catarina como patrimônio estadual, começou a tramitar um novo PL cuja proposta era o reconhecimento da Orquestra Sinfônica de Santa Catarina (Ossca) na mesma categoria. A tramitação, em grande parte protocolar, que caracterizou os dois primeiros PLs propostos na Alesc não se repetiria no terceiro, onde um pedido de vistas de um deputado acabou revelando um conflito latente.

O terceiro PL proposto na Alesc, que propunha declarar a Ossca patrimônio histórico, artístico e cultural do estado iniciou sua tramitação em 04/03/2008, sendo de autoria do deputado Rogério Mendonça, do PMDB. A Ossca foi fundada em março de 1993 a partir da iniciativa do maestro José Nilo Valle (LUZ & ROTTA, 2006), tendo estreado com uma apresentação em novembro de 1993 no Teatro Ademar Rosa, situado no Centro Integrado de Cultura (CIC) em Florianópolis¹⁸³, local onde iria manter sua sede durante 15 anos. A orquestra, que é uma associação sem fins lucrativos de direito privado, passou a ter sua presença no CIC questionada ao longo do ano de 2008 em um processo que acabou por desalojá-la do espaço que ocupava no Centro¹⁸⁴. A saída da orquestra ocorreu no mesmo

¹⁸² O artigo nº 24 determina que “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural artístico, turístico e paisagístico; [...]”. Por sua vez, o parágrafo 1º do artigo nº 216 da Constituição Federal de 1988 estabeleceu que “o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”, ao utilizar a expressão “poder público” o artigo inclui além do executivo, o legislativo e o judiciário nos processos de preservação patrimonial.

¹⁸³ <https://www.Ossca.com.br/blank-1> acesso em 13/07/2018

¹⁸⁴ O CIC é administrado pela FCC sendo que durante o ano de 2008 passou a ser questionado o fato de a Ossca ocupar sete salas naquele espaço sem possuir contrato que regularizasse esse uso. A situação evoluiria para um impasse, tendo a FCC a partir de novembro de 2008 realizado diversas notificações para que a Ossca

momento em que teve início uma ampla reforma do CIC, num controvertido processo que se prolongaria pelos anos seguintes¹⁸⁵.

Por outro lado, enquanto a presença da Ossa no CIC era questionada, tramitava na Alesc o PL que visava reconhecer a Orquestra como patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina. A tramitação do PL foi interrompida na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) por um pedido de vistas do deputado Pedro Uczai, do Partido dos Trabalhadores (PT), no qual solicitou a realização de uma diligência junto a FCC e ao Conselho Estadual de Cultura para que as instituições se manifestassem sobre a matéria.

A solicitação feita pela Alesc passou primeiramente pelo órgão ao qual estavam vinculados a FCC e o CEC, no caso, a Secretaria de Estado e Turismo, Cultura e Esporte (SOL), a qual, em virtude dos prazos regimentais, emitiu um parecer preliminar considerando ser o Projeto “[...] um equívoco de princípio e de objeto”¹⁸⁶. O parecer da SOL argumentou que o equívoco de princípio se daria pelo fato de a Orquestra se enquadrar na categoria de patrimônio imaterial, para a qual já existia o Decreto Estadual nº 2.504 de 29/09/2004. Por sua vez, o equívoco de objeto foi justificado com base em sete razões¹⁸⁷ as quais se pautam por uma série de concepções sobre o patrimônio, como as de que:

1 - Grande frequência ou presença constante não pode ser confundida com **tradição**. E tradição, para o contexto de um Patrimônio Cultural, tem a ver com **fatos, atos ou locais. Nunca tem a ver com eventuais coadjuvantes desses fatos, atos ou locais** [grifo no original]. [...]

3 - Ainda segundo a Justificativa [do Projeto de Lei]: “... é parte integrante da história do Estado”. Fazer parte da história não é, por si só, pré-requisito suficiente para que algo seja Patrimônio Cultural. Ainda mais, porque a justificativa se apoia na presença constante e, não, na **relevância de uma participação intrínseca nessa história** [grifo no original]. [...]

6 - A mesma Lei 5.846 [a que trata do tombamento em nível estadual] também diz: “... que representem excepcional valor artístico” no contexto de um Patrimônio Cultural,

desocupasse as salas, até que em 29/01/2009 a Fundação tomou posse das salas, retirando a Orquestra do local (Publicação da FCC disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:IcjjvJS-OPPUJ:www.cultura.sc.gov.br/noticias/7239-7239-orquestra-sai-do-cic+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> acesso em 19/07/2018)

¹⁸⁵ A reforma do CIC iniciou em 06/05/09 e, apesar de sua conclusão prevista para dali a 240 dias (SOL, 2009), teria sua primeira fase concluída somente em junho de 2011 com um gasto de R\$ 9 milhões, R\$ 2,5 milhões a mais do que o estabelecido inicialmente (MACÁRIO, 2011).

¹⁸⁶ Eduardo Macedo, Diretor de Políticas Integradas do Lazer da SOL (Projeto de Lei nº 045.3/2008, p. 22).

¹⁸⁷ Projeto de Lei nº 045.3/2008, p. 22.

excepcional tem a ver com não mais existente nos dias de hoje, assim como tem a ver com inigualável, incomparável, que, certamente, não é o caso de uma orquestra sinfônica, apesar do excelente nível técnico que apresenta hoje a maioria das orquestras catarinenses.

E, para concluir:

7 - O enquadramento de algo como Patrimônio Cultural deve se apoiar **na manifestação espontânea de uma determinada comunidade** [grifo no original]. Assim como deve refletir uma **tradição** [grifo no original] dessa comunidade, com o **único intuito** [grifo no original] de homenagear e preservar suas raízes históricas.

As outras razões apresentadas envolveram, principalmente, considerações específicas sobre a Ossa em comparação com as demais orquestras do mesmo gênero existentes em SC. Destacou-se, por exemplo, não haver uma excepcionalidade da primeira em termos de desempenho e tempo de existência frente às demais. A FCC e o CEC responderiam na sequência da mensagem da SOL, informando serem igualmente contrários ao Projeto de Lei, sendo que o CEC argumentava ser a Ossa uma entidade de direito privado, cuja denominação não corresponderia à “natureza pública do órgão” (sic). Com base nos posicionamentos das entidades do executivo (SOL, FCC e CEC), o deputado responsável pela diligência solicitou o arquivamento do processo, tendo em vista as manifestações em contrário¹⁸⁸.

Todavia, apesar do parecer em contrário do deputado Uczai, integrante da CCJ, somado a uma nota técnica da consultoria jurídica legislativa chamando a atenção para a pertinência do aspecto legal da manifestação contrária do CEC¹⁸⁹, o deputado responsável pelo relatório da diligência acabaria desconsiderando as manifestações de seu colega e dos órgãos do poder executivo, aceitando a justificativa original do Projeto, e votando em seu parecer pela sua aprovação¹⁹⁰. A CCJ acabaria aprovando o relatório e o Projeto de lei por uma maioria de sete votos contra dois¹⁹¹.

O Projeto, ao passar pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD), ainda receberia um voto de vistas do mesmo deputado que havia solicitado uma consulta à FCC e ao

¹⁸⁸ Projeto de Lei nº 045.3/2008, p. 39.

¹⁸⁹ Projeto de Lei nº 045.3/2008, p. 44-46.

¹⁹⁰ Projeto de Lei nº 045.3/2008, p. 43. Foi relator da diligência o deputado Joares Ponticelli do Partido Progressista (PP).

¹⁹¹ Além do deputado Pedro Uczai, também o deputado Pedro Baldissera, do PT, votou contrário a aprovação do PL (Projeto de Lei nº 045.3/2008, p. 47).

CEC, na Comissão de Constituição e Justiça. O voto de vistas recomendou à CECD a rejeição do Projeto, o qual, todavia, acabou sendo aprovado por unanimidade pelos integrantes dessa Comissão. O PL seria igualmente aprovado nas demais instâncias da Alesc e, na sequência, teria sua respectiva lei sancionada pelo governador.

Grande parte dos argumentos apresentados pelos órgãos do poder executivo, quando instados a se manifestarem sobre o reconhecimento da Ossca, foram no sentido de desqualificar o mérito desse reconhecimento, por meio de argumentos ambíguos, ou mesmo frágeis. Todavia, dentre esse conjunto de motivos havia o de que já existiria um dispositivo legal criado especificamente para bens da mesma natureza da Ossca, que era o decreto estadual que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial. Embora o executivo e o deputado Uczai não tenham explorado em profundidade esse argumento, fora ele, no sentido que já existia um órgão com a competência para lidar com esses bens, que foi utilizado pelos deputados, em 1996, para arquivarem o PL que propunha reconhecer a Ponte Hercílio Luz como patrimônio catarinense. O argumento de que somente o executivo detinha a autoridade ou a competência para reconhecer o patrimônio catarinense não só voltaria a ser explorado, como passou a ser o principal argumento empregado por aqueles que fossem contrários à atuação da Alesc nesse assunto. O fato dele ser refutado pelo texto constitucional, o qual abre a possibilidade da ação legislativa, não foi um impeditivo para o seu emprego nos diferentes momentos em que a atuação patrimonial legislativa foi questionada, até ser finalmente freada. Essa constatação sinaliza que a condução das iniciativas por parte dos deputados nas questões patrimoniais foi igualmente condicionada por questões alheias à mera constatação de que existiria, ou deveria existir, uma determinada autoridade “patrimonializadora” claramente estabelecida por uma legitimidade definida ou pela lei, ou por uma capacidade “técnica” intrínseca a essa autoridade.

Por sua vez, a Ossca apesar de ter sido obrigada a desocupar o espaço que possuía no CIC, conseguiu que lhe fosse cedido sem custos um outro espaço para seu uso no Teatro Pedro Ivo Campos, também administrado pelo governo estadual, além de ter sido autorizada a utilizar o palco do teatro para ensaios¹⁹². Posteriormente, a orquestra seria agraciada com uma emenda à própria Constituição Estadual a qual, ao tratar da política cultural do estado, estabeleceu que seria concedida a Ossca apoio administrativo, técnico e financeiro. A entidade passou, assim, a figurar junto a um seleto grupo de instituições composto pela

¹⁹² O Projeto de Lei nº 531/09, autorizando esse uso, foi encaminhado pelo próprio poder executivo em 24/11/09 sendo transformado na Lei nº18.758 em 30/12/09

Academia Catarinense de Letras, a Academia Catarinense de Letras e Artes, o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, a Associação Cultural Cinemateca Catarinense e a Federação Catarinense de Teatro¹⁹³. A série de conquistas obtidas pela orquestra e seus integrantes revelou a capacidade dessa entidade de transitar pelo aparato governamental catarinense para obter não só o seu reconhecimento simbólico, mas também recursos necessários à sua existência, algo que fatalmente instiga reações dos atores que de alguma forma estão envolvidos com a concessão, ou mesmo estão igualmente em busca de tais recursos, frequentemente escassos.

A existência de um conflito intramuros na Alesc com relação ao uso de leis para o reconhecimento patrimonial de bens culturais específicos não era algo novo. O que se revelou como novidade a partir do caso do reconhecimento da Ossca foi a disposição da maioria dos deputados envolvidos de não só levar à frente esse processo, mas também enfrentar a oposição de alguns pares. A aceitação entre os deputados desse novo papel de reconhecimento e chancela de patrimônios catarinenses para seus mandatos seria posteriormente evidenciada por uma sequência de novas proposições que se seguiram ao PL da Ossca e levariam ao reconhecimento por lei, entre os anos de 2009 e 2014, de nove outros bens patrimoniais catarinenses (vide Apêndice A). Tais proposições passaram por uma tramitação regulamentar, sem contestações ou maiores questionamentos na Alesc, sendo, ao final, sancionadas pelo governador e transformadas em lei. A aceitação dessa prerrogativa pelo conjunto dos deputados tornou-se ainda mais evidente com o PL proposto pelo deputado Pedro Baldissera, do PT, o qual anteriormente havia apoiado a iniciativa de seu correligionário, o deputado Pedro Uczai, de arquivar o processo de reconhecimento da Ossca. O deputado Baldissera propôs e obteve o reconhecimento por lei, no ano de 2014, da Oktoberfest do Município de Itapiranga como patrimônio cultural imaterial do estado de Santa Catarina. Esse PL também marcou o início do envolvimento da chamada oposição, na qual se enquadrava o PT na época, nos processos de reconhecimento patrimonial por via legislativa, posição diversa da que seus integrantes tiveram nos casos da Ponte Hercílio Luz em 1996 e da Ossca em 2008.

A incorporação pelos deputados catarinenses dessa atribuição patrimonial não representou apenas uma alternativa suplementar de atuação para o seu papel de representação política e muito menos se deu em um “vácuo”. Ela envolveu igualmente lidar com os elementos de um aparato formado por instituições, técnicos e gestores encarregados de

¹⁹³ Emenda Constitucional nº65 de 19/06/2013 que modificou o artigo nº173 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

reconhecer bens simbólicos como pertencentes ao acervo patrimonial da sociedade catarinense. Essa estrutura, no Brasil durante mais de 70 anos e em Santa Catarina há pelo menos 30 anos, consolidou-se em torno de atores situados na área governamental de atuação específica do poder executivo, além de todo um entendimento e concepções de que seriam eles os detentores da capacidade, legitimidade e autoridade dessa atribuição. Neste sentido o consenso existente com relação à atuação patrimonial catarinense foi confrontado e modificado tanto no que concerne à forma como poderia ocorrer, como principalmente quanto aqueles que poderiam ser protagonistas da chancela governamental de bens patrimoniais catarinenses.

3.2 INSTITUIÇÕES EM CHOQUE

A superação, mesmo que temporária, da dissidência interna entre os deputados transformou a Alesc em uma das instituições não só capazes, mas também dispostas a realizar a chancela de bens patrimoniais representativos do estado. Todavia, esse conflito intramuros não seria o único gerado pela atuação patrimonial dos deputados. O conflito que se seguiu seria novamente pautado por questionamentos à forma como atuavam os legisladores e à eficácia das ações que conduziam no que diz respeito a salvaguarda patrimonial. Tendo dessa vez como base os órgãos do executivo que até então atuavam no reconhecimento e salvaguarda patrimonial, as críticas partiriam de profissionais atuantes nas instituições sobre cuja atuação havia se constituído um arcabouço de normas, conhecimentos e práticas desenvolvidos ao longo de décadas. Estas estavam ligadas a áreas do conhecimento e profissionais que constituíram a sustentação de uma autoridade que iria ser utilizada para contrapor a atuação dos deputados.

A atuação da Alesc no reconhecimento patrimonial já havia contabilizado até o ano de 2014 o reconhecimento de onze bens, quando foi proposto o Projeto de Lei nº 043.1/2014, de autoria do deputado Neodi Saretta, do PT. Esse PL propunha declarar a Festa da Polenta e do Queijo do Município de Lindóia do Sul integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do estado de Santa Catarina e teve início com sua leitura na sessão plenária do dia 11/03/2014. O Projeto seguiu para uma tramitação rotineira, recebendo as aprovações das comissões temáticas e chegando ao plenário, onde foi aprovado na sessão do dia 14/05/2014.

A rotina que vinha caracterizando as iniciativas da Alesc de reconhecimento patrimonial foi quebrada por um inusitado veto total do governador João Raimundo Colombo¹⁹⁴ ao projeto de lei, o primeiro a ser interposto a uma iniciativa desse tipo dos deputados.

O ato do governador estava dentro das possibilidades regulamentares de destino do PL sendo os motivos informados por mensagem enviada à Alesc em 10/06/2014, onde o então governador informou que

Ouvida, a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte manifestou-se pelo veto ao projeto de lei, conforme a seguinte razão: “No Estado de Santa Catarina, o Decreto nº 2.504, de 29 de setembro de 2004, institui as formas de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem o Patrimônio Cultural de Santa Catarina. O decreto estabelece procedimentos para efetuar o registro dos bens culturais em quatro livros. [...] [a mensagem descreveu de forma sucinta o procedimento de registro]. Pelo exposto, entende a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte que o autógrafo do projeto de lei nº 043/2014 não é o instrumento hábil para indicar a Festa da Polenta e do Queijo como o patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina.

O governador repetiu na forma de citação, de maneira resumida, os argumentos encaminhados a ele pelo titular da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL), o Secretário Filipe Mello (abril 2014 a dezembro 2016)¹⁹⁵, onde a base da argumentação apresentada estava no tipo de instrumento de reconhecimento patrimonial utilizado pelos deputados, considerado inadequado frente ao mecanismo do registro. O veto do governador evidenciou uma mudança de abordagem dos órgãos do executivo no sentido de impedir a ação da Alesc, saindo de uma postura passiva, dependente de atitudes de algum dos próprios deputados, para buscar ativamente impedir as ações patrimoniais dos mesmos. Uma análise da documentação que embasou o veto remete à comunicação¹⁹⁶ feita pelo antropólogo Eugênio Lacerda, da FCC. Nela, após descrever os fundamentos constitucionais do patrimônio cultural brasileiro, o Decreto Estadual catarinense que institui o registro de bens culturais imateriais e os procedimentos para realização do registro estadual, frisou que:

Em relação ao Autógrafo do Projeto de Lei N. 043/2014 [assinatura de aprovação do governador] que declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina, a Festa da Polenta e do Queijo do Município de Lindóia do Sul, considero, salvo melhor juízo, que a declaração em lei não é o melhor instrumento

¹⁹⁴ Filiado ao Partido Social Democrático (PSD), exerceu mandato de janeiro de 2011 a abril de 2018.

¹⁹⁵ <http://dc.clicrbs.com.br/sc/colunistas/moacir-pereira/noticia/2016/11/filipe-mello-deixa-secretaria-de-turismo-cultura-e-esporte-8207563.html> e <http://www.cultura.sc.gov.br/a-fcc/sobre/dirigentes-de-1979-a-2017> acesso 24/11/2018

¹⁹⁶ Mensagem de Veto MSV 01466/2014, de 11/07/2014, p.6. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

para inscrever e registrar este bem imaterial, em que pese todo o mérito local da referida manifestação. Neste caso, o referido decreto [nº 2.504, de 29/09/2004, que institui o registro de bens imateriais no estado], uma vez acionado, poderia salvaguardar o bem com base no registro das técnicas do saber fazer artesanal da polenta e do queijo, característicos da tradição ítalo-brasileira catarinense, acrescentando-se esta e outras inúmeras festas e celebrações que ocorrem em Santa Catarina. Deste acervo não se tem conhecimento preservado na forma devida pelo Estado e leis pontuais, aleatórias e declaratórias não facultam necessariamente a salvaguarda deste bem que, ao lado de outros instrumentos como o tombamento, inventários e políticas públicas, asseguram sua preservação para as futuras gerações.

Todavia, a atitude do governador não foi suficiente para barrar a iniciativa da Alesc. O veto seria discutido na sessão do dia 18/11/2014, sendo que durante a sessão desse dia, foram analisados um total de 20 vetos feitos pelo governador a variados projetos encaminhados a ele para sanção, mas somente dois tiveram seus vetos derrubados pelo plenário da Alesc (DIÁRIOS APP, 2014). A Festa da Polenta e do Queijo de Lindóia do Sul estava entre os vetos derrubados e teve sua lei de reconhecimento promulgada pelo presidente da Alesc em 24/11/2014. Durante as discussões do veto na plenária, após um apelo feito pelo deputado Neodi Saretta pela derrubada do veto, o próprio líder da bancada governista, o deputado Aldo Schneider, do PMDB, liberou a bancada para votar da forma que entendesse, tendo na sequência ocorrido uma votação unânime pela derrubada¹⁹⁷. Houve dessa forma uma clara disposição institucional dos deputados em afirmar sua iniciativa patrimonial frente aos desígnios do governador, algo ainda mais evidente considerando que esse PL foi proposto por um deputado integrante de um partido de oposição¹⁹⁸.

A disposição dos deputados em declarar novos patrimônios catarinenses levaria à proposição de outro PL que dessa vez visou reconhecer a língua de imigração *Hunsrückisch* como patrimônio cultural de Santa Catarina. Durante a sua tramitação foi proposta uma emenda substitutiva, pelo relator do PL na Comissão de Constituição e Justiça, o deputado Ricardo Guidi, do PPS, que modificou a proposta original do PL de declarar a língua “patrimônio histórico e cultural” para declará-la “patrimônio imaterial” do estado. O PL concluiria sua tramitação regulamentar pela Alesc e acabaria posteriormente sendo sancionado pelo governador e transformado em lei. Houve dessa forma uma apropriação do vocabulário utilizado na Constituição Federal, um termo difundido e inserido no texto legal em grande parte devido a atuação da militância de antropólogos no campo do patrimônio. A

¹⁹⁷ Ata da 105ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 18/11/2014, p.38. Disponível em <http://www.ale-sc.gov.br/taquiografia-plenario> acesso em 30/01/2019.

¹⁹⁸ O PT realizava em 2014 uma constante oposição em nível estadual à administração do governador Raimundo Colombo (KAMRADT, 2014).

atuação desses profissionais se destacou em especial nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte destinados a Constituição de 1988, os quais resultaram em seu artigo 216, conforme identificou Yussef Campos (2015). Trata-se igualmente do termo e conceito utilizado pelos gestores e técnicos do poder executivo, os quais haviam anteriormente tentado impedir a atuação dos deputados argumentando justamente sobre a necessidade e melhor adequação do uso do mecanismo do registro frente às iniciativas de reconhecimentos feitos pelos deputados. O mecanismo do registro foi criado inicialmente pelos órgãos do poder executivo federal, sendo seguido por entidades correlatas ligadas aos executivos estaduais e destinado a reconhecer bens enquadrados como patrimônios imateriais¹⁹⁹.

O aparente sucesso dos deputados em aprovar até então seus PLs e manter uma atuação patrimonial não os privaria de novos choques com o poder executivo. O confronto seguinte seria novamente pautado pelo uso, ou melhor, pelo argumento do não uso de um instrumento tido como o mais adequado ao reconhecimento e a salvaguarda patrimonial. O PL seguinte proposto na Alesc iria se diferenciar dos que o imediatamente antecederam por abordar dessa vez um bem que se enquadrava na categoria “material”. O reconhecimento da Ponte Pênsil Padre Mathias Michelizza, mencionado no capítulo dois, iniciou sua tramitação em 25/02/2016, quase nove anos após o início do pioneiro PL que reconheceu os murais de Martinho de Haro, último bem de natureza material objeto de atenção dos deputados, tendo por sua vez recebido aprovação unânime nas comissões temáticas e depois da plenária.

Todavia, apesar da tramitação favorável, o PL acabou sendo vetado pelo governador. Mais uma vez o chefe do poder executivo estadual apresentaria entre seus motivos os argumentos que lhe foram remetidos pelos órgãos sob sua autoridade e que eram encarregados do reconhecimento e salvaguarda patrimonial. A SOL frisou que a “Lei Estadual n.5.846, de 22 de dezembro de 1980, define, em seu art. 1º, que a forma de integração de bens móveis e imóveis ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina se dá pelo tombamento, [...]”²⁰⁰. Igualmente reforçando esse posicionamento somou-se a argumentação

¹⁹⁹ O PL nº 508.2/2015, que reconheceu o Hünsrickisch, foi proposto em 17/11/2015 pelo deputado Padre Pedro Baldissera, do PT, para reconhecer uma língua falada em Santa Catarina por imigrantes alemães e seus descendentes, oriundos da região da Renânia.

O artigo 216 da Constituição Federal de 1988 estabelece: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, [...]”.

²⁰⁰ Mensagem de Veto MSV/0747/2017, p.02, disponível no Centro de Memória da Alesc.

da arquiteta Vanessa Pereira, diretora de Preservação do Patrimônio Cultural da FCC, onde, após apontar na lei estadual o papel da FCC na promoção do tombamento, afirmou que

[...] um ato legislativo de declarar integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina qualquer bem sem o cumprimento daquilo que estabelece a lei estadual nº 5.846 de 22 de dezembro de 1980, pode ser entendido como um feito contrário ao interesse público, uma vez que tal declaração, aos olhos da lei, torna-se letra morta no que tange à efetiva proteção do bem patrimonial. O Decreto [sic] [na verdade o PL que reconhece a ponte] 030/2016 tem peso honorífico inegável, mas contraria o interesse público pois não tem força de estender as proteções e demais trâmites previstos na Lei nº 5.846/1980 sobre o patrimônio em questão. Proteções essas, da Lei nº 5.846/1980, que exorbitam a preservação pura e simples dos bens encerrados por ela, abarcando uma série de possibilidades cuja honraria legislativa não abrangerá.²⁰¹

Mais uma vez a atuação da Alesc é contraposta pela apresentação de argumentos fundamentados no uso de mecanismos de reconhecimento e salvaguarda patrimonial sob a responsabilidade das instituições já estabelecidas no campo patrimonial catarinense. Dessa vez, nem o fato de o deputado autor ter incluído em seu PL a determinação de que a Ponte Padre Mathias Michelizza poderia ser igualmente tombada foi suficiente para obter a aquiescência do executivo. Nesse caso, a defesa da prevalência do executivo na aplicação não só do reconhecimento patrimonial estava sendo afirmada, mas também na modalidade do tombamento, sendo que quanto a esse aspecto o governador foi categórico ao informar que

[...] diante da relevância do conteúdo do PL nº 030/2016, a proposta de tombamento da Ponte Pênfil Padre Mathias Michelizza será **oportunamente** [grifo meu] analisada pela Fundação Catarinense de Cultura, em observância às determinações contidas na Lei nº 5.846, de 1980, para o fim de declará-la parte integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado.²⁰²

O veto ao PL que declarava a Ponte acabaria sendo na sequência derrubado pela Alesc e a respectiva lei declarando-a patrimônio de Santa Catarina seria promulgada pelos deputados, mas esse episódio marcaria o início dos vetos sistemáticos do governador aos PLs que lhe foram submetidos pela Alesc com a proposta de declarar patrimônios catarinenses. A argumentação apresentada nas justificativas de veto do governador se concentrou em apontar a ineficácia das iniciativas legais dos deputados em comparação com os instrumentos utilizados pelo poder executivo, algo que seria dessa forma e segundo seus termos “contrário ao interesse público”.

²⁰¹ Ibidem, p.04.

²⁰² Mensagem de Veto MSV/0747/2017, p.03, disponível no Centro de Memória da Alesc.

A pequena, ou ausente eficácia alegada pelos integrantes do executivo para as iniciativas do legislativo de reconhecimento patrimonial por meio de leis declaratórias estava longe de ser um argumento somente retórico. Os instrumentos apresentados pelo executivo, o tombamento e o registro, derivaram de todo um contexto de construção e estabelecimento de um *locus* de reconhecimento e proteção governamental para os bens patrimoniais em Santa Catarina que remonta em grande parte à década de 1970 ou mesmo antes. O estabelecimento desse campo teve a criação e o uso do mecanismo do tombamento como elemento central para não só reconhecer um acervo patrimonial significativo, como para viabilizar determinadas concepções sobre qual seria o acervo a ser reconhecido, além de destacar determinados atores ligados a essa operação.

Por sua vez, o mecanismo do registro, ligado ao reconhecimento dos chamados bens imateriais, teve sua criação e uso relacionados a novos contextos e expectativas com relação ao patrimônio, em especial a partir do final da década de 1970. A preocupação manifesta a partir desse período, quanto ao tipo de patrimônio que vinha sendo até então protegido pela ação institucional, bens físicos na sua maioria, no qual predominavam referências ao colonizador europeu, condicionou a maneira como foi estruturada essa ferramenta e até mesmo a sua eficácia no caso de Santa Catarina.

Compreender a forma como foram estabelecidos tanto o tombamento como o registro de bens patrimoniais em Santa Catarina é um dos meios para entender não só a determinação do executivo em reagir contra o prosseguimento da atuação patrimonial independente dos deputados, como também compreender os termos utilizados na justificativa dessa preponderância, a capacidade de sustentar essa posição e mesmo algumas das atitudes tomadas pelos deputados, algo que será tratado a seguir.

3.3 FUNDAMENTOS DE UMA AUTORIDADE PATRIMONIAL CATARINENSE

O *locus* de reconhecimento, proteção e salvaguarda patrimonial catarinense, situado sob a responsabilidade do poder executivo estadual e que, na segunda metade dos anos 2000, compõem-se de instituições como a Secretaria Estadual de Turismo, Cultura e Esportes (SOL), Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e Conselho Estadual de Cultura (CEC), cujo arcabouço institucional foi tributário de uma sequência de iniciativas patrimoniais que o

estruturaram a partir do ano de 1974. Por outro lado, essa trajetória também guarda influências que remontam à primeira metade do século XX, as quais assinalam opções e o emprego de determinados instrumentos de reconhecimento e proteção patrimonial, bem como todo o enquadramento normativo, conceitual e institucional que lhe deu sustentação.

A estreia, em 1938, do principal mecanismo de reconhecimento e proteção patrimonial criado pelo governo federal, o tombamento, também contou com seu uso no território catarinense. Nele foram reconhecidas quatro fortalezas coloniais construídas pelos portugueses no século XVIII na Ilha de Santa Catarina e seu entorno. Essa ação seria o início do envolvimento do na época Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) com Santa Catarina onde, apesar de somente instalar em 1989 uma diretoria na região para responder por ela, a instituição, nas suas diferentes denominações, continuaria ao longo das décadas seguintes a não só realizar novos tombamentos como também a desenvolver ações e projetos no estado, moldando a forma como se estruturaram as instâncias estadual e municipais catarinenses.

Apesar da existência de ações de tombamento em Santa Catarina realizadas pelo governo federal já nos primórdios da atuação governamental brasileira, da década de 1930 até meados da década de 1970 não existiu um organismo governamental catarinense capaz de desenvolver iniciativas semelhantes, só que a partir de referências e perspectivas regionais. Todavia, apesar desse fato, não significa que inexistiram preocupações de ordem patrimonial no estado durante esse período. Havia em Santa Catarina, conforme assinalou Janice Gonçalves (2016), uma intelectualidade alicerçada por discussões e posicionamentos desenvolvidos no Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (IHGSC) e na Academia Catarinense de Letras, cujas preocupações resultaram, entre as décadas de 1940 e 1970, em esforços de estudo e proteção de dois tipos de patrimônio, o “tradicional” (vinculado ao folclore) e o arqueológico (relacionado à proteção de Sambaquis)²⁰³.

As preocupações patrimoniais e articulações dessa intelectualidade catarinense resultaram na promulgação de leis estaduais visando a proteção de Sambaquis²⁰⁴, além da

²⁰³ Sambaquis (palavra de origem Tupi que significa, literalmente, “monte de conchas”) são sítios arqueológicos monticulares distribuídos por toda a costa brasileira, sendo que no litoral sul catarinense, podem atingir dimensões de até 70 metros de altura e 500 metros de comprimento. Exibem camadas de conchas, além de outras estruturas como sepultamentos em geral dispostos cerimonialmente em locais especificamente preparados para isso, frequentemente acompanhados de artefatos, oferendas alimentares e fogueiras. (DEBLASIS et al, 2007)

²⁰⁴ A Lei nº228, de 23/08/1955 proibia a exploração econômica ou destruição das jazidas arqueológicas conhecidas como sambaquis, casqueiros ou ostreiros e submetia as jazidas que estavam sendo exploradas ao exame e salvaguarda dos interesses científicos. Posteriormente, a Lei nº2.844, de 22/09/1961, modificou a Lei

criação, em 1948, de uma Subcomissão Catarinense de Folclore, posteriormente articulada com a Comissão Nacional de Folclore, a qual desenvolveu estudos que visavam constituir uma cartografia da diversidade cultural de Santa Catarina, com vistas à construção de uma identidade para o estado, processo em que no seu primeiro momento foi dada maior visibilidade aos imigrantes açorianos, enfatizando a matriz luso brasileira (SAYÃO, 2004), em detrimento de outros grupos de imigrantes ou mesmo autóctones.

A perspectiva de atuação dessa intelectualidade também inserida na máquina pública, preocupada em enfatizar a brasilidade catarinense a partir de uma matriz luso-brasileira, cederia espaço, a partir da década de 1970, para uma visão que buscou trabalhar a diversidade cultural do estado. O momento desenvolvimentista pelo qual passou Santa Catarina a partir dessa década, também envolveu atuar sobre a identidade estadual, por meio de políticas de integração e desenvolvimento regional, montando assim o que era entendido como “mosaico” das dispersas culturas que compunham um quadro cultural tido como “desintegrado”, sendo que tal montagem esteve ao cargo de personalidades como Theobaldo da Costa Jamundá²⁰⁵, diretor da Divisão de Letras da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Santa Catarina na década de 1970 (SAYÃO, 2004).

Posteriormente Theobaldo Jamundá auxiliaria o corpo técnico de servidores da recém-criada FCC no desenvolvimento de iniciativas que resultariam em levantamentos fotográficos e inventários dos primeiros núcleos representativos de imigrantes em Santa Catarina, uma ação ligada diretamente à valorização do patrimônio do imigrante²⁰⁶. Esse levantamento teria um importante papel ao subsidiar todo um conjunto de ações desenvolvidas posteriormente pelos governos estadual e federal.

Os grupos referenciados nas construções teóricas em torno do “mosaico cultural”

nº228, liberando o aproveitamento econômico dos materiais dos Sambaquis mediante análise de uma comissão da qual participaria um representante do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. Na questão dos sambaquis se envolveram os pesquisadores Paulo Duarte, Loureiro Fernandes e Luiz de Castro Faria, além do padre jesuíta João Alfredo Rohr, Oswaldo Rodrigues Cabral, Walter Fernando Piazza e Sílvio Coelho dos Santos (GONÇALVES, 2016).

²⁰⁵ Também foi presidente do Conselho Estadual de Cultura entre 1972 e 1978, sendo interlocutor do estado com o Ministério da Educação e Cultura para a elaboração do Programa de Ação Cultural (1973) que estava sendo desenvolvido pelo governo federal e era um importante mecanismo de articulação das políticas públicas na época voltadas a cultura no país (Livro de Atas -1968/1972 e Livro de Atas 1973/1978 – Disponível no arquivo do CEC).

²⁰⁶ Entrevista concedida ao autor por Maria das Graças Silva Prudêncio (servidora aposentada da FCC (1979-98), onde atuou na realização de pesquisas históricas, sendo igualmente egressa do Departamento de Cultura (1968-79) órgão estadual que antecedeu a FCC e era a entidade responsável pelo tombamento de bens patrimoniais catarinenses).

catarinense, eram entendidos como “alemães”, “italianos”, “açorianos”, “austríacos”, “poloneses”, “belgas”, “franceses”, “africanos” e “índios”, com especial atenção aos imigrantes europeus. Tal mosaico serviria não só de pauta para a criação de festas e roteiros turísticos temáticos por regiões do estado, mas também para a progressiva constituição de um acervo patrimonial catarinense que seria tombado pelo governo estadual. O tema imigração e imigrantes assumiria, a partir da década de 1980, um progressivo destaque nas ações tanto dos órgãos do poder executivo catarinense quanto na representação federal que atuava no estado.

Em nível governamental estadual, em Santa Catarina, a atuação relacionada ao reconhecimento e salvaguarda de bens culturais foi praticamente inexistente até a década de 1960, quando passam a ser elaboradas e promulgadas leis relacionadas ao patrimônio, o que se deu em um contexto de ações governamentais, em nível nacional, relacionadas à área da cultura.

A primeira lei estadual tratando da realização de tombamentos (nº5.056) teve seu projeto encaminhado pelo então governador Colombo Machado Salles (1971 a 1975), não sofrendo modificações por parte dos deputados e sendo assinada em 28 de agosto de 1974²⁰⁷. Da mesma forma que no Decreto Lei Federal (nº25/37), a lei catarinense previu que, para comporem o patrimônio cultural do estado, os bens de valor histórico e artístico deveriam ser tombados, o que se efetivaria pela sua inscrição no respectivo livro de tomo²⁰⁸. O reconhecimento patrimonial em Santa Catarina seria assim titulado por meio da mesma ferramenta imperativa já utilizada há décadas pelo governo federal, que privilegiava a materialidade do bem, sendo que tal ferramenta posteriormente exerceria papel central nas ações do campo do patrimônio catarinense.

A lei também estabeleceu que o tombamento seria promovido pelo Departamento de Cultura, vinculado na época à Secretaria de Governo, sendo ouvido o Conselho Estadual de Cultura (CEC). Foi demarcado dessa maneira o espaço institucional que deveria lidar com o patrimônio estadual, além de sinalizar a perspectiva com que os atores estaduais interessados no reconhecimento e salvaguarda do patrimônio cultural deveriam naquele momento trabalhar, a qual envolvia atuar com a estrutura do poder executivo catarinense, da mesma forma como ocorria no governo federal.

207 Fonte: Projeto de Lei nº148/73. Disponível no Centro de Memória da Alesc.

208 A Lei Estadual nº 5.056 estabeleceu no artigo 3º, parágrafo 1º, a existência de cinco Livros do Tombo, que são: o Arqueológico e Etnográfico; o Histórico; o das Belas Artes; o das Artes Aplicadas; e o das Artes Populares.

Por outro lado, o envolvimento do CEC evidenciou questões de um momento em que ocorreram mudanças que mexeram na amplitude com que o patrimônio cultural era tratado no Brasil e envolveram estimular a criação de organismos que atuassem no âmbito estadual e municipal. Durante a segunda metade da década de 1960, o então governo militar retomou o projeto de maior institucionalização da produção artístico-cultural, reformulando o Conselho Nacional de Cultura e criando o Conselho Federal de Cultura (CFC) (1966-90), o qual passou a estimular a formação de órgãos voltados à cultura nas instâncias estaduais e municipais (CALABRE, 2006 e 2007).

A expectativa dos integrantes do CFC era de formar um sistema nacional de cultura por meio de conselhos estaduais e municipais, sendo que a entidade teve seu período mais profícuo entre os anos de 1967 e 1975, onde, na prática, tornou-se encarregada da distribuição de verbas, do financiamento de instituições públicas e privadas do setor cultural, do assessoramento ao ministro da Educação e Cultura, da definição das áreas de atuação do Estado, da realização de convênios com instituições culturais, da elaboração de regulamentos e resoluções, da organização de campanhas nacionais de cultura e da defesa do próprio patrimônio cultural (MAIA, 2012 e 2012b).

As ações do CFC privilegiaram a proteção, defesa e divulgação do patrimônio cultural, tendo o órgão incorporado e ampliado o modelo de preservação elaborado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan). O órgão minimizou investimentos nos setores de produção de bens culturais de massa, sendo igualmente responsável, durante a ditadura civil-militar (1964-1985), pela manutenção do projeto modernista assumido pelo Sphan durante o governo Vargas (1937 a 1945), que considerava o patrimônio elemento indispensável à civilização e à modernidade (MAIA, 2012).

Uma análise das instituições catarinenses (CEC e Departamento [Estadual] de Cultura), pautadas na Lei de Tombamento de 1974 como responsáveis pelo desenvolvimento dos processos, demonstra que havia uma clara expectativa de articulação com a esfera federal. Com relação ao Conselho Estadual de Cultura (CEC), no momento da sua instalação em 1968, já havia uma busca por parte das autoridades catarinenses em estabelecer ligações com o CFC, tendo o conselheiro Nereu Corrêa, antes mesmo da instalação do conselho

catarinense, representado o governo de Santa Catarina no encontro dos Conselhos Estaduais, ocorrido entre 21 e 25 de abril de 1968²⁰⁹.

Por sua vez, o Departamento de Cultura, naquele momento pertencente à Secretaria Estadual de Educação e Cultura, já em agosto de 1967 havia enviado circular para os Inspectores Escolares-Regionais para que coletassem dados referentes às atividades culturais de cada região Escolar, o que corresponderia a parte das informações solicitadas pelo CFC por meio de um questionário, para elaboração do Plano Nacional de Cultura. Também havia naquele momento a pretensão de serem organizados departamentos de cultura regionais, com a orientação de um Departamento de Cultura Central, órgão que ficaria vinculado à Secretaria Estadual de Educação e Cultura²¹⁰.

Todavia, apesar das propostas elaboradas e encaminhadas pelo CFC, no lugar de um Plano Nacional de Cultura, seria aprovada em 1975, durante a gestão do ministro da Educação e Cultura, Ney Braga, uma Política Nacional de Cultura (PNC) a qual foi formulada por um grupo criado no interior do Departamento Artístico e Cultural (DAC) do ministério, fato que marcaria o declínio do CFC na organização das políticas culturais brasileiras, limitando-o a funções normativas, fiscalizadoras e distanciando-o das intervenções executivas (CALABRE, 2006 e MAIA, 2012).

O lançamento da PNC²¹¹ foi seguido, a partir de 1975, pela criação de agências e instituições estatais como a Fundação Nacional de Arte (Funarte), o Conselho Nacional de Cinema (Concine), o Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), a Secretaria de Assuntos Culturais (SEAC), a Fundação Nacional Pró-Memória (Pró-Memória), entre outras, que passaram disputar espaço político com o CFC, demarcando funções e assim limitando a atuação da instituição (MAIA, 2012).

²⁰⁹ Nereu Corrêa de Souza (1914-1992), foi secretário particular do então governador Irineu Bornhausen (1951-1956). Durante 16 anos lecionou Português e Literatura no Instituto Estadual de Educação. Em 1956 foi nomeado para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado Santa Catarina, aposentando-se em 1973. Foi escritor e integrou a Academia Catarinense de Letras, da qual foi presidente (1965), além de ter sido membro do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (TRAVESSIA, 1989). Fonte: Conselho Estadual de Cultura, Livro de Atas – 1968/1972 (primeiro livro de atas), disponível no arquivo do CEC.

²¹⁰ A diretora do Departamento de Cultura, professora Olga Brasil da Luz, apresentou, no dia seis de maio de 1968, na primeira reunião feita pelo CEC após a sua posse, a documentação recebida até aquele momento das cidades de Joinville, Criciúma, Campo Erê, Siderópolis, Itajaí, Canoinhas e Jaraguá do Sul. Fonte: Conselho Estadual de Cultura, Livro de Atas – 1968/1972. Fonte: Conselho Estadual de Cultura, Livro de Atas – 1968/1972.

²¹¹ A Política Nacional de Cultura, proposta em 1975, destacou como política maior a promoção da cultura e sua diversidade, com o investimento nas áreas de produção e difusão cultural, invertendo assim a prioridade dada anteriormente pelo CFC para a proteção do patrimônio (MAIA, 2012).

O revés na busca de protagonismo do CFC por seus integrantes, repercutiria nas expectativas dos atores situados nos estados e municípios sobre atuarem no âmbito de um sistema nacional de cultura formado por conselhos interligados e que deveriam planejar e executar as políticas culturais. A perspectiva de atuação do aparato estatal acabaria se direcionando para o uso de órgãos especializados, com o consequente esvaziamento da capacidade de ação de entidades colegiadas com amplo espectro de responsabilidades, tendência que também se verificaria na atuação governamental catarinense ligada à cultura.

Por sua vez, em Santa Catarina, a primeira metade da década de 1970 contou com a atuação do CEC relacionada, em grande parte, a uma expectativa de intermediação de recursos entre municípios e o órgão federal, tendo a entidade buscado induzir a criação de conselhos municipais de cultura²¹². O CEC seguiu dessa forma as diretrizes do Conselho Federal, fomentando a criação de órgãos análogos que formassem a pretendida rede necessária à efetivação de um sistema nacional voltado à cultura.

Quanto à realização de tombamentos propriamente ditos, o conselho examinou, entre 1975 e 1976, somente uma proposta, voltada a engenhos de farinha existentes no interior da ilha de Santa Catarina²¹³, a qual não resultou em tombamentos. Essa inexistência de tombamentos pelo governo estadual em um momento em que já existia, desde 1974, a estrutura jurídico e institucional necessária ao seu acontecimento, coincidiu com o declínio do protagonismo do CFC na cena cultural brasileira, algo que certamente impactaria nos anseios e direcionamento de ações dos órgãos estaduais e municipais relacionadas à cultura e ao patrimônio.

Se, por um lado, o contexto que envolveu a vigência da primeira lei de tombamento para bens culturais patrimoniais catarinenses não resultou na efetivação de tombamentos²¹⁴, a situação se mostrou diferente para o momento da lei que a substituiu.

²¹² Na reunião de 10/04/1974, o conselheiro Paulo W. Vieira da Rosa propõe que o CEC somente dê pareceres das solicitações feitas pelos municípios, após parecer de seus respectivos conselhos municipais de cultura, proposta aprovada na reunião de 17/05/1974. Fonte: Conselho Estadual de Cultura, Livro de Atas – 1968/1972, atas entre os anos de 1968 e 1976.

²¹³ 94ª sessão do CEC, no dia 29/11/1975. Fonte: Conselho Estadual de Cultura, Livro de Atas – 1973/1978.

²¹⁴ A exceção foi o tombamento, pelo Decreto nº 5.392 de 24/07/1978, do aterro hidráulico, realizado entre os anos de 1972 e 1974 na Baía Sul da Ilha de Santa Catarina, o qual se deu em um contexto de disputas entre as opções de sua destinação ao uso exclusivo para lazer, ou a alienação comercial de parte dele. Sobre essa questão, confira as pesquisas de Paulo Cesar dos Santos (1997) e Valmir Oleias (1994).

A segunda Lei estadual de tombamentos, a partir da qual eles efetivamente passaram a ocorrer de forma sistemática, teve seu projeto (nº173/80) encaminhado pelo governador Jorge Konder Bornhausen (1979 a 1982), sendo lido no expediente da Alesc em 8 de dezembro de 1980. O projeto não sofreu quaisquer modificações por parte da Alesc, sendo a Lei resultante (nº 5.846) promulgada dez dias depois, em 18 dezembro de 1980²¹⁵.

Entre as justificativas apresentadas pelo governador para a nova Lei, havia a de que ela serviria para atualizar a legislação sobre a proteção do patrimônio cultural do estado, dando flexibilidade à política no setor e permitindo aparelhar o Estado com projetos a serem financiados pelo Programa de Cidades Históricas (PCH), com recursos repassados pelo Iphan. Ainda de acordo com o governador, a Lei visava a melhor adaptação à nova organização administrativa do poder executivo estadual, que havia passado por uma mudança, justificada na época pela necessidade de modernização administrativa²¹⁶.

Ao final da década de 1970, foram criadas naquela reforma administrativa do governo estadual catarinense uma série de órgãos especializados. São eles: a Fundação Hospitalar de Santa Catarina (FHSC), Fundação Educacional de Santa Catarina (FESC), Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente (FATMA), Fundação Catarinense do Trabalho (FUCAT), Fundação Instituto Técnico de Economia e Planejamento (ITEP), Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor (FUCABEM), Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), Fundação Catarinense de Desenvolvimento da Comunidade (FCDC) e a própria Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

A nova Lei de tombamentos era praticamente idêntica à anterior²¹⁷. A sua principal diferença foi a de colocar a promoção do tombamento sob a responsabilidade da, na época, recém-criada Fundação Catarinense de Cultura (FCC), órgão estabelecido em abril de 1979, ouvido o Conselho Estadual de Cultura e cabendo ao governador do estado a homologação do processo, numa adequação à reforma administrativa estadual do recém empossado governador.

²¹⁵ Mensagem nº 1134 de 26/11/1980 do Projeto de Lei nº 170/80, disponível no Centro de Memória da Alesc.

²¹⁶ Mudanças estabelecidas na Lei Estadual nº 5.516, de 28/02/1979. Mensagem nº 1134 de 26/11/1980 do Projeto de Lei nº 173/80, disponível no Centro de Memória da Alesc.

²¹⁷ Por sua vez, ambas as leis estaduais eram entendidas como tendo matriz o Decreto-Lei Federal nº25, de 30/11/1937, conforme justificou o próprio governador Jorge Konder Bornhausen no Projeto de Lei que resultou na Lei estadual de tombamentos de 1980 (Mensagem nº 1134 de 26/11/1980 do Projeto de Lei nº 173/80).

A referência direta no texto do governador à possibilidade de captação de recursos do Programa de Cidades Históricas (PCH) e as mudanças nos órgãos executivos estaduais, evidenciam um importante fator que envolvia as ações ligadas ao patrimônio naquele momento e que demandou uma adequação do ordenamento legal e institucional em Santa Catarina. O Programa de Cidades Históricas foi desenvolvido entre 1973 e 1979, sendo o primeiro programa federal a investir recursos na recuperação do patrimônio cultural urbano, com uma perspectiva de desenvolvimento regional e do turismo cultural, tendo iniciado nos estados do nordeste brasileiro como uma forma de compensar as distorções entre as regiões brasileiras (CORREA, 2016). A existência desse programa representou um estímulo aos atores regionais envolvidos com a conservação do patrimônio cultural edificado, bem como para aqueles que buscavam o uso desse patrimônio no fomento às atividades turísticas²¹⁸.

A partir de 1979, a coordenação do PCH passou ao Iphan²¹⁹, que assumiu o lugar do Ministério do Planejamento, sendo o programa estendido a todo território nacional, contando com objetivos bem mais amplos e, dessa forma, se incorporando à política permanente do Instituto (CORREA, 2016). O órgão federal também passou nessa época por mudanças que iriam estimular abordagens de novos temas no reconhecimento de bens culturais patrimoniais, os quais envolvem elementos para além do cânone (barroco, colonial, estatal) estabelecido originalmente pelos modernistas.

Havia, dessa forma, uma expectativa de participação nas ações federais voltadas ao patrimônio cultural, a qual se refletiu na formação do aparato institucional do governo catarinense e em suas ações²²⁰. A FCC, ao longo de seu primeiro ano de existência (1980),

²¹⁸ Durante sua execução, o PCH resultou no investimento de 17,3 milhões de dólares, realizando 143 obras em monumentos (85% dos investimentos), oito cursos de qualificação de mão de obra (em níveis superior, intermediário e operário), sete planos urbanísticos, seis obras em espaços públicos (urbanos) e dez ações de tipos diversos (CORREA, 2016).

²¹⁹ O IPHAN passou naquele momento por uma profunda reforma, finalizada em novembro de 1979, que fez com que ele incorporasse o Centro Nacional de Referências Culturais e o Programa de Cidades Históricas, transformando-o “[...] em duas instituições: a Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) e a Fundação Nacional pró-Memória (FNpM) – o chamado “sistema” Sphan/Pró-Memória.”(CORREA, 2016, p.31).

²²⁰ Com o objetivo de obter recursos extra orçamentários para o biênio 1981-82, a FCC propôs um Programa de Conservação e Restauração direcionado a edificações localizadas nos municípios de Florianópolis (fortes e igrejas), Laguna (casario), São Francisco do Sul (casario) e São José (casario), pleiteando recursos financeiros da Fundação Pró-Memória. Fonte: Arquivo Público do Estado de Santa Catarina: Documentação Avulsa. 1981 - Projetos Propostos a Entidades Federais para Convênios. Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Fundação Catarinense de Cultura (FCC). Caixa 05.

realizaria um levantamento do patrimônio histórico do município de São Francisco do Sul, visando sua inclusão no Programa Nacional de Preservação de Cidades Históricas²²¹.

A FCC, segundo o discurso vinculado na época, fora criada como órgão executivo da política definida pelo Conselho Estadual de Cultura, a ser desenvolvida conforme as diretrizes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para “[...] fazer com que os catarinenses se conheçam a si mesmos [*sic*] [...]”²²². Entre os objetivos previstos para a instituição, havia, com relação aos “documentos históricos”, o de estabelecer “[...] convênios com organismos nacionais e internacionais, buscando recursos para a recuperação e preservação de prédio [*sic*] e monumentos de interesse da memória catarinense e nacional”²²³. As referências a documentos históricos e monumentos de interesse para uma memória catarinense e nacional indicam um alinhamento com a perspectiva de trabalho vigente até então no campo patrimonial brasileiro, algo que também pôde ser observado nos bens tombados inicialmente.

As efetivações de tombamento estaduais envolveram inicialmente um pequeno volume de bens, totalizando nove processos ao longo do restante da década de 1980. Os tombamentos desse período envolveram oito edificações isoladas, seus entornos e um acervo “antropológico” de objetos²²⁴.

Por outro lado, a partir da década de 1980 são observadas nas iniciativas da FCC o progressivo desenvolvimento de ações ligadas a um tema até então relegado pelas instituições envolvidas com o patrimônio: a imigração e os imigrantes não lusos. Durante o início de sua atuação a FCC participou do projeto “Indústrias Familiares dos Imigrantes”, realizado

²²¹ Mensagem à Assembleia Legislativa, Florianópolis, abril de 1981, p.121. Disponível no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina. Referência Gm 1981.

²²² A notícia, com data de 29/05/1979 e vinculada em um caderno especial, divulga o discurso do poder executivo estadual sob o mandato na época (1979-82) do governador Jorge Konder Bornhausen, tendo como vice Henrique Helion Velho de Córdova. A retórica do governo catarinense naquele período também indicava que, na promoção da cultura, haveria um alinhamento da política estadual com a Política Nacional de Cultura, coordenando, orientando e ajudando os esforços comunitários dos municípios e estimulando a criação de Conselhos Municipais de Cultura (DIÁRIOS ASSOCIADOS, 1979, p.12).

²²³ Artigo publicado em um caderno especial no jornal Diários Associados (1979, p.12).

²²⁴ Decreto nº 21.327 de 21/01/1984 - Grupo Escolar Vidal Ramos em Lages; Decreto nº 21.326 de 26/01/1984 - Palácio Cruz e Souza em Florianópolis; Portaria nº056 de 14/11/1984 – acervo “antropológico” do Pe. João Alfredo Rohr em Florianópolis; Decreto nº25.116 de 29/03/1985 – Conventinho Frei Rogério em Lages; Decreto nº25.888 de 05/06/1985 – antiga casa de campo do governador Hercílio Luz em Rancho Queimado; Decreto nº26.608 de 15/07/1986 – Solar Ferreira de Mello em São José; Decreto nº31.255 de 31/12/1986 – antiga estação de elevação mecânica/ Museu do Saneamento em Florianópolis; Decreto nº 1.304 de 29/01/1988 - Teatro Álvaro de Carvalho em Florianópolis; Decreto nº 1.303, de 29/01/1988, Igreja Nossa senhora do Rosário e São Benedito em Florianópolis. Fonte: base de dados da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina. Disponível em <http://www.pge.sc.gov.br/index.php/legislacao-estadual-pge>. Acessado em 09/05/2017.

juntamente com a Fundação Nacional pró-Memória, o Ministério da Educação e Cultura (MEC), a prefeitura do município de Orleans e a Fundação Educacional Barriga Verde, com financiamento do Banco do Brasil, o qual resultaria na inauguração, em 8 de agosto de 1980, de um museu ao ar livre na cidade de Orleans, onde foram montadas estruturas típicas de cada uma das indústrias familiares encontradas na região (moinhos d'água, engenhos, serraria, ferraria, marcenaria, monjolo, etc.) no final do século XIX e que possuiriam referências aos imigrantes²²⁵.

O projeto Indústrias Familiares dos Imigrantes foi considerado um marco de cooperação multi-institucional e estaria alinhado, na época, com a filosofia e objetivos defendidos pelo Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC). Além disso, esteve conceitualmente fundamentado nas propostas de Aloísio Magalhães, cujas ideias tornariam o patrimônio histórico da região sul objeto de atenção, suscitando a preocupação com o legado ambiental urbano e rural do imigrante do século XIX²²⁶.

Essa ênfase no imigrante do século XIX também encontrava eco nas ideias que pensavam a identidade do estado de Santa Catarina como um mosaico de culturas, as quais refletiam não só na área patrimonial, mas também nas ações para o setor turístico do estado e mesmo na caracterização de cidades, com edificações urbanas sendo adaptadas para simular estilos arquitetônicos entendidos como dos países de origem da imigração²²⁷.

Por sua vez, o Programa das Cidades Históricas desenvolvido pelo governo federal também iria fomentar à realização pela FCC, a partir do ano de 1980, de ações relacionadas a valorização do patrimônio do imigrante, como o primeiro evento destinado a tratar da

²²⁵ Essa ação teria dado grande visibilidade à recém-criada FCC, conforme descreveu a arquiteta Fátima Regina Althoff (2008) servidora da FCC entre os anos de 1984 e 2017.

²²⁶ Afirmções de Fátima Althoff (2008) que além de servidora da FCC também foi Gerente de Patrimônio Arquitetônico e Paisagístico (1999-2002) e Diretora da Diretoria de Patrimônio Cultural da instituição (2002). Presidente do Iphan entre 1979 e 1981, Aloísio Magalhães esteve ligado à criação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), que não trabalhava com a noção de patrimônio cultural e sim de bem cultural; nem com a ideia de folclore, mas de cultura popular. O Centro era igualmente reticente em relação à prática de preservação do patrimônio conduzida pelo Iphan e se confrontava com a perspectiva de folclore da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro (CDFB) (CHUVA, 2012). Num momento de crise, em que havia o risco de descontinuidade dos projetos desenvolvidos pelo CNRC, Aloísio Magalhães conseguiu, através de uma articulação política, assumir a presidência do Iphan, para onde levaria todos os projetos e a equipe do CNRC (MICELI, 1984 apud CHUVA, 2012).

²²⁷ Os casos mais flagrantes ocorreram nas cidades de Blumenau e Joinville com o uso do chamado estilo “neoenxaimel” que assumiu os contornos de um autêntico pastiche (VEIGA, 2014 e ALTHOFF, 2008).

arquitetura alemã no estado, realizado em 1981 e os subsequentes inventários destinados a identificar a arquitetura dos imigrantes em Santa Catarina²²⁸.

A preocupação com o tema imigração resultaria na realização, a partir de 1983, do Inventário das Correntes Migratórias, cujo objetivo era fazer um levantamento do patrimônio histórico arquitetônico dos três principais grupos de imigrantes de Santa Catarina²²⁹. O inventário foi desenvolvido com recursos federais e contou, além da FCC, com a parceria da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), prefeituras e outras universidades regionais, e foi finalizado em 1984, tendo, todavia, o Iphan continuado o levantamento de unidades teuto-brasileiras nos municípios de Pomerode, Timbó, Blumenau e região. O escritório técnico do Iphan²³⁰ realizaria ainda uma série de ações de difusão e conscientização sobre a importância da preservação dos acervos arquitetônicos municipais inventariados, por meio de seminários com a presença de técnicos nacionais e estrangeiros, sensibilizando comunidades e as forças políticas, além de instrumentar os técnicos locais²³¹.

Por outro lado, a FCC se integraria, no ano de 1985, ao Projeto Caminho das Tropas, que objetivava recuperar e preservar aspectos referentes ao tropeirismo, ocorrido na primeira metade do século XVIII. Esse projeto agregou os governos do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, resultando em levantamentos arquitetônicos de fazendas, caminhos, paisagens e utensílios ligados ao tropeirismo na região de Lages, no planalto serrano catarinense (ALTHOFF, 2008).

A iniciativa, apesar de se enquadrar na perspectiva de ampliação e diversificação de temas patrimoniais na atuação dos órgãos governamentais, não chegou a experimentar desdobramentos com a mesma atenção concedida ao tema da imigração, principalmente em termos de ações de salvaguarda, o que indica as disposições dos agentes envolvidos na cena

²²⁸ Entrevista concedida ao autor por Maria das Graças Silva Prudêncio (servidora aposentada da FCC (1979-98), onde atuou na realização de pesquisas históricas, sendo igualmente egressa do Departamento de Cultura (1968-79) órgão estadual que antecedeu a FCC).

²²⁹ Os trabalhos consideravam naquele momento portugueses, alemães e italianos como os principais grupos de imigrantes. Posteriormente seriam incluídos grupos que foram denominados eslavos.

²³⁰ O Escritório Técnico de Santa Catarina foi criado em 1983, subordinado à 10ª Diretoria Regional localizada em Porto Alegre/RS, sendo transformado na 12ª Diretoria Regional do órgão somente em 1989 (ALTHOFF, 2008).

²³¹ Os eventos e questões relacionados ao Inventário foram assinalados pela arquiteta Fátima Regina Althoff (2008), ainda segundo ela, até aquele momento (década de 1980) na prática Iphan e FCC trabalhavam como uma única instituição.

patrimonial catarinense em assumir e bancar construções específicas²³².

Um dos resultados da longa ligação Iphan-FCC, com foco na questão dos imigrantes, foi o projeto Roteiros Nacionais de Imigração. O Projeto, tributário de ações de inventário e proteção que remontam à década de 1980, foi lançado oficialmente no ano de 2007 em uma cerimônia no Sítio *Tribess*, na cidade de Pomerode, na qual compareceram autoridades federais, estaduais, municipais e consulares. O ministro da Cultura na época, Gilberto Gil, presente na cerimônia, declarou que outros estados também deveriam receber iniciativas similares (BRASIL, 2007). Como resultado do projeto Roteiros Nacionais de Imigração, foi estabelecido o tombamento de 110 imóveis localizados nos municípios de Ascurra, Blumenau, Indaial, Itaiópolis, Jaraguá do Sul, Joinville, Orleans, Pomerode, São Bento do Sul, Timbó, Urussanga, Vargem e Vidal Ramos, sendo 51 pelo governo estadual e 59 pelo governo federal (SANTA CATARINA, [200-]).

É digno de nota que o projeto não se preocupou unicamente com edificações. A realização de inventários levou à publicação de dossiês (BRASIL, 2011a e 2011b), onde foram abordados não só a arquitetura das diversas regiões da imigração, mas também o patrimônio assinalado pelas línguas, culinária e hábitos alimentares, festas, tradição dos grupos folclóricos e produção artesanal relacionada aos imigrantes e seus descendentes, elementos que também foram valorizados na sua relação com o consumo turístico.

Uma análise da forma como progressivamente se estabeleceram até o início dos anos 2000 normas, instituições, atores, temas e direcionamentos no aparato governamental do governo catarinense voltado ao patrimônio, revela uma conformação influenciada tanto por políticas e programas estabelecidos na esfera federal, como o PCH e a busca da criação de um Sistema e depois de uma Política Nacional de Cultura, quanto por proposições relacionadas à identidade catarinense que levariam à valorização do tema da imigração e imigrantes com uma intensa apropriação turística do mesmo. Neste cenário, o uso do mecanismo do tombamento teria um papel central na chancela e proteção de um expressivo acervo que chegou a 293 bens tombados no ano de 2003, em sua ampla maioria edificações, algo que

²³² Esse contraste foi particularmente marcante na primeira metade da década de 1980 em Santa Catarina, pois, entre 1983 e 1986, durante o governo de Esperidião Amin Helou Filho, houve um significativo investimento do governo estadual no tema da Guerra do Contestado, a revolta camponesa ocorrida no planalto central catarinense entre 1912 e 1916, investimento que envolveu a elaboração de estudos, publicações, vídeos documentários, além da implantação de marcos físicos (monumentos e placas) em locais onde haviam se desenvolvido acontecimentos significativos para o evento, como combates e a construção de redutos ou cidades santas, visando transformá-los em autênticos “lugares de memória” na acepção de Pierre Nora (1993) (RICHTER, 2013).

igualmente consolidou o papel dos profissionais arquitetos tanto no desenvolvimento dos processos quanto na gestão institucional²³³.

O quadro resultante da trajetória de formação do campo patrimonial governamental catarinense forneceu a principal sustentação “técnica” para o confronto que acabaria se estabelecendo entre o executivo e o legislativo no que tange aos bens que podem ser classificados como de natureza material e também passíveis de emprego do mecanismo de tombamento. Esse mecanismo, apesar de controverso na sua aplicação, foi de longe o mais empregado e também o que ofereceu maiores possibilidades de o executivo constituir e exercer uma “autoridade” de tutela no acervo sob sua jurisdição. Essa capacidade adquirida contrastou com o mecanismo utilizado pelos deputados, o qual apresentou até o momento uma fragilidade no que concerne a propiciar uma efetiva proteção ou salvaguarda dos bens patrimoniais, bem como conectá-los a mecanismos de fomento e suporte. Por outro lado, se a trajetória que envolveu a criação e uso do tombamento apresentou resultados mais consistentes para sustentar o protagonismo do poder executivo, seus órgãos especializados, gestores e técnicos, o mesmo não se verificou com relação à maneira como deveriam ser lidadas as demandas relacionadas ao que se convencionou chamar de patrimônio imaterial.

3.4 O IMATERIAL EM CAMPO

As ações desenvolvidas em Santa Catarina pelos órgãos dos poderes executivos estadual e federal a partir do final da década de 1970 fizeram parte de mudanças ocorridas no próprio campo do patrimônio brasileiro. Tais mudanças não só colocaram em evidência preocupações relacionadas ao tipo de patrimônio que vinha sendo eleito e protegido no Brasil até então, como desencadearam novas criações na estrutura normativa, legal e nos instrumentos de chancela relacionadas a essa área.

Para esse quadro de mudanças nacionais no âmbito governamental colaborou a breve gestão do designer Aloísio Magalhães no Iphan entre 1979 e 1981, a qual trouxe ao órgão

²³³ O número total de bens tombados no ano de 2003 foi informado pela arquiteta Simone Harger que naquele ano ocupava o cargo de Gerente de Patrimônio Cultural da FCC (Entrevista concedida ao autor).

Da criação da FCC em 1979 até o ano 2000 a direção da Unidade de Patrimônio Cultural e posteriormente Diretoria, que era diretamente responsável pelos processos de tombamento, esteve sob a direção de arquitetos durante um total de 14 anos (ADAMS, 2001, Tabela 04a).

novas ideias. Essas ideias propunham uma atuação institucional segundo uma perspectiva na qual a nação incluiria diferentes culturas que deveriam ter seus patrimônios representados, sendo que estes não se limitariam somente a bens arquitetônicos e materiais, como predominava até então na prática do Iphan (ABREU, 2005). Essa prática, segundo Aloísio Magalhães (GONÇALVES, 1996), também havia deixado de lado a diversidade do patrimônio cultural brasileiro, além da importância e o papel das diferentes formas de cultura popular com seus diferentes tipos de artesanato, religiões, culturas étnicas, esportes, festas, artes e arquiteturas populares.

A criação do Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC) foi um evento significativo desse contexto de mudanças na medida em que estimulou a discussão do papel dos processos culturais brasileiros no desenvolvimento do país dentro do aparato institucional do governo. Criado em 1975, dirigido desde seu início por Aloísio Magalhães, contou com uma equipe multidisciplinar, tendo entre suas finalidades a busca de indicadores para a elaboração de um modelo de desenvolvimento apropriado às necessidades nacionais, instrumentalizando a cultura para participar da elaboração dos projetos de desenvolvimento do país (FONSECA, 2017).

Entre as ações desenvolvidas pelo CNRC havia o programa História da Ciência e da Tecnologia no Brasil, que teve entre seus projetos mais conhecidos o do Museu ao Ar Livre na cidade de Orleans em Santa Catarina, o qual foi idealizado na linha dos ecomuseus, com o objetivo de preservar não apenas o acervo, mas também a memória do processo de fabricação (FONSECA, 2017). A proposta do Museu ao Ar Livre de Orleans surgiu a partir da iniciativa do padre Dall'Alba²³⁴, com a intenção de valorizar o imigrante italiano, tendo dessa forma apresentado o projeto da instituição ao governo federal em Brasília, cuja viabilização contou com financiamentos do Banco do Brasil e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). O próprio Aloísio Magalhães compareceu à inauguração do Museu e buscou valorizar os trabalhadores que se envolveram na sua construção²³⁵.

As preocupações com a diversidade cultural brasileira e suas manifestações patrimoniais também repercutiram no processo de elaboração da Constituição Federal de

²³⁴ João Leonir Dall'Alba (1938-2006) foi padre da Congregação de São José – Josefinos de Murialdo, sendo também escritor e historiador. Fundou os Museus Conde D'Eu e o Museu ao Ar Livre em Orleans. Fonte: <http://www.josefinosdemurialdo.com.br/josefinos-de-murialdo/obituario-detalhes/10> acesso em 10/12/2018.

²³⁵ Entrevista concedida ao autor por Maria das Graças Silva Prudêncio (servidora aposentada da FCC, 1979-98), onde atuou na realização de pesquisas históricas, sendo igualmente egressa do Departamento de Cultura (1968-79) órgão estadual que antecedeu a FCC).

1988. O texto final do documento incorporaria uma série de inovações relacionadas à conceituação, reconhecimento e proteção do patrimônio cultural, que destacariam a diversidade cultural brasileira e também auxiliariam posteriormente no desenvolvimento de novas abordagens e políticas governamentais com relação ao patrimônio.

A elaboração dos textos constitucionais relacionados ao patrimônio teve a mediação de acadêmicos e técnicos de instituições governamentais, como do próprio Iphan, além da influência de uma proposta preliminar da chamada “Comissão de Notáveis”²³⁶, a qual, apesar de oficialmente rejeitada pela Assembleia Constituinte, teve seu conteúdo utilizado pelos constituintes (CAMPOS, 2015). Por sua vez, a inserção no texto constitucional do conceito de “patrimônio imaterial” derivou de propostas e negociações onde se destacou a representação da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), em especial o antropólogo Antônio Augusto Arantes (CAMPOS, 2015).

Além do conceito de patrimônio imaterial, o texto constitucional também incorporou o reconhecimento (no artigo nº216) de que o valor que institui um patrimônio cultural provém do fato de aquele bem ser uma referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Esse reconhecimento contrastou com a prática governamental estabelecida desde 1937, na qual o que institui, ou estabelece um bem patrimonial é o ato de tombamento, decidido segundo critérios, ou valores, estabelecidos pelo poder público e não necessariamente pela sociedade (MENESES, 2009). Essa disposição abriu, no âmbito legal e institucional, a possibilidade de que a diversidade de grupos que formaram a sociedade brasileira, além dos valores por eles atribuídos a determinadas manifestações culturais, fizesse parte do processo de composição do patrimônio cultural brasileiro no âmbito estatal. A mudança ampliaria as possibilidades de reconhecimento de bens patrimoniais além de favorecer e estimular o envolvimento de novos atores institucionais, principalmente daqueles que se dispusessem a assumir o reconhecimento das novas demandas, como foi o caso dos deputados estaduais catarinenses com suas iniciativas legislativas.

Por outro lado, também ocorreu a constatação de que o predomínio do instrumento de tombamento nas ações de patrimonialização em nível federal, levadas a cabo até os anos

²³⁶ Comissão criada pelo presidente José Sarney (1985-90), que realizou um anteprojeto de constituição, apresentado antes de iniciarem os trabalhos da Assembleia Constituinte, a qual teve entre seus integrantes: Afonso Arinos, Celso Furtado, Hélio Jaguaribe, Gilberto Freyre, Jorge Amado, Sepúlveda Pertence, Saulo Ramos, José Afonso da Silva, Miguel Reale e seu filho homônimo, Hélio Santos, Cristovam Buarque, entre outros (CAMPOS, 2015).

2000, havia estabelecido limitações na prática patrimonial. Uma análise crítica (FONSECA, 2003 e RUBINO, 1991) dos livros do Tombo do Iphan apontou não só a exclusão de “tipos” de bens culturais que não fossem edificações ou obras de arte, mas também a produção de um quadro da nação que a identifica à cultura dos colonizadores europeus e reproduz a estrutura social por eles implantada.

Semelhante limitação, aliada a todo um panorama de mudanças conceituais e sociais, alimentou a demanda pela criação de instrumentos que lidassem com o patrimônio a partir de perspectivas que não estavam sendo contempladas, ou seja, que também abordassem as práticas culturais, de caráter processual (saberes, falares, performances, eventos, espaços de vivências), além de temas que envolviam os demais grupos formadores da sociedade brasileira (africanos, indígenas, imigrantes não lusos, grupos regionais). Tratava-se de buscar algo no campo do patrimônio, um instrumento, que não privilegiasse somente a manutenção da materialidade de determinados objetos ou edificações relacionados a um passado luso-brasileiro.

A publicação do Decreto Federal nº3.551/2000, em 4 de agosto de 2000, que instituiu o registro²³⁷ dos bens culturais de natureza imaterial, criou uma nova ferramenta de atuação patrimonial que visava lidar com as crescentes expectativas relacionadas a tipos e temas patrimoniais cujo reconhecimento ainda não contava com uma chancela formalmente estabelecida pelo aparato governamental. O Decreto esteve igualmente ligado às atuações públicas de figuras como Mário de Andrade²³⁸ e Aloísio Magalhães²³⁹, bem como a sociedades de folcloristas, movimentos negros, de defesa dos direitos indígenas e

²³⁷ A prática comumente adotada pelas instituições governamentais brasileiras, estabelece que o registro, ao contrário do tombamento, não se concentra em perpetuar a materialidade do bem cultural, assim como não estabelece sanções para eventuais descaracterizações do mesmo, a não ser a perda do título patrimonial, sendo que a manutenção do título é revisada a cada dez anos.

²³⁸ Mário de Andrade introduziu ideias acerca da cultura brasileira que inspiraram o pensamento brasileiro com relação ao patrimônio histórico e artístico tanto em sua natureza material (arquitetônicas, objetos de arte, conjuntos urbanos) quanto aquele interessado nas práticas cotidianas, extraordinárias, nas celebrações, ritos, manifestações de arte (CHUVA, 2012). Dessa forma ele apontava “[...] para uma concepção integral da cultura, na qual concebia patrimônio em todas as vertentes e naturezas, sendo que o Estado deveria estar pronto para uma atuação integradora” (CHUVA, 2012, p.151).

²³⁹ Aloísio Magalhães entendia que sua missão como gestor público era: “[...] estabelecer uma adequação mais nítida, dentro do sistema do trato cultural, da responsabilidade do Estado, e talvez definir melhor o que sejam as duas grandes vertentes do bem cultural: a vertente patrimonial e a vertente da ação cultural. Parece nítida [para ele, Magalhães] essa divisão que, na verdade, é mais para efeito de trato metodológico, e não propriamente uma divisão de áreas. Na imagem que me ocorre, a vertente patrimonial lembra uma rotação ou círculo de diâmetro muito amplo e rotação lenta, enquanto a ação cultural, na criação do bem cultural, é um círculo de diâmetro curto e rotação muito rápida. Ambas as rotações, ambos os círculos trabalham, interagindo um com o outro, mas têm os seus tempos e a sua dinâmica próprios e específicos” (MAGALHÃES apud FONSECA, 2003, p.68).

reivindicações de grupos de descendentes de imigrantes das mais variadas procedências, ou seja, os “excluídos da cena” do patrimônio cultural brasileiro erigida a partir de 1937 (FONSECA, 2003).

O Decreto foi também a culminância dos investimentos políticos e intelectuais realizados pelos dirigentes e técnicos do Iphan, iniciado em 1997 na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, onde foi realizado o seminário “Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção”, do qual resultou a chamada “Carta de Fortaleza” (CAVALCANTI, 2008). O Iphan realizaria, por meio desse decreto, o registro de 47 bens culturais, nos livros de saberes, formas de expressão, celebrações e lugares, entre os anos de 2002 e 2018²⁴⁰.

Em Santa Catarina, o patrimônio imaterial foi incorporado às possibilidades de atuação patrimonial do poder executivo pelo Decreto Estadual nº 2.504, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem o patrimônio cultural de Santa Catarina, decreto que seguiu muito do que foi estipulado naquele criado em nível federal. A atuação governamental catarinense no reconhecimento e proteção do patrimônio havia se desenvolvido até esse momento em torno do uso do mecanismo do tombamento, com destaque para um patrimônio relacionado aos imigrantes europeus, tendo o decreto representado uma inovação para as instituições que atuavam na área do patrimônio estadual.

A criação desse decreto estadual seguiu a esteira de discussões e movimentações ligadas ao surgimento do programa brasileiro do patrimônio imaterial, sendo a proposta inicialmente encaminhada pelo antropólogo da FCC, Eugênio Lacerda que, em entrevista, observou

[...] como é a minha área, eu tratei de trazer para Santa Catarina, como analista, uma proposta nesse sentido, por que os estados tinham autonomia para desenvolver a sua própria legislação e foi o que eu fiz, quando eu voltei do doutorado em 2003, em julho de 2003 eu defendi, já estava estudando o imaterial, eu comecei a perceber, o que um antropólogo pode fazer pelo patrimônio? É justamente trazer o conceito de cultura como bem simbólico, intangível, dentro das políticas de patrimônio de um órgão público, então é antropologia aplicada à política de preservação e às políticas públicas de cultura e fiz um texto, uma proposta e uma minuta do decreto que foi bem sucedida, ela tramitou em 2004, no ano seguinte o então governador Luiz Henrique

²⁴⁰ Lista de bens registrados pelo Iphan. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/606/>. Acesso em 15 jan. 2019.

publicou o decreto dando à Fundação [Catarinense de Cultura] essa responsabilidade [...] ²⁴¹

O decreto catarinense, além de instituir as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível, inseridos em quatro livros (o dos saberes, o das celebrações, o das formas de expressão e o dos lugares), criou o título honorífico de “Mestre das Artes e Ofícios de Santa Catarina” e o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial ou Intangível. Havia, dessa forma, grande semelhança com as proposições estabelecidas pelo Iphan em nível federal.

Todavia, apesar da iniciativa de propor e efetivar a criação do registro, a FCC, órgão encarregado de operacionalizar essa abordagem, pouco colocou em prática de suas proposições. O Programa Estadual do Patrimônio Imaterial, assim como o reconhecimento dos Mestres das Artes e Ofícios nunca foram efetivados. Já com relação aos bens culturais, a única manifestação registrada até o ano de 2018 foi a Procissão do Senhor Jesus dos Passos, devoção-culto trazida pelos imigrantes açorianos, realizada em Florianópolis desde o ano de 1765. O processo de reconhecimento da procissão iniciou a partir de uma solicitação da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (ACIF), cujo representante havia inicialmente recorrido ao Iphan em Brasília, mas fora orientado pelo órgão a contatar a instituição estadual, dada a relevância local da manifestação ²⁴². Essa procissão recebeu, no ano de 2006, o título de Patrimônio Cultural Imaterial Catarinense, sendo registrada no Livro das Celebrações ²⁴³.

O registro seguinte somente ocorreria doze anos depois, com o reconhecimento, em fevereiro de 2018, de outro evento de caráter religioso, a Festa do Divino realizada desde o ano de 1773 pela Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES) de Florianópolis, a qual foi igualmente registrada no Livro das Celebrações, repetindo-se dessa maneira tanto o tipo de manifestação cultural como a região onde se manifesta ²⁴⁴.

²⁴¹ Entrevista concedida por Eugenio Pascele Lacerda (Servidor da FCC desde 1985) ao autor. A elaboração desse decreto teve o apoio da na época Diretora de Preservação do Patrimônio Cultural da FCC, a arquiteta Simone Harger e da Gerente de Patrimônio Cultural Lucília Lebarbenchon Polli (Fonte: Entrevista concedida pela Arquiteta Simone Harger ao autor).

²⁴² Entrevista concedida por Eugenio Pascele Lacerda (Antropólogo, servidor da FCC desde 1985 e autor do parecer emitido para o registro da Procissão do Senhor dos Passos em Santa Catarina) ao autor.

²⁴³ Processo PFCC 934/054, Projeto de Registro da Procissão do Senhor dos Passos. Disponível no arquivo da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural da Fundação Catarinense de Cultura.

²⁴⁴ Durante o ano de 2018 seriam registrados quatro novos bens culturais como patrimônios imateriais catarinenses: a Festa do Divino Espírito Santo da Irmandade do Divino Espírito Santos (IDES), realizada em

Todavia, a criação do instrumento do registro não seria a única iniciativa desenvolvida pela FCC voltada a lidar com o patrimônio imaterial. A partir de uma parceria iniciada no ano de 2006 com a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (Amavi) e as prefeituras municipais dessa região²⁴⁵, foi criado o Projeto Identidades com a proposta de identificar e valorizar o patrimônio cultural das comunidades locais. O Identidades foi criado a partir de um projeto denominado Resgate do Patrimônio Histórico proposto inicialmente pela Amavi, sendo implementado em 2008 por meio da Diretoria de Preservação do Patrimônio da FCC, que realizou oficinas de capacitação com agentes locais e trabalhos de campo nos municípios. A metodologia desenvolvida promoveu encontros onde os participantes eram orientados nas formas de reconhecimento e proteção de bens culturais, para, na sequência, saírem a campo e identificarem bens existentes em sua região. O trabalho de campo resultou no mapeamento de aproximadamente 500 bens culturais, sendo inventariados cerca de 300. Também foi realizada uma publicação denominada Cadernos do Alto Vale, onde foi apresentada uma seleção de bens por municípios da região na qual constaram edificações, comidas, bebidas, roupas, utensílios domésticos e ofícios²⁴⁶. O projeto Identidades buscou dessa forma, segundo suas idealizadoras e responsáveis,

[...] além do reconhecimento da memória material e imaterial da região, também vivenciar o modo de vida dos colonizadores e sua aculturação. Os trabalhos de campo possibilitaram conviver com a realidade do “fazer” cotidiano, seus hábitos, tradições, festas e celebrações, conhecendo um pouco melhor os remanescentes materiais e imateriais dessa memória cultural, bem como sua apropriação por seus detentores com o passar do tempo.²⁴⁷

Florianópolis, certificada em 08/02/2018; a pesca artesanal com o auxílio de Botos, praticada no município de Laguna, certificada em 09/06/2018; o modo de saber fazer do queijo artesanal Serrano, praticado no planalto serrano catarinense, certificado em 13/09/2018; e a Dança do Catumbi, realizada no município de Araquari e certificada em 23/12/2018. Tratou-se de uma evidente “virada” na atuação desenvolvida até então pela FCC com relação à essa categoria de patrimônio. Todavia, essa atuação havia se limitado até o momento desta pesquisa a uma maior divulgação do dispositivo do registro junto ao público, além da chancela de bens, sem promover um programa estruturado voltado a essa categoria de patrimônio e que promovesse de forma contínua o apoio e estímulo a prática dos bens reconhecidos, como determina o próprio decreto nº 2.504 emitido pelo executivo estadual, que institui o registro do patrimônio imaterial em Santa Catarina.

²⁴⁵ O Alto Vale do Itajaí é uma região composta por 28 municípios, tendo Rio do Sul como o município mais populoso com 61.198 e Presidente Nereu o de menor população com 2.284. (Fonte: Censo Demográfico IBGE 2010).

²⁴⁶ Cadernos do Alto Vale: arquitetura, ofícios e modos de fazer. Florianópolis: Patrimônio Cultural Santa Catarina: Fundação Catarinense de Cultura, 2009. 340 p.

²⁴⁷ Lucília Lebarbenchon Polli (gerente de patrimônio cultural da FCC) e Simone Harger (Diretora de Preservação do Patrimônio Cultural da FCC) IN Apresentação Cadernos do Alto Vale: arquitetura, ofícios e modos de fazer. Florianópolis: Patrimônio Cultural Santa Catarina: Fundação Catarinense de Cultura, 2009, p.15.

A metodologia seria aplicada novamente pela FCC no ano de 2009 na região serrana catarinense, abrangendo 16 municípios, outra vez em parceria com uma entidade representativa, a Associação dos Municípios da Região Serrana (Amures). O trabalho resultaria na identificação de edificações, saberes na forma de cultivos de plantas, benzedura, ofícios, lugares de devoção, fabricação de utensílios, alimentos, cemitérios e formas de expressão considerados representativos da região trabalhada, sendo que uma seleção desse conjunto seria igualmente apresentada e divulgada em uma publicação de nome Cadernos da Serra²⁴⁸.

A perspectiva de desenvolvimento do Projeto Identidades era de buscar a capacitação e o envolvimento de agentes culturais locais nos processos de localização e reconhecimento de bens culturais das regiões. O Projeto contaria com um segundo módulo com o objetivo de, a partir dos levantamentos preliminares realizados no primeiro, trabalhar junto aos municípios para o desenvolvimento de políticas públicas que dessem continuidade ao processo de reconhecimento e valorização de seus patrimônios, o qual não foi realizado em virtude da falta de recursos²⁴⁹.

O Projeto Identidades acabou não tendo continuidade após a saída, no ano de 2010, de sua idealizadora a arquiteta Simone Harger, a qual esteve desde 2004 à frente da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural da FCC. O projeto fora igualmente uma tentativa de estabelecer uma atuação integrada no reconhecimento e salvaguarda tanto de bens edificados quanto de bens que se enquadrassem na categoria de imateriais. Essa intenção, todavia, não conseguiu superar a predominância de uma atuação do órgão do executivo estadual sobre o reconhecimento e a proteção de bens edificados, algo que continuaria em função da parceria com o governo federal no tombamento de edificações relacionadas aos Roteiros Nacionais da Imigração a partir de um convênio firmado em agosto de 2007.

Outro aspecto que afetou o desenvolvimento de iniciativas pela FCC foi a sua quase extinção no ano de 2005. Neste ano, uma reforma administrativa permitiu ao governo estadual repassar recursos humanos, materiais e financeiros para Organizações Sociais (OS). Essa reforma autorizou igualmente a extinção da FCC, a qual teria suas atribuições transferidas para aquelas entidades, fato que acabou sendo impedido por manifestações de setores da

²⁴⁸ Cadernos da Serra. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 2009.

²⁴⁹ Entrevista concedida por Simone Harger (Diretora de Preservação do Patrimônio Cultural da FCC entre 2004 e 2010) ao autor.

sociedade catarinense. Essa quase extinção, somada à falta de reconhecimento, desmonte da estrutura e baixos salários teria aumentado a saída voluntária de técnicos da instituição (OLIVEIRA, 2007).

A falta de pessoal técnico acabaria sendo uma das grandes dificuldades alegadas não só para o desenvolvimento das atribuições de fiscalização e gestão dos bens já tombados, como para a realização de novas iniciativas, entre elas a de reconhecimento e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial. Esse contexto de dificuldades coincidiu com o momento em que os deputados estaduais iniciaram a criação de leis para a chancela de bens patrimoniais catarinenses no ano de 2007.

A busca de um acordo da FCC com os deputados com vistas a aprofundar uma abordagem comum entre as instituições acabaria não evoluindo em função da falta de diálogo institucional e de afinidades político partidárias, situações que levariam ao não envolvimento da FCC no desenrolar das primeiras iniciativas patrimoniais dos deputados²⁵⁰. O envolvimento direto do executivo no andamento dos processos legislativos ocorreria somente após ser provocado pela diligência solicitada pelo deputado Pedro Uczai referente ao PL que acabaria reconhecendo a Ossa, mas mesmo o envolvimento neste episódio ficou restrito a uma tentativa de bloqueio dentro do processo e por meio dos agentes da própria Alesc. Esse fato demonstra uma fragilidade na atuação dos órgãos, de gestores e de técnicos do executivo que naquele momento não conseguiram sequer mobilizar suas instâncias superiores para que o governador exercesse seu poder de veto aos PLs propostos pelos deputados.

Uma análise do processo de formação do *locus* de atuação patrimonial do poder executivo catarinense, com seus principais embasamentos normativos, entidades, atores e os instrumentos do registro e tombamento, utilizados tanto na chancela como na proteção ou salvaguarda patrimonial, revela uma trajetória que, se não acompanhou em sua totalidade, foi influenciado de forma significativa pelas principais políticas destinadas ao patrimônio cultural no Brasil. Revela igualmente as incidências de discussões e opções locais como as discussões sobre a identidade catarinense que chegariam a uma peculiar abordagem da diversidade cultural local (como um mosaico). Essas opções passaram ao tema da imigração e imigrantes,

²⁵⁰ Entrevista concedida por Simone Harger (Diretora de Preservação do Patrimônio Cultural da FCC entre 2004 e 2010) ao autor.

com discussões que, em variadas intensidades, serviram para fundamentar a aplicação de um instrumento invasivo como o tombamento e subsidiar a autoridade por trás de sua aplicação.

O conjunto de discussões e opções conceituais também foi instigado pela expectativa de recursos e apoios institucionais de um provável Sistema Nacional de Cultura na década de 1970, do Programa das Cidades Históricas na década de 1980 e dos Roteiros Nacionais da Imigração nos anos 2000. O corolário dessas ações desenvolvidas ao longo do período foi um acervo de mais de 360 bens, edificados na sua quase totalidade, tombados como patrimônios catarinenses até o ano de 2018 e sob a responsabilidade do poder executivo. Sobre esse acervo cabe a possibilidade do uso de instrumentos normativos e legais que permitem aos órgãos do executivo retaliar eventuais ameaças ou mesmo danos que ele possa sofrer. São situações para as quais também contribuem as imperativas intervenções de fiscalização e garantia do cumprimento da lei realizadas pelo Ministério Público Estadual, acionado por grupos ou mesmo pessoas da sociedade. Representam tais dispositivos e atores elementos marcantes do funcionamento do campo patrimonial em Santa Catarina e das relações que nele se estabeleceram.

Por outro lado, o mecanismo do registro, tributário de uma trajetória de questionamentos e buscas por novas abordagens para se lidar com a questão patrimonial no Brasil, revelou limitações no seu emprego pelos atores e instituições do executivo estadual catarinense. Proposto na sequência das discussões e de sua implementação pelo governo federal, o registro estabelecido pelo poder executivo catarinense reproduziu em grande parte as proposições de seu congênere federal, tendo a elas acrescentado uma proposta pelo reconhecimento de Mestres das Artes e Ofícios em Santa Catarina. Todavia, seu emprego foi limitadíssimo, sendo que o primeiro uso resultou da iniciativa dos próprios detentores do bem e o segundo reconhecimento ocorreu mais de uma década após o primeiro. A iniciativa de maior vulto, ligada à FCC, que poderia ser relacionada de alguma forma ao patrimônio imaterial catarinense, o Projeto Identidades, também não teve continuidade, isso no mesmo momento em que os deputados estaduais já desenvolviam o reconhecimento de patrimônios culturais catarinenses, tendo um marcado envolvimento com bens que podem ser enquadrados como de natureza imaterial. A fragilidade dos órgãos encarregados de efetivar o reconhecimento e salvaguarda do patrimônio imaterial, em especial a FCC, é outro componente evidenciado nesse quadro, onde à falta de ações e da continuidade de iniciativas se somou a dificuldade em fazer valer suas atribuições frente aos avanços do legislativo, algo que certamente favoreceu a continuidade da atuação dos deputados estaduais na medida em

que estes possibilitavam uma maneira efetiva de chancelar tais bens por meio de leis específicas.

O quadro existente nas instituições do executivo responsáveis pelo patrimônio cultural catarinense, durante os primeiros anos de atuação legislativa na chancela patrimonial do estado, não só favoreceu a inserção dos deputados, como também possibilitou a eles sustentar sua atuação e constituir um protagonismo frente a infrutíferas contestações feitas por dirigentes e técnicos daquelas instituições. Todavia, tal situação não estava destinada a ser mantida, pois os questionamentos feitos contra a atuação legislativa sobre o patrimônio, pautados principalmente por uma superioridade “técnica” da atuação dos integrantes dos órgãos do executivo no reconhecimento dos bens, iriam não só continuar como subsidiariam articulações que avançaram a ponto de fazer novamente a discussão adentrar a casa dos deputados.

3.5 O TRATO DA POLÍTICA: AFIRMAÇÃO, MÉRITO, CAPACIDADE TÉCNICA E OUTRAS APTIDÕES

A insistência dos atores ligados a instituições do poder executivo em se contrapor às iniciativas patrimoniais dos deputados foi sustentada por toda uma trajetória de construções, projetos e ações que, em variadas gradações de sucesso, resultaram não só em um aparato normativo e funcional, mas também na constituição de um numeroso acervo de bens patrimoniais cuja preservação mobiliza constantes demandas por parte de segmentos da sociedade catarinense. Neste sentido, o discurso pela superioridade técnica das instituições do executivo ligadas ao patrimônio deriva tanto de um rito estabelecido em torno de ferramentas de chancela, como o tombamento e o registro, quanto da capacidade de um corpo técnico especializado. Por sua vez, esse corpo técnico tem como suporte o conhecimento de áreas como arquitetura, antropologia, museologia, história, entre outras, para apresentar fundamentos críveis ao reconhecimento e à posterior preservação ou salvaguarda de bens culturais declarados como patrimoniais²⁵¹.

²⁵¹ A existência de um saber técnico institucional pode ser entendida, conforme aponta Lia Motta (2011), através do “[...] ofício dos servidores das instituições públicas dedicadas à preservação do patrimônio cultural, que produzem conhecimentos especializados para a valoração dos bens culturais como patrimônio” (p.183).

Todavia, frente ao quadro normativo e técnico que sustentaria as ações e a afirmação das instituições do executivo frente à Alesc, havia o jogo político que permeia a atuação dos deputados estaduais. Esse jogo possui uma forma própria de acontecer, em eventos que precisariam ser abordados e trabalhados em uma sequência de ações para que a “interferência” legislativa no campo patrimonial catarinense fosse finalmente sustada.

As duas primeiras contestações por meio de vetos do governador às iniciativas legislativas revelaram-se insuficientes para frearem por si mesmas as ações dos deputados catarinenses. Havia entre estes uma unanimidade manifesta no sentido de sustentar suas atuações no reconhecimento de bens patrimoniais catarinenses. O consenso se estendia ao próprio líder do governo na Assembleia, que liberou os deputados da bancada governista para votarem pela derrubada dos vetos, apresentando o argumento de que tais leis não acarretariam repercussão financeira para o estado²⁵².

Próxima de completar uma década, a atuação dos deputados no reconhecimento patrimonial estava não só se rotinizando, como também passou por um súbito incremento. Entre os meses de março de 2017 e março de 2018 nada menos que dezesseis novas proposições foram feitas, o que equivaleu ao total de proposições já apresentadas nos nove anos anteriores. O eclético elenco de bens culturais reconhecidos pelos deputados seria acrescido, entre outros tipos já consagrados anteriormente, por uma inédita proposta de reconhecimento de uma bebida regional²⁵³. A essa novidade foram acrescidas propostas para o reconhecimento de verdadeiras categorias nas quais se enquadrariam manifestações culturais de variadas regiões do estado e de formatos singularizados como os eventos de rodeio e as provas a ele associadas (PL nº068.0/17, proposto em 28/03/2017), as festas populares tradicionais das comunidades catarinenses (PL nº126.3/17, proposto em 03/05/2017) e as atividades artísticas realizadas em festivais e concursos tradicionalistas (PL nº182.0/17 proposto em 31/05/2017).

²⁵² Vide gravações em vídeo da 47ª Sessão Ordinária de 31/05/2017 (Disponível em http://rss.ale.sc.gov.br/taquigrafia/ata_sessao/video?url=aHR0cHM6Ly93d3cueW91dHVlZS5jb20vd2FOY2g%2FdjlzOXVGZlFidmtNdw%3D%3D acesso em 14/12/2018) e a ata da 105ª Sessão Ordinária de 18/11/2014, p.39 (ftp://audio.ale.sc.gov.br/ATAS_DAS_SESSOES/2014/ORDINARIA/105_ORDINARIA_2014.pdf acesso em 26/12/2018).

²⁵³ O PL nº064.6/17, iniciado em 28/03/2017, propunha declarar integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a **bebida “Consertada”**. Trata-se de uma bebida feita à base de café com adição de especiarias (gingibre, canela, cravo e erva doce), açúcar e cachaça. O nome remete ao aproveitamento da sobra do café consumido pela família e que fica depositado no fundo de um boião (jarro de barro) e que, para “consertá-la”, fazia da mesma um licor para servir aos visitantes em momentos de descontração e datas festivas, costume tradicional no litoral do sul e sudeste brasileiro (Fonte: Justificativa do PL).

Paradoxalmente, no mesmo momento em que a atuação patrimonial dos deputados se diversificou e cresceu, apresentando em curto espaço de tempo um volume de iniciativas que extrapolou tudo já feito anteriormente por eles, tomou vulto uma reação que envolveria igualmente atores situados dentro do legislativo e se amplificaria na Alesc. As fissuras entre os parlamentares começaram a se evidenciar na votação do terceiro veto a um de seus PLs, o que propunha declarar a Associação Coral de Florianópolis (PL nº193.3/16 proposto em 05/07/2016) patrimônio imaterial do estado de Santa Catarina.

O veto foi analisado pela Plenária pouco mais de dois meses após os deputados derrubarem o veto ao PL que reconheceu a Ponte Pênsil Padre Mathias Michelizza como patrimônio. O governador João Raimundo Colombo novamente, com base em argumentos que lhe foram encaminhados por técnicos e dirigentes da SOL e FCC, mas dessa vez também somados a um parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE), afirmou a “contrariedade ao interesse público” da iniciativa dos deputados, destacando que “[...] a transformação de um bem em patrimônio histórico estadual é da competência do Poder Executivo até porque deste ato decorrem uma série de responsabilidades afetas ao Poder Executivo.”²⁵⁴ Dessa forma, ao argumento da atribuição de competência a seus órgãos, o executivo acrescentou o argumento de que o reconhecimento patrimonial também geraria responsabilidades, embora não as detalhasse.

Por sua vez, os deputados, ao discutirem o veto feito pelo governador ao PL que reconheceria a Associação Coral de Florianópolis como patrimônio imaterial de Santa Catarina, revelaram oscilações e mudanças em seus posicionamentos frente ao que haviam discutido quando trataram dos vetos anteriores. Durante a votação do anterior veto ao PL que reconhecia a Ponte Mathias Michelizza, a discussão na plenária se ateve à questão jurídica de os deputados terem ou não o direito de reconhecerem algo como patrimônio. Prevaleceu o discurso de que a análise jurídica feita pelas diversas instâncias da Alesc (CCJ e assessorias especializadas) e a Constituição Federal em seu artigo 216 permitiam o reconhecimento que estava sendo feito pelos deputados catarinenses. Essa argumentação esteve presente na fala do deputado Cesar Valduga (PC do B) ao defender a aprovação de seu projeto, sendo reforçada pelos entendimentos de outros deputados que se prontificaram a discutir o veto na plenária como o deputado Kennedy Nunes (PSD), que interpretou a questão jurídica da seguinte forma

²⁵⁴ Mensagem de veto MSV 0802/2017, p.03.

O deputado Cesar Valduga acabou de tirar algumas dúvidas de alguns parlamentares aqui e isso mostra a qualidade do nosso jurídico da casa [sic] senhor presidente, o nosso departamento jurídico aqui da casa é muito bom e lá na essência, quando veio lá da CCJ e os pareceres dos relatores mostram que nós estamos certos sim quando fazemos esse projeto de lei uma declaração de patrimônio histórico e não o patrimônio histórico, teria toda a razão a casa civil se por ventura estivéssemos colocando com patrimônio histórico, mas não, é uma declaração, então está muito certo o deputado Cesar Valduga, autor do projeto, que coloca aqui e faz essa posição e eu gostaria de não só de pedir para que os nobres pares pudéssemos derrubar esse veto que na minha opinião vejo que não seria nem necessário passar aqui, mas eu trago aqui senhor presidente exatamente para ver que no direito existem caminhos e que cada profissional toma o caminho que quer, então venho aqui a essa casa novamente dizer o seguinte, que nem todos os vetos que vem do executivo são corretos, a nossa visão é que prevalece, a visão do jurídico dessa casa é que prevalece, a visão do relator e dos deputados que votam, [...] ²⁵⁵

A interpretação do deputado Kennedy seria complementada pela do deputado Fernando Coruja (PMDB) que procurou estabelecer uma distinção entre a operação que estava sendo feita pelos deputados e o processo que era realizado pelo executivo

[...] não se trata de tombamento mesmo que a lei fosse recepcionada eu entendo que o tombamento é uma questão, falei com o deputado Valduga, acho que para o tombamento é preciso sim a Fundação Catarinense de Cultura dizer, nós não vamos tomar aqui sem verificar, é preciso que tenha um critério, nós não podemos por lei sair tombando as coisas, não é isso, o deputado ouviu a comunidade, ouviu o povo dos dois municípios, escutou os órgãos culturais desses dois municípios e está propondo não o tombamento, mas sim que essa ponte, que a comunidade considera como uma propriedade no caso material, até porque é uma ponte, seja do patrimônio cultural catarinense, então eu também acompanho a excelente argumentação do deputado Valduga e de outros [...] ²⁵⁶

Para finalizar o conjunto de discussões relacionadas ao veto, o deputado Darci de Matos (PSD), líder do governo na assembleia, assumiu os argumentos de seu colega

senhor presidente, houve um equívoco do governo, o deputado Coruja neste caso tem razão e o deputado Valduga também, por que o governo do estado invocou a lei 5.846 de 22/12/1980 essa lei define que somente a Fundação Catarinense de Cultura tem a competência para o tombamento, no caso aqui o deputado Valduga explicou bem, [...], não é tombamento, o tombamento muda o tratamento jurídico do imóvel e pode gerar custo para o governo, a declaração que é o caso do veto, [...], concede tão somente um

²⁵⁵ Pronunciamento do deputado Kennedy Nunes (PSD) na 47ª Sessão Ordinária de 31/05/2017. Disponível em http://rss.alesc.sc.gov.br/taquigrafia/ata_sessao/video?url=aHR0cHM6Ly93d3cueW91dHVhZS5jb20vd2F0Y2g%2Fdj1zOXVGZlFidmtNdw%3D%3D acesso em 14/12/2018.

²⁵⁶ Pronunciamento do Deputado Fernando Coruja (PMDB) na 47ª Sessão Ordinária de 31/05/2017. Disponível em http://rss.alesc.sc.gov.br/taquigrafia/ata_sessao/video?url=aHR0cHM6Ly93d3cueW91dHVhZS5jb20vd2F0Y2g%2Fdj1zOXVGZlFidmtNdw%3D%3D acesso em 14/12/2018.

título e não tem nenhuma invasão de competência, nenhum custo para o governo, portanto eu não vejo nenhum óbice em derrubar o veto do governo²⁵⁷

A votação que seguiu o debate resultou na derrubada do veto por voto unânime dos 29 deputados presentes no plenário, coroando um processo onde os deputados relativizaram as interpretações jurídicas e novamente constituíram e afirmaram, apesar do uso de controversos argumentos, uma especificidade de sua atuação frente ao executivo.

Por outro lado, o debate e a posterior derrubada do veto ao PL da Ponte Mathias Michelizza, apresentaram um flagrante contraste com a análise e encaminhamentos realizados logo após ao abordarem a situação do veto dado pelo governador ao reconhecimento patrimonial da Associação Coral de Florianópolis, momento onde surgiram divergências durante sua discussão na plenária da Alesc. O PL fora apresentado pelo deputado Gean Loureiro (PMDB), que no momento da discussão não exercia seu mandato em virtude de ter assumido o cargo de prefeito do município de Florianópolis (mandato de 2017 a 2020). A primeira manifestação foi contrária ao veto, sendo feita por seu correligionário, o deputado Fernando Coruja (PMDB), na qual fez uma enfática defesa da constitucionalidade do PL. O deputado, dessa forma, defendeu sua validade jurídica, além de apelar para a independência dos poderes apontando que “[...] aceitar um veto dessa ordem, é como se essa Assembleia se ajoelhasse, ficasse de joelhos perante ao executivo que diz que não podemos fazê-lo [...]”²⁵⁸. O posicionamento era o mesmo adotado para lidar com os vetos anteriores, mas ao contrário do que ocorreu naquelas ocasiões, o pronunciamento foi seguido de manifestações que estavam longe de apoiar a derrubada do veto do governador. O deputado Kennedy Nunes, que anteriormente defendera o ato legislativo, desta vez foi enfático na defesa da posição contrária, observando que

[...] nós não podemos colocar no mesmo pacote a ponte [se referindo à Ponte Mathias Michelizza] e o coral, por uma simples razão [...] a ponte é algo físico imutável que está lá enquanto permanecer, tem história, o coral, a Associação de Coral de Florianópolis e falo isso invocando o meu lado de músico, que sou, ela precisa passar por uma série [...] de avaliações, [...] que está neste decreto [que trata sobre o registro do Patrimônio Imaterial catarinense] que o deputado [Fernando Coruja] falou, não dá para a gente pegar uma associação de coral e desobedecer, e aqui falo que foi até um

²⁵⁷ Pronunciamento do Deputado Darci de Matos (PSD - Liderança do governo na assembleia) na 47ª Sessão Ordinária de 31/05/2017. Disponível em http://rss.alesec.sc.gov.br/taquigrafia/ata_sessao/video?url=aHR0cHM6Ly93d3cueW91dHVhZS5jb20vd2F0Y2g%2Fdj1zOXVGZlFidmtNdw%3D%3D acesso em 14/12/2018.

²⁵⁸ Alesc, taquigrafia do plenário. Disponível em ftp://audio.alesec.sc.gov.br/GRAVACOES_DAS_SESSOES/2017/ORDINARIA/071_ORDINARIA_2017.mp3 acesso em 07/03/2018

lapso da questão jurídica da análise desse projeto em não se atentar que para essa questão tinha já uma norma, uma normatização, porque se daqui a pouco a gente começar a tornar imaterial [sic] toda e qualquer coisa aqui, a gente vai estar até tirando o benefício que é tornar imaterial um bem imaterial [sic] que é aquilo, quando se torna um bem imaterial, [...] o estado se torna responsável por aquilo, ok!, quando nós fizemos lá imaterial [sic] a ponte o estado tem corresponsabilidade em manter a ponte, tem responsabilidade.

A fala foi apartada pelo deputado Fernando Coruja, que argumentou sobre o fato de o mérito de a Associação Coral ser ou não reconhecida já havia sido votado e aprovado pelos deputados, estando sob discussão naquele momento a constitucionalidade do PL, a qual, na opinião dele, deveria ser sustentada com a derrubada do veto. Apesar dessa linha de argumentação, o debate foi seguido pela intervenção de mais dois deputados que igualmente apontaram a existência de procedimentos no executivo para reconhecer bens patrimoniais. Um dos deputados foi Luciane Carminatti (PT), que, além de referendar as palavras do deputado Kennedy, anunciou que seria realizado naquele mesmo dia uma audiência pública para tratar do patrimônio cultural em Santa Catarina. O outro deputado foi Darci de Matos (PSD), líder do governo, que, além de apontar a existência do decreto do executivo que trata do patrimônio imaterial e a corresponsabilidade do governo pelos bens reconhecidos, sendo que dessa vez, ao final, recomendou a manutenção do veto. A votação que se seguiu resultou em 21 votos pela manutenção do veto e cinco contrários o que levou ao arquivamento do PL que reconhecia a Associação Coral de Florianópolis como patrimônio cultural imaterial de Santa Catarina.

A manutenção do veto ao PL que reconhecia a Associação Coral de Florianópolis foi o primeiro revés de uma das proposições feitas pelos deputados catarinenses e representou o momento de inflexão de sua atuação patrimonial. No mesmo dia em que ocorreu a decisão pela manutenção do veto foi realizada uma audiência pública convocada pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) da Alesc, a qual era presidida pela deputada Luciane Carminatti. A deputada havia assumido a presidência da Comissão em fevereiro de 2017 e propôs, em junho do mesmo ano, a realização de uma audiência para debater a preservação, conservação e proteção do patrimônio cultural catarinense²⁵⁹.

A audiência foi realizada no Palácio Barriga-Verde em Florianópolis, sede da Alesc. Reuniu um público significativo formado por técnicos, dirigentes das instituições estaduais e federal ligadas ao patrimônio, representantes de órgãos e entidades municipais, acadêmicos,

²⁵⁹ Diário da Alesc, 12/07/2017, p.11.

pesquisadores, bem como ativistas do campo da cultura²⁶⁰. A mesa do evento foi composta pela presidente da CECD, Luciane Carminatti, pelo deputado Antônio Aguiar (PSD) também integrante da Comissão, a superintendente do Iphan em Santa Catarina, Liliane Janine Nizzola, o presidente do CEC, Marcondes Marchetti e o presidente da FCC, Rodolfo Pinto da Luz. Essa composição deu um claro destaque para as instituições ligadas aos poderes executivos estadual e federal, diretamente envolvidas com a atuação sobre bens patrimoniais em Santa Catarina. Durante o evento foi apresentado inicialmente o curta metragem “Ilha do Carvão”, de Dennis Radünz e Fábio Brüggemann, obra que discute a memória em termos literários, seguida de uma breve exposição pelos autores, proferidas palestras e falas de outros participantes, sendo igualmente aberta a manifestação do público presente. Entre as falas iniciais a presidente da CECD destacou que

[...] a Comissão sempre se debruçou muito mais sobre a área da educação, ficando a cultura de lado. E quando eu assumi a Comissão este ano eu disse que desta vez iríamos colocar a cultura também na mesa para que, de fato, enxergássemos os desafios que temos e que são muitos. [...] Hoje [15/08/2017] mesmo tratamos de um veto a um projeto de lei [o PL nº 193.3/16 que propunha declarar integrante do patrimônio cultural imaterial de Santa Catarina a Associação Coral de Florianópolis] aqui na Casa sobre um bem imaterial, e aí eu fiz o debate de que precisamos discutir isso melhor com a Fundação, porque senão muitas vezes acabam os deputados elencando um rol de projetos de lei que denomina bem imateriais sem respeitar a construção de que quem está envolvido, de

²⁶⁰ Participaram da audiência a presidente da Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (ACCR), Suzane Albers Araújo; o assessor jurídico do Núcleo de Projetos da ONG Arte Movimenta, Ricardo Guerra; o coordenador do Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, Francisco do Valle Pereira; a gerente de Cultura do Serviço Social do Comércio de Santa Catarina (Sesc/SC), Maria Teresa Piccoli; a diretora de Patrimônio Cultural da Fundação Catarinense de Cultura, Vanessa Maria Pereira; a presidente do Grupo Cultural Arcos, Ana Lucia Coutinho; o presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais em Palhoça, Ademir Bussolo; o presidente da Fundação Lagunense de Cultura, Márcio José Rodrigues Filho; o presidente do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes de Santa Catarina, José Ribeiro; a arquiteta do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município de Florianópolis (Sephan), Karina Baseggio; a conselheira do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Florianópolis - Setorial da Cultura Popular, Neiva Ortega; o Vereador de São José, Caê Martins; a superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, Joice Porto Luca; o presidente da Associação dos Arte Educadores de Santa Catarina (AAESC), Marcelo Pereira Seixas; a diretora de Artes da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, Maria Eliza Kauling; o Vereador do Município de Penha, Everaldo Dal Posso; a secretária da Academia São José de Letras, Jane Philippi; a presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de São José, Giana de Souza; o presidente do Colegiado de Cultura da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (Amesc), Jaime Luís Batista; o vice-presidente da Federação de Entidades Ítalo-Brasileiras e de Mestres e Ofícios da Cultura Taliana (Feibemo), Aliduíno Zanella; o vice-líder do Grupo de Pesquisa em Patrimônio, Memória e Educação (Pameduc) da Universidade Federal de Santa Catarina, Elison Antonio Paim; a supervisora de Pesquisa do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, Giovânia Nunes; a diretora Administrativa da Fundação Cultural de Canoinhas, Silvana Ressel; a presidente do Conselho Estadual de Gestores de Cultura de Santa Catarina, Nívea Maria da Silva Bucker; a presidente do Comitê Gestor Nacional da Língua Talian, Nedi Terezinha Locatelli; o coordenador do Departamento de Cultura da Prefeitura de Penha, Eduardo Bajara; Sílvia Conceição, assessora do Vereador Lino Peres, de Florianópolis; entre outros.(Ata da Audiência Pública).

quem de fato tem condições de denominar e de seguir critérios mais técnicos o faz. Então fizemos o debate hoje e mantivemos o veto do governador em respeito também a vocês e à construção que temos que fazer nesta audiência.

Além do posicionamento das autoridades presentes, ao longo da audiência as manifestações dos diversos participantes abordaram aspectos da trajetória e processos de atuação na área do patrimônio, bem como debateram a sua situação naquele momento em Santa Catarina, realizando proposições e pleitos para a melhoria das intervenções nesse campo, principalmente por parte dos entes governamentais. Para além do debate e das proposições, o evento evidenciou o estabelecimento de uma articulação dos diversos atores institucionais do campo do patrimônio. Envolveu atores ligados tanto ao executivo estadual, quanto federal e de alguns municípios catarinenses, somados a outras entidades e personagens da área da cultura em Santa Catarina, com a Comissão da Alesc encarregada de analisar o mérito de projetos de lei na área da cultura. Ocorre, a partir dessa movimentação, não só o reaparecimento no debate legislativo do discurso que questiona a capacidade dos deputados de identificar bens patrimoniais, como também o progressivo recrudescimento de seu uso nas próprias discussões dos deputados²⁶¹.

A audiência serviu não só para visibilizar os posicionamentos das diversas instituições e entidades, mas também para sinalizar aos deputados estaduais a disposição delas em atuar de forma conjunta no, e pelo, patrimônio em Santa Catarina e, principalmente, em um papel central. O evento serviu igualmente como corolário de articulações e iniciativas promovidas por personagens, gestores e técnicos, situados nas instituições governamentais, em sua maior parte do executivo, mas também, em menor proporção, do legislativo²⁶².

²⁶¹ Como resultado da audiência, a deputada Luciane Carminatti solicitou ao presidente da Alesc que a mesa diretora da instituição adotasse as medidas pertinentes para evitar a tramitação de projetos de lei que declarem bens culturais materiais ou imateriais como integrantes do Patrimônio Cultural de Santa Catarina, e destacou que um dos encaminhamentos da audiência pública tratou do respeito da Alesc à prerrogativa da Fundação Catarinense de Cultura de proceder o registro e ao tombamento do patrimônio cultural do Estado (Ofício nº201/2017 de 30/08/2017 – Arquivo do gabinete da Deputada Luciane Carminatti).

²⁶² Na audiência, da qual participei e sobre a qual busquei lançar um olhar de pesquisador, não pude deixar de ser subsidiado por meu olhar de técnico e profissional do patrimônio cultural, uma posição, da qual embora estivesse momentaneamente afastado e envolvido na realização do doutorado, me deu a possibilidade de reconhecer, bem como ser reconhecido por colegas de profissão, da “lida” patrimonial, e assim tanto interagir como constatar e compreender a rede de relações e iniciativas fomentadas de forma ativa. Foram iniciativas igualmente desencadeadas como reação ao entendimento, em maior ou menor grau entre os personagens, de que as iniciativas patrimoniais dos deputados haviam invadido um “território” com procedimentos, instrumentos, propostas, projetos e autoridades já estabelecidos e validados de longa data e que precisava, no entendimento desses personagens, ser defendido.

O rompimento do consenso que havia entre os deputados sobre sua atuação patrimonial não resultou em efeitos imediatos nas proposições que já tramitavam na Alesc. Havia, até 15 de agosto de 2017, dez PLs tramitando, sendo que seis outros seriam propostos após esse dia, alcançando um total de dezesseis, dos quais quatro seriam aprovados pelos deputados, enviados para a sanção do governador, mas vetados por ele, retornando na sequência para um posicionamento final na Alesc. O primeiro desses vetos a ser examinado foi o aplicado ao PL (nº063.5/2017) que propunha declarar o Terno de Reis integrante do patrimônio imaterial do Estado, o qual trata-se de uma manifestação cultural religiosa festiva, praticada em Santa Catarina pelos adeptos e simpatizantes do catolicismo no intuito de rememorar e homenagear a atitude dos três reis magos em sua jornada ao local de nascimento do Messias. Proposto pela deputada Ana Paula Lima (PT), o veto ao PL foi submetido à plenária na sessão do dia 6 de dezembro de 2017. Essa submissão foi precedida por uma intensa mobilização de grupos de Terno de Reis que se revezaram durante o dia em apresentações nos gabinetes, corredores e hall de entrada do prédio da Alesc como forma de sensibilizar os deputados. O veto do governador acabaria sendo derrubado em uma votação unânime dos deputados²⁶³.

Apesar dessa aprovação, as articulações visando frear esse tipo de iniciativa continuariam e, em março de 2018, o CEC iria propor à Alesc uma ação cooperativa, juntamente com a FCC, visando normatizar procedimentos para a realização de tombamentos e registros de bens culturais partindo de iniciativas parlamentares²⁶⁴. O presidente do CEC, Marcondes Marchetti e o conselheiro Thiago Costa iriam reforçar esse posicionamento em discursos proferidos aos deputados na sessão plenária da Alesc no dia 15 de março de 2018²⁶⁵.

O veto seguinte a ser examinado pelos deputados foi o aplicado ao PL (nº 0476.0/17) que propunha declarar integrante do patrimônio imaterial de Santa Catarina o Desfile das Escolas de Samba de Florianópolis, realizado anualmente na capital do estado. Proposto pelo deputado Manoel Mota (MDB), o veto foi analisado na plenária da sessão de 3 de abril de

²⁶³ Diário da Alesc de 08/12/2017, p. 09. Alesc derruba veto ao PL que declara Terno de Reis Patrimônio Cultural, Agência A, reportagem de 06/12/2017 (Disponível em http://agenciaal.alesec.sc.gov.br/index.php/gabinetes_single/por-unanimidade-alesec-derruba-veto-ao-pl-que-declara-terno-de-reis-patrimon acesso 07/03/2018)

²⁶⁴ Ofício nº021/2018/CEC de 09/03/2018 enviado ao presidente da Alesc (Arquivo do Gabinete da Deputada Luciane Carminatti).

²⁶⁵ O pronunciamento dos integrantes do CEC na plenária foi concedido por solicitação da deputada Luciane Carminatti (Disponíveis em http://agenciaal.alesec.sc.gov.br/index.php/noticia_single/conselho-estadual-de-cultura-pede-apoio-do-parlamento-para-preservacao-do acesso em 30/11/2018).

2018, não sofreu questionamentos por parte dos deputados tendo recebido deles uma votação unânime pela sua derrubada. Todavia, apesar do sucesso, essa seria a última lei declarando um patrimônio aprovada pelos deputados catarinenses.

A análise do veto seguinte ocorreu cerca de 20 dias depois e era direcionada ao PL (nº064.6/17) que propunha reconhecer como patrimônio imaterial a Bebida “Consertada”, uma bebida licorosa feita a base de café e consumida no litoral catarinense. O Projeto, que fora proposto pela deputada Ana Paula Lima (PT), foi submetido à discussão na plenária, onde inicialmente contou com o posicionamento do deputado Dirceu Dresch (PT), líder da bancada de seu partido, que orientou pela derrubada do veto. Foi seguido na discussão pelo deputado Valdir Cobalchini (MDB), líder do governo, que declarou:

[...]a orientação da liderança de governo é também pela derrubada desse veto em função de que por uma questão de coerência, todos aqueles projetos que não trazem nenhuma repercussão financeira, nenhum ônus ao erário público, nós temos orientado, até para valorizar o trabalho dos parlamentares, nós temos orientado pela derrubada do veto, [...]²⁶⁶

O encaminhamento da discussão sofreria uma guinada com a manifestação do deputado Fernando Coruja (MDB), até então um firme defensor dos PLs que propunham reconhecimentos patrimoniais. O deputado manifestou preocupação com o questionamento feito à Alesc por um órgão do executivo sobre aquele tipo de iniciativa dos deputados e das consequências negativas do aumento de encaminhamentos desse tipo de projetos. Sugeriu, dessa forma que fosse feita uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para que esta fizesse uma súmula sobre a constitucionalidade desse tipo de projeto.

A fala foi seguida pela intervenção do deputado José Milton Scheffer (PP), que também manifestou preocupação e observou que

[...]como se trata de patrimônio cultural imaterial do estado, isso tem uma série de critérios. A Fundação Catarinense de Cultura dentro desse projeto se manifestou contrária a esse tipo de aprovação por que exige uma série de estudos e comparação, por que nós vamos acabar descredibilizando [sic] a instituição do patrimônio cultural imaterial de Santa Catarina, então é algo muito sério, tem de ser feita uma reflexão e talvez apresentar algum projeto de lei aqui regrido a constituição ou a aprovação desse tipo de projeto, por isso, na dúvida, não nada a ver com o mérito da questão da bebida consertada, mas nós vamos votar pela manutenção do veto, pela dúvida que

²⁶⁶ Alesc, taquigrafia do plenário. Disponível em: http://rss.ale-sc.gov.br/taquigrafia/ata_sessao/video?url=aHR0cHM6Ly93d3cueW91dHViZS5jb20vd2F0Y2g%2Fdj1yb005emEwOVVjbyZ0PTBzJmxc3Q9UExObXo0ZHM1VUdDd25Zjdk4YkFsSzRaTm1ld3pBSmtEV CZpbmRleD03OA%3D%3D acesso em 15/12/2018.

temos da capacidade de conhecimento desta casa em escolher qual patrimônio é imaterial ou não ²⁶⁷.

A seguir, o deputado Kennedy Nunes (PSD) realizou uma fala onde também manifestou dúvida sobre a capacidade técnica dos deputados em avaliar o caráter patrimonial de um bem cultural. Na sequência, foi a vez da deputada Luciane Carminatti (PT) que declarou de forma contundente

Presidente esse é um tema eu diria um pouco delicado, inclusive por que envolve a deputada do nosso partido [Ana Paula Lima – PT], mas eu quero aqui fazer a menção como presidente da Comissão de Educação e Cultura, nós recebemos um ofício do presidente da Fundação de Cultura pedindo para que o parlamento catarinense respeite a resolução que existe já na Fundação e que tem uma série de critérios que compõem o conceito do que são bens imateriais, por que, se depender de nós, todos nós aqui vamos achar, vamos entender que é um bem imaterial, eu já tive acesso à bebida consertada, já provei, tem um sentido todo para o município, mas não é essa a questão, eu acho que o que nós estamos questionando aqui é a quem cabe a concessão, o entendimento, a denominação de ser um bem imaterial e eu entendo que a quem cabe é quem é técnico nesse quesito por isso eu defendo que a gente respeite a decisão da Fundação Catarinense de Cultura, que tem profissionais habilitados, qualificados para denominar o que é a bebida consertada, volto a dizer, não sou contra a denominação, eu sou favorável, mas o processo não é via parlamento, é via Fundação Catarinense de Cultura, então eu gostaria de fazer esse registro, já foi inclusive comunicado a mesa diretora da casa para que à mesa acate esse entendimento, que é um pedido do ex presidente o professor Rodolfo, que fez então essa defesa, critério técnico, nesse sentido que eu quero me manifestar presidente ²⁶⁸.

Ocorreu a seguir o início da votação, em meio à qual o líder do governo mudou seu posicionamento e orientou sua bancada para votar pela continuidade do veto. O resultado foram 21 votos pela manutenção do veto, 7 pela sua derrubada e 3 abstenções, o que resultou

²⁶⁷ Alesc, taquigrafia do plenário. Disponível em: http://rss.ale.sc.gov.br/taquigrafia/ata_sessao/video?url=aHR0cHM6Ly93d3cueW91dHViZS5jb20vd2F0Y2g%2Fdjlyb005emEwOVVjbyZ0PTBzJmxc3Q9UEExObXo0ZHM1VUdDd25Zjdk4YkFsSzRaTmIld3pBSmtEV CZpbmRleD03OA%3D%3D acesso em 15/12/2018.

²⁶⁸ A referência da deputada àquele que até a pouco fora presidente da FCC (Janeiro 2017 -abril 2018) estava longe de ser gratuita. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz foi reitor da UFSC durante três mandatos (1984-88, 1996-2000, 2000-04), Secretário de Educação Superior no Ministério da Educação (1992-94), Secretário de Educação do Município de Florianópolis (2005-2017), dirigiu a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (2009-12), onde foi responsável pela criação do Sistema Municipal de Cultura, além de ter sido candidato a deputado estadual pelo PSD na eleição de 2018, quando, apesar de não ter sido eleito, obteve mais de 12 mil votos. Possuía, dessa forma, uma trajetória e um capital político significativos para o campo da política catarinense, algo que contrastou com seus antecessores na presidência da FCC, principalmente a partir de 2007, ano em que os deputados iniciaram e exerceram sua atuação patrimonial, seu envolvimento e empenho deu peso político a articulação que resultaria na suspensão das proposições de reconhecimento patrimonial por parte dos deputados estaduais catarinenses. Por sua vez, o papel central exercido pela deputada Luciane Carminatti na articulação em prol da centralidade da atuação do executivo no reconhecimento de bens patrimoniais não parece ter pesado negativamente no seu desempenho eleitoral, pois, na eleição de 2018, ela foi reeleita para seu cargo tendo inclusive recebido 61.271 votos, a segunda maior votação entre os deputados estaduais catarinenses e um significativo avanço frente às votações que recebeu nas eleições anteriores (obteve 16ª votação, com 45.248 na eleição de 2014 e 35ª votação com 29.494 votos em 2010).

no arquivamento do PL. O andamento do debate e votação desse veto evidenciou a maneira como foi sendo progressivamente encaminhada a mudança de postura e procedimentos dos deputados no reconhecimento patrimonial. A mudança não se limitaria aos debates na plenária, sendo que o posicionamento cambiante dos deputados nesse espaço necessitaria de ações mais contundentes para que efetivamente abrissem mão de suas iniciativas de patrimonialização. Neste contexto, o passo seguinte foi a decisão da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Alesc, no mês de junho de 2018, de sobrestar a tramitação pela comissão de PLs declaratórios de patrimônios culturais.

Um derradeiro veto imposto pelo governador, no mês de janeiro de 2018, contra o PL (nº0182.0/17) que propunha declarar integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina as atividades artísticas realizadas em festivais e concursos tradicionalistas seria finalmente analisado na sessão plenária de 04 de dezembro de 2018. O projeto, de autoria do deputado Neodi Sareta (PT), foi abordado pelos deputados, que apesar de terem sido informados logo no início da discussão pelo deputado Fernando Coruja (MDB) de que a CCJ havia emitido um enunciado para que aquele tipo de projeto não fosse mais votado na casa, se dividiram entre defensores da manutenção e da derrubada do veto. Entre os primeiros predominou o argumento da necessidade de respeitar o trabalho feito pelas instituições do executivo no reconhecimento patrimonial, sendo que entre os segundos se argumentou pela defesa da valorização daquela manifestação cultural e do trabalho desenvolvido pelos parlamentares com aquele tipo de projeto. Ao final, com o painel aberto para votação, o deputado Kennedy Nunes (PSD), que realizara uma enfática defesa da derrubada do veto, fez uma declaração que evidenciou o tipo de pressão a que os deputados também estariam submetidos com relação aquele PL: “Só para lembrar senhor presidente, esse projeto aí é da tradição das bombachas, dos CTGs! Quero ver o deputado que colocar a bombacha e for ao CTG e disser que não é tradição nossa, tchê!”. A votação acabaria resultando em dez votos pela manutenção do veto, dezessete pela sua derrubada e nenhuma abstenção, o que resultou na manutenção do veto²⁶⁹.

²⁶⁹ O sentido de tradicionalismo a que se referia o PL nº nº0182.0/17 é o do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina (MTG-SC) e envolveria atividades artísticas como: danças tradicionais Gaúchas, de salão, do Tropeirismo Biriva, Chula, declamação, intérprete e conjunto vocal, causo, trova, gaita ponto e piano, gaitas de boca, de botão até oito baixos, de botão mais de oito baixos, poesia inédita e mais prendada prenda. O porte e a influência do MTG-SC foram abordados no capítulo dois. Na Alesc, as votações nas avaliações de vetos são qualificadas, o que significa que para os vetos serem derrubados é necessário um número de votos igual a metade mais um do número total de deputados da assembleia, ou seja, pelo menos 21 votos.

A quase derrubada desse último veto feito pelo governador sinalizou o quanto poderia mudar a disposição da plenária da Alesc ao analisar as proposições relacionadas ao reconhecimento patrimonial, frente às expectativas e capacidade de pressão dos diferentes atores, tanto os ligados aos bens culturais quanto os deputados. Todavia, às vésperas do recesso parlamentar de 2018, a Comissão de Constituição e Justiça publicou um enunciado determinando que projetos de lei de iniciativa parlamentar que visassem declarar manifestações culturais e bens de natureza material e imaterial como integrantes do patrimônio cultural do estado de Santa Catarina seriam considerados inconstitucionais, devendo ser transformados em indicações²⁷⁰.

Com a decisão da CCJ, a articulação em prol da manutenção de uma centralidade da atuação do executivo na chancela de bens patrimoniais em Santa Catarina conseguiu finalmente estabelecer uma importante medida que permite bloquear logo no início a tramitação dos PLs propostos pelos deputados. Os doze outros PLs que ainda transitavam na Alesc naquele momento foram paralisados, sendo, em seguida, retirados de tramitação em virtude do fim da legislatura e finalmente arquivados (vide o apêndice A).

O conflito que se estabeleceu em torno da chancela de bens culturais patrimoniais que representassem o estado de Santa Catarina envolveu uma clara disputa de autoridade, sobre quem teria o papel central na concessão de tais reconhecimentos, quem seria o seu protagonista. Pelo lado da Alesc, os motivos e fundamentos que impulsionaram essa disputa certamente envolveram o conjunto de expectativas que existe por trás da obtenção de um título de reconhecimento patrimonial para os tutores, praticantes ou defensores de tais bens e a relação disso com a formação e/ou manutenção do capital político dos deputados que intermediaram e possibilitaram esse reconhecimento. Já pelo lado do executivo, o confronto foi sustentado pelo argumento da existência de uma “superioridade técnica” de sua atuação, algo tributário e sustentado por uma longa trajetória de criações normativas e projetos específicos. Trata-se de uma superioridade relacionada igualmente à manutenção de uma estrutura administrativa e fiscalizatória dedicada a lidar com um patrimônio entendido como catarinense, bem como da atuação de especialistas habilitados ou capacitados a identificar bens patrimoniais e gestores diretamente envolvidos com esses processos.

²⁷⁰ Diário da Assembleia – SC, nº 7.370, de 17/12/2018, p.11.

Todavia, mesmo já consolidado, esse campo patrimonial foi tensionado pela inserção dos deputados. Estes, com suas ações de reconhecimento, estabeleceram uma mediação cujo funcionamento envolveu intenções, temas e formas de validação em grande parte estranhos aos que caracterizaram o campo onde atuavam e exerciam posição central até então os agentes governamentais catarinenses ligados ao poder executivo. A essas particularidades se acrescentou o cenário político estadual com suas negociações e jogos de poder, um ingrediente que até poderia não ser totalmente estranho ao campo patrimonial já estabelecido, na medida que atores políticos diversos também já transitaram pelas instituições do executivo. A novidade se deu na intensidade e forma que o campo da política pautou uma influência sobre os desdobramentos das ações patrimoniais ligadas à atuação dos deputados em sua busca de firmar um protagonismo na chancela de bens culturais. Essa influência abriu a possibilidade para o estabelecimento tanto de uma pauta de temas e objetos patrimoniais diferentes, como para a inserção de atores (entidades e pessoas) até então desvinculados da cena patrimonial já estabelecida em Santa Catarina.

Por um lado, a sustentação da atuação do executivo na chancela, preservação, ou salvaguarda patrimonial estava ligada a uma longa trajetória de ações e ao estabelecimento e domínio de estruturas normativas, operacionais e articulações com entidades do mesmo segmento. Já do outro lado, a continuidade da ação dos deputados foi sustentada, em boa medida, pela sua capacidade em atuar como um conjunto interessado em proceder um apoio mútuo com vistas a manter um protagonismo na cena patrimonial catarinense, além de manter uma mediação mais efetiva com segmentos da sociedade. A progressiva perda de coesão foi evidenciada com as mudanças de posicionamento no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto e com a efetivação de eventos (audiência e pronunciamento à plenária) na “casa legislativa” que agregaram e deram exposição a uma articulação contrária à atuação patrimonial legislativa. Seguiu-se a progressiva reviravolta nas votações dos vetos do governador, as quais tiveram como corolário, ou mesmo decorrência, a categórica interdição emitida pela CCJ, entidade que exerce papel central nas iniciativas de produção de leis pela Alesc. A sequência de eventos integrou uma conjuntura específica de personagens estabelecidos em posições que permitiram potencializar essa movimentação. Foram personagens igualmente dotados de autoridade, habilidade de transitar entre as instituições, capital político e determinação no lidar com o inevitável quadro de negociações e compromissos que caracteriza a atividade legislativa. A dependência dessa coesão dos deputados também ficou patente ao lidarem com os vetos do governador a seus projetos,

sendo que a derrubada dos vetos e aprovação das respectivas leis declaratórias somente foi viabilizada em votações unânimes. Esse último aspecto também sugere a reflexão de o quanto o envolvimento dos deputados no reconhecimento patrimonial guarda relação com o fato de que essa vinha sendo uma ação que acarretava uma baixa oposição entre pares na instituição. Disso deriva uma conseqüente menor necessidade de negociações e acordos, algo de grande importância principalmente quando há necessidade de afrontar posicionamentos do poder executivo.

Por outro lado, o progressivo freio aplicado à aprovação de leis que reconheciam patrimônios catarinenses, não deixou de revelar momentos de debilidade, como nas votações dos PLs do Terno de Reis e o das atividades artísticas em festivais tradicionalistas. Trata-se de algo que deixa claro o papel exercido pelos segmentos da sociedade a eles ligados, ou da preocupação dos deputados com relação às reações desses segmentos.

Finalmente, é preciso considerar que o envolvimento dos deputados estaduais no reconhecimento de bens patrimoniais foi algo que desestabilizou concepções estabelecidas sobre quem poderia lidar com o patrimônio catarinense. Todavia, não mudou a essência da forma como ele vinha sendo lidado, centrada na concessão de um título honorífico, nem agregou novas opções de recursos a serem utilizados pelos detentores para manter seus bens que foram reconhecidos. Uma eventual existência de tais recursos certamente elevaria em muito a disposição e as possibilidades de os deputados sustentarem a continuação de sua prática patrimonial, bem como sua capacidade em impor uma marca durável no campo do patrimônio cultural catarinense.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente capítulo foi escrito com a intenção de apresentar uma síntese das constatações e discussões situadas em meio aos demais capítulos da tese e também para procurar relacioná-las ao quadro geral que envolve a atuação institucional sobre o patrimônio em Santa Catarina e, em certa medida, no Brasil. Atores, relações, iniciativas, projetos e instrumentos foram constituídos em torno do patrimônio cultural no Brasil a partir da década de 1930, com reflexos desde aquele momento em Santa Catarina. Já no âmbito estadual, as iniciativas locais por parte do poder público se deram a partir da década de 1970, centradas no poder executivo e evoluindo ao longo de mais de 30 anos antes de os senhores deputados buscarem um protagonismo no reconhecimento de patrimônios culturais. A intenção inicial de entender por qual ou, como acabou sendo constatado, por quais motivos os deputados de um estado da federação brasileira haviam procurado e conseguido, mesmo que de forma temporária, assumir um papel de protagonismo no reconhecimento de bens patrimoniais que simbolizassem o seu estado, busca agora distinguir os sentidos ampliados desse processo.

A pesquisa foi iniciada com a ciência de que iria abordar uma trajetória, iniciada em 2007, de pelo menos uma década de ações de personagens situados no legislativo catarinense focadas na unção do título de patrimônio a determinados bens culturais. Mesmo com esse período claramente delimitado, a condução inicial da investigação procurou identificar atuações pretéritas dos deputados, no sentido da produção de leis de sua iniciativa que tivessem alguma aproximação com as concepções patrimoniais em voga durante o período, sendo os casos mais significativos localizados na década de 1990. A seguir, como previsto para o desdobramento da pesquisa, foram investigados a inserção e posterior envolvimento direto dos deputados com o reconhecimento patrimonial, além dos conflitos que acabaram estabelecidos entre estes e os gestores, técnicos e instituições integrantes do poder executivo, sobre quem deveria ter autoridade no reconhecimento de patrimônios culturais catarinenses. Todavia, em nenhum momento cogitou-se que, ao longo do processo de pesquisa, iriam ser presenciados os estertores e o ocaso do protagonismo patrimonial da Alesc, como se deu em dezembro de 2018, naquele que deveria ter sido o momento final da pesquisa, a qual, coincidentemente, havia sido prorrogada em função de outros fatores. Apesar desse aparente “ocaso”, e das evidências que esse fato forneceu para os questionamentos desta pesquisa, ainda é cedo para decretar em definitivo o fim da atuação patrimonial autônoma dos

deputados estaduais catarinenses. A decisão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Alesc em declarar inconstitucionais os Projetos de Lei que concediam o “título” de patrimônio do estado de Santa Catarina a determinados bens culturais, mesmo que eventualmente não dê um ponto final a esse processo, acabou por possibilitar um ponto de chegada a presente pesquisa. Configurou dessa forma a oportunidade tanto de abordar a evolução de acontecimentos significativos aos questionamentos postos inicialmente quanto constatar suas consequências e estabelecer, em tempo para a pesquisa, uma reflexão sobre as condições que envolvem as atuações com o patrimônio, em especial no campo catarinense.

A trajetória de envolvimento patrimonial da Alesc²⁷¹ evidenciou claras peculiaridades, em especial nas diferentes atitudes assumidas pelos deputados ao longo do tempo. Durante a década de 1990 houve uma aproximação, mas, ao mesmo tempo, uma reticência da instituição, ou da maioria de seus integrantes, em buscar um protagonismo, em estabelecer uma posição autônoma no campo patrimonial e destacada frente aos demais atores que nele já atuavam. Essa reticência envolveu inclusive o próprio emprego do conceito de patrimônio, como foi o caso do reconhecimento do rodeio, chancelado como integrante da “cultura popular” estadual. A lei das vestimentas igualmente havia reconhecido o caráter simbólico estadual de trajes de grupos étnicos de Santa Catarina, mas o fez nomeando-os como “trajes de honra”. Finalmente, o caso da Ponte Hercílio Luz, em 1996, deixou claro o que os deputados entendiam ser naquele momento a sua responsabilidade com relação ao reconhecimento patrimonial: era a de repassar essa ação de reconhecimento para a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), seus técnicos e gestores. Mas se tais casos demonstraram a aversão naquele momento a um envolvimento direto com o patrimônio, também deixaram claro que mediar um reconhecimento simbólico poderia ser algo significativo, atraente e até mesmo condizente com a atuação esperada dos deputados. Essa observação é reforçada pelo fato de que leis de caráter honorífico possuem grande taxa de aprovação entre os deputados estaduais (TOMIO, 2011)²⁷². Logo, seriam uma significativa possibilidade de evidenciar suas

²⁷¹ A opção em tratar atos encaminhados por determinados deputados como se fossem sinônimo de uma instituição, a Alesc, derivou da peculiaridade de suas decisões, bem do fato de a efetivação de seus encaminhamentos imporem processos coletivos de aprovação e envolvimento, sujeitos tanto a jogos de interesses e poder, quanto a serem regulamentados por normas procedimentais e interpretações de órgãos colegiados da própria instituição.

²⁷² Fabrício Tomio, ao analisar as legislaturas estaduais de seis estados (ES, MG, PR, RS, SP e SC), constatou que “[...] os deputados estaduais propõem, fundamentalmente, três tipos de leis: 1) leis que “declaram de utilidade pública” associações e entidades sem “fins lucrativos”, leis que “denominam” pontes, estradas, escolas, prédios públicos etc ou criam “dias comemorativos”, e leis que dão “títulos” para homenagear personalidades – em geral, estas leis possuem uma grande taxa de aprovação; 2) leis que criam, alteram ou

atuações e apresentar resultados de seus mandatos frente a determinados segmentos da sociedade e eleitores.

Por outro lado, à percepção que os deputados tinham sobre seu “papel patrimonial” é preciso agregar o quanto naquele período, década de 1990, havia um conjunto de atuações e reconhecimentos patrimoniais feitos pelos órgãos do poder executivo (FCC, CEC, Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes), que não só os atestavam neste papel como os reforçavam. A FCC, que até então somente tombara nove bens culturais, sendo a maioria de propriedade do poder público (ALTHOFF, 2008), havia instaurado, em dezembro de 1994, o tombamento de 211 edificações em 26 municípios (FONSECA, 2014). A celeuma resultante dessa grande ação de tombamentos, principalmente devido a contestações das municipalidades e dos proprietários dos imóveis, levou a sua revisão em um processo para o qual foi estabelecida a Comissão Extraordinária de Revisão dos Processos de Tombamento Estaduais (COTEATE), instalada em 1995 (FONSECA, 2014).

A COTEATE era formada por representantes da FCC, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e dos municípios interessados, sendo que, ao final de seus trabalhos, encaminhou um documento ao governador, em dezembro de 1995, onde, dos 211 processos reavaliados, 31 imóveis foram descartados e outros 12 foram inseridos na lista dos que teriam seu tombamento homologado pelo governador (FONSECA, 2014). O fato de a maioria dos processos terem sido mantidos, assim como novos processos terem sido agregados, revela a capacidade naquele momento, dos integrantes do executivo estadual responsáveis pelo patrimônio em manter suas decisões. Isso é ainda mais significativo se for atentado para o fato de que a COTEATE foi composta por representantes das principais entidades das áreas de pesquisa, educação, arquitetura, urbanismo e patrimônio do estado, entidades com um forte peso na constituição e existência do campo patrimonial catarinense. Neste sentido, uma eventual assunção naquele momento pelos deputados estaduais do papel de reconhecedores de

regulamam “políticas públicas” (saúde, educação, meio ambiente etc), com uma baixa capacidade de aprovação, porque, geralmente conflitam com as diretrizes das políticas aprovadas por lei complementar ou, simplesmente, não são consensuais à maioria dos parlamentares (sofrem o dilema da ação coletiva e a dispersão de preferências entre os deputados); 3) leis que tratam de aspectos da “administração pública” (cria cargos ou programa públicos, por exemplo) ou de questões “orçamentárias” (criação, alteração e isenção de tributos, por exemplo), que geralmente, são arquivadas porque tratam de matérias legislativas cuja prerrogativa de proposição é exclusiva do Executivo estadual” (2011, p.14).

bens patrimoniais que simbolizassem Santa Catarina, certamente se daria sob questionamentos, sendo de improvável aceitação. Isso fatalmente iria refletir de forma negativa em eventuais reconhecimentos feitos pelos deputados, com iguais efeitos, ou pelo menos fragilizações, na posterior proteção ou salvaguarda almejada para os bens reconhecidos. Semelhante pano de fundo certamente contribuiu para a reticência dos deputados, em 1996, de assumirem um papel de destaque nesta área, o qual decorreria do reconhecimento que eventualmente fosse dado por lei à Ponte Hercílio Luz, como foi abordado no primeiro capítulo.

Por sua vez, a mudança de atitude que se processou onze anos após o episódio da Ponte Hercílio Luz, quando o deputado Sérgio Grando obteve a aprovação do Projeto de Lei de sua autoria, que declarou os murais de Martinho de Haro patrimônio do estado de Santa Catarina, se deu sob um contexto de debilidade e crise nos órgãos do poder executivo, em especial na FCC, como foi abordado no capítulo três. À constatação dessa debilidade é necessário acrescentar o importante fato de que, no período após o ano de 2003, passaram a ser desenvolvidas uma série de iniciativas por parte do governo federal relacionadas à área da cultura, as quais visavam estabelecer políticas públicas específicas e integradas para esse segmento. Como parte destas iniciativas, destinadas a compor uma abordagem ampliada e articulada sobre essa área, foram realizadas inicialmente pesquisas entre os anos 2003 e 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) voltadas ao levantamento de informações sistematizadas sobre a gestão pública da cultura no país. Foram ainda realizados seminários setoriais preparatórios à Conferência Nacional de Cultura em cinco cidades, 19 conferências estaduais e 1.197 conferências municipais de cultura, além da Conferência Nacional de Cultura (dezembro de 2005) da qual resultou o Plano Nacional de Cultura (PNC)²⁷³ aprovado em dezembro de 2010, além de ter sido iniciada a estruturação do Sistema Nacional de Cultura (CALABRE, 2014).

O Sistema Nacional de Cultura (SNC), organismo que deveria agregar o conjunto de elementos planejados, acabou sendo estabelecido por emenda constitucional (Emenda nº 71 de 29/11/2012) na qual foram propostos diversos mecanismos destinados à realização de políticas públicas voltadas à cultura. Dentre os elementos integrantes da estrutura do SNC, foi

²⁷³ “O Plano Nacional de Cultura (PNC), segundo previsto na Emenda Constitucional [nº48 de 01/08/2005] que o instituiu, deve conduzir à: I) defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; II) produção, promoção e difusão de bens culturais; III) formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; IV) democratização do acesso aos bens da cultura; e V) valorização da diversidade étnica e regional.” (CALABRE, 2014, p.147)

prevista a existência de sistemas setoriais de cultura. Estes últimos foram definidos como subsistemas dos sistemas de cultura (geral) que se estruturam para atender às demandas e necessidades específicas dos diversos segmentos da cultura. Os sistemas setoriais devem seguir os mesmos princípios e contar com estrutura semelhante ao sistema geral, estar a ele conectados e com representação no Conselho de Política Cultural (CPC). Foram considerados como setoriais de cultura o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (1992), o Sistema Brasileiro de Museus (2004) e proposto um Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (2007)²⁷⁴.

A criação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC) foi uma das metas estabelecidas no próprio Plano Nacional de Cultura e teve como objetivo declarado implementar a gestão compartilhada do patrimônio cultural brasileiro, visando a otimização de recursos humanos e financeiros para sua efetiva proteção²⁷⁵. A construção do SNPC foi empreendida desde o ano de 2007 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) que, entre diversas iniciativas voltadas à gestão do patrimônio cultural, realizou o I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural - na cidade de Ouro Preto de 13 a 16 de dezembro de 2009 - com o objetivo de discutir a política nacional de patrimônio cultural. O fórum tinha a proposta de ser um evento bienal, a ser realizado no município que presidisse a Associação Brasileira de Cidades Históricas (ABCH). A ABCH é uma entidade criada em agosto de 2009 e formada por cidades que acolheram tombamentos federais, ou que foram classificadas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), ou que se destacaram na proteção estadual e municipal do patrimônio²⁷⁶.

²⁷⁴ O CPC é uma das instâncias de articulação, pactuação e deliberação dos sistemas de cultura. São colegiados de caráter permanente, consultivos e deliberativos, vinculados à estrutura do órgão gestor de cultura. Sua composição é, no mínimo, paritária (50% - 50%) entre Poder Público e Sociedade Civil (segmentos artísticos, manifestações culturais, movimentos de identidade, territórios, políticas transversais etc.). Atua na formulação de diretrizes e estratégias, e no controle da execução das políticas públicas de cultura. Fonte: Portal do Sistema Nacional de Cultura, disponível em <http://portalsnc.cultura.gov.br/sistemas-de-cultura/> acesso em 15/07/2019.

²⁷⁵ Conforme descrito pelo Iphan. Maiores informações disponíveis em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/217>. Acesso em 20/07/2019.

²⁷⁶ Entre as iniciativas desenvolvidas pelo Iphan estiveram: a organização da Associação Brasileira de Cidades Históricas (ABCH); o apoio à pactuação do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura (FNSDEC) para a criação do SNPC; a criação do Grupo de Trabalho do Patrimônio, que reúne o Iphan e os órgãos estaduais do patrimônio; a realização da I Oficina de Patrimônio; a elaboração do quadro do patrimônio nos Estados; a realização de oficinas regionais para discutir o quadro do patrimônio e a construção do SNPC; a participação nos seminários de estruturação do Sistema Nacional de Cultura no

A implementação do SNPC se concentrou inicialmente em fomentar o estabelecimento de legislações e políticas de patrimônio nos estados e municípios brasileiros. As Pesquisas de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e Estaduais (ESTADIC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identificaram que, no ano de 2009, 1.618 municípios possuíam legislação de patrimônio aprovada, passando a 27 estados e 1.737 municípios no ano de 2012. Por sua vez, 879 municípios possuíam conselho municipal de preservação do patrimônio ou similar entre os anos de 2012-13, passando a 9 estados e 1.043 municípios entre os anos de 2014-15²⁷⁷.

O conjunto de políticas voltadas ao campo da cultura e patrimônio cultural patrocinadas ou induzidas, em grande parte pelo governo federal, a partir da segunda metade dos anos 2000, representaram um importante promotor da expectativa por um cenário onde a esfera governamental iria prover recursos e realizar ações destinadas a essa área. Essa busca se processou trabalhando no sentido de uma articulação entre todos os entes federativos brasileiros, que envolvem o governo federal, estados e municípios, com o objetivo de criar uma atuação articulada e capilarizada por todo o território nacional. A possibilidade da formação desse panorama certamente motivou os diversos atores envolvidos na cena cultura e patrimonial catarinense²⁷⁸. Como consequência, infere-se que há um reforço no interesse pela busca de mecanismos ou instrumentos de reconhecimento de determinados patrimônios, algo que possibilitaria acesso aos recursos que eventualmente fossem disponibilizados pelos sistemas de cultura e de patrimônio cultural que estavam sendo criados. No estado de Santa Catarina, coincide com esse período a assinatura, em 2007, de um convênio (Anexo C) entre

subsistema de patrimônio cultural; a participação na organização da II Conferência Nacional de Cultura; e a elaboração dos Planos de Ação para Cidades Históricas (I Fórum Nacional, 2012, p.3).

²⁷⁷ Fonte: Dados do Plano Nacional de Cultural, Ministério da Cidadania/Secretaria Especial da Cultura. Disponível em <http://pnc.cultura.gov.br/category/metras/5/> . Acesso em 23/07/2019. Dados mais detalhados podem ser acessados em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/estatisticas/>.

²⁷⁸ Quando iniciei minha atuação na FCC, a partir de 2010, era recorrente em meus contatos profissionais com integrantes de órgãos municipais catarinenses e mesmo estaduais relacionados à cultura e ao patrimônio cultural, a expectativa da parte de seus integrantes de que o Sistema Nacional de Cultura, quando implementado, além de proporcionar a articulação de diferentes projetos entre os entes federais, estaduais e municipais, iria proporcionar a transferência de recursos financeiros entre os Fundos federal, estaduais e municipais destinados à cultura. Esse mecanismo foi previsto na constituição do Sistema Nacional de Cultura (SNC) que estabeleceu para os entes federados (estados e municípios) a existência de fases para que fossem integrados ao sistema: 1ª Fase – Adesão formal à plataforma do SNC; 2ª Fase - Institucionalização por lei do sistema federado, com a criação de seus componentes; 3ª Fase - Implementação, com acompanhamento do efetivo funcionamento dos componentes do sistema e futuras transferências fundo à fundo (Fonte: Plataforma do SNC, disponível em <http://portalsnc.cultura.gov.br>).

os governos federal, estadual e municipais²⁷⁹ para uma atuação integrada na preservação do patrimônio do imigrante e implantação dos Roteiros Nacionais de Imigração. O lançamento do projeto Roteiros Nacionais da Imigração, em 2009, com a realização conjunta entre os governos federal, estadual e municipais do tombamento de 110 imóveis relacionados às propostas do projeto, representou um significativo ato em Santa Catarina desse processo de articulação de forças, recursos e iniciativas induzido na época pelo governo federal.

O primeiro reconhecimento patrimonial feito pela Alesc em 2007, dos murais de Martinho de Haro, se deu no mesmo momento em que eram planejados, anunciados e em certa medida implementados, mecanismos que na esfera governamental iriam, em tese, estabelecer um amplo e articulado aparato destinado a lidar tanto com as questões culturais de forma ampla, quanto com o patrimônio cultural brasileiro. Frente a essa perspectiva, é crível considerar que a possibilidade de possuir uma chancela, um reconhecimento patrimonial concedido por lei por um dos poderes instituídos, o legislativo, representaria uma importante credencial para o acesso às possibilidades de recursos e apoios que venham a ser destinadas a bens patrimoniais pelos sistemas, ou políticas públicas que estavam sendo planejados e em vias de serem criados. Essa credencial foi inclusive apresentada, no caso dos murais de Martinho, como argumento para obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (Funcultural) do governo catarinense, como foi observado no capítulo um.

O peso de todo esse cenário representado pelas iniciativas estatais e os anseios que gerariam sobre os atores que se movimentam pelo campo patrimonial catarinense não pode ser ignorado. Movimentações semelhantes conduzidas ao longo da década de 1970 produziram estruturas, entidades e iniciativas que resultaram na formação de um significativo acervo de bens patrimoniais simbólicos de Santa Catarina. Esse processo refletiu, naquela época, peculiaridades e propostas dos atores que o conduziram, bem como foi configurado pelos instrumentos (o tombamento) e vias institucionais (poder executivo) utilizados, o que resultou em um acervo, na sua maior parte, de bens edificadas e representativos de imigrantes europeus lusos e não lusos. Neste sentido, cabe considerar a peculiaridade, em termos de ineditismos, do processo encabeçado pelos deputados estaduais. Esse processo, na sua maior parte, abrangeu bens não edificadas, ou imateriais, relacionados a objetos longe do cânone

²⁷⁹ Assinaram e participaram do convênio o Iphan, os ministérios da Cultura, do Desenvolvimento Agrário e do Turismo, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (SEBRAE/SC), o governador do estado de Santa Catarina, os prefeitos dos municípios catarinenses de Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Indaial, Itaiópolis, Jaraguá do Sul, Joinville, Nova Veneza, Orleans, Pomerode, Rio dos Cedros, Rio do Sul, São Bento do Sul, Urussanga, Timbó e Vidal Ramos.

estabelecido no campo patrimonial catarinense e em regiões do estado que ainda não haviam sido contempladas por esse reconhecimento. A ampliação desse escopo de bens reconhecidos pela atuação dos deputados representou, dessa forma, uma via alternativa à consagrada, mas criticada, preferência pela “pedra e cal”, resultante da atuação ao longo de décadas dos órgãos governamentais, seus técnicos e gestores.

Por outro lado, embora a presente pesquisa também tenha trabalhado inicialmente com a hipótese de que elementos estruturais de fora do campo patrimonial catarinense teriam sido fatores centrais a impulsionar a inserção legislativa, foi percebido, ao longo das investigações e análises, que particularidades e situações do próprio campo também tiveram um peso significativo. Essa constatação ficou ainda mais evidente quando da “virada” na atuação patrimonial legislativa, presenciada ao longo dos anos de 2017-18. Neste período, depois de uma aparente exacerbação de seu protagonismo, com a proposição de uma quantidade de PLs maior do que a soma de tudo que já fora proposto nos anos anteriores, os deputados tiveram suas proposições progressivamente freadas, chegando ao ponto de terem esse tipo de iniciativa formalmente impedida por resolução de sua própria organização colegiada interna. O desfecho é ainda mais significativo ao considerar a determinação firmada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Alesc de que as próximas propostas de reconhecimento patrimonial deverão ser encaminhadas, como moção, para serem efetivadas pela FCC e demais órgãos do poder executivo.

Os resultados obtidos pela articulação montada e operada a partir de 2017 por gestores e técnicos situados nas instituições vinculadas ao poder executivo trouxeram uma clara evidência do quanto a fragilidade e inoperância pretérita destes mesmos órgãos propiciou a inserção legislativa. Todavia, é preciso considerar que essa inoperância não se dava somente no sentido de questionar a atuação legislativa de forma mais efetiva e articular ações que freassem essa atuação. A inoperância também se deu em desenvolver ações que suprissem as demandas de setores da sociedade pelo reconhecimento e a posterior proteção, salvaguarda ou destaque que seria proporcionado aos bens culturais reconhecidos. Existia toda uma gama de anseios em torno do reconhecimento dos bens acolhidos pelos deputados por parte de seus detentores, as quais foram acrescentadas às dos próprios deputados estaduais, como foi identificado no capítulo dois. Essa convergência de expectativas foi mais um dos componentes a fazer parte do conjunto que estimulou e sustentou o envolvimento da Alesc com a questão patrimonial.

Por sua vez, se a ação de reconhecimento legislativo em Santa Catarina configurou um canal alternativo para anseios de patrimonialização mal supridos, isso demonstrou igualmente o quanto o patrimônio assumiu características para além de ser unicamente um elemento simbólico da construção de uma pretensa identidade nacional ou regional homogênea. Na medida em que os processos de ativação patrimonial deixam de ser unicamente um veículo para determinados projetos ou concepções de nação, isso demonstra não só a forma como ele se tornou susceptível de ser operado, mas também o quanto ele efetivamente passou a assumir as características de uma interface entre diferentes anseios e demandas. Essa peculiaridade foi igualmente aventada por José Reginaldo Gonçalves (2005) que sublinhou que os “patrimônios culturais” seriam melhor entendidos caso fossem situados como elementos mediadores entre diversos domínios social e simbolicamente construídos.

A sugestão de José Reginaldo Gonçalves (2005), de pensar o patrimônio em termos etnográficos, a partir da perspectiva de um fato social total, com referência às concepções de Marcel Mauss²⁸⁰, reforça ainda mais a necessidade de considerar a amplitude e diversidade de apropriações concebíveis e aplicadas com relação ao patrimônio pela sociedade, seus segmentos, bem como os reflexos nas suas entidades ou organizações de ação coletiva. Neste sentido, a atuação da Alesc ao conceder a uma variedade de bens culturais o estatuto de patrimônios de Santa Catarina, se apresentou como um acessível canal para as buscas dos tutores de tais bens em viabilizar seus anseios por meio desse reconhecimento. Afirmção étnica, fomento econômico, permanência ou sobrevivência de determinadas práticas, de determinados espaços, são alguns exemplos que, somados ao anseio de deputados e seus correligionários em estimular seu capital político, demonstram o quanto o patrimônio passou a compor processos diversificados de construções sociais. São processos que inclusive escaparam à pauta já estabelecida de longa data no âmbito da burocracia estatal, ao reconhecerem paisagens, orquestras, bandas, pesca artesanal, bebidas ou mesmo línguas e dialetos em uma categoria onde antes, no caso de Santa Catarina, predominavam edificações, objetos e uma solitária procissão. Desta forma, a atuação dos deputados, mesmo que aparente

²⁸⁰ Concepções expressas em seu texto, “o ensaio da dádiva” (1924), onde Mauss afirma “[...] existe aí [sociedades primitivas e as arcaicas] um enorme conjunto de fatos. E fatos que são muito complexos. Neles, tudo se mistura, tudo o que constitui a vida propriamente social das sociedades que precederam as nossas — até às da proto-história. Nesses fenômenos sociais "totais", como nos propomos chamá-los, exprimem-se, de uma só vez, as mais diversas instituições: religiosas, jurídicas e morais - estas sendo políticas e familiares ao mesmo tempo— ; econômicas —estas supondo formas particulares da produção e do consumo, ou melhor, do fornecimento e da distribuição —; sem contar os fenômenos estéticos em que resultam esses fatos e os fenômenos morfológicos que essas instituições manifestam” (2003, p.187).

ter sido descontinuada, deixou como legado a necessidade de lidar com a ampliação do universo de bens simbólicos atendido pelos agentes governamentais do campo patrimonial catarinense, assim como com as demandas de novos tutores, praticantes ou simplesmente daqueles interessados que militam por tais bens. Essa atuação legislativa, na forma como se deu e nos bens que chancelou, terminou por criar um precedente passível de reverberar nas mais diversas situações onde o reconhecimento de bens culturais é posto em questão. Configurou, dessa forma, uma experiência que não poderá mais ser ignorada por aqueles que lidam com o patrimônio cultural, pelo menos em Santa Catarina.

O envolvimento autônomo da Alesc com o reconhecimento patrimonial de bens culturais aparenta, pelo menos no momento em que é escrito este texto, ter sido um episódio situado em um período claramente delimitado. Entre maio de 2007 e dezembro de 2018 os deputados estaduais propuseram o reconhecimento patrimonial por lei de 32 bens culturais, tendo conseguido efetivamente reconhecer 17 deles, em um processo que passou por momentos de inserção, afirmação e conflitos, sendo finalmente freado e finalizado. Analisar essa trajetória permitiu evidenciar características e elementos do campo patrimonial catarinense, além de subsidiar a compreensão dos desdobramentos de ações destinadas a lidar com o patrimônio cultural, em especial o seu reconhecimento e os anseios por trás desse ato.

Por sua vez, a análise do caso catarinense sugere uma série de questionamentos necessários à compreensão das iniciativas de reconhecimento patrimonial legislativo. Em função da similaridade de instituições e áreas de abrangência, a situação de Santa Catarina subsidiaria diretamente iniciativas de pesquisa que abordassem reconhecimentos que de forma semelhante se processaram, ou ainda se processam, conforme foi constatado no primeiro capítulo desta tese, nos demais estados da federação brasileira e no distrito federal. Neste sentido, uma busca pela análise e entendimento dessas iniciativas passa necessariamente pelo questionamento sobre quais foram as demandas dos segmentos das sociedades destes estados com relação aos bens que acabaram reconhecidos pelos deputados. A essa indagação é preciso acrescentar a busca por identificar as motivações, ou reações dos deputados envolvidos e a maneira como lidaram com esse reconhecimento em suas articulações político partidárias. Ao correlacionarmos essas perguntas e suas eventuais respostas, seria possível compreender tanto a forma como se deu a inserção de deputados, como a maneira com que a sustentaram.

A esses questionamentos diretamente ligados ao envolvimento dos deputados convém acrescentar uma análise da forma como se constituíram e se desenvolveram eventuais instituições, mecanismos e iniciativas voltadas a lidar com o patrimônio cultural em nível

estadual e que eventualmente já existiam antes das iniciativas legislativas. Essa abordagem é importante para compreender em que medida os deputados podem ter se beneficiado de limitações desse campo, terem desenvolvido articulações, arranjos ou mesmo terem processado uma acomodação de sua atuação junto aos demais integrantes do campo. Convém igualmente analisar o quanto as iniciativas do governo federal, desenvolvidas a partir do ano de 2003, em direção a um conjunto de políticas públicas integradas para a área da cultura e patrimônio, sensibilizaram, ou mesmo afetaram diretamente os diversos atores posicionados no mercado cultural e ligados ao campo da cultura e do patrimônio dos estados, em especial nos seus anseios e projetos para a construção de heranças culturais, memórias, direitos e prerrogativas. Viabilizar recursos para todos os entes federados é uma das promessas que compuseram as propostas do Sistema Nacional de Cultura, algo que soa de forma sedutora em determinados contextos, principalmente naqueles carentes de meios para lidar com os patrimônios neles existentes.

As sugestões apresentadas derivaram das constatações da pesquisa, assim como procuram contribuir com aqueles interessados em buscar compreender melhor a forma como bens culturais foram, ou são patrimonializados nos diferentes estados brasileiros. Representa igualmente uma tentativa de instigar investigações sobre um fenômeno que o desenvolver da pesquisa revelou ser muito maior do que aparentava inicialmente, sendo que, dentro deste quadro, é preciso considerar que o envolvimento legislativo com o reconhecimento patrimonial não é uma exclusividade das assembleias dos estados. Em nível municipal e mesmo no Congresso Nacional ocorreram iniciativas semelhantes dos legisladores, o que sugere um fenômeno relacionado a fatores com uma grande probabilidade de estarem disseminados por todo o país e de acarretarem consequências com semelhante amplitude.²⁸¹

O texto de introdução à esta tese, que se alongou em parte sobre considerações de envolvimento pessoal e profissional com o tema e contexto pesquisados, buscou não só

²⁸¹ O Projeto de Lei nº 6.373/2016, do deputado federal Arthur Oliveira Maia – PPS/BA, propôs, em outubro de 2016, elevar a vaquejada, bem como suas respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial. O município de Bombinhas, em Santa Catarina, declarou o Terno de Reis patrimônio cultural e imaterial, em 19/12/2017, por meio de uma lei de iniciativa do vereador Alessandro Arno Mafra (PV). O município de Blumenau, em Santa Catarina, promulgou lei (nº 8.154 de 17/09/2015) de autoria do vereador Jefferson Forest (PT) que “tomba [sic] como patrimônio cultural imaterial do Município, a linguíça Blumenau”. Foram igualmente “tombados” como “patrimônios imateriais” de Blumenau: o *Kochkaese* (um queijo artesanal feito na região) pela lei nº 8.192 de 18/11/2015 de autoria do vereador Mário Hildebrandt (PSD); a Festa de Rei e Rainha dos Clubes de Caça e Tiro, pela lei nº 8.357 de 05/12/2016, de autoria do vereador Roberto Tribess (PMDB); e a Oktoberfest de Blumenau, pela lei nº 8.358 de 05/12/2016, de autoria do vereador Fábio Fiedler (PSD).

apontar um envolvimento privilegiado com o objeto da pesquisa. Procurou destacar o que motivava o empenho em compreender a natureza e implicações de um fenômeno que afeta a maneira como “em nome” da sociedade catarinense e por quais motivos se lidou ao longo do tempo com determinados bens culturais. A análise dos desdobramentos da inserção dos deputados em um campo que aparentava consolidado levantou uma miríade de possibilidades passíveis de exploração na busca do entendimento de suas razões, implicações e fatores que condicionaram tal inserção. Neste sentido, foi de grande valia alternar a escala de análise, entre macro e micro, no sentido de que, como aponta Jacques Revel (2010), ao escolher a escala micro das ações relacionadas diretamente às intervenções dos deputados, buscou-se transformar o conteúdo da representação obtida em virtude de tal escolha, sendo estabelecida uma relação cognitiva com as macro questões ligadas ao patrimônio cultural. Abordar atitudes e iniciativas de deputados, gestores, técnicos, demais pessoas diretamente ligadas aos patrimônios e os anseios destes diferentes atores com relação às chancelas. Identificar a situação dos diferentes órgãos envolvidos, bem como o quadro posto pelas reivindicações por uma abordagem ampliada do patrimônio, para além da chamada “pedra e cal”. Considerar a existência e o desenrolar de um conjunto de políticas públicas voltadas à cultura e ao patrimônio, criadas ao longo do tempo, mas também recriadas no mesmo momento em que os deputados fazem sua inserção patrimonial. Tratam-se de variações da escala de análise que possibilitaram conhecimentos específicos sobre o envolvimento patrimonial dos deputados, ao variar sua forma e sua trama (REVEL, 2010). As constatações decorrentes dessa opção permitiram o entendimento do conjunto de relações existentes, sua amplitude, assim como situar suas implicações no quadro de mudanças e permanências que envolvem a atuação patrimonial sobre bens culturais ao longo do tempo.

Ao final desta pesquisa é possível afirmar, entre tantas constatações, que há no trabalho com o patrimônio cultural algo mais do que somente lidar com vestígios do passado, algumas vezes não tão distante, e ativá-los ou mesmo sacralizá-los em nome de determinadas coletividades. O cotidiano de atuar com o patrimônio envolve lidar com anseios de pessoas e grupos relacionados a visões de futuro e a experiências históricas. Envolve igualmente lidar com militâncias estabelecidas e desenvolvidas tanto pelo reconhecimento, preservação e salvaguarda de determinados patrimônios, como em torno de quais são e da maneira com que devem (ou deveriam) atuar os mecanismos, instituições e autoridades destinados a lidar com essa atribuição. Face a esse quadro e seus desdobramentos, é plausível supor que a atuação patrimonial, no que diz respeito às instituições governamentais e ao campo diretamente a elas

afeito, continuará a ser um dinâmico palco por onde se desenrolam disputas, permanências e mudanças²⁸².

²⁸² E talvez até mesmo recalitrâncias. No momento em que são escritas estas linhas, fora encaminhada para a análise da FCC uma indicação (Alesc: IND/0805.6/2019 de 11/06/2019, com o Ofício 0387/2019) do deputado estadual Vicente Caropreso (PSDB), feita ao governador do estado, para que o dialeto Hunrückisch se torne Patrimônio Imaterial Catarinense, sendo que fui informado por meu superior hierárquico da necessidade de uma atenção específica sobre esse pedido.

REFERÊNCIAS

ABREU, Regina. Quando o campo é o patrimônio: notas sobre a participação de antropólogos nas questões do patrimônio. **Sociedade e Cultura**. Goiânia/GO, vol. 8, nº 2, jul-dez, 2005, p.37-52.

ADAMS, Betina. **O patrimônio de Florianópolis: trajetória da gestão para sua preservação**. Florianópolis, 2001. 218 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia.

ALTHOFF, Fátima Regina. **Políticas de preservação do patrimônio edificado catarinense: a gestão do patrimônio urbano de Joinville**. Florianópolis, 2008. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico. Programa de Pós-graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PGAU0006-D.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

ÁVILA, Alvanir Poster de. **Desdobrando o dobrado: considerações sobre o Dobrado, suas características musicais e o acervo de dobrados da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina**. 2014. 185 p. TCC (Graduação) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Licenciatura em Música, Florianópolis, 2014

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOURDIEU, Pierre. O campo Político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.05, Brasília Jan./Jul, 2011, p.193-216.

_____. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

_____. **O Poder Simbólico**. Lisboa: DIFEL. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

Pierre Bourdieu: sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. **Lançamento do Projeto Roteiros Nacionais de Imigração.** [2007]. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/1882/lancamento-do-projeto-roteiros-nacionais-de-imigracao>>. Acesso em: 18 ago. 2016.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. **Roteiros Nacionais de Imigração - Santa Catarina:** Histórico, análise e mapeamento das regiões. Florianópolis: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2011a, p. 118, v.1.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. **Roteiros Nacionais de Imigração - Santa Catarina:** O patrimônio do Imigrante: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2011b, p. 342, v.2.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. **Bens Tombados e Processos de Tombamento em Andamento.** [2016]. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista_bens_tombados_atualizada_11_05_2016.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2016.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. **Linha do Tempo – Iphan 80 Anos.** [2017a]. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1211>>. Acesso em: 05 mai. 2017.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. **Lista dos Bens Registrados por Estado.** [2017b]. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20Bens%20Registrados%20por%20estado%202017%20\(3\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20Bens%20Registrados%20por%20estado%202017%20(3).pdf)>. Acesso em: 12 mai. 2017.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. **Lançamento do Projeto Roteiros Nacionais de Imigração.** [2007]. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/1882/lancamento-do-projeto-roteiros-nacionais-de-imigracao>>. Acesso em: 18 ago. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Ministério da Educação e Cultura (Org.). **Compromisso de Brasília.** 1970. Disponível em:

<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso de Brasilia 1970.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

BRASIL. Sn. Tribunal Regional Eleitoral - Sc. **Eleições 2006 - Divulgação de Resultados:** Estadual (SC). 2006. Disponível em: <<https://www.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/eleicoes/histeleiweb/2006/resultado/1turno/estadual.html>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRUCH, Kelly Lissandra et al. As Políticas Públicas como Instrumento para o Desenvolvimento das Indicações Geográficas: o Caso dos Vales da Uva Goethe em Urussanga – Santa Catarina. **VII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional**. Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul, 9 a 11 de setembro de 2015 [Anais].

CABRAL, Oswaldo Rodrigues. **História de Santa Catarina**. 2ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Editora Laudes, 1970.

CALABRE, Lia. O Conselho Federal de Cultura – 1971-1974. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, nº37, janeiro-junho, 2006, p.81-98.

CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas**. 2007. III ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Disponível em: <http://www.guiacultural.unicamp.br/sites/default/files/calabre_1_politicas_culturais_no_brasil_balanco_e_perspectivas.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2017.

CALIMAN, Auro Augusto. **Processo legislativo estadual**. 2009. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-02102009-154415/pt-br.php> . Acesso em: 2017-09-27.

CAMPOS, Emerson César de. **O catarinense de bombacha :movimento tradicionalista gaúcho em Santa Catarina (1959-1997)**. Florianópolis, 1999. 121 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Disponível em: <http://www.bu.ufsc.br/teses/PHST0169-D.pdf>. Acesso em:2017-10-26.

CAMPOS, Yusef Daibert Salomão de. **A Dimensão política do patrimônio cultural na constituinte de 1987-1988**. Juiz de Fora, 2015. 242 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2015/08/TESE-YUSSEF-CAMPOS.pdf>. Acesso em: 2018-01-09.

CANTARELLI, Rodrigo. **Contra a conspiração da ignorância com a maldade: inspetoria de monumentos de Pernambuco**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2014.

CARDOSO, Fabíola Nogueira da Gama. **Línguas como Patrimônio Imaterial: etnografia de um debate**. 2010. 129 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Brasília, 2010. Disponível em http://www.dan.unb.br/images/doc/Dissertacao_259.pdf acesso 11/06/2018.

CARREIRÃO, Yan de Souza IN **Os partidos na política catarinense**. Florianópolis: Insular, 2006, p.19-48

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade** (a era da informação: economia, sociedade e cultura, v.2). São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2010.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. **Patrimônio imaterial no Brasil**. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008.

CAVALETT, Laucí Aparecida; **O integralismo e o teuto-brasileiro: Joinville: 1930-1938** /. Florianópolis, 1998. 101 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

CELSO DEUCHER (Passo Fundo). **Nota Oficial - Dr. Luiz Basso falece aos 82 anos**. 2016. Disponível em: <https://www.sullivre.org/nota-oficial-dr-luiz-basso-falece-aos-82-anos/>. Acesso em: 05 jun. 2017.

CHILVERS, Ian. **Dicionário Oxford de Arte**. 3.ed. São Paulo: M. Fontes, 2007.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 4ªed. São Paulo: Estação Liberdade: Unesp, 2006.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). 2edj. Rio de Janeiro> Ed. UFRJ, 2017.

_____. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília/ DF, n. 34, p.147-165, 2012. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat34_m.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2016.

COELHO, Ilanil. **Pelas tramas de uma cidade migrante (Joinville, 1980-2010)**. 375 p. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2010. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PHST0383-T.pdf>>

CÔRREA NETO, Ylmar. Martinho de Haro 1907-1985 IN. **Martinho de Haro**. Florianópolis: Tempo Editorial, 2007, p.257-293.

CORREA, Sandra Magalhães. O Programa de Cidades Históricas: por uma política integrada de preservação do patrimônio cultural urbano. **Anais do Museu Paulista**, v.24, n.1, jan.-abr., 2016, p.15-58.

COUTO, Cláudio Gonçalves; ABSHER-BELLON, Gabriel Luan. Imitação ou coerção? Constituições estaduais e centralização federativa no Brasil. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 52 92): 321-344, mar.-abr.,2018.

DEBLASIS, Paulo et al. Sambaqui e Paisagem: Dinâmica natural e arqueologia regional no litoral do sul do Brasil. **Arqueologia Suramericana/arqueologia Sul-americana**, v. 1, n. 3, p.29-61, jan. 2007. Disponível em: <http://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/32469215/RAS2007.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1492203311&Signature=m1GCozqTTL8YbnCir5Rx+T92Wt8=&response-content-disposition=inline;filename=Sambaquis_e_paisagem_Dinamica_natural_e.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2017.

DIÁRIOS APP (Santa Catarina). Vinte vetos votados. 2014. Disponível em: <<http://www.diariosapp.com.br/news/vinte-vetos-votados.html>>. Acesso em: 26 ago. 2016.

DIÁRIOS ASSOCIADOS. Trabalho das Secretarias de Estado do Governo de Santa Catarina: Mobilização de Todos os Recursos na Promoção do Desenvolvimento Econômico. **Diário do Paraná**: órgão dos Diários Associados. SL, p. 12. 29 mai. 1979. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> [Caderno Especial dos Diários Associados de Santa Catarina]. Acesso em: 15/08/2016.

FONSECA, Karla Franciele da. **Patrimônio em contraste**: as ações de litígio na proteção do patrimônio edificado em Blumenau/SC (1980-2010). 207 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Mestrado em História, Florianópolis, 2014.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Carlos (Orgs.) **Memória e patrimônio**: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p.56-76.

O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 4 ed. rev. Ampl. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do Saber**. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FURLIN, Neiva. Sujeito e agência no pensamento de Judith Butler: contribuições para a teoria social. *Sociedade E Cultura*, Goiânia, v. 16, n.2, jul./dez.2013, p.395-403. Disponível em <https://revistas.ufg.br/fchf/article/download/32198/17172>. Acesso em 06/04/2019.

GARCIA, Jean Pierre; GRILLON, Guillaume; LABBÉ, Thomas. *Terroirs, climats.....ou le vin et le lieu em Bourgogne. Terroirs et climats*. HAL, p 42-48, 2017. Disponível em <https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-01574896/document> acesso em 02/02/2019.

GONÇALVES, Janice. **Figuras de valor**: patrimônio cultural em Santa Catarina. Itajaí/SC: Casa Aberta Editora, 2016.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **Antropologia dos objetos**: coleções, museus e patrimônios. Rio de Janeiro, 2007. [Coleção Museu Memória e Cidadania]. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3753385/mod_resource/content/1/GON%C3%87ALVES.%20antropologia_dos_objetos_V41.pdf . Acesso em 27/03/2019.

_____. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. **Horizontes Antropológicos**. V.11, n.23, Porto Alegre, Jan/June, 2005. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832005000100002 . Acesso em: 15/01/2019.

_____. **A retórica da perda**: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; IPHAN, 1996.

GREENBLATT, Stephen. O novo historicismo: ressonância e encantamento. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v.4, n.8, 1991, p. 244-261.

GRILL, Igor Gastal. **Elites parlamentares e a dupla arte de representar**: intersecções entre “política” e “cultura” no Brasil/ Igor Gastal Grill e Eliana Tavares dos Reis. Rio de Janeiro: FGV ed., 2016.

Guia de pesquisa e documentação para o INDL: patrimônio cultural e diversidade linguística/ pesquisa, Thiago Costa Chacon [et al]. Brasília, DF: Iphan, 2014.

HACKENHAAR, Clayton. **O estado novo em Santa Catarina (1937-1945)**: política, trabalho e terra. 2014. 236 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2014.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade**: presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

KAMMERS, Elizabeth Ghedin. **Pinturas que fazem história**: arte, transformações urbanas e memórias da Florianópolis na década de 1970 analisadas através de telas de Martinho de

Haro. Florianópolis, 2012. 194 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História.

KAMRADT, João. Quando o inimigo não aceita ser adversário: a relação agonística e antagônica de PMDB e PP em Santa Catarina. **Pensamento Plural**. Pelotas/RS [15]: 29-52, jul-dez, 2014.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5ed. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2003.

LIMA, Jéferson. Um gigante quase esquecido. **A Notícia**. Florianópolis, p. 1-1. 9 abr. 2007.

LOCATELLI, Nedi Terezinha. **A 21ª Festa Taliana de Ipumirim**. 2009. Disponível em: <<http://italiacatarinense.com.br/?q=node/359>>. Acesso em: 24 mar. 2018.

LONDRES, Cecília. A invenção do patrimônio e a história social. In: BOMENY, Helena Maria Bousquet (Org.) **Capanema**: intelectuais e políticas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. p.85-101.

LUZ, Denise; ROTTA, Saionara Cristiane. Organização e informatização do acervo da Orquestra Sinfônica de Santa Catarina – OSSCA. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v.11, n.1, p. 185-194, jan./jul., 2006.

MACÁRIO, Carol. Reforma do CIC em Florianópolis se aproxima do fim com as obras do Teatro Ademar Rosa. Disponível em: <https://ndonline.com.br/florianopolis/plural/reforma-do-cic-se-aproxima-do-fim-com-comeco-das-obras-do-teatro-ademar-rosa> acesso em 25/07/2018.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. Colecionando relíquias...um estudo sobre a Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934 – 1937). 2004. 155 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade

Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Programa de Pós-graduação em História Social, 2004.

MAIA, Tatyana de Amaral. **Os cardeais da cultura nacional: o Conselho Federal de Cultura na ditadura civil-militar (1967-1975)**. São Paulo: Itaú Cultural: Iluminuras, 2012b.

_____. Políticas Culturais e Patrimônio Histórico: As Ações do Conselho Federal de Cultura (1967-1975). **Revista Memória em Rede**, Pelotas/RS, v.2, n.7,jul./Dez. 2012 p. 1-17.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac & Naif,2003.

MAYER, Leandro. Porto Novo: a materialização da “terra dos sonhos” no Extremo-Oeste de Santa Catarina na década de 1920. **Revista Espaço Acadêmico**. Nº 182, julho 2016.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. O Campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas IN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).**I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: Desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão**. Ouro Preto/MG 2009. Brasília/DF: IPHAN, 2012, p. 25-39.

MICHAELIS (Brasil). **Dicionário Português Brasileiro**. 2019. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

MOTTA, Lia. Valor de patrimônio e saber técnico institucional. In CUREAU, Sandra et al. (Coord.). **Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2011, p. 183-199.

NASCIMENTO, Flavia Brito do. Arquitetos Modernistas. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). *Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural*. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

NEDEL, Letícia Borges. Entre a beleza do morto e os excessos dos vivos: folclore e tradicionalismo no Brasil meridional. **Revista Brasileira de História**, vol. 31, nº 62, dezembro 2011, p. 193-215.

Um Passado novo para uma História em Crise: regionalismo e folcloristas no Rio Grande do Sul (1948 – 1965). 2005. 569 p. Tese (Doutorado). Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, 2005.

OI SÃO JOSÉ (Santa Catarina). Oi São José. **Assembleia Legislativa faz homenagem aos Praianos.** 2002. Disponível em: <<http://www.oisaojose.com.br/siteantigo/jun02/especialjun02.htm>>. Acesso em: 04 ago. 2017.

OLEIAS, Valmir José. **O lazer no aterro da Baía Sul em Florianópolis: o abandono de um grande projeto** /. Florianópolis, 1994. vi, 101f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Disponível em: <<http://www.bu.ufsc.br/teses/PSOP0102-D.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2017.

OLIVEIRA, Rafael Pereira. **Políticas culturais e o campo museal em Santa Catarina (1987 - 2006)**. Florianópolis, 2007. 167 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em Administração.

OLIVEN, Ruben George. Em busca do tempo perdido: o movimento tradicionalista gaúcho. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v .6, nº15, Rio de Janeiro, fev. 1991. Disponível em <http://portal.anpocs.org/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/222-rbcs-15> . Acesso em 28/03/2019.

PAULINO, Eidl. Porto Novo: a Idealização de um reino jesuítico no Oeste de Santa Catarina. **MÉTIS: história & cultura**. V.14, nº 28, p. 49-71, jul./dez. 2015, p.50-71.

PAZ, Vanessa Carneiro da. O Conselho Federal de Cultura e a Regionalização da Cultura na Ditadura Civil-militar (1969-1974). **Revista do Mestrado de História, Vassouras**, v.13, n.2, p.33-54, jul./dez., 2011. Disponível em: <http://www.uss.br/pages/revistas/revistaMestradoHistoria/v13n22011/pdf/003.pdf>. Acesso em: 15 abr.2017.

PEDRO PAULO (Santa Catarina). Entrevista com Sandro Tarzan – Bate papo com Pepê! 2016. Disponível em:<http://www.serrasc.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7131%3A-entrevista-com-sandro-tarzan-bate-papo-com-pepe&catid=50%3Acolunistas&Itemid=189>. Acesso em: 05 jun.2017.

PERTILE, Marley Terezinha. O Talian entre o Italiano-Padrão e o Português Brasileiro: manutenção e substituição linguística no Alto Uruguai Gaúcho. 2009. 248 p. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras, Porto Alegre, 2009. Disponível em <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/18345/000725735.pdf> . Acesso em 11/06/2018.

PISTORELLO, Daniela. O Brasil da Diversidade?: patrimônio e paisagem cultural no projeto Roteiros Nacionais de Imigração. 2015. 221 p. Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa da Pós-Graduação em História, Campinas, 2015.

PRATS, Llorenç. El Concepto de patrimonio cultural. **Cuadernos de Antropología Social**. nº11, Buenos Aires, 2000, p.115- 136. Disponível em <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/CAS/article/view/4709/4206> . Acesso 13/02/2019.

Antropología y Patrimonio. Barcelona: Ariel, 1997.

PRUDÊNCIO, Maria das Graças. **Entrevista** concedida ao autor em Florianópolis no dia 11 de dezembro de 2018.

RABELLO, Sonia. O Tombamento. Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. Disponível em [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Tombamento%20pdf\(1\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Tombamento%20pdf(1).pdf) . Acesso em: 10 jan. 2017.

RAFAEL MARTINI (Santa Catarina). Colunista. **Amor à Bombacha**. 2016. Disponível em: <<http://dc.clicrbs.com.br/sc/colunistas/rafael-martini/noticia/2016/12/orquestra-sinfonica-de-sc-entrega-brinquedos-arrecadados-para-comunidades-de-florianopolis-8861968.html>>. Acesso em: 05 jun. 2017.

REICHERT, Patrício. Diferenças Culturais entre Caboclos e Teuto-brasileiros de Porto Novo: a Segregação Social do Caboclo. 2008. 391 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal

do Rio Grande do Sul., Instituto de Geociências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Alegre, 2008.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. **Revista Brasileira de Educação**, v.15, n.45, set./dez. 2010, p. 434-590.

RIBEIRO, Diego. Empresa do Paraná é alvo de polêmica em Santa Catarina. Folha de Londrina – o jornal do Paraná, notícia de 18/09/2009. Disponível <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/empresa-do-parana-e-alvo-de-polemica-em-santa-catarina-694926.html> em acesso em 28/03/2018.

RICHTER, Fábio Andreas. **A Guerra do Contestado**: elaborações e transformações na memória e patrimônio cultural. 2013. Anais eletrônicos do XXVII Simpósio Nacional de História da ANPUH em Natal/RN. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364434077_ARQUIVO_Contestadoelab-oracoestransformacoesmemoriapatrimonio-FINAL.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2018.

_____ **Corpo e alma de Florianópolis**: o patrimônio cultural na ação do governo do município - 1974 a 2008. 2009. 167 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Mestrado em História, Florianópolis, 2009 Disponível em: <http://www.tede.udesc.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1607>. Acesso em: 12 ago. 2016.

RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos**: a sua essência e a sua origem. São Paulo: Perspectiva, 2014.

RIOS, Hellen Martins. **'Preserve' ou 'deixe ruir'?**: processos de patrimonialização da ponte Hercílio Luz (Florianópolis-SC). 2016. 269 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2016 Disponível em: <<http://www.bu.ufsc.br/teses/PHST0546-D.pdf>>.

RODRIGO de Haro. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2017. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa22160/rodrigo-de-haro>>. Acesso em: 21 de Jun. 2017. Verbetes da Enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7.

RUBINO, Silvana. **As Fachadas da história: os antecedentes, a criação e os trabalhos do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1937-1968.** 1991.206 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Antropologia, Campinas/SP, 1991.

SANTA CATARINA. Alesc. **Manoel Mota – 109ª Sessão Ordinária.** 1999. Disponível em:<https://www.Alesc.sc.gov.br/portal_Alesc/deputados/Manoel%20Mota/pronunciamento/43f9b64f2381db05abbacffdc9d392f932c86d>. Acesso em: 04 ago. 2017.

SANTA CATARINA. Alesc. **Nota de falecimento - Morre o ex-deputado Luiz Basso.** 2016. Disponível em: <http://agenciaal.alesec.sc.gov.br/index.php/noticia_single/nota-de-falecimento-morre-o-ex-deputado-luiz-basso>. Acesso em: 06 jun. 2017.

SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Cultura. Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte. **Roteiros Nacionais de Imigração.** [200-]. Disponível em: <<http://www.fcc.sc.gov.br/pagina/5025/roteirosnacionaisdeimigracao>>. Acesso em: 18 ago. 2016.

SANTA CATARINA. TATIANI MAGALHÃES. **Título de cidadão catarinense enaltece o trabalho de Silvino Santiago Fernandez Goulart na Capital.** 2015. Agência AL. Disponível em: <http://agenciaal.Alesc.sc.gov.br/index.php/noticia_single/titulo-de-cidadao-catarinense-enaltece-o-trabalho-de-silvino-santiago-fern>. Acesso em: 28 dez. 2017.

SANTOS, Paulo Cesar dos. **Espaço e memória: o Aterro da Baía Sul e o desencontro marítimo de Florianópolis.** 1997 113f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas Disponível em: <<http://www.bu.ufsc.br/teses/PHST0122-D.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2017.

SANTOS, Washington dos. **Dicionário jurídico brasileiro.** Belo Horizonte: Del Rey, 2001. Disponível em <http://ceap.br/artigos/ART12082010105651.pdf>. Acesso em 27 set.2017.

SAYÃO, Thiago Juliano. **Nas veredas do folclore: leituras sobre política cultural e identidade em Santa Catarina (1948-1975)**. Florianópolis, 2004. 106 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História.

SERAFIM, Carla Nichele. **Construção da italianidade entre descendentes de imigrantes no município de Urussanga, Santa Catarina**. Florianópolis, 2007. [128] f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Disponível em: <<http://tede.ufsc.br/teses/PPSI0258.pdf>>

SILVA, Janine Gomes da. **Tempo de lembrar, tempo de esquecer...: as vibrações do centenário e o período da nacionalização: histórias e memórias sobre a cidade de Joinville**. Florianópolis, 2004. 295 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PHST0212.pdf>>.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista Sociologia Política**. Curitiba, 24, p.105-121, jun.2005.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **RAP**. Rio de Janeiro 40 (1): 27-55, Jan./Fev. 2006.

TOMIO, Fabrício Ricardo de Lima. Iniciativas, Cenários e Decisões no Processo Legislativo Estadual. **Revista Estudos Legislativos**, nº5, dez. 2011. Disponível em: submissoes.al.rs.gov.br/index.php/estudos_legislativos/article/download/68/pdf.

TRAVESSIA (Brasil). Programa de Pós-graduação em Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina (Ed.). **Sobre o autor - Nereu Correa**. 1989. Revista Eletrônica. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/travessia/article/view/17479/16055>>. Acesso em: 25 out. 2017.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (Caxias do Sul/RS). Universidade de Caxias do Sul. **Relatório Final do Projeto: Piloto "Inventário do Talian"**. Caxias do Sul/RS, 2010. 198

p. Disponível em: <<https://assodita.org.br/2016/10/17/relatorio-final-do-projeto-piloto-inventario-do-talian/>>. Acesso em: 15 maio 2018.

ZILLI, Julio Cesar et al. Vales da Uva Goethe: uma análise do processo de institucionalização da indicação geográfica para o desenvolvimento socioeconômico. **Revista GEINTEC**. São Cristóvão/SE – 2016, vol. 6, n.1, p.2894-2908. Disponível em <http://revistageintec.net/index.php/revista/article/view/622> acesso 15/05/2018.

ENTREVISTAS

Almir Manoel Martins. Subtenente da Polícia Militar de Santa Catarina. Entrevista realizada em Florianópolis em 16/03/2018.

Amantino Baréa. Terceiro sargento da Polícia Militar de Santa Catarina. Entrevista realizada em Florianópolis em 26/04/2018.

Eugênio Pascele Lacerda. Servidor da Fundação Catarinense de Cultura. Entrevista realizada em Florianópolis em 30/10/2018.

Ideli Salvatti. Exerceu mandato de deputada (1994-2002) e senadora (2003-2011) pelo estado de Santa Catarina. Entrevista realizada em Florianópolis em 22/11/2017.

Maria das Graças Silva Prudêncio. Servidora aposentada da Fundação Catarinense de Cultura. Entrevista realizada em Florianópolis em 08/11/2018.

Nedi Terezinha Locatelli. Consultora na área cultural e coordenadora do comitê nacional de gestão da língua Talian. Entrevista realizada em 26/04/2018 por telefone, a entrevistada se encontrava na cidade de Ipumirim-SC.

Ronaldo Linhares. Servidor aposentado da Fundação Catarinense de Cultura. Entrevista realizada em Florianópolis em 04/07/2017.

Simone Harger. Arquiteta, exerceu o cargo de diretora de patrimônio cultural da Fundação Catarinense de Cultura entre 2003 e 2010. Entrevista realizada em Florianópolis em 01/11/2018.

Ylmar Corrêa Neto. Médico e professor da Universidade Federal de Santa Catarina. Entrevista realizada em Florianópolis em 13/07/2017.

ARQUIVOS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO CONSULTADOS

- Arquivo do Conselho Estadual de Cultura.
- Arquivo corrente da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte (SOL).
- Arquivo da Diretoria de Patrimônio Cultural da Fundação Catarinense de Cultura.
- Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.
- Centro de Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- Núcleo de Documentação e Pesquisa do Museu de Arte de Santa Catarina (MASC).

**APÊNDICE A - PROJETOS DE LEI SOBRE BENS PATRIMONIAIS E
PROCESSO PARLAMENTAR**

SEQUENCIA DE PROPOSIÇÃO	ENUNCIADO	Nº PL - Início	Veto - data	Situação veto -data	Desfecho/situação - data
1	<p>Declarados Patrimônio Cultural do Estado de SC, por seus valores históricos e artísticos, nos termos e para fins das disposições contidas nos arts. 9º, inciso III e 173, inciso IV, da Constituição Estadual, as construções artísticas que constituem os murais de autoria de Martinho de Haro, localizados no Colégio Industrial do Município de Lages e no hall do antigo Palácio das indústrias, situado à Rua Felipe Schmidt, nº485, no município de Florianópolis</p> <p>O tombamento dos bens culturais de importância estadual de que trata o caput far-se-á na forma do disposto no Capítulo II da lei nº5.846, de 22/12/1980.</p>	0159.1/07 - 16/05/2007	-	-	Lei nº14.128 - 05/10/2007
2	<p>Declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, a banda Sinfônica da Polícia Militar de Santa Catarina</p>	0493.1/07 - 09/10/2007	-	-	Lei nº 14.306 - 11/01/2008
3	<p>Declara patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, a Orquestra Sinfônica de Santa</p>	045.3/08 – 04/03/2008	-	-	Lei nº 14.788 – 21/07/2009

	Catarina				
4	Declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Banda de Música do 2º batalhão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina , sediado na cidade de Chapecó	0357.5/08 – 25/11/2008	-	-	Lei nº 14.695 – 21/05/2009
5	Declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Festa das Flores, do Município de Joinville	066.8/09 – 17/03/2009	-	-	Lei nº 14.697 – 21/05/2009
6	Declarado integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado, nos termos dos arts. 9º, incisos III e IV e 173, Parágrafo único, inciso I, da Constituição do Estado, o dialeto “Talian” , a língua neolatina originária dos italianos e descendentes radicados em Santa Catarina	0331.6/09 – 26/08/2009	-	-	Lei nº 14.951 – 11/11/2009
7	Declarado patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, o Parque das 7 Quedas do Rio Chapecó , localizado no município de Abelardo Luz.	0500.5/09 – 12/11/2009	-	-	Lei nº 15.110 – 18/01/2010
8	Declaradas patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina as Festividades do Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa	0125.2/10 – 27/04/2010	-	-	Lei nº 15.295 – 03/09/2010

	Catarina. Fica autorizado o Governo do Estado a incluir no calendário oficial de eventos, as festividades agendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina.				
9	Fica declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, a Festa do Divino Espírito Santo	0438.5/11 – 05/10/2011	-	-	Lei nº15.731 – 04/01/12
10	Declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, a pesca artesanal da tainha	0182.0/12 – 17/05/2012	-	-	Lei nº 15.922 – 06/12/2012
11	Fica declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Festa do Vinho Goethe, dos Municípios de Pedras Grandes e Urussanga	0226.6/13 – 25/06/2013	-	-	Lei nº 16.154 – 29/10/2013
12	Declarada integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest do Município de Itapiranga	001.2/14 – 05/02/2014	-	-	Lei nº 16.518 – 16/12/2014
13	Declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Festa da Polenta e do Queijo do Município de Lindóia do Sul	043.1/14 – 11/03/2014	11/06/2014	Rejeitado – 18/11/2014	Lei nº 16.486 – 24/11/2014
14	Fica declarada integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina, a	0508.2/15 – 17/11/2015	-	-	Lei nº 16.987 – 03/08/2016

	Língua de imigração Hunsrückisch , originada dos descendentes alemães.				
15	Declarado patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, Ponte Pênsil Padre Mathias Michelizza , localizada na divisa dos Municípios de Capinzal e Ouro.	030.7/16 – 25/02/2016	26/04/2017	Rejeitado – 31/05/2017	Lei nº 17.155 – 05/06/2017
16	Declarada integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Associação Coral de Florianópolis .	0193.3/16 – 05/07/2016	21/06/2017	Mantido – 15/08/2017	Arquivado – 17/08/2017
17	Declarado integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o “Terno de Reis” O “Terno de Reis” é uma manifestação cultural religiosa festiva e classificada como folclore, sendo praticada pelos adeptos e simpatizantes do catolicismo no intuito de rememorar a atitude dos Três Reis Magos, que partiram em uma jornada à procura do local de nascimento do prometido Messias (O Menino Jesus) para prestar-lhe homenagens e dar-lhe presentes. Fica definido o dia 6 de janeiro como o Dia Estadual do	063.5/17 – 28/03/2017	29/08/17	Rejeitado – 06/12/2017	Lei nº 17.347 – 11/12/2017

	“Terno de Reis” em Santa Catarina.				
18	<p>Declarada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a bebida “Consertada”</p> <p>A “Consertada” é uma bebida feita à base de café com adição de especiarias (gengibre, canela, cravo e erva doce), açúcar e cachaça. O nome remete ao aproveitamento da sobra do café consumido pela família e que fica depositado no fundo de um boião (jarro de barro) e que, para “consertá-lo” [sic], fazia do mesmo um licor para servir aos visitantes em momentos de descontração e datas festivas, costume tradicional no litoral do sul e sudeste brasileiro.</p>	0064.6/17 – 28/03/2017	22/01/2018	Mantido – 24/04/2018	Arquivado – 25/04/2018
19	Dispõe sobre o reconhecimento dos eventos de rodeio e das provas a ele associadas , que especifica, como manifestações culturais integrantes do patrimônio cultural imaterial catarinense.	068.0/17 – 28/03/2017	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura 14/01/2019
20	Declara integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina as feiras e as festas populares tradicionais das comunidades catarinenses e dispõe sobre o	0126.3/17 – 03/05/2017	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 03/01/2019

	fomento a sua realização				
21	Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, as atividades artísticas realizadas em festivais e concursos tradicionalistas e adota outras providências	0182.0/17 – 31/05/2017	22/01/2018	Mantido – 04/12/2018 115ª sessão ordinária	Arquivado 06/12/2018
22	Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, o " Boi de Mamão "	0224.4/17 – 04/07/2017	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 03/01/2019
23	Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o " Carnevale di Venezia " do Município de Nova Veneza e adota outras providências	0236.8/17 – 04/07/2017	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 03/01/2019
24	Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Casa D'Agromônica - residência oficial do Governador do Estado de Santa Catarina , localizada no Município de Florianópolis.	0250.6/17 – 13/07/2017	-	-	Retirado pelo autor em 11/12/2018 Arquivado 13/12/2018
25	Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina as " Festas de Rei e Rainha dos Clubes de Caça e Tiro " e adota outras providências.	0281.2/17 – 09/08/2017	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 14/01/2019
26	Declara integrante do patrimônio	0289.0/17 – 15/08/2017	-	-	Retirado de tramitação de

	histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza e adota outras providências				acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 14/01/2019
27	Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina o Teatro Adolpho Mello , localizado no Município de São José.	0304.3/17 – 23/08/2017	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 03/01/2019
28	Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Usina Sertão do Imaruim , localizada no Município de São José.	0305.4/17 – 23/08/2017	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 09/01/2019
29	Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest do Município de Blumenau .	0307.6/17 – 23/08/2017	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 03/01/2019
30	Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o Desfile das Escolas de Samba de Florianópolis e adota outras providências.	0476.0/17 – 14/11/2017	22/01/2018	Rejeitado - 03/04/2018	Lei nº17.505 – 10/04/2018
31	Declarada integrante do Patrimônio Cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Orquestra Sinfônica de Lages	0054.4/18 – 08/03/2018	-	-	Retirado de tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 03/01/2019
32	Declarada integrante	0055.5/18 –	-	-	Retirado de

	do Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa Nacional do Pinhão de Lages	08/03/2018			tramitação de acordo com o art. 181 do Regimento Interno - Fim de Legislatura - 09/01/2019
--	---	------------	--	--	--

APÊNDICE B – LEIS ENVOLVENDO BENS PATRIMONIAIS, DE AUTORIA DA ALESC, OU LEIS ESTADUAIS DIRETAMENTE LIGADAS AO PATRIMÔNIO – Período de 1947 a 2006

Nº LEI	DATA ASSINATURA	Nº PL	EMENTA	AUTOR
196	30/11/1948	54/48	Cria, na Capital do Estado, o Museu Histórico e Artístico de Santa Catarina.	Dep. Antônio Carlos K. Reis
332	14/11/1949	174/48	Dispõe sobre o monumento a Lauro Müller	Dep. José Maria Cardoso da Veiga
815	22/01/1953	250/51	Autoriza a aquisição de um quadro de pintura, de autoria do pintor Vitor Meireles.	Desconhecido
228	23/08/1955	162/54	Dispõe sobre Sambaquis e outras jazidas arqueológicas.	Dep. Wilmar Dias
1.974	12/02/1959	117/58	Cria o Museu Histórico e Arqueológico de Santa Catarina.	Dep. Braz Alves
412	01/07/1959	173/58	Autoriza a ereção de um monumento ao ex-governador Jorge Lacerda.	Dep. Tupy Barreto
2.844	22/09/1961	165/61	Altera dispositivos da lei n. 228, de 23 de agosto de 1955	Dep. Sebastião Neves
5.056	22/08/1974	148/73	Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Estado e dá outras providências	Governamental ²⁸³
5.476	04/10/1978	69/78	Cria, na Capital do Estado, o Museu Histórico de Santa Catarina.	Governamental
5.846	22/12/1980	173/80	Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Estado e dá outras providências.	Governamental
6.563	21/06/1985	20/85	Autoriza o Poder Executivo a construir monumento à memória do cidadão e	Dep. Moacir Bertoli

²⁸³ Governamental no sentido de serem leis de autoria do governador.

			Governador Aderbal Ramos da Silva na cidade de Florianópolis.	
6.900	05/12/1986	221/86	Transfere a sede do Museu Histórico de Santa Catarina e do Instituto Histórico	Governamental
1.124	09/12/1991	92/91	Dispõe sobre o uso de Traje Tradicional.	Dep. Luiz Basso
9.342	14/12/1993	290/93	Altera o art. 2º e o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 5.846, de 22 de dezembro de 1980, e dá outras providências.	Governamental
9.655	26/07/1994	188/94	Cria o Museu Catarinense de Desporto e dá outras providências.	Governamental
11.351	17/01/2000	416/99	Reconhece oficialmente o rodeio como um dos componentes da cultura popular catarinense.	Dep. Sandro Tarzan

APÊNDICE C - PROPOSIÇÕES DO DEPUTADO PROFESSOR GRANDO (2007-10)

Modalidade e Nº	Ementa	Data início Tramitação	Última movimentação	Situação Final
PL./0492.0/2007	Cria o Programa Estadual de Conservação e Uso Racional da Água nas edificações públicas e privadas.	09/10/2007	16/12/2010	Coordenadoria de Expediente - Arquite-se de Acordo com o Regimento Interno - Final de Legislatura
PL./0463.6/2007	Concede Título de Cidadão Catarinense ao Senhor Silvino Santiago Fernandez Goulart.	26/09/2007	16/01/2008	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n. 14.299, de 11/01/08
PL./0441.0/2007	Dispõe sobre a proibição na jurisdição do Estado de Santa Catarina do funcionamento do serviço de telemarketing em dias e horários que especifica e adota outras providências.	12/09/2007	03/02/2011	Coordenadoria de Expediente - Arquite-se de Acordo com o Regimento Interno - Final de Legislatura
PL./0355.3/2007	Institui a Política de Prevenção à Violência contra Educadores na rede de ensino fundamental e médio do Estado de Santa Catarina.	09/08/2007	16/04/2008	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n. 14.408, de 10/04/08
PL./0354.2/2007	Dispõe sobre a utilização obrigatória de embalagens biodegradáveis.	09/08/2007	14/08/2007	Comissão de Constituição e Justiça - Apensado(a) ao Processo Legislativo PL./0273.2/2007
PL./0261.9/2007	Autoriza o Poder Executivo a implantar nas unidades educacionais da rede estadual de ensino do Estado de Santa Catarina, programa especial de ciclo de palestras educativas contra a dependência de nicotina, álcool e outras drogas nocivas à saúde física e mental.	05/07/2007	06/12/2007	Parecer CONTRÁRIO da CCJ - Coordenadoria de Expediente - Arquite-se conforme determina o Regimento Interno
PL./0246.0/2007	Declara de utilidade pública a Associação Caçadoreense de Handebol - ACHb, do	03/07/2007	16/12/2010	Coordenadoria de Expediente - Arquite-se de

	Município de Caçador.			Acordo com o Regimento Interno - Final de Legislatura
PL./0245.9/2007	Institui o Dia Estadual do Atleta Profissional de Futebol.	03/07/2007	30/11/2007	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n.14.214, de 26/11/07
PL./0210.9/2007	Dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais.	26/06/2007	06/08/2009	Parecer CONTRÁRIO da CCJ, através do Of.189/09 (02/07/2009) - Arquive-se conforme determina o Regimento Interno
PL./0170.7/2007	Dispõe sobre a implementação de sistemas de naturezação através da criação de "telhados verdes" em espaços urbanos de Santa Catarina.	24/05/2007	19/12/2007	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n. 14.243, de 19/12/07
PL./0159.1/2007	Declara patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina os murais artísticos de autoria de Martinho de Haro, localizados no Colégio Industrial do Município de Lages e no antigo Palácio das Indústrias, no Município de Florianópolis.	16/05/2007	11/10/2007	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n.14.128, de 05/10/07
PL./0125.2/2007	Estabelece a política de apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar de Santa Catarina.	25/04/2007	29/01/2008	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n. 14.361, de 25/01/08
PL./0105.9/2007	Dispõe sobre a destinação de percentual da receita oriunda das multas de trânsito.	18/04/2007	22/11/2007	Coordenadoria de Expediente - Arquive-se conforme determina o Regimento Interno - Parecer CONTRÁRIO da CCJ-
PL./0091.9/2007	Declara de utilidade pública o Rotary Club Florianópolis Jurerê, com sede no Município de Florianópolis.	12/04/2007	20/09/2007	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n.14.100, de

				17/09/07
PL./0081.7/2007	Declara de utilidade pública a Associação Campoerense de Apicultores, com sede no Município de Campo Erê.	03/04/2007	16/12/2010	Coordenadoria de Expediente - Arquite-se de Acordo com o Regimento Interno - Final de Legislatura
PL./0067.9/2007	Dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) pelos promotores de eventos realizados em praça e parques públicos, a saber: shows, práticas desportivas, concertos, exposições e eventos do gênero, envolvendo circulação de pessoas, possibilitando a neutralização da emissão de dióxido de carbono (CO ²).	27/03/2007	24/10/2007	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n. 14.134, de 17/10/07
PL./0051.1/2007	Dispõe sobre a reciclagem e utilização de material reciclado, no âmbito da administração estadual, e adota outras providências.	13/03/2007	18/12/2007	Coordenadoria de Expediente - Veto total através da Mensagem n. 0449/07 - Arquivado em 24/03/2008
PL./0034.0/2007	Dispõe sobre a matrícula de alunos portadores de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência, e adota outras providências.	28/02/2007	11/11/2008	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n.14.531, de 04/11/08
PL./0305.4/2008	Cria o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de "Telemarketing" e adota outras providências.	21/10/2008	02/12/2008	Comissão de Constituição e Justiça - Apensado(a) ao Processo Legislativo PL./0294.7/2008
PL./0204.0/2008	Institui o Dia Estadual do Imigrante Italiano.	15/07/2008	05/11/2008	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n.14.515, de 21/10/08
PL./0141.2/2008	Institui o Dia Estadual do Plantio de Árvores Nativas, no calendário oficial do Estado de Santa Catarina.	21/05/2008	16/09/2008	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei n.14.510, de 10/09/08

PL./0032.9/2008	Institui a Loteria da Natureza no âmbito do Estado de Santa Catarina.	26/02/2008	13/05/2008	Parecer CONTRÁRIO da CCJ - Arquite-se conforme determina o Regimento Interno
PL./0027.1/2008	Dispõe sobre multa por dano ambiental.	20/02/2008	03/02/2011	Parecer CONTRÁRIO da CCJ, através do Of.049/08 - Arquite-se de Acordo com o Regimento Interno - Final de Legislatura
PL./0361.1/2009	Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e adota outras providências.	15/09/2009	10/02/2011	Reconstituído por solicitação do Presidente da Comissão de Direitos e Garantias, através do Of. nº 087/10, para arquivamento - Arquite-se de Acordo com o Regimento Interno - Final de Legislatura
PL./0122.0/2009	Pune toda e qualquer forma de discriminação para cidadãos que disponham de formação superior ou tenham vida acadêmica regular em cursos autorizados pelo Ministério da Educação nas modalidades de ensino à distância ou semi-presencial e adota outras providências.	30/04/2009	09/12/2009	Transformado na Lei n. 14.963, de 03/12/09
PLC/0008.4/2007	Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 281, de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição Estadual. [Trata de valores pagos em bolsas de estudo]	28/02/2007	06/08/2008	Coordenadoria de Expediente - Transformado na Lei Complementar n.420 de 01/08/08

Fonte: Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo (PROCLEGIS). Disponível em <http://www.alesc.sc.gov.br/proclegis/> acesso em 21/08/2017.

APÊNDICE D – LEIS ESTADUAIS RECONHECENDO PATRIMÔNIOS DE AUTORIA DAS ASSEMBLEIAS ESTADUAIS²⁸⁴

REGIÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PERÍODO DAS LEIS	QUANTIDADE DE LEIS
Sul	Rio Grande do Sul	1986 a 2014	128
	Santa Catarina	2007 a 2017	15
	Paraná	2009	01
Sudeste	São Paulo	2001 a 2016	03
	Rio de Janeiro	1999 a 2017	35
	Minas Gerais	2001 a 2016	12
	Espírito Santo	2000 a 2015	06
Nordeste	Bahia	2014 a 2017	04
	Sergipe	2011 a 2017	18
	Alagoas	2015 a 2016	02
	Pernambuco	2007 a 2017	33
	Paraíba	2010 a 2017	19
	Rio Grande do Norte	2013 a 2017	06
	Ceara	2011 a 2017	04
	Piauí	2012 a 2016	03
	Maranhão	2009	01 ²⁸⁵
Norte	Pará	1996 a 2017	132
	Amazonas	2014 a 2017	35
	Acre	2008	01
	Rondônia	2014	01
	Roraima	-	Não pesquisado*
	Amapá	-	Não pesquisado*

²⁸⁴ Pesquisa realizada entre 20/08/2017 e 27/09/2017

²⁸⁵ Base de dados apresentou problemas não permitindo a continuação da pesquisa, sendo todavia identificada uma lei reconhecendo um patrimônio.

	Tocantins	-	Não pesquisado*
Centro Oeste	Mato Grosso	1996 a 2016	10
	Mato Grosso do Sul	-	Não pesquisado*
	Goiás	-	Não pesquisado*
Distrito Federal	Brasília	-	Não pesquisado*

* Nos momentos finais da pesquisa foi realizada uma sondagem simplificada, sem contabilizar quantidades, nas bases de dados destes estados e do Distrito Federal, a qual identificou a existência de leis reconhecendo, ou declarando determinados bens culturais daquela unidade da federação como seus patrimônio históricos, artísticos e culturais, ou imateriais.

ANEXO A – PROPAGANDA ELEITORAL DO DEPUTADO MARCOS VIEIRA

6

MARCOS VIEIRA
DEPUTADO ESTADUAL
45699

**MAIS PRESENTE
MAIS TRABALHO**

Parque vira patrimônio histórico

Projeto do deputado Marcos Vieira vira lei e garante a preservação da área

Com a aprovação do Projeto de Lei nº 500/09, do deputado Marcos Vieira, em 2009, o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó, em Abelardo Luz, foi declarado patrimônio histórico, artístico e cultural de Santa Catarina, pela Lei 15.110/10.

Principal ponto turístico do município, o parque conta com uma grande infraestrutura de lazer, responsável pela geração de centenas de empregos e recebe milhares de visitantes durante o ano. Assim, ninguém destrói o parque, nunca mais.



Lei do deputado Marcos Vieira garante a preservação do Parque das Sete Quedas

Deputado Marcos Vieira comemora, na Assembleia Legislativa, as leis que transformam o parque em patrimônio histórico e também impedem a construção de PCHs na região



PCHS ESTÃO PROIBIDAS

A Lei nº 501/09, de 25/11/2009, do deputado Marcos Vieira, proíbe a construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) no trecho do Rio Chapecó que antecede o Parque das Sete Quedas, em Abelardo Luz. As PCHs provocariam o desvio do curso das águas. O complexo é formado por sete quedas d'água no Rio Chapecó e três quedas no Rio das Águas. A proibição permanecerá até se houver concessão de licenças ambientais. A natureza agradece!

CORPO DE BOMBEIROS

Com articulação política do deputado Marcos Vieira, em novembro de 2011 foi implantado o quartel dos Bombeiros em Abelardo Luz. A prefeitura fez reformas, adaptando o local para atender as necessidades dos Bombeiros. O quartel recebeu caminhão de resgate e combate a incêndio, ambulância Auto Socorro de Urgência e um veículo administrativo. E conta com bombeiros e funcionários de Abelardo Luz e de Ouro Verde.



Quartel dos Bombeiros é no antigo Posto de Fiscalização da Fazenda

COMPRA DE AMBULÂNCIA

Graças à articulação política do deputado Marcos Vieira, Abelardo Luz foi contemplado com um convênio de R\$ 88 mil, em 2011, para a aquisição de uma ambulância. A assinatura do convênio foi realizada em Xanxerê. Na oportunidade, o deputado estadual Marcos Vieira lembrou que o veículo é fundamental para a melhoria dos serviços de saúde prestados pelo município de Abelardo Luz.

ANEXO B – CARTA DA LÍNGUA TALIAN

CARTA DA LÍNGUA TALIAN



Nós, Nação Cultural Taliana, parte integrante da grande nação ítalo-brasileira e parte dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 216 da CF/88), tendo a Língua Talian reconhecida como Língua de Referência Cultural Brasileira – Patrimônio Cultural Imaterial, incluída pelo Inventário Nacional da Diversidade Linguística, em 2014, conforme título emitido pelo Ministério da Cultura, assim nos identificamos:

Descrição:

“... vinculada historicamente aos dialetos provenientes do Norte da Itália, mas com características próprias, derivadas do contexto brasileiro que a diferem da matriz original e também de outras regiões brasileiras.” (certidão emitida pelo Comitê Técnico do Inventário Nacional de Diversidade Linguística (MinC / IPHAN, 2014)

Origens na Itália:

54% – Vêneto

33% – Lombardia

7% – Trentino–Alto–Ádige

4,5% – Friuli – Venezia Giulia

1,5% – Piemonte, Emilia–Romagna, Toscana e Ligúria

(certidão emitida pelo Comitê Técnico do Inventário Nacional de Diversidade Linguística (MinC / IPHAN, 2014)

Localização geográfica:

O Inventário Nacional da Língua Talian realizado em 2009/2010 inventariou municípios nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso e Espírito Santo onde a Língua Talian é falada em algumas regiões (nouras, não) e serviu como amostra para o seu reconhecimento.

Porém, com a migração interna, hoje, a Língua Talian é falada em muitos dos estados brasileiros.

Assim sendo, os municípios inventariados são apenas uma amostra da localização geográfica da Língua Talian.

INFORMAMOS

2

1. Gramática da Língua Talian:

A gramática da Língua Talian é objeto de pesquisa de um grupo de Sistematização e será aprovada pela comunidade taliana, inclusive, em observância ao aprovado por ocasião do II Fórum Nacional da Língua Talian e XIII Encontro Nacional dos Difusores da Língua Talian, realizados em Serafina Correa – RS, 13 a 15 de novembro de 2009:

Envio de correspondência ao Grupo da Língua Vêneto Internacional, região do Vêneto, Itália, informando que o Grupo da Língua Talian se abstém de participar das discussões sobre a unificação da referida língua.

Ensino da Língua Talian:

A transmissão, a difusão e o ensino da Língua Talian sempre primarão pelo respeito e pela valorização de todos os dialetos de origem italiana que a constituem.

A cultura taliana tratará com especial cuidado a transmissão intergeracional da sua Língua.

O ensino da Língua Talian é feito pelos seus legítimos detentores, protagonistas da sua cultura, membros da sua comunidade cultural ou com o seu expresso consentimento.

2. Salvaguarda e promoção da Língua Talian:

Protagonismo dos detentores

O protagonismo da comunidade taliana será exercido em todos os níveis e ações que digam respeito à Língua Talian e sua cultura e será sempre defendido com diálogo e abrangência.

Temas Prioritários:



As ações de salvaguarda e valorização da Língua Talian têm como temas prioritários: Ensino e transmissão da Língua Talian; O Talian e os meios de comunicação; Os grupos culturais e artísticos da Língua Talian; O Talian enquanto Patrimônio Cultural e o Turismo; e Produtos Coloniais enquanto bens culturais.

A arquitetura típica da imigração italiana nas comunidades da Língua Taliana Inventariada nas serras gaúchas e no oeste catarinense tem

"... Casas com paredes externas de madeira, com três e até quatro pavimentos (no caso de moinhos, cinco), com uma estrutura sem contraventamento, que constitui uma contribuição dos italo-brasileiros para a arquitetura mundial. Essa estrutura difundiu-se a ponto de, em áreas muito vastas do Sul do Brasil, na primeira metade do Século XX, as casas de madeira se tornaram o padrão para a habitação popular. (Julio Posenato, arquiteto e pesquisador)

Planos:

Os planos da Língua Talian serão elaborados em consonância com o disposto, especialmente, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003), na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2006), na legislação brasileira em vigor, em especial no contexto do Sistema Nacional de Cultura, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, com ações de alcance internacional, nacional, estadual e municipal.

Os Planos deverão considerar com especial atenção parcerias com universidades, centros de pesquisa, centros de memória, museus e outras instituições de educação e de cultura, públicas,

privadas e comunitárias e outras entidades que possam contribuir com a salvaguarda e promoção da *cultura taliana*.



O Talian reconhece e valoriza a Itália como país de origem, Pátria-Mãe de seus antepassados, bem como as culturas formadoras desta nova língua e manterá diálogo e parcerias para a salvaguarda e valorização.

TITULARIDADE E GESTÃO DA LÍNGUA TALIAN:

A titularidade e a gestão da Língua Talian como Patrimônio Cultural Imaterial – Língua de Referência Cultural Brasileira – é competência e atribuição exercida através do Comitê Nacional de Gestão da Língua Talian, constituído por entidades que requereram o seu inventário e reconhecimento e legitimamente a representam, constituídas pelos detentores dos conhecimentos da cultura taliana, atuais, abaixo subscritas, e outras que venham a existir e sejam aprovadas para participar do Comitê, de forma democrática e participativa, em diálogo com outras organizações da sociedade civil e o poder público em todas as suas esferas no Brasil, na Itália e outras instituições no mundo.

Ficam desautorizadas quaisquer representações, encaminhamentos ou negociações da Língua Talian, estranhas à sua titularidade, inclusive o seu ensino.

REQUEREMOS DA ONU, DOS GOVERNOS DA ITÁLIA E DO BRASIL:

1. O Direito à Memória e à Verdade da nossa história e da nossa cultura, tanto na Itália como no Brasil,
2. O reconhecimento das agressões sofridas aos Direitos Humanos dos imigrantes e seus descendentes, nunca mencionadas, ignoradas, esquecidas, tanto na Itália como no Brasil;
3. Respeito à titularidade da nossa Língua reconhecida como Língua de Referência Cultural Brasileira – Patrimônio Cultural Imaterial, aos direitos culturais e humanos, e ao exercício do protagonismo da nossa cultura; e
4. Entre os direitos linguísticos, ações imediatas *para o direito ao ensino da própria língua e da própria cultura e o direito a uma presença equitativa da língua e da cultura nos meios de comunicação.*

REQUEREMOS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

1. Editais próprios para a Língua Talian Inventariada com observância da descrição e da localização geográfica já conhecida;
2. Ações imediatas de inventário, reconhecimento e tombamento de patrimônios culturais materiais e imateriais da cultura taliana e ações de salvaguarda, entre outros, dos mestres dos conhecimentos tradicionais, inclusos os difusores da Língua Talian em programas de rádio;
3. Ações imediatas de levantamento dos vários grupos da cultura taliana com discussão e aprovação de editais e programas de revitalização e fortalecimento;
4. O atendimento das proposições feitas nos municípios, nos estados e na União, especialmente as apresentadas nas

Conferências Livres da Língua Talian. (Disponível em <https://assodita.org.br/>);

5. A inclusão na Lei Nº 13.018, de 22/07/2014 que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e as suas equivalentes leis estaduais e municipais:

Art. 5º. Visando ao desenvolvimento de políticas públicas integradas e à promoção da interculturalidade, são ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva:

.....
XVI – diversidade linguística, em conformidade com o Decreto Nº 7.387 de 09/12/2010 e as normas do Patrimônio Cultural Imaterial

XVII – outras ações que vierem a ser definidas em regulamentação pelo órgão gestor da Política Nacional de Cultura Viva; e

6. A discussão de ações e legislação – na esfera federal – que descriminalize o comércio dos produtos coloniais da cultura alimentar tradicional, com a participação da ANVISA.

REQUEREMOS DO MINISTÉRIO DA CULTURA DO BRASIL:

1. A total implementação das ações previstas e determinadas no Decreto Nº 7.387 de 09/12/2010 que instituiu o Inventário Nacional da Diversidade Linguística;
2. O imediato cumprimento do artigo 6º do Decreto Nº 7.387 supracitado

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios serão informados pelo Ministério da Cultura, em caso de inventário de alguma língua em seu território, para que possam promover políticas públicas de reconhecimento e valorização.; e

3. Apoio e recursos financeiros para a continuidade da realização de inventários de abrangências estadual e municipal que garantem a inclusão das comunidades não abrangidas pelo Inventário Nacional do Talian realizado em 2009/2010 e garantam individualidade no contexto da identidade da grande comunidade ítalo-brasileira.

REQUEREMOS DO GOVERNO DA ITÁLIA:

1. A inclusão da Língua Talian entre as utilizadas pelo governo italiano para a informação e a difusão da cultura italiana no mundo;
2. A inclusão de representante da Língua Talian no *Consiglio Generale degli Italiani all' Estero*, indicado pela comunidade taliana; e
3. A veiculação de pesquisas e produções artísticas nos meios de comunicação italianos produzidas pela comunidade *taliana* sobre a Língua Talian e sua cultura.

PROPOMOS AOS GOVERNOS DO BRASIL E DA ITÁLIA:

1. Um acordo de cooperação técnica para ações de salvaguarda e valorização do patrimônio cultural material e imaterial dos imigrantes italianos no Brasil e seus descendentes, especialmente da Língua Talian, com a participação do IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Sananduva – RS, 12 de novembro de 2017.

XXI Encontro Nacional dos Difusores do Talian.

COMITATO NASSIONAL DE GESTION DELA LÉNGUA TALIAN

ASSODITA – Assossission dei Difusori del Talian.

FEIBEMO – Federação de Entidades Ítalo-Brasileiras e de Mestres e Ofícios da Cultura Taliana

FIBRA – Federação de Entidades Ítalo-Brasileiras do Rio Grande
do Sul. 

Nedi Terezinha Locatelli
Coordenadora
FEIBEMO e ASSODITA
Ipumirim – SC

Aliduino Zanella
FEIBEMO
Caçador – SC

Dirceu Luis Magri
ASSODITA
Frederico Westphalen – RS

João Wianey Tonus
FIBRA RS
Caxias do Sul – RS,

Jordão Zanella
FEIBEMO e ASSODITA
Concórdia – SC

Juvenal Dal Castel
ASSODITA
Porto Alegre – RS

Lair Eduardo Magni Zanatta
FIBRA RS e ASSODITA
Não Me Toque – RS

Paulo José Massolini
FIBRA RS e ASSODITA
Serafina Correa – RS,

Wilson Canzi
ASSODITA e FEIBEMO
Pinhalzinho – SC

ANEXO C – CONVÊNIO PARA ATUAÇÃO INTEGRADA SOBRE O PATRIMÔNIO DO IMIGRANTE EM SANTA CATARINA

003/07



IPHAN
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCURADORIA JURÍDICA
 SINA Quadra 02 - Ed. Central Brasília
 70.040-900 - Brasília - DF - Tel: (061) 414-6229
 Fax: (061) 414-6328 e Internet: www.iphan.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS
 ÓRGÃOS E ENTIDADES ABAIXO
 NOMINADOS COM O OBJETIVO DE
 PROMOVER E REALIZAR AÇÕES QUE
 AUXILIEM NA PRESERVAÇÃO DO
 PATRIMÔNIO DO IMIGRANTE E
 IMPLANTAÇÃO DOS ROTEIROS
 NACIONAIS DE IMIGRAÇÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, em Brasília/DF, doravante denominado MinC, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor **GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 02.493.945-6, expedida em 30 de dezembro de 2002 pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.309.618-15, nomeado por Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União do mesmo dia, ambos criados pela Medida Provisória nº 103, de 01 de janeiro de 2003, convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no dia 29 subsequente; do **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº M-2.169.075, expedida pela SSP/MG, CPF nº 463.783.166-00, nomeado pela Portaria nº 102, de 07/02/2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 08/02/2006, Seção II, página 02; do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, doravante denominado **MDA**, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor **GUILHERME CASSEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3025451927, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.570.800-25, nomeado por Decreto Presidencial de 26 de junho de 2006, publicado no DOU de 27/06/2006; do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º andar, em Brasília/DF, doravante denominado **MTUR**, neste ato representado por sua Ministra, Senhora **MARTA SUPLICY**, portadora do RG. nº. 2978995-3, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 699.158.908-00, residente nesta Capital, nomeada pelo Decreto de 22 de março de 2007, publicado no dia subsequente; do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.515.859/0001-06**, com sede e foro na Avenida, Rio Branco, 611-Centro - Florianópolis - SC, CEP: 88015-203/SC, doravante denominado **SEBRAE**, neste ato representado por seu representante legal Diretor Superintendente, **CARLOS GUILHERME ZIGELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 6577, expedida pela OAB/SC, e do CPF nº 564.875.689-53, residente e domiciliado em Florianópolis/ SC, e por seus Diretores, **JOSÉ ALAOR BERNARDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 550.332-9, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 007.107.419-87, residente e domiciliado em Florianópolis/ SC, e **ANACLETO**

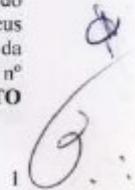






Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
SEBRAE/SC





ANGELO ORTIGARA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 13/R-820.207, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 384.480.689-04 residente e domiciliado em Florianópolis/ SC, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na SC 401, km 5, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor **LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 71.740-1 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.869.359-91; o **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, com sede na Rua Benjamim Constant, 221, em Ascurra/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **PEDRO MOSER**, portador da Cédula de Identidade nº 1.727.545 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.586.909-04; o **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, com sede na Rua Celso Ramos, 1168, em Benedito Novo/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **CARLINDO ALBERTO PERSHUN**, portador da Cédula de Identidade nº 694.138-9 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.246.619-87; o **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**, com sede na Praça Victor Konder, nº 2, em Blumenau/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **JOÃO PAULO KLEINÜBING**, portador da Cédula de Identidade nº 1.577.929-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.403.629/91; o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 126, em Indaial/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **OLÍMPIO JOSÉ TOMIO**, portador da Cédula de Identidade nº 944.764-4 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 501.157.239-00; o **MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 308, em Itaiópolis/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **IVO GELBCKE**, portador da Cédula de Identidade nº 609.822 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.658.489-00; o **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, com sede na rua Walter Marquardt, 111, em Jaraguá do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **MOACIR BERTOLDI**, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 372.213 SSP SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.551-339-68; o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com sede na Rua Hermann August Lepper, 10, em Joinville/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **MARCO TEBALDI**, portador da Cédula de Identidade nº 2404861-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.712.350-49; o **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, com sede na Travessa Osvaldo Búrigo, 44, em Nova Veneza/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**, portador da Cédula de Identidade nº 6/R 965.437 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.227.879-53; o **MUNICÍPIO DE ORLEANS**, com sede na Rua XV de Novembro, 12, em Orleans/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **VALMIR JOSÉ BRATTI**, portador da Cédula de Identidade nº 6/R 195.211 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.483.539-72; o **MUNICÍPIO DE POMERODE**, com sede na Rua XV de Novembro, 525 , em Pomerode/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **ERCIO KRIEK**, portador da Cédula de Identidade nº 3/R 202617-4 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.728.259-00; o **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, com sede na Rua Nereu Ramos, 205, Em Rio dos Cedros/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLO**, portador da Cédula de Identidade nº 828.030-4 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.484.849-49; o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**, com sede na Praça 25 de Julho,01, em Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **MILTON HOBUS**, portador da Cédula de Identidade nº 579.048-4 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.517.459-00; o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, com sede na Rua Jorge



Paulo Roberto Moresco
 Gerência de Orçamento,
 Finanças e Contabilidade



2

MINISTÉRIO DA CULTURA



IPHAN

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCURADORIA JURÍDICA
 SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
 70.000-904 - Brasília - DF - Tel. (60) 434-6229
 Fax: (60) 434-6328 e homepage: www.iphan.gov.br

Lacerda, 75, em São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **FERNANDO MALLON**, portador da Cédula de Identidade nº 1.092.272 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.106.909-87; o **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, com sede na Praça da Bandeira, 12, em Urussanga/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **LUIZ CARLOS ZEN**, portador da Cédula de Identidade nº 424.935 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.983.449-72, o **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 700, em Timbó/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **OSCAR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade nº 1.195.515-5 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.032.879-04 e o **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, com sede na Avenida Jorge Lacerda, s/n, em Vidal Ramos/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **NABOR JOSÉ SCHIMITZ**, portador da Cédula de Identidade nº 20/R 952.469 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.542.319-04, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as considerações, cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o projeto dos Roteiros Nacionais de Imigração tem como objetivo o reconhecimento da importância do patrimônio cultural dos imigrantes no conjunto do patrimônio cultural brasileiro.

CONSIDERANDO que a formalização do projeto dos Roteiros Nacionais de Imigração representa uma chance de valor cultural que incide sobre os conjuntos urbanos e sobre a área rural das regiões que o integram, buscando valorizar o patrimônio cultural identificado e ampliar a qualidade de vida de seus detentores, transformando especificidades culturais em instrumento de desenvolvimento sustentável e geração de trabalho e renda; e

CONSIDERANDO que, em Santa Catarina, os Roteiros Nacionais de Imigração abrangem as regiões selecionadas por meio do Inventário Cultural, aplicado nos municípios onde são maiores as evidências da contribuição dos imigrantes no contexto sociocultural da atualidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

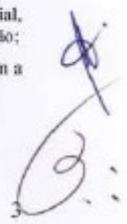
O presente instrumento tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas competências, no sentido da implementação dos Roteiros Nacionais de Imigração por meio da execução de uma política de reconhecimento e de preservação do patrimônio cultural do imigrante e de desenvolvimento sustentável para os municípios envolvidos nas regiões selecionadas pelo projeto, buscando:

- a) garantir a preservação do patrimônio cultural, de natureza material e imaterial, das regiões de Santa Catarina onde foi mais antigo (ou onde mais se preserva) o processo de imigração;
- b) estimular a geração de renda, por meio da criação de opções que possibilitem a permanência das famílias de pequenos produtores rurais em suas propriedades;






Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
GERAD-ISC

- c) promover parcerias institucionais para a qualificação da educação, por meio da sua relação com a cultura, e da capacitação técnica nas ações relacionadas à agricultura familiar e ao turismo cultural, em conjunto com as comunidades;
- d) estimular formas de comercialização e de beneficiamento dos produtos tradicionais das colônias;
- e) fortalecer o turismo nas regiões selecionadas;
- f) ampliar a parceria entre o poder público Federal, Estadual, e Municipal, para os fins a que se destina o presente TERMO DE COOPERAÇÃO; e,
- g) interagir com os planos de governança local e regional estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES

Para a consecução do objeto constante da Cláusula Primeira serão executadas pelos órgãos responsáveis, em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal e com as demais entidades da sociedade civil envolvidas, mediante a formalização de instrumentos apropriados, de caráter operacional e específico, garantindo-se a integração e a transversalidade entre os entes administrativos envolvidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO, as seguintes ações:

- a) o reconhecimento do legado histórico dos imigrantes como integrante do patrimônio cultural do Brasil pelo Ministério da Cultura e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e do patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por meio da Fundação Catarinense de Cultura;
- b) a chancela de vários dos seus cenários urbanos e rurais como paisagens culturais brasileiras;
- c) o encaminhamento aos Conselhos Consultivos ou órgãos equivalentes do IPHAN, do Estado e dos Municípios envolvidos, do pedido de tombamento de uma série de bens representativos do processo de imigração em Santa Catarina, de acordo com os resultados obtidos em pesquisa realizada pelo IPHAN;
- d) o estabelecimento de legislações e medidas administrativas destinadas à preservação dos bens tombados, de suas áreas de entorno e da paisagem ambiental das regiões selecionadas;
- e) a estruturação de caminhos rurais para o recebimento de fluxos turísticos compatíveis com suas possibilidades de absorção;
- f) o estabelecimento de pontos de recepção a visitantes e comercialização de produtos tradicionais;
- g) a criação de eco-museus, em conjunto com os municípios envolvidos e com o Estado de Santa Catarina;
- h) a qualificação dos museus e das bibliotecas municipais pelo MinC e pelo IPHAN e pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por meio da Fundação Catarinense de Cultura, em conjunto com as prefeituras signatárias deste TERMO;
- i) a parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais na implementação de políticas de preservação do patrimônio e de desenvolvimento econômico e social das regiões selecionadas;
- j) a divulgação do patrimônio integrante dos Roteiros Nacionais de Imigração, em âmbito internacional, nacional, regional e local;



Paulo Roberto Moresco
 Gerência de Orçamento,
 Financeira e Contabilidade



MINISTÉRIO DA CULTURA



IPHAN

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL

PROGRAMARIA JURÍDICA
 SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
 70040-904 - Brasília - DF - Tel. (061) 414-020
 Fax: (061) 414-6120 e homepage: www.iphan.gov.br

k) a valorização das pequenas propriedades, do arranjo produtivo local e, principalmente, da agricultura familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações relacionadas no *caput* desta cláusula terão foco nos projetos voltados para a geração de renda, na área urbana e rural, com ênfase na produção culturalmente referenciada, na formação profissional, no apoio tecnológico, na infra-estrutura, no financiamento e na capacitação gerencial e produtiva, no intuito de garantir a qualidade da produção, a empregabilidade da população local e o desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe aos participantes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto do presente Termo de Cooperação, assim como implementar as ações previstas na Cláusula Segunda, observando suas competências institucionais e suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, o disposto neste instrumento e as atribuições abaixo discriminadas para:

I - os Ministérios e demais Órgãos do Governo Federal:

- a) executar, no âmbito de sua competência, as ações sob sua responsabilidade previstas na Cláusula Segunda, interagindo com os Governos Estadual, Municipal e a comunidade local;
- b) priorizar as ações previstas na Cláusula Segunda, em relação à programação orçamentária e financeira no âmbito de sua atuação;
- c) disponibilizar, conforme suas possibilidades técnicas e orçamentárias, os recursos previstos para a execução das ações sob sua responsabilidade;
- d) firmar os instrumentos legais necessários, quando for o caso, para a utilização dos recursos previstos para cada ação;
- e) acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações sob sua responsabilidade;
- f) coletar, compilar e divulgar informações referentes às suas respectivas ações;
- g) garantir que as suas ações sejam executadas de forma harmônica e integrada;
- h) disponibilizar pessoal técnico qualificado, destinado a apoiar a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação; e
- i) arcar com o ônus referente a diárias, passagens e outras despesas, decorrente da participação de seus técnicos nas ações de acompanhamento deste Termo de Cooperação.

II - o Governo do Estado de Santa Catarina:

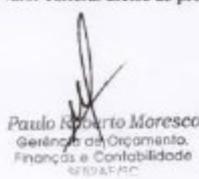
- a) colaborar com órgãos federais, com seus representantes e com as Prefeituras Municipais signatárias deste TERMO DE COOPERAÇÃO na execução das ações estabelecidas na Cláusula Segunda desse TERMO;
- b) oferecer a contrapartida necessária, sempre que viável, para a consecução das ações planejadas na Cláusula Segunda desse TERMO;
- c) firmar os instrumentos legais necessários, quando for o caso, para a utilização dos recursos previstos para cada ação prevista na Cláusula Segunda;
- d) executar, no âmbito de sua competência, as ações sob sua responsabilidade, em especial no que se refere ao encaminhamento ao Conselho Consultivo Estadual do pedido de tombamento de bens móveis e imóveis de valor cultural afetos ao processo de imigração e na divulgação



Carlos Cláudio Rocha
- SE



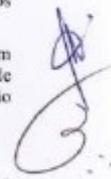
Comarca Jurisdic



Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
GRD/AF/PC



AS JUR
SEBRAE/SC



5

MINISTÉRIO DA CULTURA



IPHAN

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCURADORIA JURÍDICA
 SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
 70.040-900 - Brasília - DF - Tel: (61) 414-4229
 Fax: (61) 414-6124 e homepage: www.iphan.gov.br

dos Roteiros Nacionais de Imigração, interagindo com os Governos Federal, Municipal e a comunidade local;

e) participar do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas.

III - as Prefeituras Municipais signatárias deste TERMO DE COOPERAÇÃO:

a) priorizar as ações de cunho urbanístico, cultural, de fomento agrícola, turístico e social previstas no presente TERMO;

b) colaborar com os órgãos federais, ou seus representantes, e com o Governo Estadual, na execução das ações previstas na Cláusula Segunda;

c) oferecer a contrapartida necessária, sempre que viável, para a consecução das ações planejadas;

d) Conceder aos proprietários de bens tombados isenção, total ou parcial, no pagamento dos impostos de sua competência, dentro das suas possibilidades;

e) divulgar a sua condição de integrantes dos Roteiros Nacionais de Imigração;

f) firmar os instrumentos legais necessários, quando for o caso, para a utilização dos recursos previstos para cada ação constante da Cláusula Segunda;

g) criar, no âmbito do seu município, o Centro Municipal de Recepção e Comercialização de Produtos Tradicionais nos moldes propostos pelo projeto;

h) facilitar a interlocução junto às organizações da sociedade civil e à comunidade local;

i) instituir um quadro de funcionários (no mínimo 1 técnico) para atuar especificamente no projeto;

j) estabelecer legislação urbanística específica, por meio da adequação do Plano Diretor e da criação de Áreas e Planos de Preservação, para os setores selecionados pelo projeto, num prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do presente TERMO;

k) garantir, dentro da sua previsão orçamentária anual, recursos a serem aplicados especificamente em ações de conservação e restauro de imóveis, fomento a atividades agrícolas e artesanais, capacitação e atendimento técnico, dentre outras ações de preservação e valorização do patrimônio do imigrante da região;

l) estruturar roteiros de visitação no interior do município;

m) complementar e atualizar o Inventário de Bens Culturais do município, de acordo com os modelos disponibilizados pelo IPHAN, num prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do presente TERMO;

n) realizar, em parceria com as demais instituições culturais signatárias deste TERMO, o Inventário do Patrimônio Imaterial do município;

o) responsabilizar-se pelo material de divulgação no âmbito municipal;

p) executar, no âmbito de sua competência, as ações sob sua responsabilidade previstas na Cláusula Segunda, interagindo com os Governos Federal, Estadual e a comunidade local; e

q) participar do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas.







Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
010141-100



6

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A responsabilidade pela coordenação e pelo acompanhamento da execução das ações pertinentes a este TERMO DE COOPERAÇÃO caberá, na esfera federal, ao Comitê Executivo Nacional dos Roteiros Nacionais de Imigração e, na esfera regional, ao Comitê Gestor Estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Comitê Executivo Nacional será composto pelo MINISTÉRIO DA CULTURA; pelo IPHAN; pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por meio de sua Secretaria de Agricultura Familiar e pela Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado de Santa Catarina; pelo MINISTÉRIO DO TURISMO, por intermédio de sua Secretaria Nacional de Políticas de Turismo; pelo SEBRAE/SC; pelo GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – EPAGRI, da SANTUR – órgão oficial de Turismo do Estado de Santa Catarina, e da Fundação Catarinense de Cultura; e cinco representantes selecionados pelos municípios envolvidos.

I - O Comitê Executivo Nacional deverá interagir com outros órgãos federais, com os Governos Estadual e Municipal, com as organizações da sociedade civil e com o Comitê Gestor Estadual, para garantir a execução das ações e acompanhá-las, bem como obter informações para subsidiar quaisquer órgãos interessados; e,

II - Os integrantes governamentais do Comitê Executivo Nacional serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam e designados mediante Portaria ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Comitê Gestor Estadual será composto pela 11ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; pela Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado de Santa Catarina; pela EPAGRI; pela SANTUR; pela Fundação Catarinense de Cultura e um representante de cada município signatário deste TERMO escolhido entre as suas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Agricultura e Educação.

I - O Comitê Gestor Estadual deverá interagir com o Comitê Executivo Nacional, com outros órgãos federais, com os Governos Estadual e Municipal e com as organizações da sociedade civil, para garantir a adequada execução das ações e o fornecimento das informações necessárias ao seu acompanhamento;

II - O Comitê Gestor Estadual será coordenado por um de seus integrantes, escolhido por seus pares;

III - Os integrantes governamentais do Comitê Gestor Estadual serão os titulares dos órgãos que o compõem ou representantes por eles indicados, designados por meio de ato legal pertinente das esferas federal, estadual e municipal;

IV - O Comitê Gestor Estadual será assistido tecnicamente por profissional designado pelas instituições envolvidas e pelas prefeituras municipais; e,

V - É facultada aos municípios signatários deste TERMO a indicação de um representante para a participação no Comitê Gestor Estadual num prazo de até 30 dias a partir da assinatura do presente TERMO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Comitê Executivo Nacional reunir-se-á em caráter ordinário pelo menos uma vez a cada seis meses, com o objetivo de acompanhar e avaliar o andamento das ações e propor novas prioridades.



Paulo Roberto Moresco
Gabinete de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
BRASÍLIA/DF



7

PARÁGRAFO QUARTO - O Comitê Gestor Estadual reunir-se-á em caráter ordinário pelo menos uma vez por quadrimestre, com o objetivo de acompanhar o andamento das ações, fornecendo o apoio local necessário à sua execução, inclusive propondo alternativas para a solução de eventuais problemas, as quais serão submetidas, quando pertinente, à apreciação e deliberação do Comitê Executivo Nacional e suas análises e decisões serão lavradas em ata.

I - O Comitê Gestor Estadual deverá realizar, anualmente, audiência pública com a população local, a fim de proporcionar o acompanhamento e a avaliação participativa.

II - Caberá ao Conselho Gestor Estadual analisar projetos, indicar prioridades para investimentos, acompanhar procedimentos administrativos e licitatórios; e,

III - A participação das prefeituras signatárias deste TERMO nas reuniões do Conselho Gestor Estadual poderão ser segmentadas de acordo com os planos de governança local e regional estabelecidos.

PARÁGRAFO QUINTO - O Comitê Executivo Nacional reunir-se-á ao final de cada ano-calendário, com o objetivo principal de avaliar os resultados alcançados, propor medidas corretivas, se necessário, e aprovar o relatório anual, contendo, em especial, análise detalhada do andamento de todas as ações previstas na Cláusula Segunda deste Instrumento.

I - As informações necessárias à elaboração do relatório referido neste parágrafo deverão ser enviadas, bimestralmente, pelos responsáveis pela execução das ações à coordenação do Comitê Executivo Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação deste instrumento dar-se-á por intermédio do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações mencionadas na Cláusula Segunda, dentro da competência de cada partícipe e mediante controle do Comitê Executivo Nacional e do Comitê Gestor Estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos necessários à execução das ações previstas serão disponibilizados pelos órgãos governamentais responsáveis, respeitando suas limitações financeiras e orçamentárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá a cada órgão partícipe prover recursos para custear as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus respectivos representantes, executores da ação ou integrantes dos Comitês, caso seja necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério da Cultura providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Da mesma forma o Estado de Santa Catarina se compromete a publicar o presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação vigorará por cinco anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.



Paulo Roberto Moresco
 Gerência de Orçamento,
 Finanças e Contabilidade
 SRS/SE/ATC



8

	IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	PROCURADORIA JURÍDICA SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília 70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (61) 414-6229 Fax: (61) 414-6128 e homepage: www.iphan.gov.br
--	--------------	--	---

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Esse instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, mediante termo próprio, entre as partes signatárias deste TERMO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedado às partes pleitear indenização, seja a que título for.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- caso fortuito ou força maior;
- superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexecutível;
- descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento

Parágrafo Segundo - Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste TERMO, deverá ter caráter educativo, informativo, cultural ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único – Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo deste TERMO, será destacada a participação do IPHAN e dos Órgãos e Entidades participantes desse Termo, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no caput desta Cláusula, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO não obriga a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não gerando qualquer encargo entre as mesmas, inclusive o de indenizar, caso as ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com as eventuais despesas realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a execução das atividades pactuadas no presente instrumento e seu Anexo que envolvam recursos financeiros, os partícipes deverão observar a legislação específica para despesas da espécie, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
01045-150

9



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

PROCURADORIA JURÍDICA
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70040-904 - Brasília - DF - Tel: (61) 414-6229
Fax: (61) 414-6125 e homepage: www.iphan.gov.br

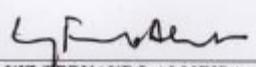
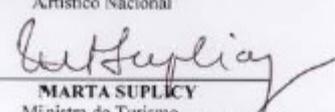
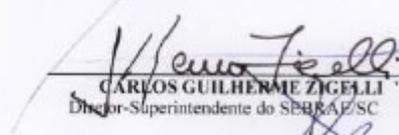
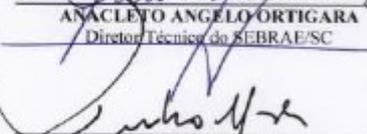
Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo dos partícipes, a qualquer tempo, mediante a celebração de termos aditivos, que serão, previamente, submetidos às suas áreas jurídicas para análise e aprovação e desde que não seja modificado seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pelo Supremo Tribunal Federal, ex vi do art. 102, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento em 23 (vinte e três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

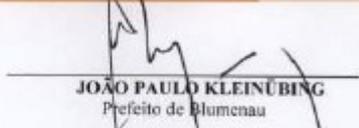
Pomerode/SC, 27 de agosto de 2007.

 GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA Ministro da Cultura	 LUIZ HERNANDO ALMEIDA Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 GUILHERME CASSEL Ministro do Desenvolvimento Agrário	 MARTA SUPLICY Ministra do Turismo
 CARLOS GUILHERME ZIGELLI Diretor-Superintendente do SEBRAE/SC	 JOSÉ ALAOR BERNARDES Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE/SC
 ANACLETO ANGELO ORTIGARA Diretor Técnico do SEBRAE/SC	 LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA Governador do Estado de Santa Catarina
 PEDRO MOSER Prefeito de Ascurra	 CARLINO ALBERTO PERSHUN Prefeito de Benedito Novo

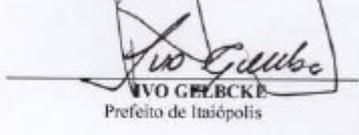


Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
SEBRAE/SC




JOÃO PAULO KLEINÜBING
 Prefeito de Blumenau

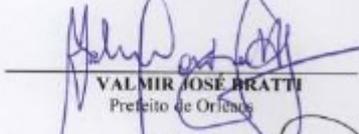

OLÍMPIO JOSÉ TOMIO
 Prefeito de Indaial


IVO GELBECKE
 Prefeito de Itaipópolis


MOACIR BERTOLDI
 Prefeito de Itaguaçu do Sul


MARCO TEBALDI
 Prefeito de Joinville


ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
 Prefeito de Nova Veneza

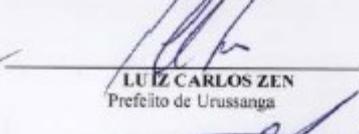

VALMIR JOSÉ BRATTI
 Prefeito de Orizânia

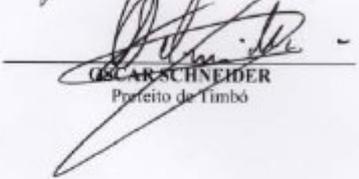

ERCIO KRIEK
 Prefeito de Bommeade

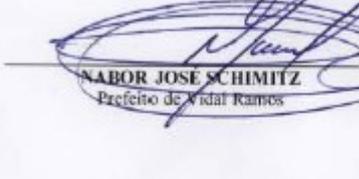

HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLLO
 Prefeito de Rio dos Cedros

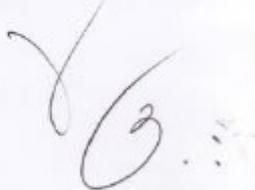

MILTON HOBUS
 Prefeito de Rio do Sul


FERNANDO MALLON
 Prefeito de São Bento do Sul


LUÍZ CARLOS ZEN
 Prefeito de Urussanga


OSCAR SCHNEIDER
 Prefeito de Timbó


NABOR JOSÉ SCHMITZ
 Prefeito de Vidal Ramos






 Paulo Furlan Moresco
 Gerência de Orçamento,
 Finanças e Contabilidade
 41194-910

